Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 66/2025
TERESINA - PI, 8 de abril de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS 01

DECRETOS 05

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 218

PORTARIAS 229

CONTRATOS 383

EXTRATOS 391

ERRATAS 421

ATAS 425

ADITIVOS 427

AVISOS 432

TERMOS 439

ESTATUTOS 440

EDITAIS 440

LICENÇAS AMBIENTAIS 479

LEIS

LEI Nº 8.640, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Betânia do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial de Betânia do Piauí, criado pela Lei Estadual nº 4.680, de 26 de janeiro de 1994.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 39º de longitude oeste e foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército – DSG, abaixo discriminadas:

SC.24 - V-A-III - SANTA FILOMENA - MI-1360 - 1980

Art. 2º O município de Betânia do Piauí, faz limite com:

I - com o município de **Paulistana**: Começa no ponto de coordenadas 9.103,23 kmN / 283,19 kmE, na rodovia PI – 459; segue pela rodovia até o ponto de coordenada 9.102,88 KmN / 279,83 KmE, na rodovia PI – 459; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.101,85 KmN / 278,90, no divisor de águas entre os Riachos Grande, Carcará e Maninho, ao norte e os Riachos das Lajes e Carnaíba, ao sul; segue por este divisor de águas até o pico de coordenadas 9.098, 1 KmN / 272,9 KmE; segue pelo divisor de águas entre o Riacho das Lajes e o Rio Canindé até o ponto de coordenadas 9.093,0 KmN/269,3 KmE, na foz do Riacho Lajes no Rio Canindé; vai em linha reta até o pico de coordenadas 9.091,3 KmN/267,0 KmE, na extremidade oriental da Serra da Topa; segue pela cumeada desta Serra até a sua extremidade oposta, no pico de coordenadas 9.087,6 KmN/262,8 KmE, prossegue pela referida cumeada, alcança o divisor de águas entre os tributários do Rio Canindé e os do Rio dos Pilões e segue por este divisor até o pico de coordenadas 9.071,9 KmN / 257,1 KmE, na Serra do Riacho da Areia;

II - com o município de **Acauã**: Começa no ponto de coordenadas 9.087,15 kmN / 303,60 kmE, num travessão, no divisor de águas entre os rios São Francisco e Parnaíba, no limite interestadual com Pernambuco; segue por uma reta/travessão até o ponto de coordenadas 9.088,35 kmN / 301,85 kmE; toma e segue por um divisor de águas da Serra do Pau d'Arco até o vértice VELF-P-0098, de coordenadas N 9.092.160 m e E 296.482 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0099, de coordenadas N 9.092.263 m e E 295.416 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0100, de coordenadas N 9.092.674 m e E 294.882 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0101, de coordenadas N 9.092.788 m e E 294.348 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0102, de coordenadas N 9.092.872 m e E 294.404 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0103, de

coordenadas N 9.093.072 m e E 294.305 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0104, de coordenadas N 9.094.133 m e E 292.405 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0105, de coordenadas N 9.094.234 m e E 292.208 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0106, de coordenadas N 9.094.759 m e E 291.632 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0107, de coordenadas N 9.095.498 m e E 290.911 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0108, de coordenadas N 9.095.830 m e E 290.566 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0109, de coordenadas N 9.096.613 m e E 290.052 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0110, de coordenadas N 9.097.016 m e E 289.293 m; segue por uma cerca até o vértice VELF-P-0111, de coordenadas N 9.097.260 m e E 288.979 m; segue por uma reta/cerca até o ponto de coordenadas 9.096,28 kmN / 288,31 kmE; segue por uma reta/cerca até o ponto de coordenadas 9.096,74 kmN / 287,68 kmE; toma e segue pelo divisor de águas da margem esquerda do Riacho Grande até o ponto de coordenadas 9.101,20 kmN / 284,00 kmE, num afluente da margem esquerda; toma e segue um divisor de águas entre afluentes da margem esquerda do Riacho Grande até o ponto de coordenadas 9.103,23 kmN / 283,19 km, na rodovia PI-459.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2025.

(a*ssinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 017458656

(Transcrição da nota LEIS de Nº 8211, datada de 8 de abril de 2025.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 02 DE BRIL DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Alterar o artigo 95, VII, 'e', da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 95. .....

.....

VII .....

.....

e) Vara de Crimes contra a Dignidade Sexual e contra Vulneráveis, privativa dos crimes contra a dignidade sexual, dos crimes sexuais contra criança e adolescente, dos crimes sexuais contra idosos e pessoas com deficiência, dos crimes definidos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dos crimes definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dos crimes praticados contra pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2016 e dos crimes praticados contra criança e adolescente, definidos na Lei nº 14.344 de 24 de maio de 2022, inclusive suas medidas de proteção." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017484701

(Transcrição da nota LEIS de Nº 8215, datada de 8 de abril de 2025.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 312, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo

decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 42 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 42 .....

.....

§ 9º A atualização das reposições e indenizações ao erário prevista no § 3º deste artigo será calculada com base na remuneração bruta, sem subtrair eventuais descontos facultativos, deduzida do Imposto de Renda Retido na Fonte e da contribuição previdenciária, acrescidos de juros moratórios e atualização monetária, após a devida atualização através do Sistema de Atualização de débito do Tribunal de Contas da União.

§ 10. As reposições e indenizações ao erário serão atualizadas com aplicação da correção monetária e juros moratórios desde a sua ocorrência, incidentes a partir da data do evento, quando conhecida, ou da data da ciência do fato pela Administração, nos demais casos." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2025.

(a*ssinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017485280

(Transcrição da nota LEIS de Nº 8232, datada de 8 de abril de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-018, de 04 de fevereiro de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.001225/2025-21,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, **AUTORIZAR** a cessão do servidor **JOSÉ NITO DE OLIVEIRA SOUSA**, Professor, Classe SL, Nível I, Matrícula nº 078357-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem, a fim de que possa exercer o cargo em comissão de Diretor de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 31 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 62/2025, 2 de abril de 2025.

SEI nº 017510268

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8123, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00011.022970/2025-01,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 02 de abril de 2025, da disposição da servidora **PAULA REJANE BARROS**, Professor SL-I, Matrícula nº 232592-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – **SASC-PI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 56, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017542340

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8124, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00095.000168/2025-70,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 02 de abril de 2025, da disposição da servidora **MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 024967-0, CPF nº 307.***.***-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça **- SEJUS**, para a Secretaria de Estado da Saúde **- SESAPI**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 21 de junho de 2021, publicado no DOE nº 128, de 21 de junho de 2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017542965

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8137, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00095.000168/2025-70,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO MOURA CARDOSO**, Policial Penal, Matrícula nº 024967-0, CPF nº 307.***.***-34, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí **- SEJUS**, para a Associação Piauiense de Municípios - **APPM**, por prazo indeterminado, a partir de 02 de abril de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017543133

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8140, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00227.001731/2023-12,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 03 de abril de 2025, da disposição da servidora **MARIA DO AMPARO GOMES DE SOUSA**, Assistente de Administração, Matrícula nº 023890-2, CPF nº 207.***.***-53, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – **IASPI**, para a Fundação Piauí Previdência – **PIAUIPREV**, concedida através do Anexo Único, do Decreto S/Nº, datado de 20 de março de 2019, publicado no DOE/PI nº 53, de 20 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

SEI nº 017543594

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8141, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 016769853/2025/HN/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 28 de fevereiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 1255/2025/SEAD-PI/GAB/SGP, de 25 de março de 2025, do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI 00003.001255/2025-26,

R E S O L V E enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial, transitada em julgado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer, proferida no Cumprimento de Sentença contra Fazenda Pública nº 0818393-61.2022.8.18.0140, em trâmite na 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública da

Comarca de Teresina - PI, o servidor abaixo indicado na classe e referência dispostas a seguir:

Nr	Matrícula	Nome	Cargo	Classe Atual	Referência Atual	Classe Reenquad.	Referência Reenquad.
1	036286-7	ROSENDO DE MOURA BEZERRA	DENTISTA	I	E	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017396723

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8212, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 460/2025, de 04 de abril de 2025, registrado no SEI nº 00011.023571/2025-50,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participarem do evento "Missão Educacional a Singapura", que ocorrerá em Singapura, pelo período a seguir indicado, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007:

NOME	CARGO	PERÍODO (2025)
Viviane Fernandes Faria	Superintendente de Ensino - SUPEN	05 a 13/04/2025
Viviane Holanda Barros Carvalhedo	Superintendente de Gestão da Educação Básica e Superior - SUGED	05 a 13/04/2025
Regina Célia Barbosa Monteiro Lopes	Diretora da Unidade de Ensino e Aprendizagem - UNEA	05 a 13/04/2025
Conceição de Maria Andrade Sousa Silva	Diretora da Unidade de Currículo, Avaliação e Formação - UCAF	05 a 13/04/2025
Marília Daniela Aragão dos Anjos	Gerente de Currículo e Avaliação - GCA	05 a 13/04/2025
Aurilene Vieira de Brito	Gerente Regional da 1ª GRE	05 a 13/04/2025
Clarice Maria Veloso	Gerente Regional da 21ª GRE	05 a 13/04/2025
Marlene Lima da Silva	Gerente Regional da 19ª GRE	05 a 13/04/2025
Kátia Maria Leite da Silva	Gerente Regional da 7ª GRE	05 a 13/04/2025
Sula Maria da Silva Carvalho	Coordenadora de Ensino da 5ª GRE	05 a 13/04/2025
Darkson Vieira Machado	Diretor do CETI Augustinho Brandão	05 a 13/04/2025
Lucijane da Silva Oliveira	Coordenadora Pedagógica do CETI João Henrique de Almeida Sousa	05 a 13/04/2025
Gilvan Fontenelle dos Santos	Diretor do CETI Inês de Maria Sousa Rocha	05 a 13/04/2025
Elis Regina do Nascimento Pereira	Diretora adjunta do CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde	05 a 13/04/2025
Inez Maria de Araújo Sousa	Diretora do CETI José Narciso da Rocha Filho	05 a 13/04/2025
Susely Bezerra Camapum	Diretora do CETI Lima Rebelo	05 a 13/04/2025
Karina Maria Silva de Carvalho	Diretora do CETI Polivalente Lima Rebelo	05 a 13/04/2025
Jaina Ribeiro Damasceno Lima Sousa	Diretora do CETI Malaquias Ribeiro Damasceno	05 a 13/04/2025
Jane de Lima Sobral	Diretora do CETI Moisaniel Alves de Sousa	05 a 13/04/2025
Antonia da Silva Lima	Diretora do CETI São João Batista	05 a 13/04/2025
Raimundo Alves de Brito	Professor do CETI Augustinho Brandão	05 a 13/04/2025
Gideône Barros Mendes	Professor do CETI Desembargador Pedro Sá	05 a 13/04/2025
Sara Cristina de Castro Venite Campêlo	Professora do CETI João Ferry	05 a 13/04/2025
Marcicleia da Silva Sousa	Professora do CETI Firmo Rodrigues Sobreira	05 a 13/04/2025
Francisco Raoni de Sousa	Professor do CETI Francisca Pereira De Sousa Morais	05 a 13/04/2025
Jéssica Monteiro de Sousa Pereira	Professora do CETI Maria Dina Soares	05 a 13/04/2025
Mácia Mousinho	Professora do CETI Maria de Lourdes Rebelo	05 a 13/04/2025
Elesandra Maria Gomes de Abreu	Professora do CETI Zacarias de Góis	05 a 13/04/2025
Gilberto José Barbosa Junior	Professor da U. E. Dom Severino	05 a 13/04/2025

Júlia Moraes Castelo Branco	Professora do CETI Professor Raldir Cavalcante	05 a 13/04/2025

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017534401

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8213, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00012.004265/2025-12,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR** a cessão da servidora **AQUELINE DE MENESES FERREIRA**, Agente Ocupacional de Nível Superior/Fisioterapeuta, Matrícula nº 178728-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, para a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil -PI, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 26 de março de 2025, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Monsenhor Gil-PI, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 017361530

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8214, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, nos termos do Oficio n° 2944/2024/SEAD-PI/GAB/SGP, de 29 de agosto de 2024, da Superintendência de Gestão de Pessoas - SEAD-PI, do PGE_OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 013951250/2024/DS/PJUD/DS, de 12 de agosto de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado, e do Despacho nº 15/2024/PGE-PI/GAB/PJUD/DS, de 23 de novembro de 2024, registrados no SEI 00003.006109/2024-14,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação, **sub judice**, de **GABRIEL NATAN ALVES ANDRADE** para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Piauí, constante no Decreto s/n, de 26 de julho de 2023, publicado no DOE/PI ED. 143, de 26 de julho de 2023, em virtude do Acórdão proferido na Apelação Cível nº 0826902-78.2022.8.18.0140, transitado em julgado no dia 09 de dezembro de 2024, que tramita no 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 014295621

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8216, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 015915012/2024/HN/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 29 de dezembro de 2024, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, bem como Ofício SEDUC-PI/GAB/APG Nº 441/2025, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, registrados no SEI nº 00003.009889/2024-46,

R E S O L V E nomear, por força de decisão judicial transitada em julgado proferida na Ação nº 0022909-65.2017.818.0001, que tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, **ATHOS DENIS EULALIO,** para exercer o cargo de Professor Classe Superior com Licenciatura – "SL", Nível "I", Área de Informática, na área da grande Teresina, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017521177

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8217, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 017402643/2025/DR/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 28 de março de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí-PGE, registrado no SEI nº 00002.002753/2025-04.

R E S O L V E nomear, **sub judice**, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da

referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0751014-33.2025.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARCELO HELVÉCIO OMENA DE ALBUQUERQUE MAXIMO,** CPF nº 932.***.***-53, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, Área de Engenharia Elétrica, Regime de 40h, no quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017485511

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8218, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Edital PREG/UESPI nº 001/2023, DOE nº 1/2024, de 02 de janeiro de 2024 e no Ofício de Cumprimento nº 017485951/2025/CS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 02 de abril de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE-PI, registrados no SEI nº 00003.000581/2025-16,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 59, de 28 de março de 2025, que retificou o Decreto s/n, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 48, de 13 de março de 2025, o qual tratou da nomeação, **sub judice**, de candidata para cargo de Professor da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por força de decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 0766615-16.2024.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e enquanto perdurarem os efeitos da referida decisão, tendo o referido Decreto de 26 de março de 2025 promovido a retificação da classe do cargo para Professor Auxiliar, Nível I, regime de 40 (quarenta) horas semanais, na área de Pedagogia/Letras Português (Libras),

devendo, contudo, constar corretamente o nome da nomeada como **FRANCILANE LIMA DE SOUSA**, em substituição ao nome grafado incorretamente como Francilene Lima de Sousa.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017508630

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8219, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 017292711/2025/HA/PJUD/GAB/PGE-PI, de 24 de março de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00003.001915/2025-79,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0763699-43.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **CARMECILIA FERREIRA DOS SANTOS,** CPF nº 004.***.***-67, para exercer o Cargo de Professor de História, com lotação no Município de São Raimundo Nonato, 13º GRE.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017442938

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8220, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital PREG/UESPI nº 001/2023, publicada no DOE nº 1/2024, de 02 de janeiro de 2024, a prorrogação do prazo de validade através da Resolução CEPEX 059/2024, de 13 de dezembro de 2024, bem como o que consta no Despacho nº 16/2025/PGE-PI/GAB/CSUESPI, de 16 de março de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e no Ofício nº 1464/2025/FUESPI-PI/GAB, de 24 de março de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, registrados no SEI nº 00089.007069/2025-06,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, em virtude de decisão judicial e condicionado à manutenção da referida decisão proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0751472-50.2025.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **LYLA MARA GONZAGA ALVES**, inscrição 1923**, para exercer o Cargo de Docente, Área de Administração, Auxiliar, 40h, no Campus Cerrado do Alto do Parnaíba - Uruçuí-PI, do quadro efetivo de pessoal Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário do Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 017336912

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8221, datada de 8 de abril de 2025.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o § 12 ao art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, com a seguinte redação:

"Art. 100.....

.....

§ 12. As disposições de servidores do Poder Executivo poderão ser realizadas com ônus remuneratório para o órgão de origem, caso sejam efetuadas através de acordos de cooperação técnica que objetivam disposições recíprocas firmados entre os municípios piauienses e o estado do Piauí." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de março de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 017379645

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8222, datada de 8 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.716, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Comitê Técnico de Segurança e Governança de Dados – CTSGD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.979, de 13 de abril de 2023, que institui a Política Estadual de Transformação Digital no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, estabelecendo diretrizes para a desburocratização, simplificação de processos administrativos, digitalização dos serviços públicos e garantia dos direitos dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e detalhar as diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Transformação Digital, por meio de objetivos estratégicos, indicadores e metas mensuráveis;

CONSIDERANDO a importância de expandir a conectividade digital, fortalecer a governança de dados, promover a interoperabilidade entre os sistemas governamentais e implementar soluções tecnológicas para aprimorar a administração pública;

CONSIDERANDO a premência do compartilhamento e a interoperabilidade de dados entre os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, do Decreto Estadual nº 23.711, de 07 de abril de 2025; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 116/2025/ETIPI-PI/PRES/ASSGAB, de 08 de abril de 2025, da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, e demais documentos constantes no SEI nº 00117.000823/2025-94,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Técnico de Segurança e Governança de Dados – CTSGD:

I – representantes da Secretaria da Segurança Pública - SSP:

a) Titular: Venceslau Felipe Oliveira;

b) Suplente: José Alberto da Costa e Silva.

II – representantes da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA:

a) Titular: Alexandre Barros dos Santos;

b) Suplente: Jesse James Matos Soares.

III – representantes da Secretaria da Administração - SEAD:

a) Titular: Carolina Martins Pinto;

b) Suplente: Carlos Alberto Sousa Silveira.

IV – representantes da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI:

a) Titular: Jean Antonio Alves Cruz;

b) Suplente: Melquisedeque de Brito Cardoso.

Art. 2ºA presidência do CTSGD será exercida pelo representante titular da Secretaria da Segurança Pública - SSP, conforme disposto no §2º do art. 4º do Decreto Estadual nº 23.711, de 07 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017573353

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8229, datada de 8 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.715, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Institui o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de proteção e defesa civil do Estado do Piauí, promovendo a gestão integrada de riscos e desastres e garantindo a proteção da população e a resiliência dos territórios frente a possíveis eventos adversos;

CONSIDERANDO a importância da integração e cooperação entre os órgãos estaduais, com a coordenação da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), envolvendo diversas secretarias e demais instituições, para garantir uma resposta rápida e eficaz em situações de emergências;

CONSIDERANDO a demanda de um plano estratégico que contemple ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação e envolvendo a participação da sociedade civil, entidades locais e profissionais de emergência;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil está alinhado às diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, promovendo a cooperação interinstitucional e gestão participativa, conforme os princípios de desenvolvimento sustentável; e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 369/2025/SEDEC-PI/SEC/DPE/GPE, de 04 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Defesa Civil, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00013.000258/2025-23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC, com o objetivo de articular e facilitar a prevenção, preparação e resposta a situações de desastres ambientais.

Art. 2º O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil tem por objetivo promover a articulação entre os órgãos estaduais, a gestão participativa e a proteção da população frente aos riscos e desastres, por meio do fortalecimento institucional, do conhecimento e monitoramento dos riscos e da gestão integrada de desastres.

Art. 3º O PEPDEC tem como objetivo principal garantir a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, promovendo a resiliência entre as comunidades e consolidando a capacidade de respostas a desastres.

Parágrafo único. São objetivos específicos do PEPDEC:

I - identificar e mapear riscos, desenvolver diagnósticos contínuos e atualizar mapas de risco;

II - implementar programas de prevenção e mitigação, integrando políticas de uso do solo e recursos naturais;

III - capacitar agentes e comunidades para situações de emergência;

IV - estabelecer protocolos de resposta eficientes, garantindo rápida mobilização de recursos;

V - planejar ações de reconstrução sustentável, assegurando apoio psicossocial às populações atingidas;

VI - fortalecer a resiliência comunitária por meio da participação ativa e da integração com políticas públicas.

Art. 4º A governança e articulação do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC baseiam-se na integração entre os diferentes níveis de governo e na articulação com entidades públicas e privadas para prevenção, preparação e resposta a desastres.

Parágrafo único. A coordenação das ações de defesa civil no Estado compete à Secretaria Estadual de Defesa Civil, que promove a articulação interinstitucional com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas, desenvolve o planejamento estratégico e mobiliza recursos para resposta eficiente às emergências.

Art. 5º O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil é orientado por diretrizes que organizam suas ações e estratégias de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente aos desastres, em consonância com os princípios estabelecidos pelo Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, entre as quais se destacam:

I - conhecimento dos riscos e dos desastres: identificação e classificação dos riscos naturais e tecnológicos, análise de causas, impactos e tendências, mapeamento e monitoramento das áreas vulneráveis, e capacitação para prevenção e resposta a desastres no território piauiense;

II - gestão de riscos: estratégias para identificar, avaliar, mitigar e priorizar os riscos, com foco na educação preventiva e no monitoramento contínuo das áreas

vulneráveis, garantindo a pronta resposta às emergências;

III - gestão de desastres: coordenação de ações imediatas de resposta e recuperação, visando proteger vidas, minimizar danos e promover a reconstrução sustentável, com apoio interinstitucional e comunitário;

IV - fortalecimento de órgãos de proteção e defesa civil: capacitação contínua dos profissionais, aprimoramento da infraestrutura e integração de recursos tecnológicos, assegurando uma gestão eficiente e coordenada;

V - atuação interfederativa, intersetorial, transversal e articulada: cooperação entre os diferentes níveis de governo, setores e áreas de atuação, promovendo ações integradas para maximizar a eficiência na gestão de riscos e desastres;

VI - participação da sociedade civil: mobilização, conscientização e inclusão das comunidades no planejamento e execução das ações de defesa civil, fortalecendo a resiliência comunitária;

VII - gestão da informação e comunicação: coleta, análise e compartilhamento de dados para subsidiar decisões estratégicas e coordenar ações de proteção e resposta, garantindo comunicação eficiente e integrada entre os órgãos envolvidos.

Art. 6º O plano terá vigência contínua, com revisão anual para avaliação de indicadores e ajustes necessários, e a revisão plurianual que acontecerá a cada cinco anos para reavaliação dos objetivos, estratégias e metas, considerando mudanças no cenário estadual.

Art. 7º Compete exclusivamente à Secretaria Estadual da Defesa Civil editar instruções normativas complementares ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Os demais órgãos poderão editar atos normativos internos para regulamentar procedimentos específicos, desde que em conformidade com as diretrizes do PEPDEC.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário de Estado da Defesa Civil do Piauí

ANEXO ÚNICO

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREVENÇÃO

MITIGAÇÃO

PREPARAÇÃO

RESPOSTA

RECONSTRUÇÃO

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2025 - 2030

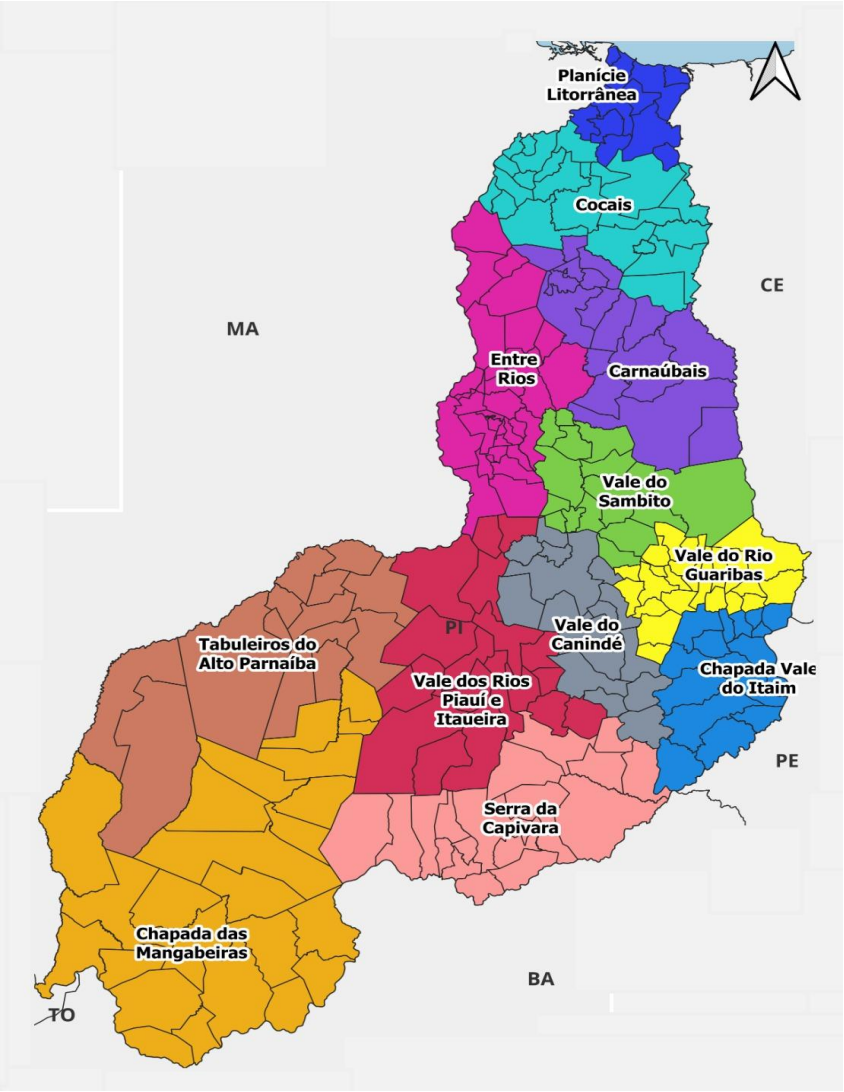

O PEPDEC do Piauí é um documento essencial que estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão de riscos e desastres e emergências no território piauiense.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

Rafael Tajra Fonteles
Governador de Estado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ:

Washington Luís de Sousa Bonfim
Secretário de Planejamento

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL:

José Icemar Lavor Neri
Secretário Estadual de Defesa Civil

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

Gabriela Celso Melo Soare de Vasconcelos
Superintendente de Monitoramento Estratégico -SEPLAN

Gabriel de Almeida Oliveira
Diretor de Gestão e Projetos Especiais-SEPLAN

Evandro de Sousa e Silva Júnior
Gerente de Projetos Especiais-SEPLAN

Amanda Katiele Andrade Amorim
Assessora Técnica-SEPLAN

Enya Maria da Silva Fonseca
Assessora Técnica- SEPLAN

Werton Francisco Rios da Costa Sobrinho
Diretor de Prevenção e Mitigação -SEDEC

Valdite Barros da Costa Leão
Gerente de Prevenção e Mitigação-SEDEC

Michell Francisco da Cunha Coelho
Coordenador - Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGRID)-SEDEC

Mariana Medeiros Silva
Coordenadora de Projetos Sociais e Comunitários-SEDEC

Francisco Wellington de Araujo Sousa
***Coordenador de Ensino e Capacitação*-SEDEC**

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7
2. PÚBLICO-ALVO 10
2.1 ESCOPO 11
3. DIRETRIZES E OBJETIVO PRINCIPAL 24
a) Atuação Interfederativa 27
b) Atuação Intersetorial 27
c) Atuação Transversal 28
d) Atuação Articulada 28
3.1 OBJETIVOS GERAL 31
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 31
3.3 DEFINIÇÕES TÉCNICAS, CONCEITOS E TERMINOLOGIA 33
3.4 VULNERABILIDADES E SUSCETIBILIDADES A DESASTRES NATURAIS NO ESTADO DO PIAUÍ 41
3.4.1. Secas e Estiagem no Piauí 41
3.4.2. Inundações, alagamentos e enxurradas 43
3.12 ROMPIMENTOS E COLAPSO DE BARRAGENS NO PIAUÍ 46
3.13 CARACTERÍSTICAS E CAUSAS DOS ROMPIMENTOS DE BARRAGENS 46
3.13.1 Características 46
3.13.2 Causas 46
3.14 IMPACTOS DOS ROMPIMENTOS E COLAPSOS DE BARRAGENS 47
3.15 MEDIDAS E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO 48
3.16 EXEMPLOS E HISTÓRICO NO PIAUÍ 48
3.17 DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS 50
3.18 EROSÃO E DESERTIFICAÇÃO 51
SEÇÃO II: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PLANO ESTADUAL 53
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 53
1.1. REFERÊNCIAS LEGAIS INTERNACIONAIS 53
1.2. REFERÊNCIAS LEGAIS FEDERAIS 53
1.3 REFERÊNCIAS LEGAIS ESTADUAIS 55
2. DESCRIÇÃO DO ESTADO 57
2.1 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA 57
2.2 PERFIL HIDROGRÁFICO 58
2.3 PERFIL GEOLÓGICO 61
2.4 PERFIL GEOMORFOLÓGICO 64
2.5 PERFIL CLIMÁTICO 66
2.6 PERFIL DEMOGRÁFICO 69
2.7 PERFIL SOCIOECONÔMICO 76
2.9. Perfil de Vulnerabilidade 82

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

3. ESTRUTURA DA DEFESA CIVIL ESTADUAL 84
3.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES 85
3.1.1 Missão 85
3.1.2 Visão 85
3.1.3 Valores 86
3.2 ORGANOGRAMA 86
3.3 EIXOS DE ATUAÇÃO 87
3.3.1 Diretoria de Prevenção e Mitigação 87
3.3.2 Diretoria de Resposta 88
3.3.3 Diretoria de Engenharia e Reconstruções 89
3.3.4 Diretoria de Recursos Hídricos 89
3.3.5 Diretoria de Projetos Especiais 89
3.4 GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO 90
3.4.1 Coordenação Geral 91
3.4.2 Responsabilidades dos Órgãos e Entidades Estaduais 92
SEÇÃO III: GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES ESTADUAL 116
1. CENÁRIOS DE RISCO ESTADUAL 116
2. ESTRUTURA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE DESASTRES 136
3. FERRAMENTAS E TECNOLOGIAS APLICADAS PARA A PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 138
4. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DE EMERGÊNCIAS 138
SEÇÃO IV: OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO ESTADUAL 141
1. OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 141
1.1. Objetivos e Metas 141
5. AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS POR EIXO DE ATUAÇÃO 175
6. FONTES DE FINANCIAMENTO 176

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa de Localização Geográfica do Estado do Piauí 8
Figura 2 - Mapa dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí. 12
Figura 3 - Mapa de Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí 18
Figura 4 - Classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE) 35
Figura 5 - Eventos no estado do Piauí 37
Figura 6 - Mapa de Índice de capacidade Municipal em Riscos de Desastres. 64
Figura 7 – Organograma **Erro! Indicador não definido.**Figura 8 - Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí 106
Figura 9 - Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí 107
Figura 10 - Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí 107
Figura 11 - Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí 109
Figura 12 - Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí 110
Figura 13 - Mapa do cenário provável de estiagem e seca para 2030 e 2040 111
Figura 14 - Mapa do cenário provável de Inundações para 2030 e 2040 111
Figura 15 - Áreas de risco da cidade de Teresina, Piauí 112
Figura 16 - Áreas de risco da cidade de Piracuruca, Piauí 113
Figura 17 - Áreas de risco da cidade de Barras, Piauí 113
Figura 18 - Áreas de risco da cidade de Campo Maior, Piauí 114
Figura 19 - Áreas de risco da cidade de Uruçuí, Piauí 114
Figura 20 - Áreas de risco da cidade de Esperantina, Piauí 115
Figura 21 - Áreas de risco da cidade de Palmeirais, Piauí 115
Figura 22 - Áreas de risco da cidade de União, Piauí 116
Figura 23 - Áreas de risco da cidade de Parnaíba, Piauí 116
Figura 24 - Áreas de risco da cidade de Picos, Piauí 117
Figura 25 – Organograma do Sistema de Comando de Incidentes 119

LISTA DE TABELAS

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Tabela 1 - Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí. 13
Tabela 2 - Principais conceitos e terminologias 34
Tabela 3 - Relatório de desastres reconhecidos pelo Governo Federal no Piauí. 39
Tabela 4 – Pontos extremos do Piauí e suas respectivas coordenadas geográficas 57
Tabela 5 81
Tabela 6 – Coordenadorias da SESAPI 97
Tabela 7 - Indicadores de Registros por municípios 126
Tabela 8 - Pontos focais da defesa civil nos municípios **Erro! Indicador não definido.**

SEÇÃO I: VISÃO GERAL E OBJETIVO DO PLANO

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. INTRODUÇÃO

O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil do Piauí é um documento essencial que estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão de riscos e desastres no território piauiense. Sua principal função é organizar e coordenar as ações das autoridades nos cinco ciclos da defesa civil - prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução - visando, assim, minimizar os impactos de eventos adversos sobre a população, o meio ambiente e o patrimônio. O Plano Estadual é desenvolvido com base em uma análise detalhada dos riscos e vulnerabilidades locais, levando em consideração as características geográficas, socioeconômicas e ambientais da região. Ele está alinhado com as diretrizes nacionais e é um subproduto do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme estabelecido no Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, especialmente em seu Capítulo IV, Artigos 24 e 28, que trata da organização e atuação dos entes federativos no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A estrutura do plano abrange a prevenção, mitigação, a resposta e a recuperação diante de desastres naturais, tecnológicos e de origem antrópica. Ele define claramente as responsabilidades de cada órgão envolvido, estabelece procedimentos para comunicação e coordenação, e identifica recursos e capacidades necessárias para enfrentar crises. A eficácia do plano depende da sua constante atualização e da realização de treinamentos e simulações, garantindo que todos os envolvidos estejam preparados para agir de forma eficiente em emergências.

A elaboração e implementação do Plano Estadual de Proteção de Defesa Civil são fundamentais para proteger a vida e o bem-estar dos cidadãos, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e promover a recuperação rápida e sustentável após a ocorrência de desastres. Com um planejamento bem estruturado, o estado pode enfrentar desafios com maior resiliência, minimizando os danos e promovendo a segurança global da população.

Figura 1 - Mapa de Localização Geográfica do Estado do Piauí.
Fonte: Secretaria da Defesa Civil – SEDEC/PI

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

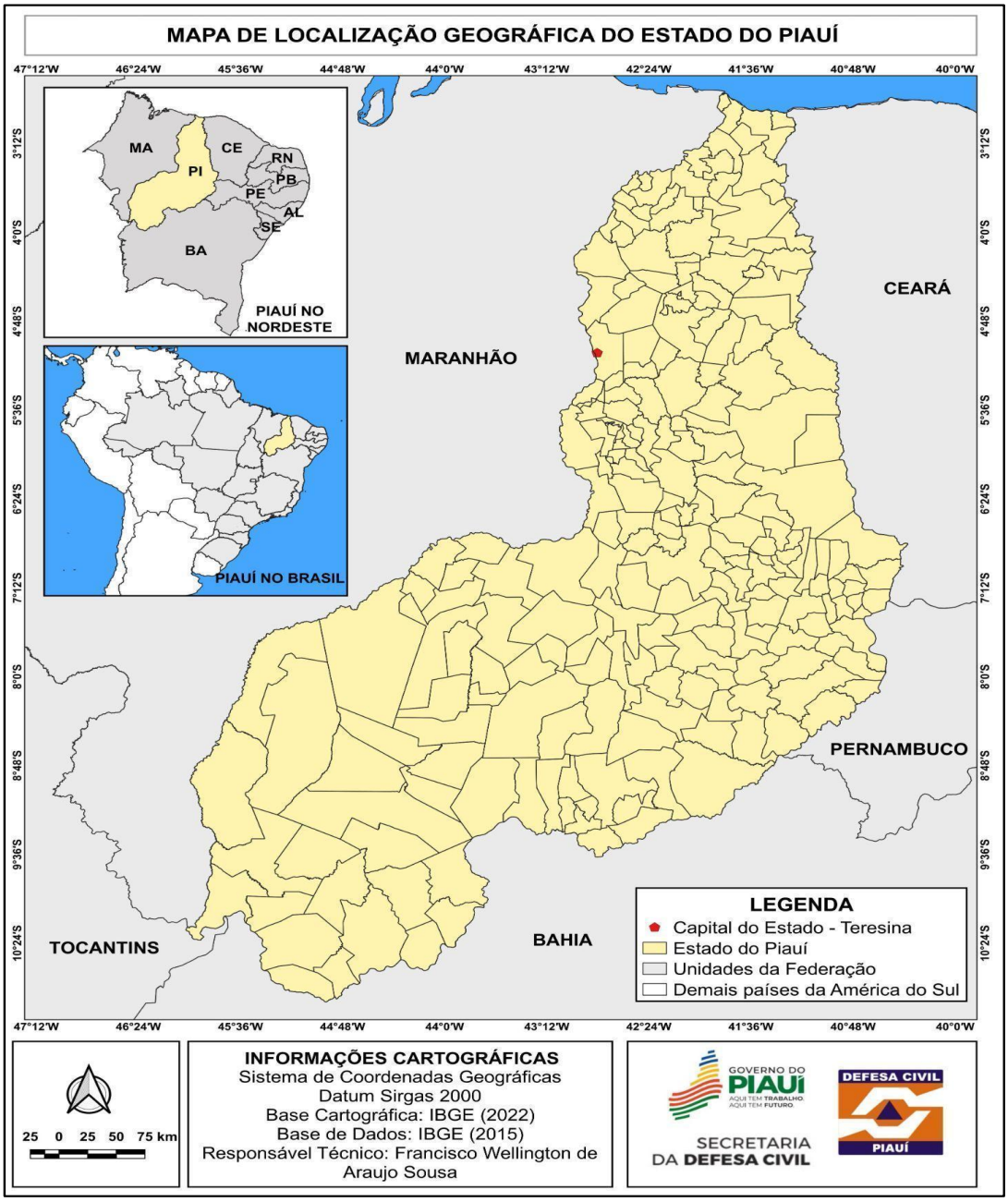

2. PÚBLICO-ALVO

A eficácia do Plano Estadual de Defesa Civil depende de uma compreensão detalhada dos grupos e comunidades que serão diretamente impactados ou beneficiados pelas suas ações. Para garantir que as estratégias sejam adequadas e eficazes, identificamos e definimos o nosso público-alvo em categorias específicas:

- **Comunidades em Áreas de Risco:** O primeiro grupo são as comunidades localizadas em áreas geograficamente propensas a desastres naturais, como inundações, alagamentos, movimentos de massa, rompimento/colapso de barragens e açudes, estiagens e secas. Estes residentes estão em maior risco e, portanto, precisam de medidas preventivas e de resposta mais robustas. A identificação e o mapeamento dessas áreas serão elaboradas em parceria com Instituições de Ensino Superior e apoio técnico da SEDEC/PI sendo cruciais para implementar planos de evacuação, construção de infraestrutura resistente e campanhas de conscientização.
- **Grupos Vulneráveis:** Dentro das comunidades, certos grupos são particularmente vulneráveis e necessitam de atenção especial. Isso inclui crianças, idosos e pessoas com deficiência, que podem enfrentar desafios adicionais durante uma emergência. Além disso, populações de baixa renda frequentemente vivem em condições que os tornam mais suscetíveis a impactos negativos em desastres, sendo necessários programas de prevenção e resposta pela qual devem ser ajustados para atender às necessidades específicas desses grupos, garantindo acesso a informações e recursos adequados.
- **Entidades Locais:** Organizações não governamentais, associações comunitárias e líderes locais desempenham um papel vital na implementação e disseminação das ações do plano. Essas entidades têm conhecimento direto sobre as necessidades e dinâmicas das comunidades e podem ajudar a facilitar a comunicação e a coordenação durante situações de emergência ao qual a colaboração estreita é essencial para a eficácia das estratégias de defesa civil.
- **Profissionais de Emergência:** Bombeiros, policiais militares, equipes de saúde, voluntários e outros profissionais envolvidos na resposta a emergências são diretamente impactados pelas diretrizes do plano. Eles são fundamentais para a execução das ações de

resposta e recuperação e, portanto, devem receber treinamento adequado e informações atualizadas para desempenharem suas funções com eficiência e segurança.

A compreensão e o envolvimento desses grupos são fundamentais para a criação de um plano estadual de proteção e defesa civil que não apenas proteja, mas também fortaleça a resiliência de toda a comunidade. Ao elencar as necessidades específicas de cada grupo e promover uma abordagem colaborativa, garantimos que o plano seja abrangente, inclusivo e eficaz na proteção da vida e da propriedade em emergências.

2.1 ESCOPO

No âmbito da estrutura de ação da defesa civil, considera-se a divisão de grupos de desastres em dois tipos, com base na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE): naturais e tecnológicos. Nestes tipos de desastres, ainda há 65 (sessenta e cinco) subdivisões em que são especificadas conforme a codificação internacional de desastres, constantes em anexo 1.

No Estado do Piauí, a ocorrência desses desastres é registrada por meio dos relatórios gerados pela plataforma federal de reconhecimento de desastres, denominado Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID. Desde 2012, os municípios piauienses informam as principais ocorrências dentro do território por meio dessa ferramenta. Essas informações serão divulgadas através de diversos meios de comunicação, como portais de notícias, reportagens de televisão e redes sociais.

Por meio desta plataforma constata-se a maior incidência de inundações, enxurradas, movimentos de massas, seca e estiagem. Contudo, por ser um indicador geral torna-se necessário e obrigatório a informação de quaisquer desastres que porventura possam ocorrer dentro do limite territorial do estado.

Considerando a construção deste plano, foi estabelecido como recorte especial de sua abrangência o Estado do Piauí em suas macrorregiões, territórios de desenvolvimento, alicerçando sua base geográfica, as políticas de planejamento territorial estabelecidas pelo governo estadual.

Considera-se os 224 municípios piauienses distribuídos em 4 (quatro) macrorregiões: Cerrado, Sertão, Litoral e Meio-Norte; e 12 (doze) Territórios de Desenvolvimento: Planície Litorânea, Cocais, Carnaubais, Entre Rios, Vale do Sambito, Vale do Rio Guaribas, Chapada

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Vale do Rio Itaim, Vale do Canindé, Serra da Capivara, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Tabuleiros do Alto Parnaíba e Chapada das Mangabeiras.

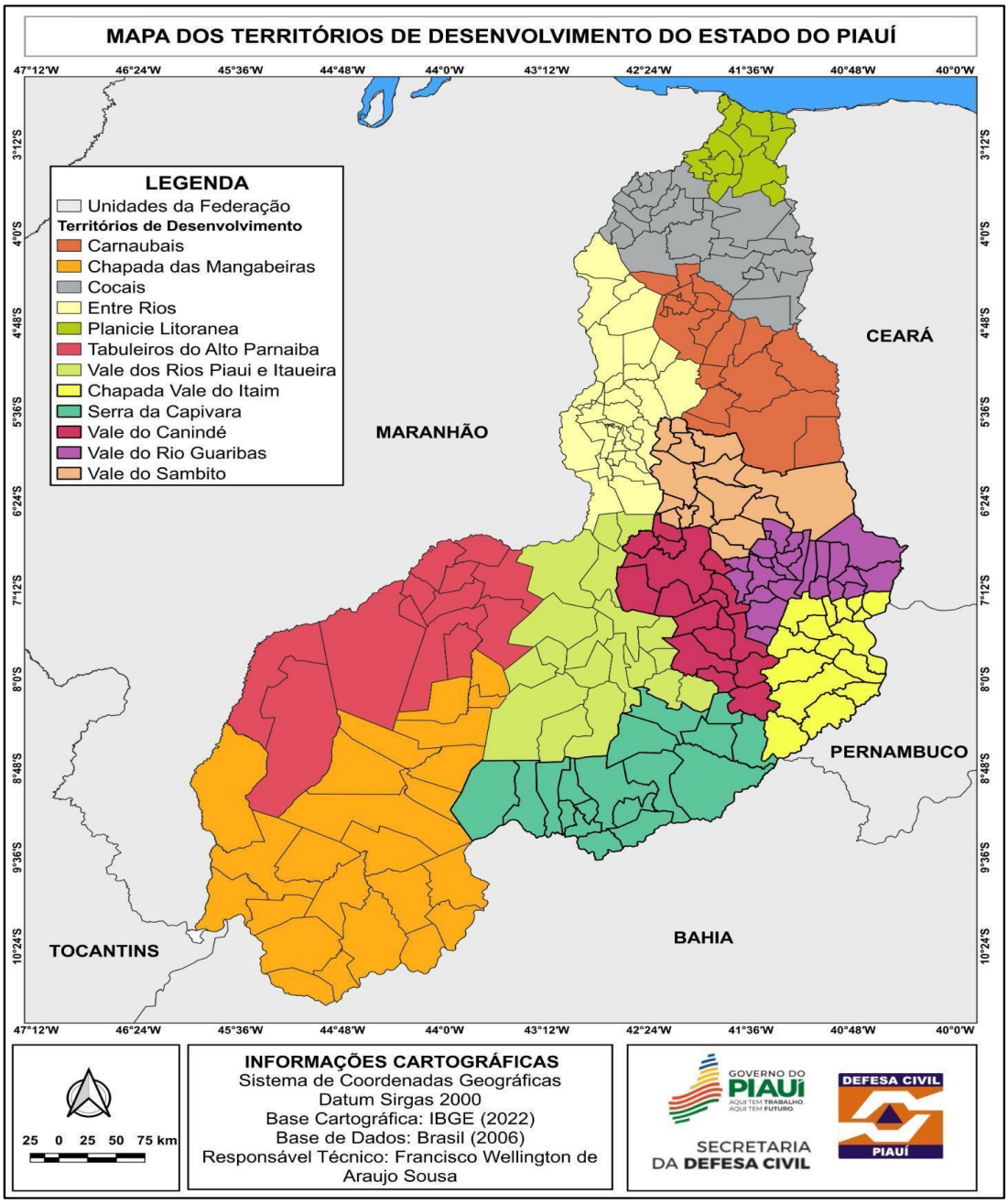

Figura 2 - Mapa dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.
Fonte: Brasil (2006); IBGE (2022)

Quadro 1 - Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí.

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO
PLANÍCIE LITORÂNEA	Cajueiro da Praia
	Ilha Grande
	Luís Correia
	Parnaíba
	Bom Princípio do Piaui
	Buriti dos Lopes
	Caraúbas do Piauí
	Caxingó
	Cocal
	Cocal dos Alves
	Murici dos Portelas
COCAIS	Barras
	Batalha
	Campo Largo do Piauí
	Esperantina
	Joaquim Pires
	Joca Marques
	Luzilândia
	Madeiro
	Matias Olímpio
	Morro do Chapéu do Piauí
	Nossa Senhora dos Remédios
	Porto

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	São João do Arraial
	Brasileira
	Domingos Mourão
	Lagoa de São Francisco
	Milton Brandão
	Pedro II
	Piracuruca
	Piripiri
	São João da Fronteira
	São José do divino
ENTRE RIOS	Alto Longá
	Altos
	Coivaras
	José de Freitas
	Lagoa Alegre
	Miguel Alves
	Nazária do Piauí
	Pau d'Arco
	Teresina
	União
	Beneditinos
	Curralinhos
	Demerval Lobão
	Lagoa do Piauí
	Miguel Leão
	Monsenhor Gil

	Agricolândia
	Água Branca
	Amarante
	Angical do Piauí
	Barro Duro
	Hugo Napoleão
	Jardim do Mulato
	Lagoinha do Piauí
	Olho d'Água do Piauí
	Palmeirais
	Passagem Franca do Piauí
	Regeneração
	Santo Antônio dos Milagres
	São Gonçalo do Piauí
	São Pedro do Piauí
CARNAUBAIS	Boa Hora
	Boqueirão do Piauí
	Cabeceiras do Piauí
	Campo Maior
	Capitão de Campos
	Cocal de Telha
	Jatobá do Piauí
	Nossa Senhora de Nazaré
	Sigefredo Pacheco
	Assunção do Piauí
	Buriti dos Montes

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	Castelo do Piauí
	Juazeiro do Piauí
	Novo Santo Antônio
	São João da Serra
	São Miguel do Tapuio
VALE DO SAMBITO	Aroazes
	Prata do Piauí
	Santa Cruz dos Milagres
	São Félix do Piauí
	São Miguel da Baixa Grande
	Barra d'Alcântara
	Elesbão Veloso
	Francinópolis
	Inhuma
	Lagoa do Sítio
	Novo Oriente do Piauí
	Pimenteiras
	Valença do Piauí
	Várzea Grande
VALE DO CANINDÉ	Cajazeiras do Piauí
	Colônia do Piauí
	Oeiras
	Santa Rosa do Piauí
	São João da Varjota
	Tanque do Piauí
	Bela Vista do Piauí

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	Campinas do Piauí
	Conceição do Canindé
	Floresta do Piauí
	Isaías Coelho
	Santo Inácio do Piauí
	São Francisco de Assis do Piauí
	Simplício Mendes
VALE DO RIO GUARIBAS	Aroeiras do Itaim
	Bocaina
	Dom Expedito Lopes
	Geminiano
	Itainópolis
	Paquetá
	Picos
	Santana do Piauí
	Santo Antônio de Lisboa
	São João da Canabrava
	São José do Piauí
	São Luís do Piauí
	Sussuapara
	Vera Mendes
	Belém do Piauí
	Caldeirão Grande do Piauí
	Francisco Macedo
	Jaicós
	Marcolândia

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	Massapê do Piauí
	Padre Marcos
	Simões
	Acauã
	Betânia do Piauí
	Caridade do Piauí
	Curral Novo do Piauí
	Jacobina do Piauí
	Patos do Piauí
	Paulistana
	Queimada Nova
	Alagoinha do Piauí
	Alegrete do Piauí
	Campo Grande do Piauí
	Francisco Santos
	Fronteiras
	Monsenhor Hipólito
	Pio IX
	São Julião
	Vila Nova do Piauí
	Santa Cruz do Piauí
	Wall Ferraz
	Ipiranga do Piauí
VALE DOS RIOS PIAUI E ITAUEIRAS	Arraial
	Floriano
	Francisco Ayres

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	Nazaré do Piauí
	Nova santa Rita
	Paes Landim
	Pedro Laurentino
	Ribeira do Piauí
	Socorro do Piauí
	São José do Peixe
	São Miguel do Fidalgo
	Brejo do Piauí
	Canto do Buriti
	Flores do Piauí
	Itaueira
	Pajeú do Piauí
	Pavussu
	Rio Grande do Piauí
	Tamboril do Piauí
	Manoel Emídio
	São Francisco do Piauí
	Jerumenha
	Porto Alegre do Piauí
	Guadalupe
	Canavieira
	Landri Sales
	Marcos Parente
	Bertolínia
TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA	Antônio Almeida

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	Baixa Grande do Ribeiro
	Ribeiro Gonçalves
	Sebastião Leal
	Uruçuí
SERRA DA CAPIVARA	Campo Alegre do Fidalgo
	Capitão Gervásio Oliveira
	João Costa
	Lagoa do Barro do Piauí
	São João do Piauí
	Anísio de Abreu
	Bonfim do Piauí
	Caracol
	Guaribas
	Jurema
	São Braz do Piauí
	Várzea Branca
	Coronel José Dias
	Dom Inocêncio
	Dirceu Arcoverde
	Fartura do Piauí
	São Lourenço do Piauí
	São Raimundo Nonato
CHAPADA DAS MANGABEIRAS	Alvorada do Gurguéia
	Bom Jesus
	Colônia do Gurguéia
	Cristino Castro

	Currais
	Eliseu Martins
	Palmeira do Piauí
	Santa Luz
	Avelino Lopes
	Curimatá
	Júlio Borges
	Morro Cabeça no Tempo
	Parnaguá
	Redenção do Gurguéia
	Barreiras do Piauí
	Corrente
	Cristalândia do Piauí
	Gilbués
	Monte Alegre
	Riacho Frio
	Santa Filomena
	São Gonçalo do Gurguéia
	Sebastião Barros

Fonte: Secretaria de Planejamento – SEPLAN/PI (2006)

Neste documento, para fins de identificação dos aspectos fisiográficos considera-se a localização dos desastres no território piauiense conforme a perspectiva da bacia hidrográfica do rio Parnaíba ao qual concentram grande parte dos eventos.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

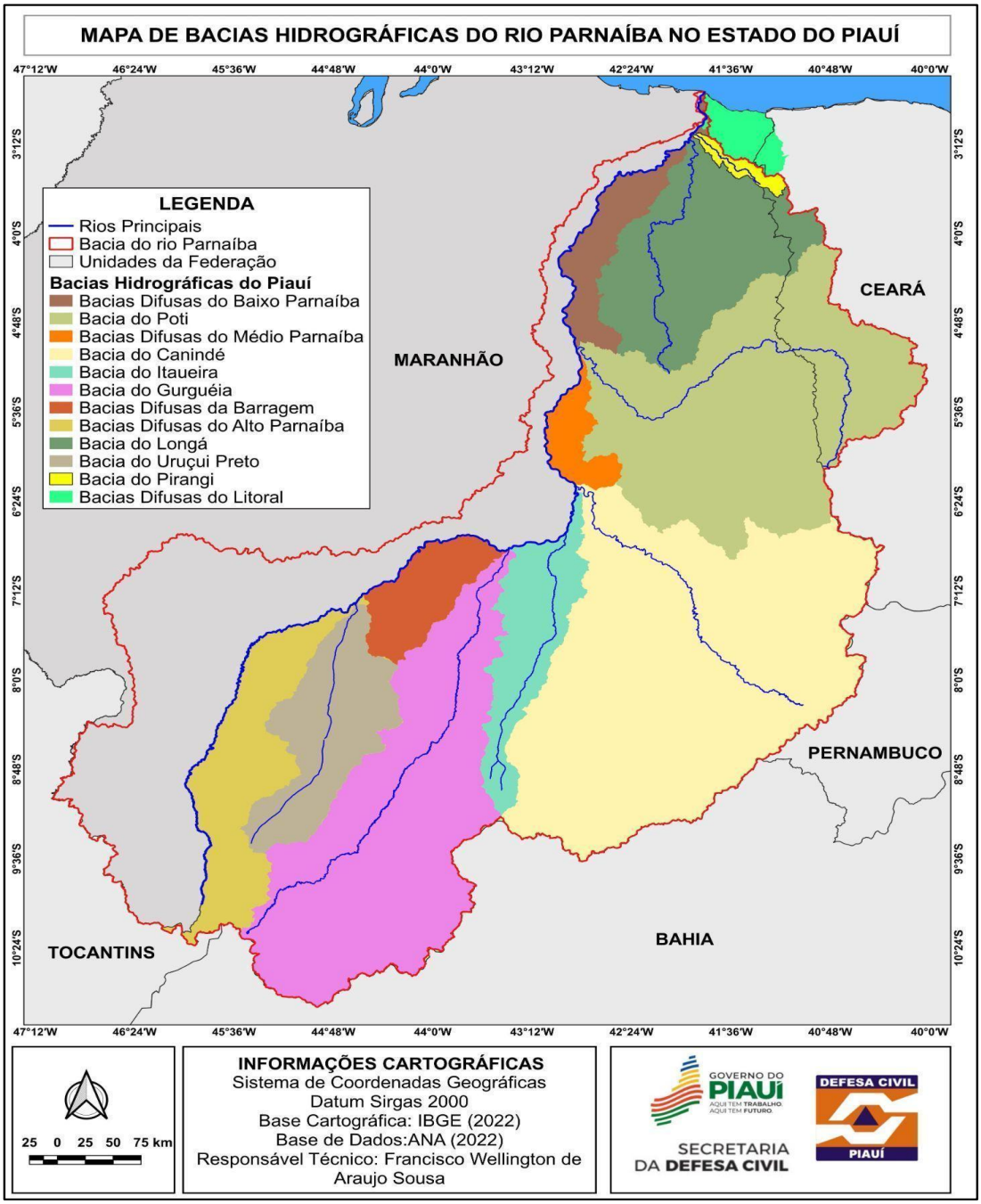

Figura 3 - Mapa de Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba no Estado do Piauí.
Fonte: ANA (2022); IBGE (2022)

O plano abrange uma ampla gama de desastres, dos quais incluem-se os seguintes:

A) Desastres Naturais:

- Alagamentos e Inundações: Causadas por chuvas intensas, rompimento de barragens ou inundações por rios, lagos ou açudes.
- Movimentos de Massa: Resultantes de chuvas fortes ou instabilidade do solo em áreas com relevo de declividade acentuada.
- Vendaval: vento forte e repentino que pode causar danos a estruturas, vegetação e áreas urbanas.
- Secas e estiagem: Condições prolongadas de altas temperaturas, ausência de precipitações e baixa umidade.
- Epidemias: Surtos de doenças infecciosas que afetam a saúde pública em larga escala.
- Incêndios Florestais: propagação de fogo sem controle que se espalha por áreas de vegetação, causando destruição de habitats, perda de biodiversidade e risco para comunidades.

B) Desastres Tecnológicos:

- Desastres relacionados a produtos perigosos: acidentes envolvendo substâncias químicas ou radiológicas que causam contaminação, riscos à saúde e danos ambientais.
- Rompimento/Colapso de barragens: falha na estrutura da barragem que provoca inundações súbitas, causando danos, destruição de propriedades e perda de vidas.
- Acidentes Radiológicos: Exposições a materiais radioativos e acidentes nucleares.
- Desastres relacionados a incêndios urbanos: incêndios em áreas residenciais ou comerciais que causam destruição de propriedades, riscos à vida e interrupção de serviços essenciais.
- Desastres relacionados a obras civis: falhas em construções, como colapsos de edifícios ou infraestrutura, que causam danos, perdas de vidas e interrupção de serviços.
- Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas: acidentes com veículos de transporte que causam danos, ferimentos e perda de vidas, sem envolver substâncias perigosas.

C) Áreas Geográficas Cobertas

O plano estadual é aplicável a todo o território estadual, abrangendo as seguintes áreas geográficas:

- Regiões Urbanas: cidades e áreas que concentram populações e infraestruturas críticas.
- Áreas Rurais: regiões fora dos centros urbanos que podem enfrentar riscos distintos, como deslizamentos, inundações, secas e estiagens, baixa umidade e chuvas intensas
- Áreas Costeiras: regiões litorâneas que estão sujeitas a desastres relacionados a tempestades, rajadas de vento, marés altas e elevações do nível do mar.
- Regiões acidentadas: áreas com terrenos acidentados onde há maior risco de deslizamentos e outros desastres naturais por eventos meteorológicos.

D) Excluídos do Escopo

O plano não abrange:

- Desastres e emergências de competência federal: Como operações militares e eventos de emergência que são de responsabilidade exclusiva de órgãos federais.
- Situações de ordem pública não relacionadas a desastres: Questões de segurança pública que não se qualificam como emergências ou desastres naturais.

3. DIRETRIZES E OBJETIVO PRINCIPAL

Em concordância com as orientações do Plano Nacional de Proteção e de Defesa Civil, as ações do Plano Estadual atendem as diretrizes nacionais, contribuindo para a produção de conhecimentos e possibilitando ao Estado atuar com eficiência, nos campos do:

❖ **Conhecimento dos Riscos e dos Desastres:** para a elaboração e execução eficaz do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil. Seu entendimento permite a identificação de áreas vulneráveis, a preparação adequada e a resposta eficiente a eventos adversos. Esse processo deve seguir os parâmetros de identificação e classificação dos desastres (naturais e tecnológicos), análise dos desastres (causas, impactos e tendências), mapeamento e monitoramento (áreas de risco e sistemas de alerta) e educação (capacitação e campanhas) em todo o território piauiense. A responsabilidade pela execução desses conhecimentos cabe

à SEDEC, com o apoio de Instituições de Ensino Superior na implementação da segunda etapa do Plano, bem como de outros órgãos quando demandados.

❖ **Gestão de Riscos:** é uma parte do Plano Estadual que envolve um conjunto de estratégias e práticas destinadas a identificar, avaliar e mitigar os riscos associados a desastres e emergências. Para a caracterização da gestão de riscos considera-se a análise e avaliação dos riscos envolvidos (probabilidade, impacto e vulnerabilidade) ao qual deverá ser feito a priorização dos riscos (nível, capacidade de resposta e importância da comunidade), monitoramento e revisão dos riscos, bem como da educação prevencionista voltada para os riscos envolvidos dentro e fora das áreas de riscos. Para a execução dessas ações, a SEDEC contará com o apoio de outros órgãos estaduais, sempre que forem solicitados ou demandados.

❖ **Gestão de Desastres:** envolve a coordenação de ações para resposta e recuperação de desastres. A resposta considera-se a implementação de ações imediatas para proteger vidas, minimizar danos e fornecer assistência durante e após um desastre (coordenação e mobilização de recursos, comunicação de emergência, atendimento às necessidades imediatas), enquanto isso a recuperação abrange restaurar a normalidade e promover a reconstrução sustentável após um desastre por meio de parcerias interinstitucionais e comunitárias. Para a execução dessas ações, a SEDEC contará com o apoio de outros órgãos estaduais sempre que forem solicitados ou demandados.

❖ **Fortalecimento de Órgãos de Proteção e Defesa Civil:** o fortalecimento dos órgãos de proteção e defesa civil é crucial para assegurar uma gestão eficaz de riscos e desastres, com isso para alcançar esse objetivo, é necessário a adoção de uma abordagem sistêmica que engloba várias estratégias, dentre elas a capacitação e o treinamento. É imperativo oferecer formação contínua e atualizada para os profissionais de defesa civil e voluntários envolvidos, abordando novas técnicas, tecnologias e melhores práticas em gestão de riscos e desastres. Além disso, a realização de simulações e exercícios práticos é essencial para testar a prontidão das equipes, melhorar a coordenação e identificar áreas que necessitam de ajustes.

O investimento em recursos e infraestrutura também desempenha um papel vital, sendo necessário assegurar que os órgãos de defesa civil disponham de equipamentos modernos e tecnologia avançada, como sistemas de alerta precoce, drones e softwares de gestão de crises. A construção e manutenção de centros de comando e controle, abrigos de

emergência e outras instalações essenciais garantem que as operações durante desastres sejam realizadas de maneira eficiente. No âmbito municipal, as prefeituras serão responsáveis por esses investimentos, enquanto, em nível estadual, a gestão será realizada com orientação técnica e apoio intermunicipal para fortalecer a capacidade de resposta e mitigação de desastres.

Uma estrutura organizacional bem definida e uma coordenação eficaz são aspectos essenciais para o sucesso da gestão de uma defesa civil. Deve haver uma clara definição das funções e responsabilidades de cada órgão e equipe envolvida, além de estabelecer mecanismos de coordenação entre diferentes entidades governamentais (Federal - Estadual - Municipal), privadas e não-governamentais, para assegurar uma resposta integrada e eficiente.

O desenvolvimento e manutenção de planos e procedimentos detalhados é outro componente chave. É importante criar planos de emergência e resposta específicos e abrangentes, atualizados regularmente, e estabelecer procedimentos operacionais padrão para diferentes tipos de desastres, garantindo que todos saibam exatamente o que fazer em situações de emergência. As prefeituras serão responsáveis pela elaboração e implementação de seus planos municipais de defesa civil, contando com a orientação técnica e o apoio da SEDEC estadual para fortalecer a eficácia dessas ações, conforme Lei n° 14.750 de 12 de dezembro de 2023.

A gestão de recursos humanos também requer atenção possibilitando o recrutamento e retenção de profissionais qualificados e comprometidos com o papel de agente de defesa civil, oferecendo condições de trabalho adequadas e oportunidades de desenvolvimento profissional, com estímulo da participação de voluntários e capacitação no apoio das atividades de resposta e recuperação para fortalecer a capacidade operacional.

O financiamento para ações deve ser garantido para ser suficiente e sustentável com alocação para a operação e manutenção dos órgãos de defesa civil, cobrindo treinamento, equipamentos e projetos de mitigação, com buscas de parcerias e patrocínios perante empresas e organizações. Esse financiamento é realizado em parceria com o Sistema Nacional de Defesa Civil, envolvendo os entes federal, estadual e municipal, assegurando uma atuação coordenada e eficiente.

A educação e a conscientização desempenham um papel importante na gestão de riscos e desastres que devem promover campanhas educativas para aumentar a sensibilização sobre

riscos e medidas de segurança, e desenvolver programas de formação para preparar a comunidade e os agentes da defesa civil para atuar eficazmente em situações de emergência. Estas são ações cruciais.

O monitoramento e a avaliação contínua das operações são necessários para medir o desempenho e identificar áreas de riscos, bem como a implementação de sistemas de monitoramento. Essa atividade será realizada pelo Centro de Gestão de Riscos e Desastres (CEGRID), com o apoio de Instituições de Ensino Superior, assegurando uma gestão estratégica e qualificada das ações de monitoramento e resposta a desastres.Torna-se importante a avaliação e ajuste dos planos e procedimentos com base no *feedback* recebido para aprimorar a eficácia e a eficiência das operações de defesa civil.

É igualmente importante integrar a gestão de desastres com outras políticas e estratégias federais, estaduais e municipais, como planos de urbanismo e desenvolvimento sustentável. Incentivar a participação da comunidade no planejamento e na implementação de estratégias de proteção e defesa civil fortalece a capacidade de prevenção e mitigação promovendo uma abordagem mais inclusiva.

Finalmente, o desenvolvimento de capacidades locais é essencial. Apoiar e capacitar órgãos e grupos locais para que desempenhem um papel ativo na gestão de desastres e responder eficazmente às emergências contribui para uma gestão mais robusta e eficaz em todo o estado.

Em suma, fortalecer os órgãos de proteção e defesa civil exige um esforço coordenado e contínuo, envolvendo capacitação, investimento em recursos, estrutura organizacional eficiente, planejamento detalhado, gestão de recursos humanos, financiamento adequado, educação e conscientização, monitoramento e integração com políticas públicas. Essas ações são fundamentais para melhorar a eficácia da resposta a desastres e proteger as comunidades de maneira mais eficaz.

❖ **Atuação Interfederativa e intersetorial, transversal e articulada:** A atuação interfederativa e intersetorial, transversal e articulada é fundamental para a gestão eficaz de desastres e emergências, garantindo que todos os níveis de governo e setores da sociedade estejam alinhados e coordenados. Esses princípios visam criar um sistema integrado que maximiza a eficiência e a eficácia das ações de proteção e defesa civil. A seguir, uma descrição detalhada de cada um desses aspectos:

a) *Atuação Interfederativa*

A atuação interfederativa refere-se à colaboração entre diferentes esferas de governo - federal, estadual e municipal. Em um contexto de defesa civil, isso é essencial para garantir que as estratégias e recursos sejam coordenados e complementares, evitando sobreposições e lacunas na gestão de desastres por meio da:

- Coordenação entre Níveis de Governo: Que estabelece mecanismos para que as esferas federal, estadual e municipal trabalhem de maneira sinérgica, podendo incluir a criação de comitês intergovernamentais e fóruns de discussão para compartilhar informações e planejar ações conjuntas.
- Distribuição de Recursos e Responsabilidades: Definir claramente as responsabilidades de cada nível de governo e garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficiente e equitativa, respeitando as competências e necessidades locais.

b) *Atuação Intersetorial*

A atuação intersetorial envolve a colaboração entre diferentes setores e áreas de atuação, como saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e segurança. Essa abordagem é crucial para enfrentar os desastres de maneira abrangente e integrada.

- Integração de Setores: Promover a cooperação entre diversos setores governamentais e privados, garantindo que cada área contribua com sua expertise para a gestão de desastres. Por exemplo, o setor de saúde pode trabalhar com o de transporte para garantir o deslocamento rápido de recursos médicos.
- Desenvolvimento de Políticas Conjuntas: Criar e implementar políticas que considerem as interdependências entre diferentes setores, facilitando uma abordagem coesa para a prevenção, resposta e recuperação.

c) *Atuação Transversal*

A atuação transversal refere-se à aplicação de estratégias e práticas da defesa civil que cruzam as fronteiras tradicionais das áreas de atuação, promovendo uma abordagem integrada que considera múltiplas dimensões de um problema.

- Planejamento Integrado: Desenvolver planos que integrem aspectos diversos da gestão de riscos, como prevenção - mitigação - preparação - e da gestão de desastres - resposta e reconstrução - em vez de tratá-los isoladamente.

- Ações Multidisciplinares: Fomentar a participação de profissionais de diferentes disciplinas, como engenheiros, geógrafos, gestores ambientais, técnicos em geoprocessamento, assistentes sociais, psicólogos e especialistas em saúde pública, para abordar os múltiplos aspectos dos desastres de forma abrangente.

d) Atuação Articulada

A atuação articulada refere-se à coordenação eficiente das ações entre diferentes atores e instituições, assegurando que todos trabalhem em harmonia para atingir objetivos comuns.

- Comunicação e Coordenação: Estabelecer canais de comunicação claros e eficientes entre todos os envolvidos, incluindo autoridades locais, organizações não-governamentais, empresas e a comunidade. A coordenação efetiva é essencial para a implementação bem-sucedida de planos e estratégias.
- Gestão de Crises e Respostas Conjuntas: Implementar estruturas e processos que permitam uma resposta rápida e coordenada durante os desastres, garantindo que todos os atores estejam alinhados e operando de forma sincronizada.

Benefícios da Abordagem Integrada:

- Eficiência Operacional: A coordenação entre diferentes níveis de governo e setores reduz redundâncias e maximiza a utilização dos recursos disponíveis.
- Resposta Rápida e Eficaz: Uma abordagem integrada permite uma resposta mais ágil e coordenada, crucial para minimizar os impactos de desastres.
- Melhoria na Preparação e Prevenção: A colaboração entre diferentes áreas e níveis de governo facilita o desenvolvimento de estratégias de prevenção mais robustas e eficazes.
- Recuperação Sustentável: A integração e articulação ajudam a criar planos de recuperação que consideram as diversas dimensões dos desastres e promovem uma recuperação mais completa e sustentável.

❖ **Cultura, Capacitação e Qualificação:**

A cultura, capacitação e qualificação são fundamentais para o fortalecimento dos órgãos de proteção e defesa civil e para a gestão eficaz de desastres e emergências. Estes elementos são interdependentes e desempenham um papel crucial na preparação, resposta e recuperação em situações adversas.

- Cultura refere-se à criação de um ambiente que valorize a proteção e defesa civil como prioridades essenciais. Promover uma cultura de segurança envolve incentivar a consciência sobre a importância da proteção civil e a preparação para desastres em todas as esferas da sociedade. Isso se traduz em promover atitudes proativas e integrar práticas de segurança no cotidiano das instituições e comunidades. Envolver a população através de campanhas educativas e eventos comunitários é vital para aumentar a conscientização e o engajamento. Além disso, a integração da gestão de desastres nas políticas e normas institucionais ajuda a garantir que a proteção e a segurança sejam prioridades constantes.
- Capacitação é o processo de treinamento e desenvolvimento das habilidades necessárias para que os profissionais e voluntários possam desempenhar suas funções de maneira eficaz. Oferecer treinamento contínuo e atualizado é crucial para manter o conhecimento e as habilidades em dia, abrangendo novos procedimentos, tecnologias e melhores práticas. A capacitação deve incluir desenvolvimento de competências específicas, como gestão de crises, monitoramento e alertas, primeiros socorros, e a realização de simulações e exercícios práticos que testem e aprimorem a capacidade de resposta das equipes. A capacitação é uma obrigação participativa organizada pela União e pelos Estados para apoiar os municípios, sendo responsabilidade das Defesas Civis, conforme o Art. 8º da Lei 14.750, estruturar e promover esse processo, garantindo profissionais aptos a agir diante de emergências.
- A qualificação, por sua vez, garante que os profissionais e voluntários possuam as credenciais e conhecimentos necessários para realizar suas funções com competência. Isso envolve a implementação de sistemas de certificação e credenciamento que reconheçam a expertise em gestão de riscos e desastres, resposta à emergências. Além disso, avaliações periódicas ajudam a assegurar que as qualificações estejam alinhadas com os padrões e requisitos atuais.

A abordagem integrada desses três elementos traz benefícios significativos. Uma cultura sólida, aliada a uma capacitação contínua e qualificação adequada, melhora a eficácia das operações de gestão de desastres. Profissionais bem-preparados e uma comunidade engajada contribuem para uma resposta mais coesa e eficiente da qual a resiliência comunitária

é fortalecida quando a população está bem informada e capacitada para enfrentar situações adversas. Além disso, a qualificação contínua permite a adaptação a novas ameaças e inovações, incorporando melhores práticas na gestão de riscos e desastres.

- **Participação da Sociedade Civil:** essa característica é essencial na construção do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil pois garante a eficácia e a legitimidade das ações implementadas por meio de:
  - Mobilização e Conscientização: A sociedade civil pode atuar na conscientização da população sobre riscos, prevenção e resposta a desastres por meio de campanhas educativas e treinamentos que são essenciais para preparar a comunidade.
  - Representação e Inclusão: Grupos comunitários, organizações não governamentais (ONGs) e outras entidades devem ser incluídos nas discussões e decisões relacionadas ao plano de defesa civil garantindo que as necessidades e realidades locais sejam consideradas.
  - Monitoramento e Avaliação: A sociedade civil pode ajudar a monitorar a implementação das políticas de proteção e defesa civil, avaliando a eficácia das ações e sugerindo melhorias.
  - Apoio Logístico e Recursos: Muitas vezes, a sociedade civil pode mobilizar recursos, seja através de doações, trabalho voluntário ou parcerias com empresas locais, para apoiar ações de resposta e recuperação.
  - Criação de Redes: A formação de redes entre diferentes atores da sociedade civil facilita a troca de informações e experiências, tornando a resposta a desastres mais coordenada e eficiente.
  - Políticas Públicas: Organizações da sociedade civil podem influenciar a formulação de políticas públicas relacionadas à proteção e defesa civil, defendendo a inclusão de perspectivas sociais e ambientais nas estratégias de gestão de riscos.
  - Resiliência Comunitária: Promover a resiliência nas comunidades é um papel crucial da sociedade civil, que pode fomentar práticas sustentáveis e estratégias de adaptação frente a desastres.

- **Gestão da Informação e Comunicação:** a administração das informações e comunicações geradas antes e depois dos desastres são essenciais para a implementação das ações voltadas para o controle dos riscos. Por isso, a análise dessa diretriz torna-se uma das mais importantes no plano estadual por meio de ações de coleta de dados, análise de informações, comunicação eficiente, capacitação continuada, integração tecnológica e principalmente a articulação governamental entre os poderes e níveis de governo.

3.1 OBJETIVOS GERAL

Garantir a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, por meio da redução dos riscos de desastres, do fortalecimento da capacidade de resposta das instituições públicas e privadas e da promoção da resiliência das comunidades do Estado do Piauí.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificação e Mapeamento de Riscos
  - Realizar o diagnóstico contínuo das áreas de risco no estado, considerando as características ambientais e socioeconômicas, conforme Art. 8° da Lei 14.750 com apoio da SEDEC.
  - Desenvolver e atualizar mapas de risco que possam orientar ações preventivas e de resposta a desastres, através do mapeamento de riscos, vulnerabilidades e exposição.
- Prevenção e Mitigação de Desastres
  - Implementar programas de prevenção que visem à redução da vulnerabilidade das comunidades, especialmente nas áreas mais suscetíveis a desastres.
  - Promover a integração das políticas de uso do solo e de recursos naturais com as ações de defesa civil.
- Capacitação e Preparação para Emergências
  - Capacitar agentes de defesa civil e a sociedade civil para a atuação em situações de emergência, por meio de treinamentos, simulações e campanhas educativas.
  - Fortalecer a infraestrutura de resposta a desastres, incluindo a criação e manutenção de centros de operações e a aquisição de equipamentos necessários.
- Resposta a Desastres

- ➢ Estabelecer protocolos claros de comunicação e coordenação entre os diferentes níveis de governo, entidades privadas e organizações não governamentais.
- ➢ Assegurar a mobilização rápida e eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros em situações de emergência.

- Reconstrução Pós-Desastre:
  - ➢ Planejar e implementar ações de recuperação que visem à restauração rápida da normalidade, com foco na reconstrução sustentável das áreas afetadas.
  - ➢ Garantir o apoio psicossocial e a assistência social às populações atingidas, promovendo a reabilitação física, social e econômica das comunidades.
- Fortalecimento da Resiliência Comunitária
  - ➢ Incentivar a participação das comunidades na gestão de riscos, promovendo a cultura da prevenção com base nas características físicas e sociais do estado.
  - ➢ Desenvolver políticas públicas que integrem a defesa civil com outras áreas, como saúde, educação e meio ambiente, visando ao fortalecimento da resiliência a longo prazo.

O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil do Piauí é um instrumento vital para a gestão eficiente e integrada dos riscos e desastres que afetam o estado. Ao abordar tanto a prevenção quanto a resposta e a recuperação, o plano tem como objetivo principal proteger vidas e bens, além de garantir o desenvolvimento sustentável das comunidades, minimizando os impactos dos desastres e fortalecendo a capacidade de recuperação da sociedade piauiense.

3.3 DEFINIÇÕES TÉCNICAS, CONCEITOS E TERMINOLOGIA

A elaboração do Plano Estadual é fundamental para a gestão de riscos e a proteção da população diante de desastres naturais e emergência, com isso torna-se essencial a denominação de conceitos-chave que sustentam esse plano e possam incluir a identificação de riscos, a prevenção e mitigação de desastres, a preparação e resposta rápida em situações de emergência, e a recuperação pós-desastre. Seguem abaixo alguns dos principais conceitos e terminologias utilizadas no plano.

Tabela 2 - Principais conceitos e terminologias

Descrição	Conceito
Abalo sísmico	Movimentos naturais da crosta terrestre, que se propagam por meio de vibrações.
Abastecimento	Atividade logística relacionada com o fornecimento de recursos materiais necessários a uma determinada operação
Abrigo	Local ou instalação que proporciona hospedagem a pessoas necessitadas
Abrigo temporário	Abrigo organizado numa instalação fixa e adaptada para esta finalidade, por um período determinado.
Ação humanitária	Processo de restauração das condições de vida da população afetada após um desastre, com foco na melhoria das condições sociais e econômicas.
Aceiro	Abertura de áreas florestais limpa de vegetação, feita pelo homem, com a finalidade de limitar incêndios.
Acidente	Evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados, que dão origem a uma consequência específica e indesejada, em termos de danos humanos, materiais ou ambientais.
Açude	Pequeno reservatório de água, natural ou artificial.
Afetado	Qualquer pessoa que tenha sido atingida ou prejudicada por desastre
Agente de erosão	Conjunto de fatores físicos, químicos e biológicos que contribuem para o desenvolvimento da erosão do relevo (destruição e sedimentação ou construção de novas formas).
Agente tóxico	Qualquer substância capaz de produzir efeito nocivo a um organismo vivo, desde danos funcionais até sua morte
Análise de Impacto	Estudo que avalia as consequências de um desastre em termos sociais, econômicos e ambientais, ajudando a planejar respostas adequadas.
Avaliação de Riscos	Processo de identificação, análise e avaliação dos riscos potenciais de desastres para informar decisões de gestão.

Capacidade	Combinação todos os pontos fortes, atributos e recursos disponíveis dentro de uma organização, comunidade ou sociedade para a gestão e redução dos riscos de desastres, bem como fortalecer a resiliência
Capacitação	Processo de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos necessários para a gestão de riscos e a resposta a desastres.
Cenário de Risco	Descrição detalhada de um possível evento de desastre, incluindo suas causas, consequências e a vulnerabilidade da população.
Ciclo de Gestão de Desastres	Processo contínuo que abrange as fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação, visando a redução do impacto dos desastres.
Ciclo hidrológico	Sucessão de fases percorridas pela água ao passar da atmosfera à Terra e vice-versa.
Clima	Conjunto de condições meteorológicas (temperatura, pressão e ventos, umidade e chuvas) características do estado médio da atmosfera, em um longo período de tempo (aconselhável 30 anos), para uma área ou local definido.
Comunicação de Risco	Troca de informações sobre riscos potenciais e medidas de mitigação, visando aumentar a conscientização e a preparação da população.
Cultura de Prevenção	Conjunto de valores, práticas e comportamentos que promovem a conscientização sobre riscos e a adoção de medidas preventivas na sociedade.
Defesa Civil	Conjunto de ações e medidas para prevenir, minimizar e responder a desastres, visando proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.
Desastre	Evento que causa danos significativos à vida humana, à propriedade e ao meio ambiente, resultando em perdas que superam a capacidade da comunidade de se recuperar sem assistência externa.
Desastre Natural	Evento natural (como terremotos, furacões, inundações) que causa danos significativos à vida e à propriedade.
Desastre Tecnológico	Evento causado por atividades humanas, como acidentes industriais ou derramamentos de substâncias químicas, que resultam em danos e riscos.
Educação para Riscos	Processo de sensibilização e capacitação da população sobre riscos e medidas de prevenção, preparando a comunidade para agir em situações de emergência.

Emergência	Situação inesperada que exige uma resposta imediata, que pode envolver desastres naturais, tecnológicos ou sociais.
Exposição	Situação das pessoas, infraestruturas, habitações ou meios de produção ou outros ativos humanos localizados em áreas propensas a perigos. As medidas de exposição podem incluir o número de pessoas ou tipos de estruturas, bens e meios de produção numa área, suscetíveis ou mesmo atingidos em situações de avaliações pós desastres.
Gerenciamento de riscos	Planos, ações, estratégias ou políticas para reduzir a probabilidade e/ou consequências dos riscos ou para responder às consequências de desastres
Grupo de risco	Grupo de pessoas com risco ou possibilidade de contrair determinada doença.
Grupo vulnerável	Grupo de indivíduos de uma população, como crianças, grávidas, mães, idosos, enfermos habitantes de áreas de risco, desnutridos e outros, que apresentam pré-condições para terem intensificados os danos, em caso de desastre.
Iminência de desastre	Situação extrema de risco, quando a probabilidade de ocorrência de desastre é muito alta e se dispõe ainda de tempo para minimizar seus efeitos.
Incêndio	Sinistro por fogo
Inundação	Transbordamento de água da calha normal de rios, lagos e açudes,
Mitigação	Ações que visam reduzir a severidade e os efeitos de desastres já inevitáveis, como a construção de infraestrutura resistente.
Perigo	Evento ou situação que tem potencial para causar danos, como terremotos, enchentes, deslizamentos, entre outros.
Plano de Emergência	Documento que estabelece procedimentos e responsabilidades para a preparação e resposta a desastres.
Planos de Ação	Documentos que detalham as estratégias e ações a serem tomadas durante a resposta a desastres, especificando responsabilidades e prazos.
Planos de Contingência	Documentos que definem ações específicas a serem tomadas em resposta a situações de emergência, garantindo uma resposta organizada e eficiente.

Planos de Evacuação	Protocolos estabelecidos para deslocar rapidamente a população de áreas de risco em caso de emergência.
Prevenção	Ações e medidas que buscam evitar a ocorrência de desastres ou reduzir seus impactos.
Queimada	Procedimento utilizado por agricultores no preparo da terra para o plantio
Reconstrução	Conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta ao desastre e destinadas a recuperar a infra-estrutura e a restabelecer, em sua plenitude, os serviços públicos, a economia da área, o moral social e o bem-estar da população
Recuperação	Processo de retorno da comunidade ao estado anterior ao desastre, incluindo a restauração de infraestrutura e serviços.
Resiliência	Capacidade de uma comunidade de se adaptar e se recuperar de desastres, mantendo suas funções essenciais.
Resposta	Conjunto de ações imediatas tomadas após a ocorrência de um desastre para atender às necessidades da população afetada.
Risco	Probabilidade de ocorrência de um desastre, combinado com a vulnerabilidade das comunidades e a exposição a perigos.
Sistema de Alerta	Conjunto de ações e tecnologias que permitem avisar a população sobre riscos iminentes, visando prevenir ou minimizar danos.
Sistema Nacional de Defesa Civil	órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e por entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil, sob a centralização da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, órgão do Ministério da Integração Nacional.
Sociedade Civil	Conjunto de organizações e instituições que representam interesses e valores da população, desempenhando um papel ativo na defesa civil e na gestão de desastres.
Terreno	Compreende o ambiente fisiográfico, palco do fenômeno sobre o qual atuarão os meios operacionais responsáveis pelas operações de controle e de minimização dos danos.
Umidade relativa	Relação (expressa em porcentagem) entre a quantidade de vapor d'água existente no ar e a máxima quantidade que o ar pode conter, sob as mesmas condições de temperatura e pressão.
Urgência	Atendimento rápido a uma ocorrência.

Vendaval	Deslocamento violento de uma massa de ar.
Vento	Massa de ar em movimento, que se desloca de uma zona de alta pressão (ar frio) para outra de baixa pressão (ar quente).
Vertente	Declive de uma montanha, por onde derivam as águas pluviais.
Vetor	Animal capaz de transmitir um agente causador de doença (patógeno) de um hospedeiro para outro.
Vigilância ambiental	Observação sistemática, medição e interpretação das variáveis ambientais com um propósito definido.
Vigilância epidemiológica	Estudo epidemiológico de uma enfermidade considerada como um processo dinâmico que abarca a ecologia do agente infeccioso, do hospedeiro, dos reservatórios, dos vetores, bem como dos complexos mecanismos que intervêm na propagação da infecção e na intensidade com que a mesma se propaga.
Voluntário	Pessoa que, sem vínculo institucional, colabora espontaneamente, executando tarefas específicas em situações de emergência
Vulnerabilidade	Condição que torna uma comunidade suscetível a danos em função de fatores sociais, econômicos, físicos e ambientais

Fonte: Secretaria da Defesa Civil – SEDEC/PI

A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) é um sistema de categorização desenvolvido no Brasil para classificar e descrever os desastres naturais e tecnológicos (Figura 4). Criado pelo Ministério da Integração Nacional, o COBRADE visa padronizar e melhorar a gestão de desastres ao fornecer uma linguagem comum e critérios específicos para a classificação dos eventos.

O principal objetivo da classificação de desastres é facilitar a comunicação entre as diversas entidades envolvidas na gestão desses eventos, promovendo uma resposta mais eficiente e permitindo uma análise e um planejamento melhores para a prevenção e mitigação de desastres futuros.

Nesse contexto, a Defesa Civil do Estado do Piauí, com base nos relatórios gerados pelo *Atlas de Desastres Naturais* desde 1991 até a data de elaboração deste plano, registrou apenas desastres de origem natural. Esses desastres estão categorizados nos grupos

hidrológico, meteorológico, climatológico e biológico, com todos os dados fundamentados em registros oficialmente reconhecidos pelo Governo Federal.

Figura 4 - Classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE)
Fonte: CENAD

O Estado do Piauí, conforme relatório obtido através do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD), apresentou um total de 4.538 desastres reconhecidos e homologados pelo governo federal no período de 1991 à 2024 na tabela abaixo:

Tabela 3 - Relatório de desastres reconhecidos pelo Governo Federal no Piauí.

Desastres	1991 - 2000	2001 - 2010	2011 - 2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Estiagem	317	507	1663	22	63	101	15	2688
Seca	257	248	310	49	9	6	8	887
Chuvas Intensas	-	94	1	-	-	-	-	95

Enxurrada	15	14	22	-	-	8	-	59
Inundações	3	67	1	-	-	-	-	71
Rompimento/Colapso de barragem	-	2	6	-	-	-	1	9
Enchentes	-	37	4	-	-	-	-	41
Alagamentos	-	2	2	-	3	-	2	9
Doenças Infecciosas Virais	-	-	449	224	-	-	-	673
Granizo	1	-	-	-	-	-	-	1
Vendaval	3	-	-	-	-	-	-	3
Movimentos de Massa	1	-	-	-	-	-	-	1
Outras Infestações	1	-	-	-	-	-	-	1

Fonte: S2iD

Considerando as estatísticas apresentadas sobre a ocorrência de eventos na Tabela 3 e da Figura 5, no Piauí, é oportuno registrar que há uma subnotificação de desastres em face de diversos fatores que vão desde o desconhecimento da classificação oficial da COBRADE (BRASIL, XXX), até a desqualificação do corpo técnico e deficiências infraestruturais das coordenadorias municipais de proteção e defesa civil, o que acarreta além da lacuna estatística, o impedimento do acesso a recursos federais de natureza reparatória e assistencial, bem como o envio de técnicos pertencentes ao sistema protetivo nacional de defesa civil.

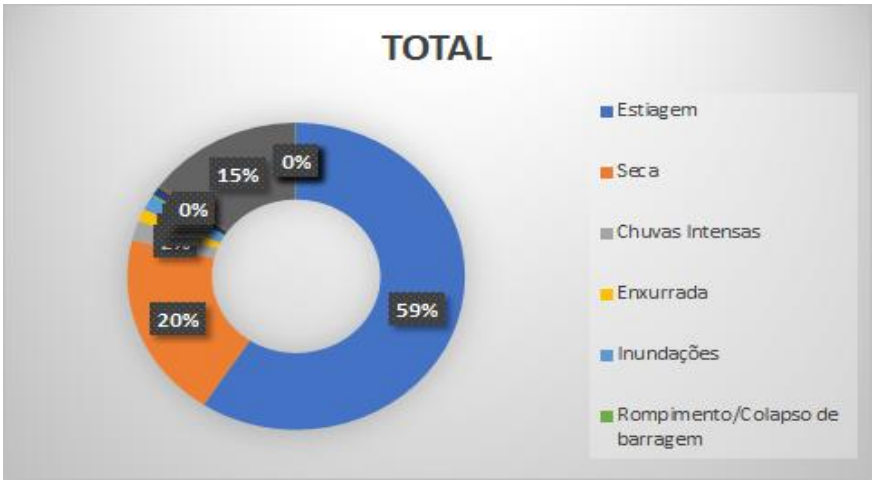

Figura 5 - Eventos no estado do Piauí.
Fonte: Secretaria da Defesa Civil – SEDEC/PI

3.4 VULNERABILIDADES E SUSCETIBILIDADES A DESASTRES NATURAIS NO ESTADO DO PIAUÍ

O estado do Piauí enfrenta uma série de desafios relacionados a desastres naturais que impactam diretamente a sua população e o meio ambiente. Estes desastres não ocorrem isoladamente, mas estão interligados com fatores naturais e antrópicos que exacerbam a vulnerabilidade e suscetibilidade da região.

3.4.1. Secas e Estiagem no Piauí

Uma das principais ameaças que o Piauí enfrenta são as secas severas. A região está inserida no semiárido brasileiro, onde a irregularidade das chuvas e a baixa umidade do solo são características predominantes. Secas prolongadas são um fenômeno recorrente, com impactos significativos na agricultura, na disponibilidade de água e na qualidade de vida das comunidades locais.

Em primeiro lugar deve-se fazer a conceituação para entendimento geral das diferenças entre seca e estiagem. A seca é um fenômeno climático prolongado que resulta na ausência ou redução significativa de precipitação. No Piauí, a seca pode se manifestar de forma severa e prolongada, com períodos de até vários anos sem chuvas suficientes para atender às necessidades de água de seres humanos, animais e plantas.

A estiagem apresenta-se por ser uma condição similar à seca, mas geralmente se refere a períodos mais curtos de baixa precipitação. Ela pode preceder ou acompanhar uma seca, exacerbando seus efeitos e aumentando a dificuldade na gestão de recursos hídricos.

O Piauí já vivenciou diversas crises hídricas ao longo dos anos. Em 2016, por exemplo, a seca foi uma das mais severas dos últimos tempos, afetando milhares de pessoas e causando enormes prejuízos ao setor agrícola. A baixa pluviometria comprometeu o abastecimento de água para consumo humano e animal, gerando um quadro de escassez e aumentando a dependência de políticas emergenciais de fornecimento de água, como a construção de cisternas e a perfuração de poços.

3.4.1.1. Causas das secas e estiagens

i. **Características Climáticas Naturais:** Parte do Piauí está situado em uma região semiárida, onde a variabilidade climática é uma característica natural. A baixa umidade e a irregularidade das chuvas são influenciadas por padrões climáticos como o fenômeno El Niño, que pode intensificar as condições de seca.

ii. **Mudanças Climáticas:** As mudanças climáticas globais têm exacerbado a frequência e a intensidade das secas. O aumento das temperaturas e as alterações nos padrões de precipitação estão tornando as secas mais severas e prolongadas.

iii. **Degradação Ambiental:** O desmatamento e a degradação do solo contribuem para a diminuição da capacidade do solo de reter água. As práticas inadequadas de uso da terra, como a agricultura intensiva e o pastoreio excessivo, também contribuem para a degradação do ambiente, tornando-o mais vulnerável a condições secas.

3.4.1.2. Impactos das secas e estiagens

i. **Agricultura:** A seca severa tem um impacto devastador na agricultura, que é uma das principais fontes de sustento para a população rural do Piauí. A falta de água compromete o crescimento das culturas e a produção agrícola, levando à perda de colheitas e à insegurança alimentar.

ii. **Recursos Hídricos:** A escassez de água afeta o abastecimento de água potável para consumo humano e animal. A baixa capacidade dos reservatórios e a redução dos níveis dos rios e açudes são consequências diretas da falta de precipitação.

iii. **Economia:** Os impactos na agricultura e nos recursos hídricos têm efeitos negativos na economia local, afetando tanto o setor rural quanto o urbano. As comunidades enfrentam dificuldades econômicas devido ao aumento dos preços dos alimentos e à necessidade de recorrer a alternativas emergenciais de fornecimento de água.

iv. **Saúde:** A falta de água potável e a diminuição das condições sanitárias contribuem para problemas de saúde, incluindo doenças relacionadas à água e à desnutrição. Além disso, as condições de seca podem agravar problemas respiratórios devido ao aumento da poeira e do calor extremo.

3.4.2. Inundações, alagamentos e enxurradas

Por outro lado, o Piauí também enfrenta o problema ocasionado por desastres no período das chuvas, especialmente nas regiões ribeirinhas. Apesar de menos frequentes que as secas, esses eventos podem ocorrer durante períodos de chuvas intensas e contínuas, resultando em inundações que afetam áreas urbanas e rurais. Em 2018, por exemplo, as chuvas intensas provocaram o transbordamento de rios importantes, como o Rio Parnaíba, causando inundações que afetaram diretamente residências e áreas cultiváveis.

3.4.2.1. Características das enxurradas, inundações e alagamentos

i. **Enxurradas:** Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Apresenta grande poder destrutivo.

ii. **Inundações:** A inundações referem-se ao extravasamento das águas de um rio, saindo do seu canal e atingindo a planície de inundação. No Piauí, as inundações frequentemente afetam áreas urbanas e rurais situadas ao longo dos cursos d'água e nas proximidades de reservatórios.

iii. **Alagamentos:** Os alagamentos compreendem o acúmulo momentâneo de água em determinados locais por deficiência ou problema no sistema de drenagem pluvial urbana, como cursos d'água, e intensificadas pelo acúmulo de lixo ou bueiros entupidos.

3.4.2.2. Causas das inundações, enxurradas e alagamentos

i. **Chuvas Intensificadas:** O Piauí pode experimentar chuvas intensas e concentradas em um curto período, especialmente durante os meses chuvosos. Essas chuvas podem exceder a capacidade de drenagem natural dos rios e córregos, resultando em inundações.

ii. **Desmatamento e Urbanização:** O desmatamento e a urbanização desordenada contribuem para o aumento do escoamento superficial da água, reduzindo a capacidade do solo de absorver água e agravando os riscos de alagamentos e inundações. A construção de áreas impermeáveis, como pavimentos e edificações, impede a absorção adequada da água.

iii. **Gestão de Recursos Hídricos:** A falta de infraestrutura adequada para gerenciar o fluxo de água, como sistemas de micro e macrodrenagem e barragens, pode levar a problemas de alagamentos. A ausência de manutenção e planejamento insuficiente de obras hídricas também contribui para a ocorrência de inundações.

iv. **Mudanças Climáticas:** As mudanças climáticas têm potencial para aumentar a frequência e a intensidade das chuvas extremas, tornando- as mais comuns e severas.

3.4.2.3. Impactos das enxurradas, inundações e alagamentos

i. **Destruição de Infraestrutura:** As enxurradas e inundações causam a destruição de infraestrutura, como ruas, pontes e edifícios. A reconstrução desses danos gera altos custos para os governos e pode levar anos para que a normalidade seja restaurada.

ii. **Danos à Agricultura:** As áreas agrícolas podem ser severamente afetadas, com a perda de colheitas e a destruição de terras cultiváveis. Isso prejudica a segurança alimentar e a economia local, além de aumentar a insegurança alimentar para a população.

iii. **Deslocamento de Populações:** Inundações e alagamentos podem forçar o deslocamento temporário ou permanente de famílias. Comunidades em áreas baixas e ribeirinhas são

particularmente vulneráveis e podem enfrentar a perda de suas residências e meios de subsistência.

iv. **Impactos Ambientais:** O aumento do fluxo de água pode levar à erosão do solo e à degradação de habitats naturais. A poluição das águas com esgoto e resíduos pode ocorrer, afetando a qualidade da água e a saúde ecológica dos rios e lagos.

v. **Saúde Pública:** A água estagnada pode se tornar um vetor para doenças transmitidas por água, como leptospirose e dengue. Além disso, as condições de alagamento podem agravar problemas de saúde, como doenças respiratórias e gastrointestinal.

3.4.2.4. Medidas e Respostas

i. **Infraestrutura de Drenagem:** Investir na construção e na manutenção de sistemas de drenagem eficientes é crucial para minimizar os impactos das inundações e alagamentos. Projetos como a ampliação de canais e a construção de reservatórios temporários podem ajudar a controlar o fluxo de água.

ii. **Planejamento Urbano:** A implementação de práticas de planejamento urbano sustentável, que considerem a permeabilidade do solo e a gestão de águas pluviais, pode reduzir o risco de alagamentos. As chamadas soluções baseadas na natureza, como o uso de técnicas de urbanismo verde, a criação de áreas de absorção e o plantio de vegetação, podem ajudar na gestão da água.

iii. **Monitoramento e Alerta:** Sistemas de monitoramento climático e de previsão de chuvas intensas são essenciais para alertar a população e permitir ações preventivas. Programas de alerta precoce e comunicação eficaz podem ajudar a minimizar os danos e facilitar a evacuação, quando necessário.

iv. **Educação e Conscientização:** A educação das comunidades sobre os riscos e as melhores práticas para lidar com inundações e alagamentos é fundamental. Campanhas de conscientização podem promover medidas preventivas e preparar a população para reagir adequadamente durante eventos climáticos adversos.

v. **Resposta Emergencial:** A implementação de planos de resposta emergencial, que incluam a coordenação de esforços entre diferentes níveis de governo e organizações não-governamentais, é vital para fornecer assistência rápida e eficaz às áreas afetadas.

As inundações têm um impacto devastador na infraestrutura, na saúde pública e na economia local. A destruição de estradas, pontes e casas leva a um aumento nos custos de reparação e reconstrução, além de deslocar comunidades inteiras e interromper atividades econômicas.

3.12 ROMPIMENTOS E COLAPSO DE BARRAGENS NO PIAUÍ

O rompimento e colapso de barragens são eventos de grande impacto, especialmente em regiões que dependem de sistemas de armazenamento de água para abastecimento, agricultura e controle de inundações. No estado do Piauí, o tema é relevante devido à sua importância para o gerenciamento dos recursos hídricos e o potencial de danos que esses eventos podem causar. Vamos explorar as causas, impactos e medidas relacionadas aos rompimentos e colapsos de barragens no Piauí.

3.13 CARACTERÍSTICAS E CAUSAS DOS ROMPIMENTOS DE BARRAGENS

3.13.1 Características

O rompimento de uma barragem ocorre quando a estrutura não consegue mais suportar a pressão da água acumulada, resultando em um colapso parcial ou total. Isso pode causar uma liberação repentina e descontrolada de água, resultando em inundações severas nas áreas a jusante. O colapso pode ser gradual, com sinais de falha estrutural precedendo o evento, ou abrupto e inesperado.

3.13.2 Causas

Fatores Estruturais: Defeitos na construção ou deterioração das barragens podem levar a falhas estruturais. Projetos inadequados, uso de materiais de baixa qualidade e falta de manutenção são fatores que contribuem para a instabilidade das barragens.

Sobrecarga de Água: O acúmulo excessivo de água devido a chuvas intensas ou falta de controle adequado pode sobrecarregar a capacidade da barragem, aumentando o risco de ruptura. Eventos climáticos extremos e alterações nos padrões de precipitação são fatores importantes.

Erosão e Assoreamento: A erosão ao redor da base da barragem ou o assoreamento dos reservatórios podem comprometer a integridade estrutural. O acúmulo de sedimentos reduz a capacidade da barragem de reter água de forma segura.

Manutenção e Monitoramento Insuficientes: A falta de inspeção regular, monitoramento e manutenção pode levar a problemas não detectados que, eventualmente, resultam em falhas. A ausência de sistemas de alerta e monitoramento também agrava o risco.

Problemas Geotécnicos: Condições do solo e da rocha nas áreas onde as barragens são construídas podem afetar a estabilidade da estrutura. Problemas geotécnicos, como instabilidade do solo, podem contribuir para o colapso.

3.14 IMPACTOS DOS ROMPIMENTOS E COLAPSOS DE BARRAGENS

Inundações e Destruição de Propriedades: O colapso de uma barragem pode causar inundações súbitas e devastadoras, resultando na destruição de propriedades, infraestruturas e áreas cultiváveis. As áreas a jusante da barragem são particularmente vulneráveis.

Perda de Vida: Os rompimentos de barragens podem levar à perda de vidas, especialmente se não houver um sistema eficaz de alerta e evacuação. A rapidez com que o colapso ocorre pode não permitir tempo suficiente para a população local se proteger.

Impactos Ambientais: A liberação de grandes volumes de água pode causar a degradação dos ecossistemas aquáticos e terrestres. Sedimentos e poluentes liberados podem afetar a qualidade da água e destruir habitats naturais.

Danos Econômicos: O colapso de barragens pode resultar em altos custos de reparação e reconstrução, tanto para as infraestruturas danificadas quanto para as propriedades privadas e públicas. Os prejuízos econômicos podem ser significativos, afetando a economia local e regional.

Impactos Sociais: Além das consequências físicas e econômicas, os rompimentos de barragens podem causar deslocamento forçado de populações e impactos psicossociais. A recuperação pode ser um processo longo e complexo.

3.15 MEDIDAS E ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO

i. **Inspeção e Manutenção Regular:** A realização de inspeções regulares e a manutenção adequada das barragens são essenciais para garantir sua integridade estrutural. Isso inclui

monitoramento de possíveis falhas e implementação de reparos necessários. A SEDEC atua em colaboração com os empreendedores, auxiliando no fortalecimento das ações de segurança e prevenção de riscos.

ii. **Projeto e Construção Adequados:** Investir em projetos e construções de barragens de acordo com padrões de engenharia rigorosos e considerando as características locais é fundamental para garantir a segurança das estruturas. A SEDEC atua em colaboração com os empreendedores, auxiliando no fortalecimento das ações de segurança e prevenção de riscos.

iii. **Gerenciamento de Recursos Hídricos:** O controle adequado do armazenamento de água e a implementação de estratégias para lidar com grandes volumes de precipitação podem ajudar a evitar a sobrecarga das barragens. Sistemas de escoamento e liberação controlada de água são essenciais. A SEDEC atua em colaboração com os empreendedores, auxiliando no fortalecimento das ações de segurança e prevenção de riscos.

iv. **Planos de Emergência e Evacuação:** A criação de planos de emergência, que incluam rotas de evacuação e sistemas de alerta precoce, é crucial para minimizar o impacto de um possível rompimento. A população deve estar bem-informada e preparada para agir rapidamente, por meio dos Exercícios Simulados e do Plano de Ação de Emergência (PAE), cuja responsabilidade cabe ao construtor. A SEDEC atua como colaboradora, apoiando em ações de segurança, prevenção e conscientização da população.

v. **Educação e Conscientização:** Promover a conscientização sobre os riscos associados às barragens e as medidas de segurança pode ajudar a comunidade a estar mais preparada e a reagir de forma eficaz em caso de emergência. A SEDEC atua como colaboradora, apoiando ações de segurança, prevenção e conscientização da população.

vi. **Monitoramento e Tecnologia:** O uso de tecnologias modernas para monitorar a integridade das barragens e prever possíveis falhas é uma abordagem eficaz para a prevenção. Sistemas de sensores e modelos preditivos podem fornecer alertas antecipados e ajudar na gestão proativa. O uso de tecnologias modernas para monitorar a integridade das barragens e prever possíveis falhas é uma abordagem eficaz para a prevenção. Sistemas automáticos de medição de pressão, monitores, câmeras de movimento, piezômetros e estações automáticas de chuva podem ser integrados para fornecer uma visão abrangente da segurança das estruturas. Além disso, a aplicação de inteligência artificial e análise de

big data permite identificar padrões de risco, proporcionando alertas antecipados e auxiliando na gestão proativa.

3.16 EXEMPLOS E HISTÓRICO NO PIAUÍ

Embora o Piauí tenha enfrentado vários desafios relacionados à gestão de água e infraestrutura hídrica, a ocorrência de rompimentos de barragens especificamente não é tão frequente quanto em outras regiões mais propensas a grandes projetos hidrelétricos. No entanto, a vulnerabilidade às inundações e à sobrecarga dos sistemas de armazenamento é uma preocupação constante, e o estado deve continuar a fortalecer suas práticas de gestão e manutenção das barragens para evitar possíveis incidentes.

i. **Rompimento da Barragem de *Morro do Chapéu* (1997)**

Em 1997, a Barragem de Morro do Chapéu, localizada no município de José de Freitas, sofreu um colapso significativo. A barragem não suportou a pressão da água acumulada após chuvas intensas, resultando em um rompo que causou inundações nas áreas adjacentes. Este evento destacou a vulnerabilidade das barragens em condições climáticas adversas e a necessidade de um monitoramento e manutenção rigorosos.

ii. **Rompimento da Barragem de *Gargalheiras* (2007)**

Embora o colapso da Barragem de Gargalheiras seja mais amplamente associado ao estado do Rio Grande do Norte, o impacto das barragens vizinhas e as consequências indiretas também afetaram o Piauí. As chuvas intensas e as consequências da instabilidade estrutural de barragens na região fizeram com que o Piauí também sentisse o impacto, evidenciando a importância de considerar a integridade das estruturas em estados vizinhos.

iii. **Rompimento da Barragem de Algodões em Cocal, Piauí (2009)**

O rompimento da Barragem de Algodões em 2009 foi um evento devastador que evidenciou a importância crítica de manutenção adequada e inspeções regulares para a segurança das infraestruturas hídricas. As consequências do rompimento foram significativas para a comunidade local e serviram como um alerta para a necessidade de medidas preventivas e estratégias eficazes de resposta a emergências em futuras situações semelhantes.

iv. **Rompimento da Barragem de *Jatobá* (2010)**

Em 2010, a Barragem de Jatobá, situada no município de Jatobá do Piauí, sofreu um rompimento parcial. As chuvas intensas e a falta de manutenção adequada foram fatores que

contribuíram para o colapso. O incidente resultou em danos significativos para as áreas adjacentes, causando inundações e prejudicando a vida das comunidades locais.

v. **Barragem de *Pau d'Arco* (2018)**

Embora não tenha ocorrido um rompimento completo, a Barragem de Pau d'Arco enfrentou problemas estruturais graves em 2018. A sobrecarga devido a chuvas intensas e a falta de manutenção adequada levaram a uma situação crítica, forçando a evacuação das áreas ao redor e destacando a necessidade urgente de reformas e melhorias na gestão das barragens.

3.17 DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS

As doenças infecciosas virais são causadas por vírus, agentes patogênicos que invadem as células do organismo para se replicar e se multiplicar. Essas doenças podem variar amplamente em termos de gravidade, transmissão e impacto na saúde pública.

A pandemia de COVID-19, provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, trouxe um impacto profundo e multifacetado para o estado do Piauí, assim como para o restante do Brasil e do mundo. No Piauí, a crise sanitária começou a se manifestar no início de 2020 e evoluiu ao longo dos anos, exigindo uma resposta coordenada e contínua das autoridades de saúde, governo e sociedade.

O primeiro caso confirmado de COVID-19 no Piauí foi registrado em março de 2020. Com a confirmação, o estado começou a implementar medidas de contenção para limitar a propagação do vírus. As primeiras ações incluíram a adoção de medidas de distanciamento social, restrições de circulação e fechamento temporário de estabelecimentos comerciais e educacionais. A rápida disseminação do vírus exigiu uma resposta urgente para proteger a saúde da população e evitar o colapso do sistema de saúde.

O sistema de saúde do Piauí enfrentou desafios significativos à medida que a pandemia avançava. A demanda por leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e ventiladores pulmonares aumentou consideravelmente durante os picos da pandemia. Os hospitais lutaram para expandir a capacidade de atendimento e para garantir a disponibilidade de equipamentos e insumos necessários. A pressão sobre o sistema de saúde foi intensa, especialmente durante os períodos críticos, quando o número de casos e hospitalizações aumentou drasticamente.

O governo do Piauí, em conjunto com as prefeituras e autoridades locais, implementou uma série de medidas para controlar a propagação do vírus. Entre essas medidas estavam o

fechamento de escolas e a transição para o ensino remoto, a imposição de toques de recolher, a restrição de eventos e aglomerações, e o incentivo ao uso de máscaras e ao distanciamento social. Além disso, campanhas de conscientização sobre a importância das medidas preventivas e o incentivo à vacinação foram realizadas para informar e educar a população.

Com a disponibilidade de vacinas contra a COVID-19 a partir do final de 2020 e início de 2021, o Piauí iniciou um esforço massivo para vacinar a população. As autoridades de saúde implementaram um plano de vacinação que priorizava grupos de risco, como trabalhadores da saúde, idosos e pessoas com comorbidades. A campanha de vacinação avançou gradualmente, contribuindo para a redução dos casos graves e das hospitalizações.

A pandemia teve um impacto significativo na economia do Piauí. O fechamento temporário de comércios e a interrupção das atividades econômicas resultaram em perdas financeiras para muitos negócios e trabalhadores autônomos. O setor de turismo e eventos também foi gravemente afetado. As medidas de distanciamento social e o fechamento de estabelecimentos impactaram diretamente a vida cotidiana, com muitas famílias enfrentando dificuldades econômicas e sociais.

Além dos impactos diretos da doença, a pandemia trouxe desafios para a saúde mental dos piauienses. O isolamento social, o luto por perdas de entes queridos e as incertezas econômicas contribuíram para um aumento nas questões de saúde mental, como ansiedade e depressão. Em resposta a esses desafios, surgiram iniciativas de apoio e solidariedade comunitária, com grupos locais e organizações não governamentais oferecendo suporte às famílias afetadas e promovendo ações de assistência social.

3.18 EROSÃO E DESERTIFICAÇÃO

Outro problema associado às condições climáticas do Piauí é a erosão e a desertificação. A degradação do solo é uma consequência direta das práticas agrícolas inadequadas, como o desmatamento e a monocultura intensiva, que reduzem a capacidade do solo de reter água e nutrientes. A erosão provoca a perda de solo fértil e contribui para a desertificação, afetando a produtividade agrícola e a biodiversidade local.

No estado do Piauí, a erosão e a desertificação são problemas ambientais significativos que afetam a paisagem e a qualidade de vida local de maneiras particulares. Essas questões

são particularmente evidentes no território da Chapada das Mangabeiras, onde as condições naturais e as práticas humanas interagem para intensificar a degradação do solo.

A desertificação, por sua vez, é um processo mais avançado e crítico que afeta diversas áreas do estado. A região do cerrado piauiense, que inclui o município de Gilbués, Barreiras, Riacho Frio e São Gonçalo do Piauí é particularmente vulnerável e que enfrenta condições climáticas de variabilidade constante durante os meses do ano e exacerbada pelo uso inadequado da terra, como o desmatamento para a expansão da agricultura e a prática de pastoreio intensivo. Essas atividades removem a vegetação natural, o que diminui a capacidade do solo de reter umidade e aumenta sua susceptibilidade à erosão.

A desertificação no Piauí tem impactos diretos na vida das pessoas ocasionando escassez de água, degradação dos recursos naturais causando consequentemente implicações econômicas e sociais. O setor agrícola, que é uma parte fundamental da economia local, sofre com a redução da produtividade, enquanto as comunidades locais enfrentam dificuldades crescentes para obter água potável e manter práticas agrícolas sustentáveis.

A situação no Piauí difere de outras regiões do Brasil devido à combinação única de fatores climáticos e socioeconômicos, enquanto algumas áreas do Brasil enfrentam problemas de erosão e degradação do solo, na qual parte do estado é particularmente afetado em conformidade pela localização semiárida e pela intensa pressão sobre os recursos naturais. As práticas agrícolas tradicionais, que incluem o cultivo de subsistência e o pastoreio extensivo, exacerbam a degradação do solo em um ambiente que já é vulnerável.

Para mitigar esses problemas, são necessárias abordagens integradas que incluem técnicas de manejo sustentável do solo, projetos de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas. A conscientização e a educação ambiental também são fundamentais para promover práticas mais sustentáveis e reduzir a pressão sobre os recursos naturais. A colaboração entre governos, organizações não governamentais e comunidades locais é essencial para enfrentar a erosão e a desertificação de maneira eficaz e garantir um futuro mais sustentável para o estado do Piauí.

SEÇÃO II: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PLANO ESTADUAL

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a elaboração do Plano de Defesa Civil Estadual, é essencial que ele seja fundamentado em um conjunto robusto de legislações, normas e políticas que estabelecem os princípios, diretrizes e responsabilidades dos órgãos públicos em relação à proteção e defesa civil. Este documento apresenta as principais referências legais e políticas que embasam o plano, tanto em nível federal quanto estadual e municipal.

1.1. REFERÊNCIAS LEGAIS INTERNACIONAIS

- **Convenção de Sendai para Redução do Risco de Desastres (2015)**: Estabelece um marco global para a redução do risco de desastres, promovendo uma abordagem centrada na prevenção e na resiliência.
- **Protocolo de Kyoto (1997)**: Embora focado nas mudanças climáticas, este protocolo destaca a importância da adaptação e mitigação de desastres relacionados a eventos climáticos.
- **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**: Inclui o Objetivo 11, que visa tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, enfatizando a gestão de riscos.
- **Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (2001)**: Aborda a gestão de substâncias perigosas e suas implicações em desastres ambientais.
- **Convenção sobre a Diversidade Biológica (1992)**: Inclui aspectos relacionados à proteção ambiental e à gestão sustentável dos recursos naturais, fundamentais na prevenção de desastres.

1.2. REFERÊNCIAS LEGAIS FEDERAIS

- **Constituição Federal de 1988 (Art. 21, 22 e 23)**

- **Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos):** Estabelece a política nacional para a gestão dos recursos hídricos, importante para a prevenção de desastres relacionados à água, como enchentes e secas.
- **Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade):** Regulamenta o uso do solo urbano, incluindo a necessidade de planejamento para evitar ocupações em áreas de risco.
- **Lei nº 11.428/2006:** Estabelece diretrizes para a conservação da biodiversidade e a proteção do meio ambiente, contribuindo indiretamente para a prevenção de desastres.
- **Lei nº 11.947/2009:** Trata do atendimento à saúde e assistência social em emergências.
- **Lei nº 12.334/2010:** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e define a gestão de riscos como um aspecto central da prevenção de desastres.
- **Lei nº 12.340/2010:** Institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, que também considera a importância da infraestrutura para a prevenção de desastres urbanos.
- **Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC):** Define os princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- **Lei nº 12.651/2012:** Conhecida como o Código Florestal, que regulamenta a proteção de áreas verdes e a gestão de recursos hídricos, fundamentais na mitigação de desastres naturais.
- **Lei nº 12.845/2013**: Institui medidas de assistência a pessoas afetadas por desastres, incluindo a criação de um sistema de apoio psicológico.
- **Lei nº 13.273/2016**: Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, incorporando a educação para a prevenção de desastres nas escolas.
- **Lei nº 13.509/2017:** Altera disposições sobre a proteção e o acolhimento de crianças e adolescentes em situações de desastres e emergências.
- **Lei nº 13.475/2017**: Trata do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), que organiza as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastre.
- **Lei nº 14.750/2017**: Trata do aprimoramento dos instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados.

- **Decreto nº 5.376/2005**: Regulamenta a Lei de Criação do Sistema Nacional de Defesa Civil e estabelece diretrizes para a atuação integrada.
- **Decreto nº 6.197/2007**: Institui o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, detalhando a organização e funcionamento do sistema.
- **Decreto nº 7.257/2010**: Regula a lei sobre os desastres, definindo procedimentos para a declaração de estado de calamidade pública e emergência.
- **Decreto nº 8.439/2015**: Estabelece normas sobre a avaliação e a resposta a desastres, detalhando os procedimentos a serem seguidos.
- **Decreto nº 8.759/2016**: Cria o Comitê Nacional de Prevenção e Resposta a Desastres, visando coordenar ações entre diferentes órgãos.
- **Decreto nº 8.884/2016**: Regulamenta a criação e funcionamento de comitês de gestão de riscos, visando a articulação entre os diversos setores envolvidos na defesa civil.
- **Decreto nº 9.244/2017**: Trata da política de desastres e estabelece diretrizes para a implementação de planos de contingência.
- **Decreto nº 9.645/2018**: Define normas para a elaboração de Planos de Contingência, integrando ações de resposta a desastres.
- **Decreto nº 9.577/2018**: Estabelece diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, com foco na articulação entre as esferas de governo.
- **Decreto nº 10.401/2020**: Institui o Programa Nacional de Ação de Defesa Civil, focando na formação e capacitação de recursos humanos na área.
- **Decreto nº 10.593/2020:** Institui o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres, ferramenta essencial para o monitoramento, registro e análise de dados sobre desastres.

1.3 REFERÊNCIAS LEGAIS ESTADUAIS

- **Constituição Estadual do Piauí (1988):** A Constituição do Estado do Piauí atribui ao governo estadual a responsabilidade de coordenar ações de defesa civil, em articulação com os municípios e a União.
- **Lei Estadual nº 5.106/1999:** Estabelece a CEDEC no Piauí como o órgão responsável por coordenar e executar as ações de defesa civil no estado.

- **Lei n° 4.854/1996:** Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente do Estado do Piauí.
- **Lei n° 5.165/2000:** Dispõem sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- **Lei n° 6.140/2011:** Institui a Política Estadual sobre Mudanças do Clima e Combate à Pobreza - PEMCP.
- **Lei complementar nº 028/2003**: Elevação da Defesa Civil de Coordenação para Secretária de Estado e criação do Fundo Especial de Defesa Civil.
- **Decreto n° 12.613/2007:** Cria o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e Combate à pobreza.
- **Decreto nº 13.263/2008:** Institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas.
- **Decreto nº 23.264/2024**: Coordenação e execução de obras públicas no âmbito estadual.
- **Instrução Normativa SEMAR n° 04/2019:** Estabelece o conteúdo mínimo do Plano de Segurança de Barragem, da Revisão Periódica da Segurança de Barragem, do Relatório de Inspeção, da periodicidade e da equipe técnica para barragens de acumulação de água.

Na elaboração dos Planos Municipais de Proteção e Defesa Civil para os municípios piauienses, o embasamento também será realizado pelos planos diretores aos quais servirão de base normativa complementando com os instrumentos e normas urbanísticas visando a gestão do território e determinando a qualidade do espaço urbano e rural dos habitantes de cada área.

Com base na descrição dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, este plano estadual sugere a construção de tal projeto que possibilite o detalhamento das normativas, atribuições e planejamento de ações com embasamento dos órgãos diretos (federais, estaduais e municipais) e indiretos (associações comunitárias, voluntários, empresas privadas e organizações não-governamentais) que estejam associadas a gestão de riscos e de desastres no território piauiense.

2. DESCRIÇÃO DO ESTADO

2.1 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O Piauí encontra-se localizado na região Nordeste do Brasil (ver mapa da Figura 1), limitando-se a Norte com o Oceano Atlântico; ao Sul com o estado da Bahia e Tocantins; a Leste com os estados do Ceará e Pernambuco e a Oeste com o estado do Maranhão. O estado é composto por 224 municípios.

De acordo com o Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022, o estado do Piauí compreende uma área total de 251.755,481 km², sendo o terceiro estado mais extenso da região Nordeste do Brasil e, sua capital Teresina, é a única capital nordestina localizada no interior do estado. Por sua inserção geográfica e sua conexão com os estados vizinhos, o Piauí apresenta uma interessante dinâmica cultural e possui economia diversificada, destacando-se os setores de produção de grãos, criação de gado e a geração de energias renováveis, principalmente com parques solares e eólicos.

Com relação aos pontos extremos, no Quadro 3, observa-se os locais e suas respectivas coordenadas geográficas no Estado do Piauí.

Quadro 3 – Pontos extremos do Piauí e suas respectivas coordenadas geográficas

Orientação	**Pontos extremos**	**Coordenadas Geográficas**	
		Latitude	**Longitude**
Norte	Ponto setentrional da Ilha Grande de Santa Isabel	-02º44’49”	-41º48’18”
Sul	Divisor de águas dos rios Paraim e Preto (Piauí/Bahia)	-10º55’41”	-44º55’48”

Leste	Divisor de águas dos riachos Riachão e Conceição (Piauí/Ceará)	-06º48’01”	-40º22’12”
Oeste	Curva do rio Parnaíba, entre os afluentes da margem esquerda: rios da Pedra Furada e Medonho.	-08º55’39”	-45º59’42”

Fonte: Piauí/CEPRO (2012).

O Estado do Piauí enfrenta uma variedade de riscos e ameaças, tanto naturais quanto antrópicas, que exigem uma análise detalhada para a formulação de estratégias eficazes para a defesa civil. A seguir, detalham-se as características geográficas, socioeconômicas, ambientais e históricas que contribuem para a diversificação do território piauiense no contexto de proteção e defesa civil na região Nordeste e no cenário nacional.

2.2 PERFIL HIDROGRÁFICO

A hidrografia do Estado do Piauí insere-se no contexto da Região Hidrográfica do Parnaíba (Ver mapa da figura 3), que compreende uma das mais importantes da Região Nordeste do Brasil, sendo a segunda maior em extensão em todo a região. Somada à área de drenagem do Delta do Parnaíba, essa bacia abrange uma área de 333.952 km², dos quais 20% estão inseridos no Estado do Maranhão, 75% no Piauí e 5% no Ceará, onde vivem cerca de 5 milhões de habitantes (Piauí, 2010)

Em função da hidrografia principal, o Estado do Piauí foi dividido em 12 bacias hidrográficas ou conjunto de bacias, a saber: Bacias Difusas do Litoral; Bacia do Rio Piranji; Bacias Difusas do Baixo Parnaíba; Bacia do Rio Longá; Bacia do Rio Poti; Bacia dos Rios Piauí/Canindé; Bacias Difusas do Médio Parnaíba; Bacia do Rio Itaueira; Bacia do Rio Gurguéia; Bacias Difusas da Barragem de Boa Esperança; Bacia do Rio Uruçuí Preto e Bacias Difusas do Alto Parnaíba (Piauí, 2010).

Com uma extensão de aproximadamente 1.450 km, o rio Parnaíba corresponde ao maior rio perene da região Nordeste do Brasil, tendo seu curso totalmente incluído nessa região. Em todo seu percurso, que compreende desde suas nascentes principais até a foz, no Oceano Atlântico, onde forma um grande delta em mar aberto, o rio Parnaíba apresenta direção geral Sul-Norte, formando o limite territorial com o estado do Maranhão. Nesse sentido, esse importante curso de água constitui-se de um rio federal para efeito de gestão de suas águas (Lima, 2017).

As Bacias Difusas Litorâneas se localizam na porção norte do estado, se estendendo ao longo da Planície Costeira que vai até o litoral piauiense, com destaque para rios Portinho, Camurupim e o rio Ubatuba. Com uma área total de 2.071 km², esse conjunto de bacias se caracteriza pela presença de estuários e manguezais que desempenham um papel importante para a biodiversidade marinha e estuarina.

Com uma área de 332.669 km², o conjunto de bacias do Baixo Parnaíba drena áreas das regiões norte e centro-oeste do Piauí, e é formada pelo rio Parnaíba em sua porção mais baixa. Esse trecho do rio é de grande importância socioeconômica, pois é utilizado para abastecimento de cidades e atividades agrícolas.

Na porção centro-norte do estado se destaca a Bacia do Longá, com uma área de 22.623 km², sendo o rio Longá, afluente do Parnaíba, o principal eixo de drenagem dessa bacia. Essa bacia abrange uma área de intensa atividade agrícola, onde predomina o cultivo de grãos e a criação de gado. O rio Longá que possui uma extensão de aproximadamente 320 km, é importante para o abastecimento hídrico local e enfrenta pressões antrópicas devido ao uso excessivo da água para irrigação, o que afeta a sustentabilidade da bacia (Piauí, 2010; Lima, 2017).

Também situada na porção norte do Piauí, a Bacia do rio Pirangi possui uma área de 1.082 km², sendo o Pirangi, o último afluente do rio Parnaíba no espaço norte piauiense. Esse rio possui uma extensão de aproximadamente 130 km, tendo suas nascentes localizadas no estado do Ceará, a uma altitude de 720 metros. Suas águas drenam os municípios de Cocal dos Alves, Bom Princípio do Piauí e Buriti dos Lopes (Piauí, 2020; Lima, 2017).

A bacia do Poti, formada pelo rio Poti e seus afluentes, compreende uma das principais bacias do Estado, com uma área de 51.050 km². Esse rio que possui uma extensão de 550 km, tem grande relevância para a capital Teresina, onde o rio encontra o Parnaíba. Suas nascentes

se localizam no Estado do Ceará, logo, consiste em um rio Federal, e entra no Piauí por um boqueirão na Serra da Ibiapaba. Tem um regime semi-perene, pois, no verão, reduz o volume de suas águas no seu trecho médio (Lima, 2017; Lima, 2020).

Com uma área de 75.683 km², a bacia do rio Canindé está localizada no sudeste do Piauí, sendo composta pelo rio Canindé, que nasce na Serra Dois Irmãos entre os municípios de Paulistana e Acauã. Com uma extensão de aproximadamente 350 km, o rio Canindé tem sua desembocadura localizada no município de Amarante, sendo a maior bacia hidrográfica entre os afluentes do rio Parnaíba. A bacia drena extensas áreas da região semiárida piauiense, o que a torna vulnerável aos períodos de estiagem prolongada (Piauí, 2010; Lima, 2017).

A bacia do rio Itaueira é formada pelo rio Itaueira e seus afluentes, localizando-se no sudoeste piauiense. A bacia tem uma área de 10.247 km², e o rio Itaueira uma extensão de 330 km, drenando os municípios de Floriano, Pavussu, Itaueira, Rio Grande do Piauí, dentre outros. Possui um regime temporário, pois seca totalmente no período de estiagem, mas durante os meses chuvosos, apresenta um grande volume de água (Piauí, 2010; Lima, 2017).

Com uma área de 48.826 km², a bacia do rio Gurguéia está situada no sul do estado e possui como principal curso de água, o rio Gurguéia. Esse rio tem uma extensão de 740 km, sendo o maior afluente do Parnaíba da margem direita. Sua foz está situada entre os municípios de Jerumenha e Floriano, drenando cerca de 21 municípios. O Gurguéia é fundamental para a atividade agrícola, sendo uma das principais áreas produtoras de grãos do estado (Piauí, 2010; Lima, 2017).

A bacia do Uruçuí-Preto, localizada na divisa com o Maranhão, tem o rio Uruçuí-Preto como principal curso d'água. Esta bacia tem uma área de 15.784 km², é essencial para a agricultura e pecuária na região sul do Piauí. o rio Uruçuí-Preto com uma extensão de 300 km aproximadamente, tem suas nascentes localizadas no município de Gilbués, e drena a área dos municípios de Bom Jesus, Currais, Palmeira do Piauí, atravessando o município de Uruçuí, tendo sua foz no rio Parnaíba (Piauí, 2010; Lima, 2017).

2.3 PERFIL GEOLÓGICO

Com relação ao contexto geológico piauiense, o território do Piauí se encontra em porções de quatro Províncias Estruturais, são elas: a) Borborema; b) São Francisco; c) Parnaíba; e d) Costeira. O mapa da Figura 6 detalha as características da geologia.

As províncias Borborema e São Francisco compreende as áreas dos terrenos mais antigos do Estado do Piauí, constituídos por rochas do embasamento cristalino, especificamente magmáticas (granitos, diabásios etc.) e metamórficas (xistos, mármores etc.) e representam uma pequena parte localizada na porção sudeste e sul do território piauiense.

A Província Parnaíba constitui de rochas sedimentares de idade Paleo-Mesozóica (formadas no intervalo de tempo geológico de 435 a 250 milhões de anos). No Estado, essa província encontra-se definida como Bacia Sedimentar do Parnaíba ou do Meio-Norte, datada do paleozoico, embora depósitos mesozoicos pouco espessos cobrem grandes áreas. Apresentam formações com individualização em subsuperfície tornando-as bem características, consequência da evolução climática (Lima; Brandão, 2010).

Os domínios da Província Costeira em sua maior proporção são formados por terrenos cenozoicos, em discordância erosiva com as rochas mais antigas. Correspondem basicamente a sedimentos inconsolidados de idades terciária do Grupo Barreiras e quaternária composto por depósitos de origem fluvio aluvionar, fluviomarinha, marinha e eólica, constituindo as feições geológicas e geomorfológicas que compõem o Delta do Parnaíba (Lima; Brandão, 2010).

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Figura 6: Mapa de Geologia do Estado do Piauí, Fonte: IBGE (2018; 2022)

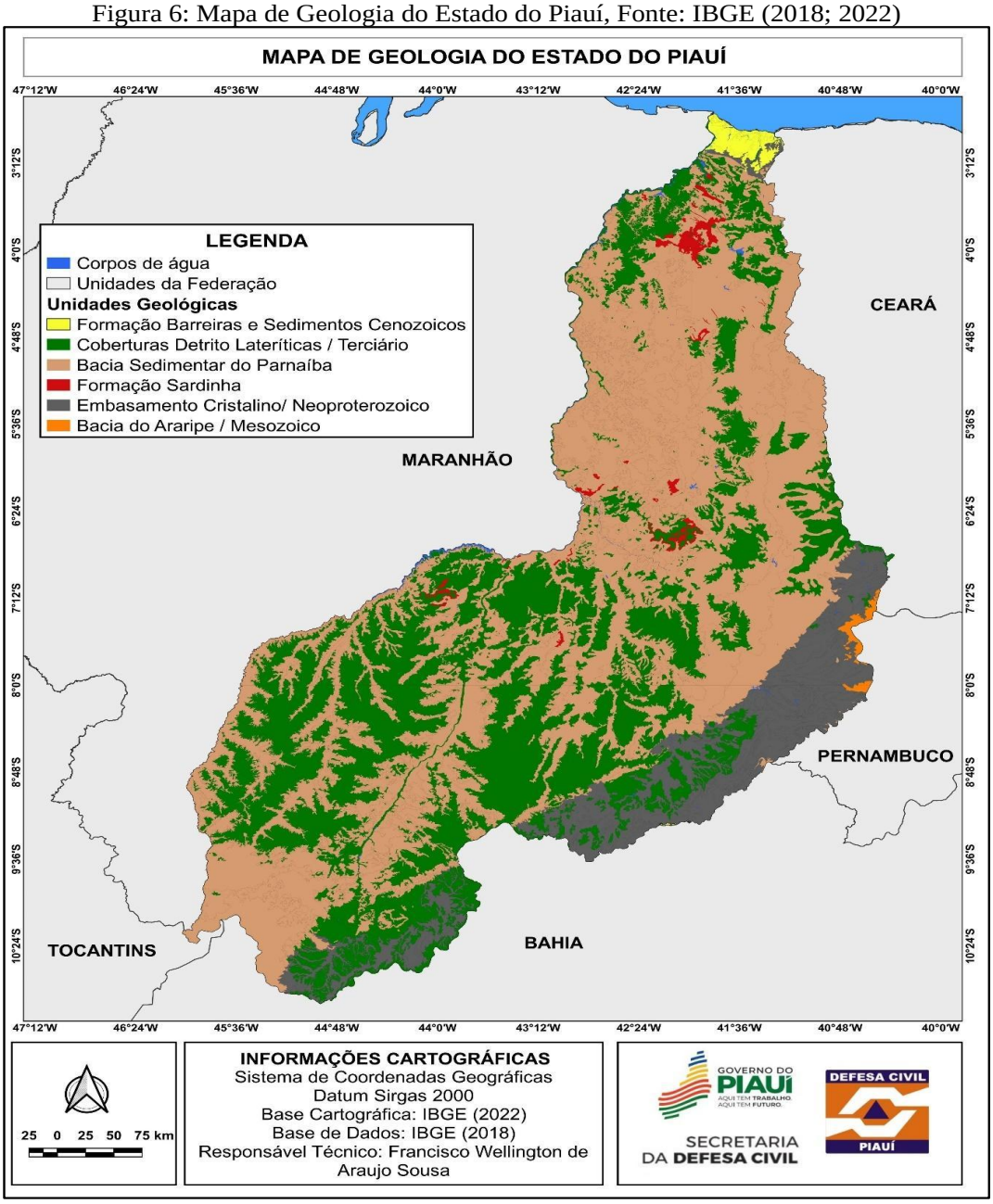

2.4 PERFIL GEOMORFOLÓGICO

A geomorfologia do Estado do Piauí deriva da influência de fatores litoestruturais, dos processos morfodinâmicos e variações climáticas responsáveis pela dinâmica pretérita e atual do seu modelado. As características geomorfológicas se esboçam em bases geológicas assentadas no Embasamento Cristalino Pré-Cambriano, Rochas Paleozóicas da Bacia Sedimentar do Parnaíba, Sedimentos Terciários da Formação Barreiras e Sedimentos Costeiros Quaternários.

Os padrões do relevo piauiense são configurados por terrenos predominantemente suaves, apresentando como unidades as formas subtabulares das cuestas, passando pelos planos horizontais das chapadas, tabuleiros e colinas, seguidos por planícies fluviais e pela planície litorânea que se estende até a linha costeira (Figura 7).

O conhecimento da sua dinâmica reverte-se de fundamental importância para a compreensão das paisagens configuradas e para a definição de políticas de planejamento e gestão do território.

A caracterização das principais unidades geomorfológicas do Piauí, apresentada por Lima (1987), compreende uma compartimentação regional e feições classificadas em seis tipos: Depressões Periféricas, Chapadões do Alto-Médio Parnaíba, Planalto Oriental da Bacia Maranhão-Piauí, Baixos Planaltos do Médio Baixo Parnaíba, Tabuleiros Pré-Litorâneos e Planície Costeira.

As Depressões Periféricas compreendem uma faixa de áreas ao sudeste e sul do Piauí. Limita-se ao norte com a porção sul da costa da Ibiapaba; a leste com a Chapada do Araripe; a oeste com os Chapadões do Médio-Baixo Parnaíba; a sudeste com a Serra Dois Irmãos e ao sul com a Serra da Tabatinga. Representa uma área de desnudação periférica a leste da Bacia Sedimentar do Piauí/Maranhão, correspondente a 16% da área total do Estado, compreendendo uma faixa de aproximadamente 39.000km²; os Chapadões do Alto Médio Parnaíba correspondem ao conjunto de extensos planaltos ao sul do Piauí, inserido na grande unidade estrutural da Bacia Sedimentar do Maranhão-Piauí. Inicia-se no contato com a área das depressões cristalinas,representada pelos chapadões conhecidos como “serras” do Bom Jesus do Gurguéia, Semitumba, Vermelha, Uruçuí, Grande e do Penitente.

Figura 7 - Mapa de caracterização topográfica do Estado do Piauí.
Fonte: Base de Dados - IBGE (2022); AsterGDEM - USGS

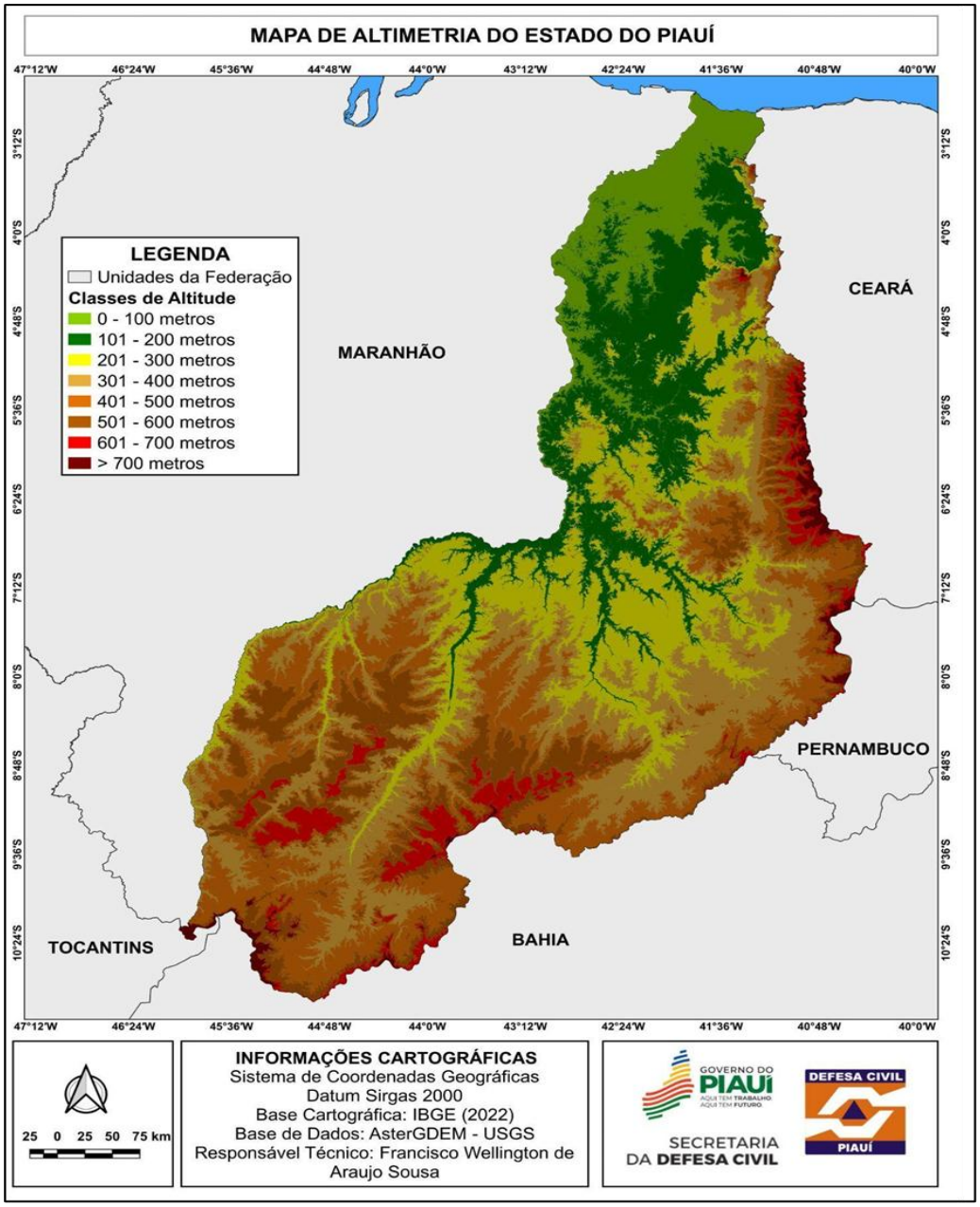

A litologia dessas serras é representada pelas formações Sambaíba, Longá, Cabeças e Piauí; o Planalto Oriental da Bacia do Maranhão-Piauí representado pela cuesta da Ibiapaba, que tem seu "front" voltado para o leste no Ceará e o reverso para o oeste, no Piauí. O desdobramento desta unidade em áreas piauienses forma as serras das Cangalhas e Matões; os Baixos Planaltos do Médio-Baixo Parnaíba têm sua litologia representada pelas formações Longá, Piauí, Pedra do Fogo e Itapecuru. Sua área compreende o vale do Parnaíba, no seu médio e baixo curso. Ocorrem, nesta unidade, as lagoas fluviais do Baixo Parnaíba, onde se destacam a do Cajueiro e a do Grande do Buriti; os Tabuleiros Pré-Litorâneos correspondem a uma superfície tabular de caimento para o mar, composta pelos sedimentos da Formação Barreiras; a Planície Costeira corresponde aos 66 km da faixa litorânea piauiense, localizada entre a baía das Canárias, no Município de Ilha Grande, no limite com o Estado do Maranhão, e a foz dupla dos rios Ubatuba e Timonha, no Ceará, correspondendo aos terrenos recentes de sedimentos quaternários. Destaca-se, nesta unidade, o Delta do Parnaíba (Lima, 1987).

2.5 PERFIL CLIMÁTICO

No que se refere às características climáticas, o Estado do Piauí encontra-se localizado numa faixa de transição entre os climas úmido amazônico a oeste, e o semiárido a leste. Desse modo, em decorrência de sua posição geográfica, o Piauí tem parte de sua área nos Domínios Morfoclimáticos do Cerrado e da Caatinga, os quais encontram-se intercalados por Faixas de Transição (Ab'Saber, 1969).

De acordo com Medeiros *et al.* (2020), o espaço geográfico piauiense é classificado em dois tipos climáticos: o Tropical (centro e oeste) e sua variante Tropical Subúmido (ao norte), e o tipo semiárido (leste e sudeste), tendo por base a classificação de Köppen. O mapa da Figura 8 destaca os tipos climáticos, classificados em: clima tropical quente e úmido, com estação seca; clima tropical com inverno seco e clima semiárido quente.

O clima semiárido (BSh), também conhecido como árido quente, predomina no centro-sul e sudeste do Piauí, especialmente nas regiões mais afastadas da costa e nas áreas de transição com a caatinga nordestina. Caracteriza-se por uma baixa pluviosidade, com chuvas anuais que variam entre 300 e 700 mm, concentradas em poucos meses do ano, geralmente entre novembro e abril. Esse tipo de clima apresenta longos períodos de estiagem, temperaturas elevadas durante todo o ano e baixos índices de umidade relativa do ar. As

temperaturas médias anuais giram em torno de 27 °C a 30 °C, e o índice de insolação é alto, o que torna a região vulnerável à desertificação e à escassez hídrica.

O clima tropical com inverno seco (Aw) caracterizado por duas estações bem definidas, uma chuvosa e outra seca, é encontrado na maior parte do território piauiense, especialmente no centro-norte e sudoeste do estado. Esse tipo de clima possui temperaturas elevadas, com média anual em torno de 26 °C a 28 °C, e uma estação chuvosa que vai de novembro a abril, seguida por um período seco de maio a outubro. A média pluviométrica anual varia entre 800 e 1.200 mm, o que permite a existência de uma vegetação mais densa, incluindo áreas de cerrado, além de condições mais favoráveis para a agricultura e a pecuária. No Piauí, o clima tropical de savana é fundamental para o desenvolvimento do agronegócio, principalmente na região dos cerrados do sul do estado, onde a expansão da produção de grãos e pastagens é impulsionada por esse regime climático.

Já o clima tropical quente e úmido (As) ocorre em algumas áreas no norte do estado, próximo ao litoral e nas regiões de transição com o Maranhão. Caracterizado por chuvas abundantes e concentradas em uma estação chuvosa intensa, esse clima tem precipitações anuais que podem superar os 1.500 mm, com uma curta estação seca. A umidade relativa do ar é elevada, e as temperaturas médias oscilam entre 26 °C e 28 °C. A influência das massas de ar que trazem umidade do oceano Atlântico é um dos fatores que explica a elevada pluviosidade, resultando em uma vegetação mais exuberante e propícia para a agricultura.

Portanto, como consequência de sua localização geográfica, o Piauí se encontra sob diferentes sistemas de circulação atmosférica, como a Zona de Convergência Intertropical - ZCIT, a Zona de Convergência do Atlântico Sul - ZCAS, os Vórtices Ciclônicos de Alto Nível. De maneira geral, as temperaturas máximas chegam a 38°C nos meses de outubro a dezembro, enquanto as mínimas podem chegar a 16°C na extremidade Sudoeste, nos meses de maio, junho e julho. A temperatura média ao longo do ano no estado é de 28°C (INMET, 1991 – 2020). As chuvas ocorrem majoritariamente nos meses de janeiro, fevereiro e março, nas mesorregiões Norte e Centro-Norte, principalmente na região Litorânea, influenciada pela Zona de Convergência Intertropical (ZCIT). A estação das secas coincide com o registro de maiores temperaturas, que vai de julho a novembro.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

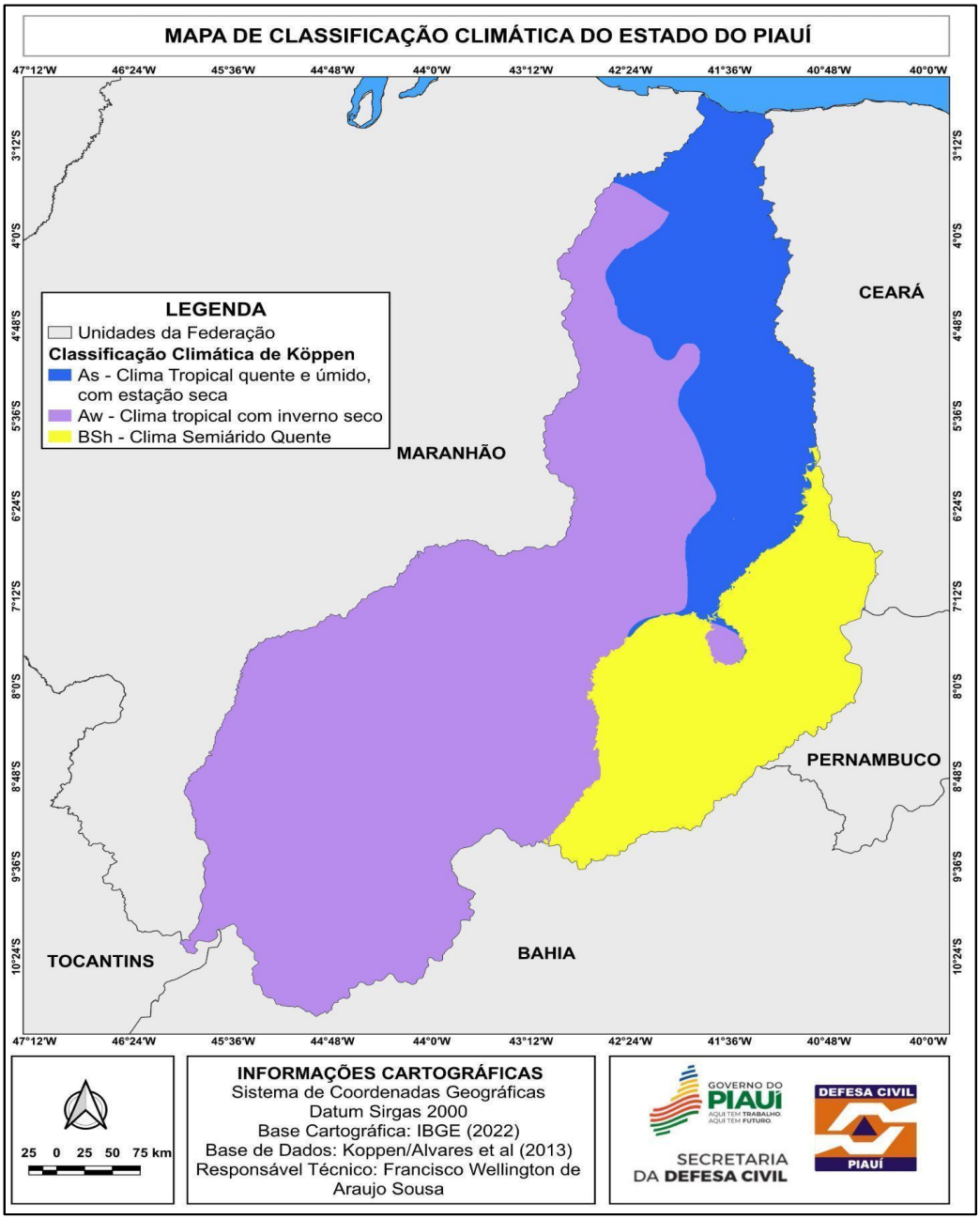

Figura 8: Mapa de Classificação Climática do Piauí
Fonte: IBGE (2022); Koppen/Alvares *et al.* (2013)

2.6 PERFIL DEMOGRÁFICO

Segundo os dados do Censo Demográfico do IBGE de 2022, o estado do Piauí possui uma população de aproximadamente 3,2 milhões de habitantes, representando cerca de 1,5% da população total do Brasil. Embora o estado seja o décimo estado em extensão territorial, com mais de 251 mil km², sua densidade populacional é relativamente baixa, o que reflete um padrão de ocupação concentrado em áreas urbanas específicas e grandes áreas de ocupação rural e baixa densidade.

A população piauiense está concentrada em áreas urbanas, sendo que mais da metade reside em cidades de médio e grande porte, principalmente em **Teresina**, a capital, que concentra quase 25% da população total do estado, com cerca de 870 mil habitantes em 2022. Teresina é um importante pólo regional que atrai pessoas em busca de melhores condições de trabalho, saúde e educação, centralizando grande parte das atividades econômicas, culturais e de serviços do Piauí.

Além de Teresina, outras cidades destacam-se no estado por sua concentração populacional, como **Parnaíba**, situada no litoral e a segunda maior cidade do estado, com cerca de 153 mil habitantes, e **Picos**, localizada no centro-sul, com aproximadamente 79 mil habitantes. Ambas as cidades funcionam como polos regionais, atraindo população das áreas vizinhas para o acesso a serviços de saúde, educação e comércio.

A baixa densidade populacional do Piauí, em torno de 12,8 habitantes por km², pode ser atribuída a diversos fatores históricos e socioeconômicos. Grande parte do território do estado está localizada em áreas semiáridas ou de vegetação de cerrado, onde a ocupação é mais esparsa e os recursos naturais, como a água, são mais escassos. Essas condições naturais, somadas à baixa infraestrutura em algumas regiões, como estradas e redes de saneamento, dificultam a fixação de uma população numerosa em algumas áreas do estado.

Além disso, o Piauí apresenta um histórico de migração, com muitos piauienses deixando o estado em busca de melhores oportunidades econômicas e de trabalho em outras regiões do Brasil, especialmente no Sudeste e no Centro-Oeste. Essa migração impacta a dinâmica populacional do estado, resultando em uma taxa de crescimento demográfico mais baixa em comparação com outros estados brasileiros.

A taxa de urbanização do Piauí tem crescido, refletindo um movimento de êxodo rural em direção aos centros urbanos em busca de melhores condições de vida. No entanto, muitas dessas cidades ainda enfrentam desafios em áreas como saúde, educação e infraestrutura, o que demanda políticas públicas de desenvolvimento e inclusão social que sejam capazes de atender à demanda crescente por serviços.

Dessa forma, os dados de 2022 do IBGE revelam um Piauí com uma população concentrada em áreas urbanas específicas e uma densidade populacional baixa em relação ao território do estado. Com uma população total de 3,2 milhões de habitantes e desafios históricos, o Piauí necessita de políticas públicas que possam promover o desenvolvimento equilibrado de suas regiões, fortalecendo a infraestrutura e as oportunidades econômicas para reduzir as desigualdades regionais e favorecer uma distribuição mais homogênea da população em seu território.

Ao analisar o gráfico da Figura 9, verifica-se que a população do Piauí apresentou um crescimento anual de 0,39% de 2010 a 2022, totalizando um aumento de 4,8% nos últimos 12 anos. O período censitário que apontou maior crescimento foi entre 1960 e 1970, quando a população passou de 1.263.368 para 1.734.894 habitantes, um aumento de 471.526 habitantes ou de 37,3%. A última comparação censitária, entre 2010 e 2022, apontou menor crescimento, 150.840 habitantes.

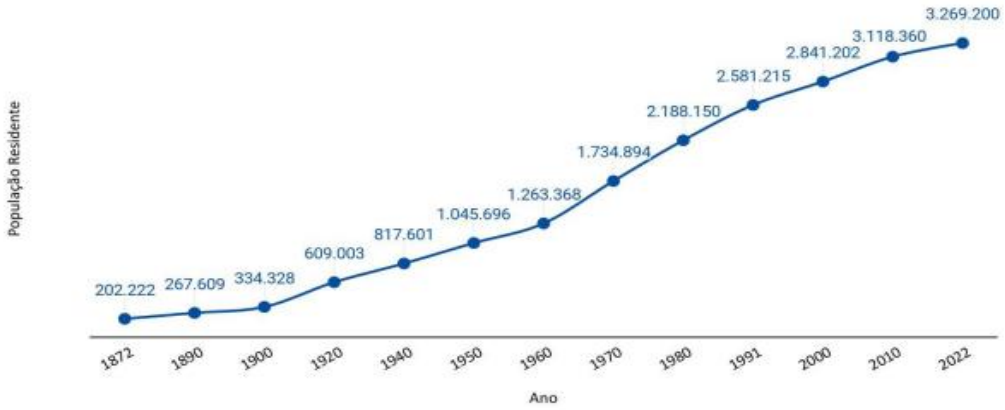

Figura 9: Gráfico de evolução da população no Estado do Piauí
Fonte: IBGE – Censo Demográfico (2022). Elaboração: CEPRO (2023)

A densidade demográfica do estado do Piauí (Figura 10) aumentou 0,59 pessoa por km², isto é, em 2010, a densidade do Estado era de 12,40 e, em 2022, o IBGE identificou 12,99 pessoas por km². Com base nos dados censitários, constata-se que as menores densidades demográficas foram registradas no primeiro e último Censos, realizados em 1872 e 2022, com 0,26 hab./km² e 0,59 hab./km², respectivamente. Em contrapartida, a maior densidade populacional foi verificada no Censo de 1980, com 1,81 habitante por quilômetro quadrado. O Gráfico 3 apresenta o crescimento da densidade demográfica piauiense de 1872 a 2022.

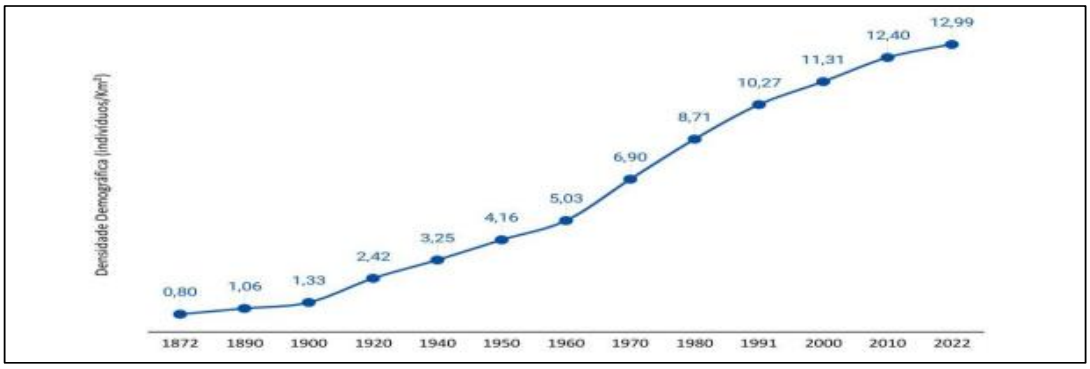

Figura 10: Gráfico da série histórica da densidade demográfica do Estado do Piauí (1872-2022)
Fonte: IBGE – Censo Demográfico (2022). Elaboração: CEPRO (2023)

A estimativa populacional de 2024 para o estado do Piauí (Figura 11), conforme dados do IBGE, indica que o estado possui aproximadamente 3.375.646 habitantes. Esse número coloca o Piauí entre as unidades federativas brasileiras de menor densidade populacional em comparação com outros estados do Nordeste e do Brasil como um todo. A distribuição populacional do Piauí apresenta concentrações maiores em áreas urbanas, especialmente na capital, Teresina, que abriga cerca de 902.644 pessoas. Outro município de destaque é Parnaíba, com cerca de 169.552 habitantes, que, junto com Teresina, concentra uma parcela significativa da população do estado

Essa distribuição reflete uma concentração populacional mais intensa nas cidades maiores, ao passo que diversas áreas rurais e municípios menores, como Miguel Leão, têm populações bem reduzidas, algumas abaixo de 2.000 habitantes. Essa configuração populacional influencia as políticas de desenvolvimento, especialmente na área de infraestrutura e serviços básicos, que precisam ser adaptados para atender tanto às áreas urbanas densamente povoadas quanto às rurais dispersas.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

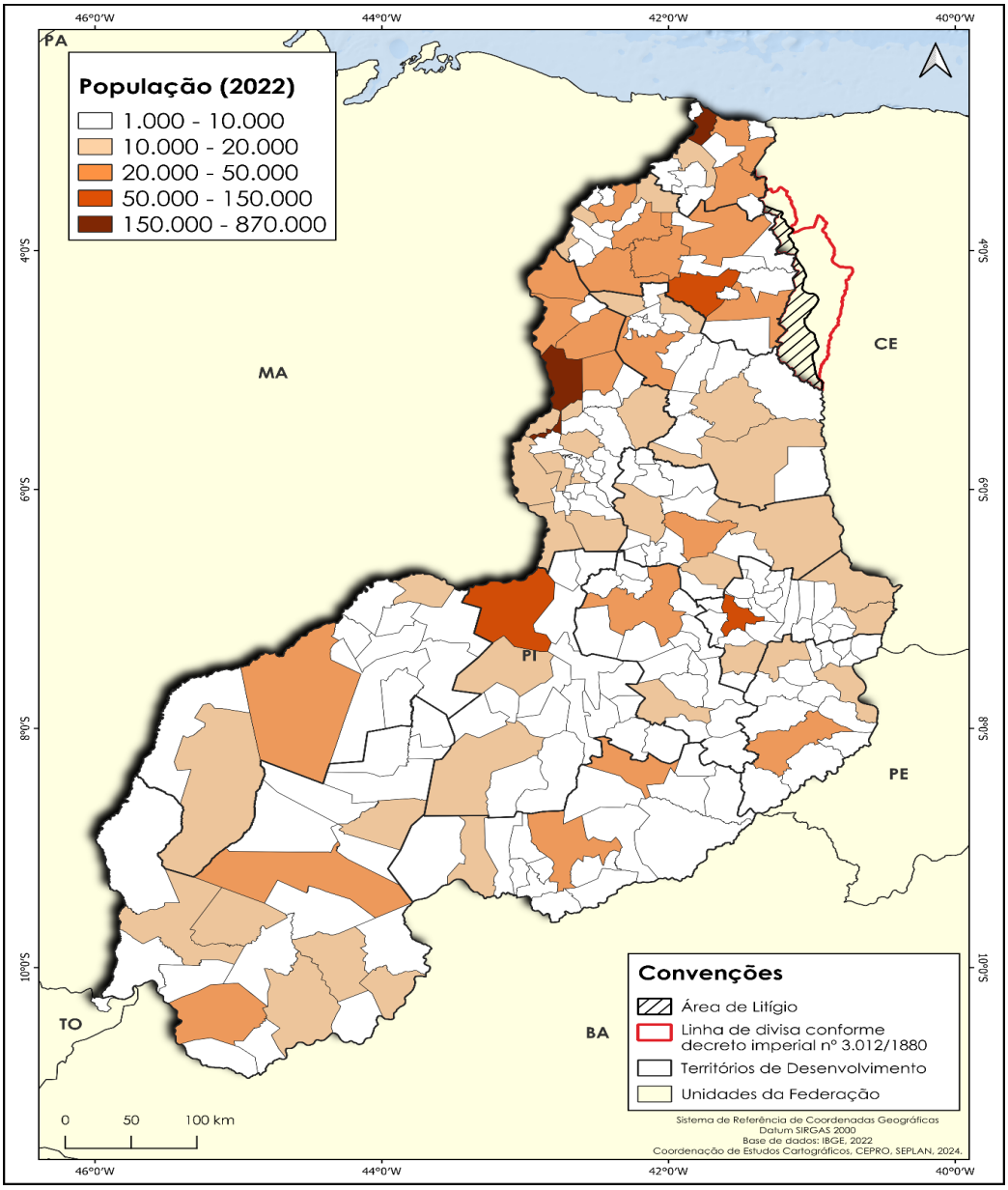

Figura 11: Mapa de População do Estado do Piauí em 2022
Fonte: IBGE (2022); Koppen/Alvares *et al.* (2013)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

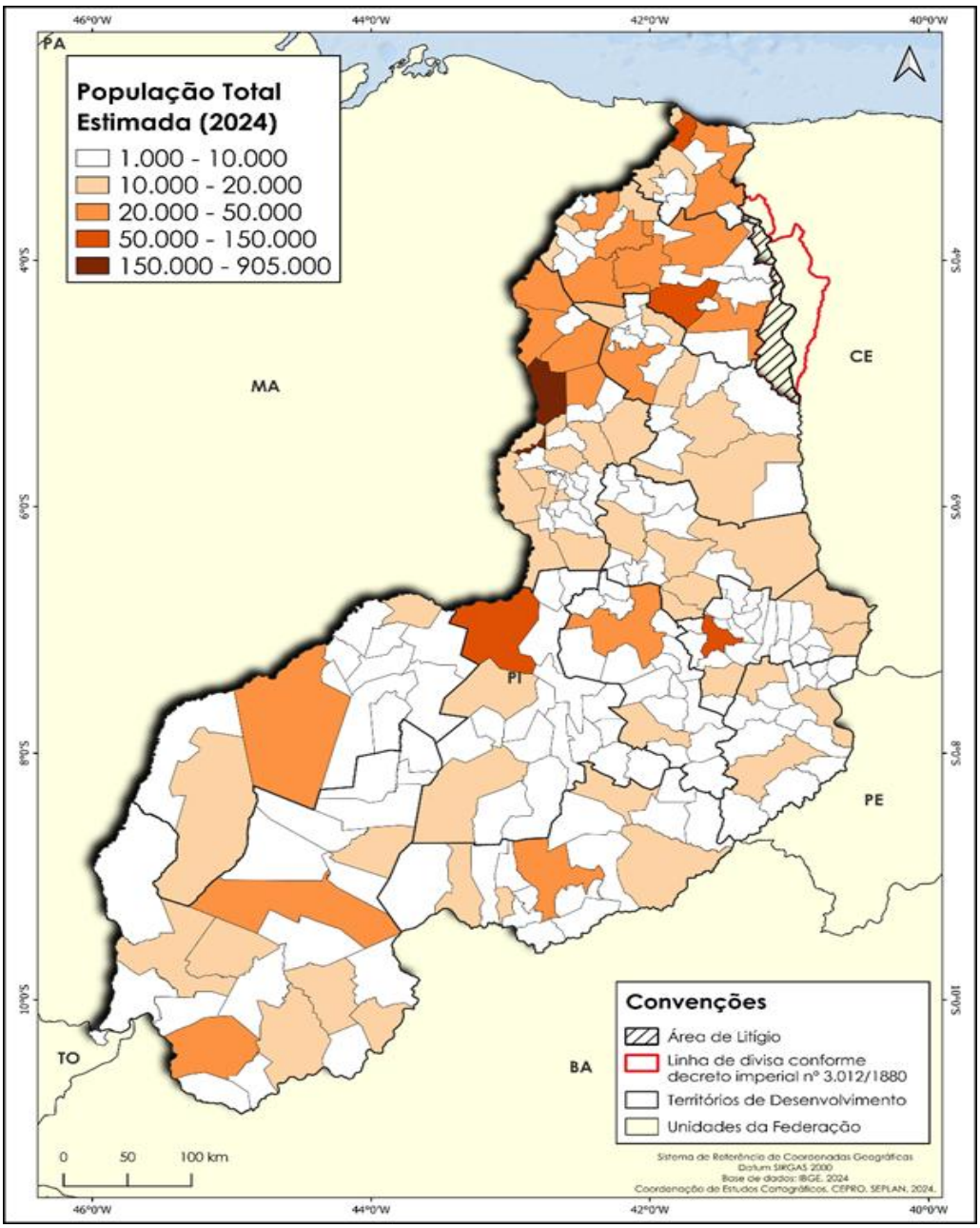

Figura 12: Mapa de População estimada para o Estado do Piauí em 2024
Fonte: IBGE (2022); CEPRO (2024)

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do estado do Piauí (Figura 13), conforme o último censo de 2010, apresenta-se como um dos mais baixos do Brasil, com um valor de 0,646, classificando o estado na faixa de "desenvolvimento humano médio". Esse índice coloca o Piauí em uma posição inferior em comparação com outros estados do Nordeste e do país, refletindo dificuldades estruturais relacionadas à renda, educação e saúde.

O IDH, que varia de 0 a 1, leva em consideração três dimensões principais: **longevidade**, **renda per capita** e **educação**. No caso do Piauí, a baixa renda média da população e os desafios históricos no acesso à educação básica e superior contribuem para essa pontuação. No quesito de longevidade, o estado tem apresentado avanços ao longo dos anos, acompanhando a tendência nacional de melhoria na expectativa de vida. Entretanto, no campo da **educação**, o índice é impactado pela evasão escolar e pelas dificuldades de acesso à educação de qualidade em algumas áreas rurais e isoladas, fatores que limitam o potencial de desenvolvimento humano no estado.

Comparativamente, Teresina, a capital, apresenta um IDH superior ao do restante do estado, com valores próximos a 0,751, o que demonstra um desenvolvimento mais elevado em termos de infraestrutura, acesso à saúde e melhores oportunidades econômicas e educacionais. Esse contraste entre a capital e o interior revela uma disparidade intrarregional significativa, onde municípios menores e mais distantes da capital enfrentam maiores dificuldades para atingir os mesmos níveis de desenvolvimento.

Desde 2010, políticas públicas e programas voltados para a melhoria da educação e saúde no estado vêm tentando reduzir essas desigualdades, mas ainda são necessários esforços para que esses índices alcancem patamares mais elevados e proporcionem melhores condições de vida para a população piauiense como um todo.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

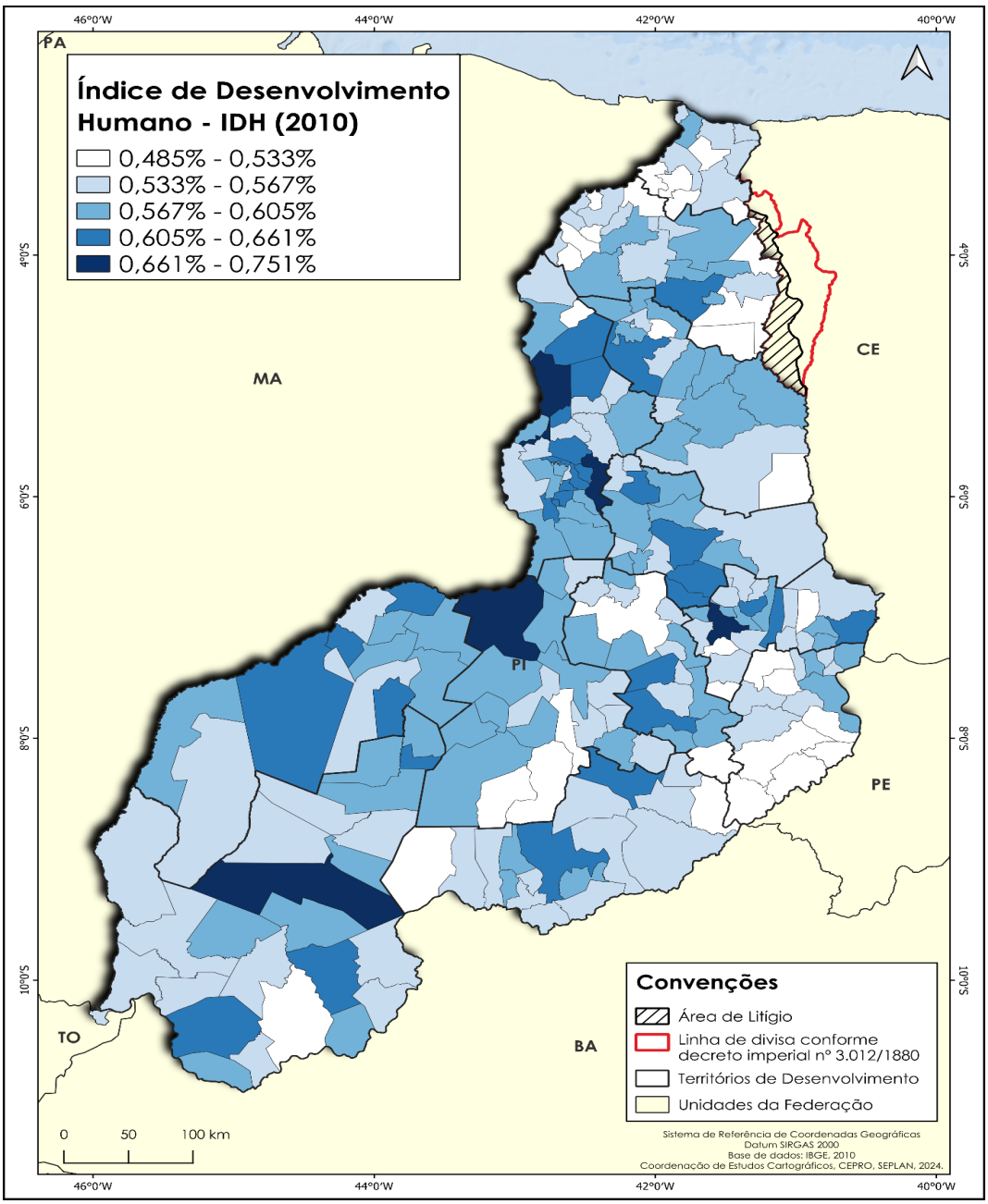

Figura 13: Mapa de Índice de Desenvolvimento Humano do Estado do Piauí
Fonte: PNUD (2010)

2.7 PERFIL SOCIOECONÔMICO

O estado do Piauí possui um conjunto diversificado de potencialidades (Figura 14) que o coloca em posição de destaque no cenário nacional. Apesar de ser historicamente associado a desafios sociais e econômicos, o Piauí apresenta vantagens competitivas e recursos naturais que podem ser desenvolvidos de maneira sustentável, promovendo crescimento econômico e melhorando a qualidade de vida de sua população. Entre as principais potencialidades do estado estão os recursos naturais, a agricultura, a geração de energia, o turismo e o patrimônio cultural.

Uma das principais potencialidades do Piauí reside nos seus recursos naturais. O estado possui extensas áreas de cerrado e caatinga, biomas adaptados ao semiárido, que oferecem biodiversidade e oportunidades para pesquisa em áreas como a fitoterapia e a biotecnologia. Além disso, o Piauí é rico em minerais, como ferro, calcário e níquel, e apresenta bacias sedimentares que indicam potencial para exploração de petróleo e gás natural. A mineração, se desenvolvida com técnicas sustentáveis, pode representar uma fonte significativa de renda e geração de empregos no estado.

A agricultura é uma área em plena expansão, especialmente no sul do estado, onde o Cerrado piauiense oferece solo fértil para a produção de grãos, como soja e milho. A região do MATOPIBA, que inclui o Piauí e abrange também os estados do Maranhão, Tocantins e Bahia, tem sido considerada uma das últimas fronteiras agrícolas do Brasil, e atrai investimentos em infraestrutura, tecnologia e logística. A produção agrícola, além de gerar empregos diretos, também impulsiona setores relacionados, como o transporte e a agroindústria. No entanto, para consolidar esse crescimento de forma sustentável, é fundamental um manejo adequado dos recursos hídricos e práticas agrícolas que minimizem o impacto ambiental.

Outro ponto de grande potencial no Piauí é a geração de energia, especialmente a partir de fontes renováveis. O estado possui alto índice de irradiação solar, o que o torna propício para a produção de energia solar fotovoltaica. Diversos parques solares já estão em operação ou em fase de construção no território piauiense, atraindo investimentos e fortalecendo a economia regional. Além disso, o Piauí tem se destacado na produção de energia eólica, com parques instalados na região litorânea e no semiárido, onde os ventos são constantes e intensos.

Essas fontes de energia limpa representam um grande diferencial do estado e posicionam o Piauí como um dos principais estados produtores de energia renovável no Brasil.

O turismo também é uma área com grande potencial no Piauí, especialmente o ecoturismo e o turismo cultural. O estado abriga belezas naturais e áreas protegidas, como o Parque Nacional da Serra da Capivara, um dos mais importantes sítios arqueológicos do mundo, onde se encontram pinturas rupestres com mais de 10 mil anos de idade. Esse patrimônio cultural, reconhecido como Patrimônio Mundial da UNESCO, atrai turistas, pesquisadores e arqueólogos de diversas partes do mundo. O litoral piauiense, embora pequeno, é outro atrativo, com praias paradisíacas e cenários preservados que encantam turistas e praticantes de esportes náuticos. Com investimentos em infraestrutura e promoção, o Piauí pode consolidar-se como um destino turístico de relevância nacional e internacional.

Por fim, o Piauí apresenta um vasto patrimônio cultural, refletido em suas manifestações artísticas, religiosas e folclóricas. Festas tradicionais, como a Festa do Divino e a Vaquejada, além do artesanato local, são elementos que preservam a identidade cultural do estado e contribuem para o turismo e a geração de renda. Além disso, o estado possui potencial para desenvolver a economia criativa, impulsionando áreas como a música, o artesanato e o audiovisual, que não apenas preservam as tradições, mas também geram empregos e estimulam a inovação.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

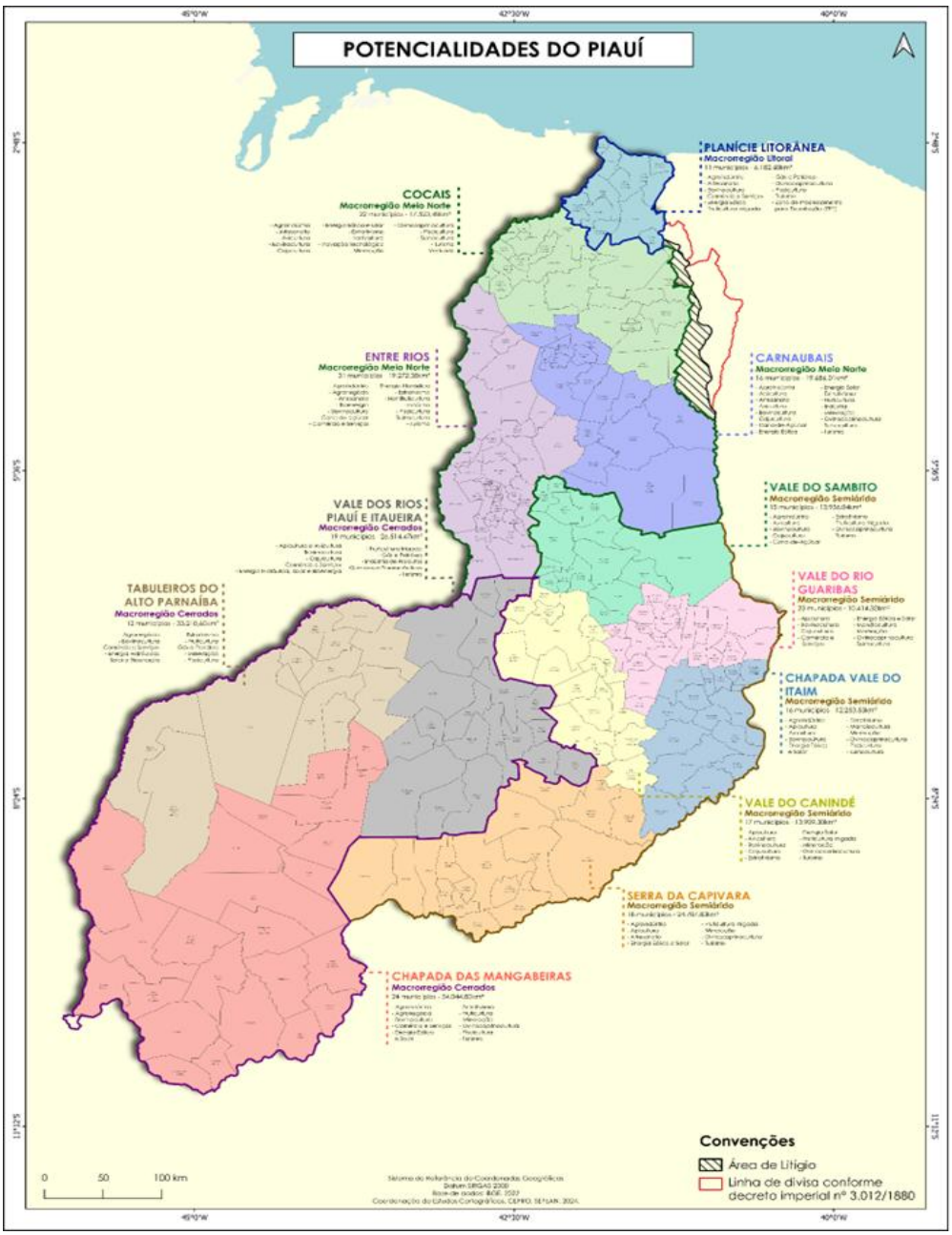

Figura 14: Mapa de Potencialidades do Estado do Piauí
Fonte: CEPRO (2022)

2.8. Territórios de Desenvolvimento

Os Territórios de Desenvolvimento do estado do Piauí (Figura 15) foram instituídos como uma estratégia para promover um desenvolvimento regional equilibrado, que considera as especificidades geográficas, culturais, econômicas e sociais de cada região do estado. Dividido em vários territórios, o Piauí adota esse modelo com o objetivo de descentralizar as políticas públicas, promovendo uma abordagem mais integrada e alinhada às necessidades e potencialidades locais, visando reduzir as desigualdades regionais e fortalecer a economia em diversas frentes.

Cada Território de Desenvolvimento é composto por um conjunto de municípios que compartilham características socioeconômicas e ambientais semelhantes, o que facilita a criação de políticas públicas adaptadas às realidades locais. Os territórios são organizados considerando aspectos como relevo, clima, vocações econômicas, recursos naturais e demandas sociais. No Piauí, essa organização permite que as estratégias de crescimento e desenvolvimento sejam mais direcionadas e efetivas, uma vez que cada território possui uma estrutura administrativa que visa atender de maneira mais eficiente as demandas de sua população.

Um exemplo relevante é o Território de Desenvolvimento do Cerrado, no sul do estado, que engloba municípios situados em uma das regiões mais prósperas do Piauí para a agricultura. Com solo fértil e condições climáticas favoráveis para o cultivo de grãos, o Cerrado piauiense é uma área de forte atração de investimentos, especialmente no setor agropecuário. Nesse território, as políticas públicas priorizam o apoio ao agronegócio, buscando melhorar a infraestrutura de transporte e logística, expandir as práticas de agricultura sustentável e incentivar o uso racional dos recursos hídricos. A expansão do agronegócio no Território do Cerrado tem potencial para impulsionar a economia estadual, mas também exige cuidado com a preservação ambiental e a sustentabilidade dos recursos naturais.

Outro território importante é o Território dos Cocais, localizado no norte do estado. Conhecido por sua biodiversidade e pelo clima mais úmido, essa região possui uma economia diversificada, com destaque para a agricultura familiar e o extrativismo vegetal. Nesse contexto, as políticas de desenvolvimento buscam apoiar a agricultura de pequeno porte, melhorar o acesso a tecnologias para produção e incentivar o ecoturismo e a preservação dos recursos naturais. O Território dos Cocais também enfrenta desafios relacionados à

conservação das áreas verdes e ao uso sustentável das florestas, o que exige uma política que equilibre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

O Território Entre Rios, onde se localiza a capital Teresina, é um dos mais urbanizados e concentra grande parte da população do estado. Esse território é um centro administrativo, educacional e econômico, com uma economia voltada para o comércio, serviços e indústria. As políticas de desenvolvimento para o Território Entre Rios priorizam a infraestrutura urbana, a melhoria do transporte público, o investimento em saúde e educação e a geração de empregos na indústria e no setor de serviços. Teresina, como principal cidade do território, desempenha um papel central na coordenação de ações governamentais e na integração dos serviços, buscando ser uma referência em desenvolvimento urbano no Piauí.

Os Territórios de Desenvolvimento do Piauí também desempenham um papel fundamental na gestão dos recursos hídricos e na adaptação às mudanças climáticas. Em regiões semiáridas, como o Território do Vale do Canindé, as políticas públicas precisam lidar com a escassez de água e a desertificação, investindo em tecnologias de convivência com o semiárido e em práticas de manejo sustentável dos recursos naturais. Esse território, marcado pela presença da caatinga, necessita de iniciativas que promovam a captação e o armazenamento de água, o fortalecimento da agricultura familiar e a adaptação das comunidades locais às condições climáticas adversas.

O modelo de Territórios de Desenvolvimento é, portanto, uma alternativa para promover um crescimento mais inclusivo e sustentável, considerando as particularidades de cada região. Essa abordagem facilita o diálogo entre o governo e a sociedade civil, promovendo a participação ativa dos municípios e das comunidades locais na elaboração e na execução das políticas públicas. Dessa forma, é possível identificar e valorizar as vocações econômicas de cada território, promovendo o desenvolvimento regional de forma equilibrada e contribuindo para a redução das desigualdades sociais e econômicas.

Em síntese, os Territórios de Desenvolvimento do estado do Piauí representam uma estratégia inovadora e descentralizada para a promoção de políticas públicas, permitindo que o crescimento econômico e o desenvolvimento social sejam planejados de acordo com as especificidades de cada região.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

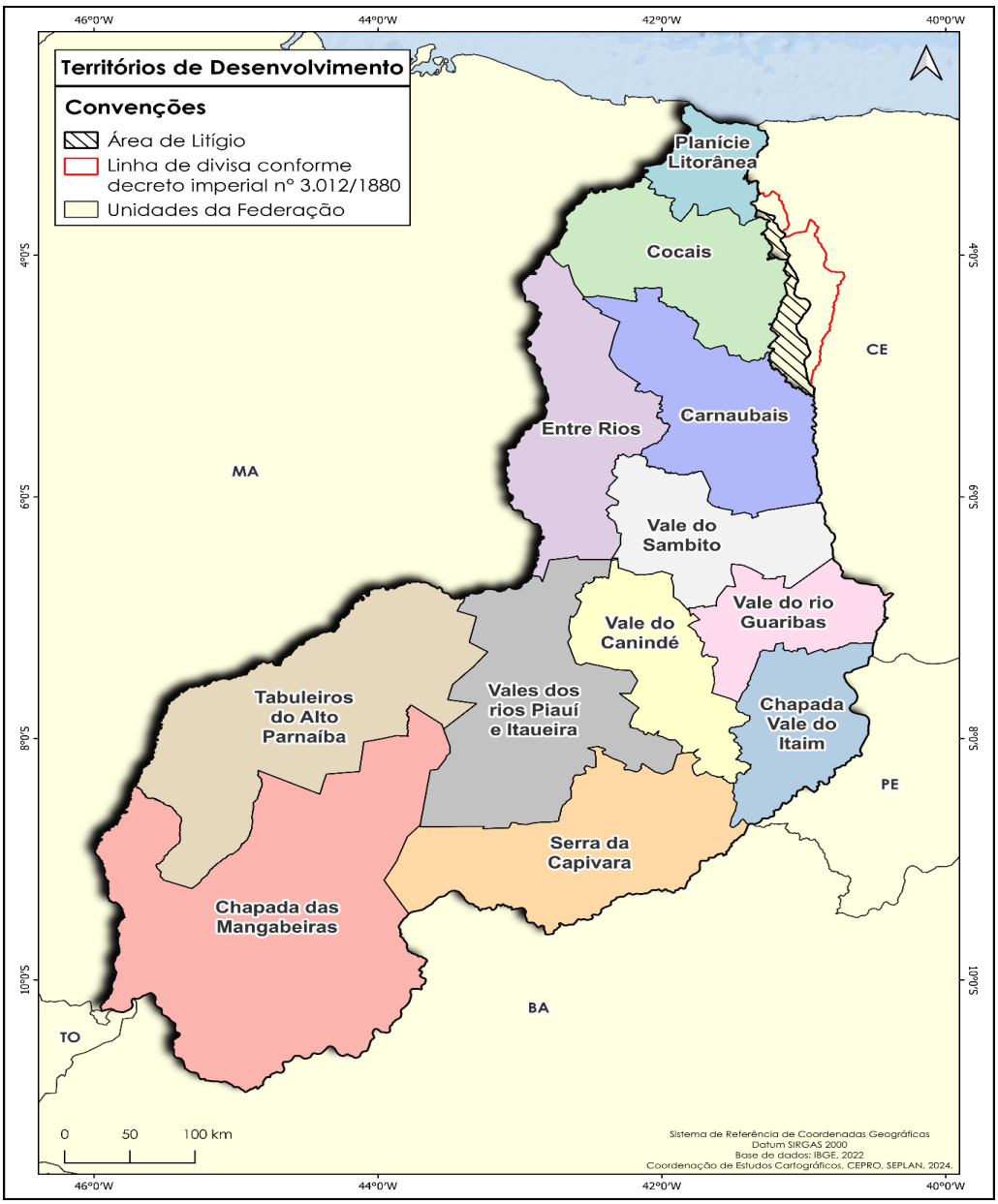

Figura 15: Mapa de Potencialidades do Estado do Piauí
Fonte: CEPRO (2024)

2.9. Perfil de Vulnerabilidade

O Indicador de Capacidade Municipal (ICM) tem como principal objetivo refletir a capacidade dos municípios para atuar na gestão dos riscos e dos desastres. É composto por 20 variáveis, divididas em três dimensões, conforme Quadro 2:

Quadro 2 - Variáveis do Índice de Capacidade Municipais

Dimensão	N-º	Variável
I - Instrumento de Planejamento e Gestão	1	PPA Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil
	2	Plano diretor aprovado por Lei Municipal incluindo Proteção e Defesa Civil
	3	Plano Municipal de Redução de Riscos
	4	Carta de Sustentabilidade ou documento equivalente de identificação de riscos de desastres
	5	Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização
	6	Mapeamento de áreas de risco
	7	Cadastro ou identificação de famílias em áreas de risco
	8	Plano de Contingência
II – Coordenação Intersetorial e Capacidades	9	Sistema Municipal ou conselho Municipal Intersetorial de Proteção e Defesa Civil
	10	Coordenação Municipal de Proteção e defesa Civil (Compdec
	11	Dotação orçamentária (LOA) para proteção e Defesa Civil

	12	Existência de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (Nupdec)
	13	Número mínimo de pessoas capacitadas em Proteção e Defesa Civil
	14	Pessoa certificada em pelo menos uma temática do Plano de Capacitação Continuada da Sedec
	15	Usuário habilitado no S2iD
III – Políticas, Programas e Ações	16	Controle e fiscalização para evitar a edificação em áreas suscetíveis, vistoriar edificações e áreas de risco
	17	Programação de habitação de interesse social para reassentamento de famílias removidas de áreas de risco ou desabrigadas em função de desastres
	18	Medidas de drenagem urbana necessárias à prevenção e mitigação de riscos de desastres
	19	Campanhas ou atividades educativas para conscientização sobre riscos de desastres
	20	Sistema municipal de monitoramento e alerta antecipado

Fonte: MIDR, 2024.

No Piauí, o ICM é utilizado para avaliar a resiliência das cidades e identificar áreas que necessitam de atenção especial em termos de prevenção e gestão de riscos. Por isso, os municípios piauienses foram categorizados conforme sua classificação perante a susceptibilidade a riscos e desastre no S2iD à ocorrências de deslizamentos, enxurradas e inundações, conforme se observa na Figura 16 .

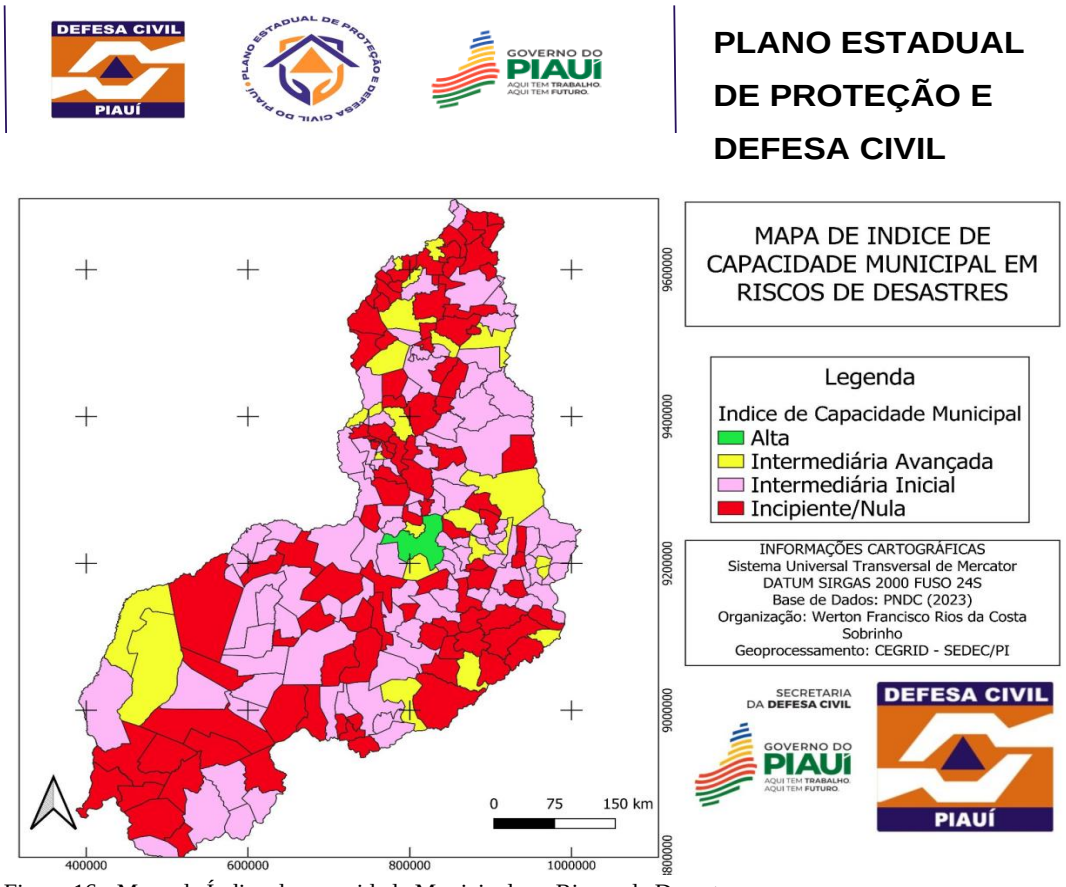

Figura 16 - Mapa de Índice de capacidade Municipal em Riscos de Desastres
Fonte: Política Nacional de Defesa Civil (2023)

3. ESTRUTURA DA DEFESA CIVIL ESTADUAL

A Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí é o órgão da administração direta do Poder Executivo responsável por coordenar as ações de defesa civil em todo o território Piauiense, implantando medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, preservando seu moral, limitando os riscos de perdas materiais e restabelecendo o bem-estar social.

Atua antes, durante e depois de desastres por meio de ações distintas e inter relacionadas: Prevenção; Mitigação e Recuperação. As principais competências da Defesa Civil Estadual estão relacionadas à prevenção e resposta a situações de emergência e desastres naturais, com foco na coordenação, planejamento, mobilização e capacitação de equipes e

recursos, e na articulação com outros órgãos e a sociedade civil para garantir a efetividade das ações.

A Secretaria de Estadual de Defesa Civil se deu com a promulgação da Lei Complementar de n° 83 de 12 de abril de 2007, a qual houve alteração de Coordenadoria de Defesa Civil para Secretaria de Estado da Defesa Civil, aumentando os quadros de trabalho do órgão citado objetivando ações em prol de toda sociedade civil organizada piauiense. A Lei Complementar citada alterou vários dispositivos da Lei Complementar de n/ 28 de 09 de junho de 2023, como especificado no dispositivo a seguir:

Art. 4° Ficam acrescentadas à Seção IV do Capítulo do Título
II, as seguintes informações:
(...)
V – Subseção XVI – D – Da Secretaria de Defesa Civil.
(...).

Com o advento dessa lei, vários foram os nomes a frente da secretaria, representado o Estado do Piauí em trabalhos como o enfrentamento à seca, apoio às famílias municipais em situação de emergência/calamidade pública; bem como sendo relevante destacar a execução de obras de mobilidade urbana como, por exemplo, pavimentação em paralelepípedo, sistemas de abastecimento d'água, pavimentação asfáltica, dentre várias outras obras.

3.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

3.1.1 Missão

Coordenar as ações de proteção e assistência à população em situações de emergência ou calamidade pública de forma integrada a todos os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio de um conjunto de medidas da prevenção, mitigação, preparação e reconstrução.

3.1.2 Visão

Tornar-se referência nacional nas ações de defesa civil por meio das práticas de prevenção, mitigação, preparação e reconstrução de desastres, alcançando excelência nos cumprimentos das missões em todo território piauiense.

3.1.3 Valores

Comprometimento; Ética e Transparência; Respeito à Diversidade; Mobilização Social, Trabalho em Equipe; Capacitação e Aprimoramento Constante.

- Comprometimento com a vida e integridade física da população: a proteção da vida humana é a prioridade máxima da Defesa Civil, e todas as ações são realizadas com o objetivo de minimizar os danos e garantir a segurança das pessoas.
- Ética e transparência: a Defesa Civil valoriza a ética e a transparência em todas as suas ações, buscando sempre atuar com integridade e respeito à legislação e aos direitos humanos.
- Respeito à diversidade: a Defesa Civil valoriza a diversidade e o respeito às diferenças, buscando promover a inclusão social e a equidade em todas as suas ações
- Mobilização social: a Defesa Civil valoriza a participação da comunidade e da população no desenvolvimento das suas ações.
- Trabalho em equipe: a Defesa Civil valoriza o trabalho em equipe e a cooperação com outras instituições e entidades, buscando estabelecer parcerias para a implementação de ações coordenadas e efetivas
- Capacitação e aprimoramento constante: a Defesa Civil valoriza a capacitação de seus profissionais e a busca por aprimoramento constante, visando à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3.2 ORGANOGRAMA

O Organograma (Figura 17) proposto leva em consideração as recomendações do Sistema Nacional de Defesa Civil: a prevenção, a mitigação, a preparação, a resposta e a recuperação na gestão de risco e desastre.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

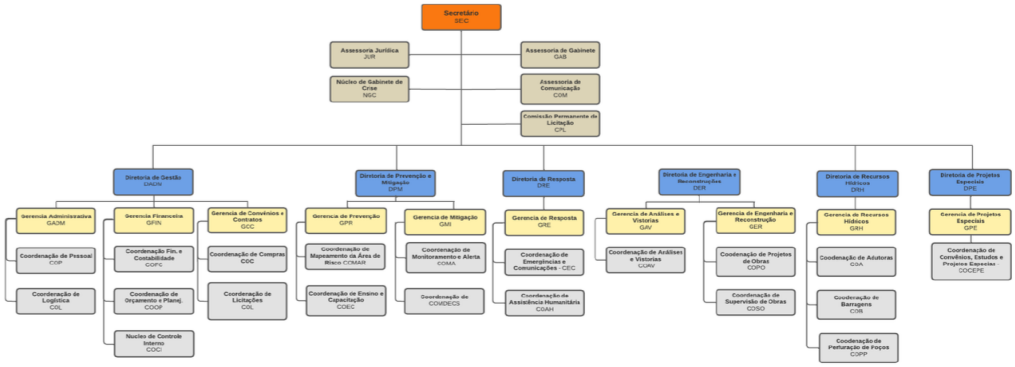

Figura 17: Organograma
Fonte: SEDEC, 2024

Diante disso, para oferecer um cuidado especial nessas quatro frentes e realizar um trabalho que dê assistência a população em todos os momentos, dividiu-se a estrutura organizacional da seguinte forma:

O Secretário na linha de frente com as suas assistências: Assessoria de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Núcleo de Gabinete de Crise e Comissão Permanente de Licitação.

Junto ao Secretário, há seis diretorias: Diretoria de Gestão; Diretoria de Prevenção e Mitigação; Diretoria de Reposta; Diretoria de Engenharia e Reconstruções; Diretoria de Recursos Hídricos e Diretoria de Projetos Especiais. Alinhada a essas diretorias, há as gerências e coordenações para apoio e operacionalização das atividades.

3.3 EIXOS DE ATUAÇÃO

3.3.1 Diretoria de Prevenção e Mitigação

A Diretoria de Prevenção representa a primeira fase da administração de um desastre e engloba o conjunto de ações que visam evitar que o desastre aconteça ou diminuir a intensidade de suas consequências. Além disso, reúne o conjunto de ações que visam a melhorar a capacidade da comunidade frente aos desastres (incluindo indivíduos, organizações governamentais e organizações não governamentais) para atuar no caso da ocorrência deste.

A partir dessa diretoria será possível que os planos de prevenção de desastres sejam desenvolvidos de acordo com a seguinte sistemática: estudo de situação, com a finalidade de

analisar, avaliar, caracterizar e hierarquizar os riscos de desastres; e plano de redução dos riscos de desastres.

As experiências bem sucedidas ao redor do mundo, e também no Brasil, indicam que o caminho mais adequado a ser seguido é o da prevenção baseada na redução dos riscos de desastres. Dessa forma, ter uma diretoria que demande esforços para esse aspecto pode promover melhores resultados.

Além disso, essa diretoria ao se responsabilizar pela capacitação e promoção de campanhas e eventos de conscientização, cumpre os incisos XI, XIII e XIX no art.31 da Lei n° 7.883/2022. De acordo com os incisos mencionados, compete à Secretaria de Defesa Civil: "capacitar recursos humanos para as ações de defesa, implantar programas de treinamento para voluntariado e promover campanhas de conscientização por meio de mídias locais".

A divisão da diretoria em duas gerências, uma de prevenção e outra de mitigação, visa distribuir melhor as atribuições. A gerência de prevenção atua na antecipação de ações com o objetivo de evitar maiores danos, como as capacitações, os eventos e o mapeamento de áreas de risco; e a gerência de mitigação visa desenvolver ações as quais suavizem os impactos, como monitoramento, alertas e o contato direto com os municípios.

3.3.2 Diretoria de Resposta

A Diretoria de Resposta representa mais uma fase da administração do desastre que envolve o conjunto de ações que visam a socorrer e auxiliar as pessoas atingidas, reduzir os danos e prejuízos e garantir o funcionamento dos sistemas essenciais da comunidade. Além disso, coordena e avalia as demandas oriundas dos municípios afetados, propõe ações de assistência humanitária e logística com finalidade da prevenção e restabelecer o convívio.

Atualmente, as atividades de resposta são realizadas pela diretoria de defesa civil como um todo, porém é sugestivo que tenha uma diretoria que cuide das urgências e atendimento humanitário, uma vez que o próprio Sistema Nacional de Defesa Civil sinaliza a importância de oferecer uma resposta rápida e efetiva para a população atingida. No momento do socorro, essa diretoria atua em conjunto com o corpo de bombeiros, as defesas civis municipais e os demais órgãos estaduais e federais.

3.3.3 Diretoria de Engenharia e Reconstruções

A Diretoria de Engenharia e Reconstruções na gestão de desastres atua no conjunto de ações destinadas a reparar a comunidade atingida, propiciando o seu retorno à condição de normalidade, sempre levando em conta a minimização de novos desastres. Executa e promove o auxílio de reabilitação dos cenários atingidos, analisa o restabelecimento emergencial das estruturas e obras comprometidas, orienta para confecção de planos de trabalhos emergenciais. Promove o auxílio à reparação dos cenários atingidos, analisa a necessidade de reconstrução dos serviços emergenciais das estruturas e obras, auxilia na elaboração de planos de trabalho emergenciais.

Além disso, é responsável pelo levantamento de obras, desenvolvimento de projetos e acompanhamento das obras na sua fase de execução e finalização. De acordo com o inciso X da Lei n° 7.883/2022 no art. 31, a secretaria de defesa civil é responsável pela sugestão de obras que venham melhorar o bem-estar da população, bem como reduzir as ocorrências de desastres. Dessa forma, a criação dessa diretoria cumpre com essa missão.

3.3.4 Diretoria de Recursos Hídricos

Atua em projetos e supervisão de obras que estejam relacionadas exclusivamente à adutoras, barragens e perfuração de poços.

Uma diretoria destinada somente para os recursos hídricos se justifica pela Região Hidrográfica do Rio Parnaíba ser a segunda maior em extensão em todo o Nordeste brasileiro e é onde a hidrografia do Estado do Piauí está inserida. A maior parte das obras da Sedec serão destinadas para esse fim, desse modo, ter uma diretoria responsável para essas atividades melhora consideravelmente a sua atuação.

3.3.5 Diretoria de Projetos Especiais

A Diretoria de Projetos Especiais atua especialmente com projetos excepcionais que não são abrangidos por outras diretorias. É um departamento que demanda o contato com outras organizações, como outros órgãos públicos e entidades privadas, associações de voluntários, organizações não-governamentais e associações de classe e comunitárias, para o desenvolvimento e expansão dos projetos. Promove estudos e pesquisas sobre temáticas correlatas a gestão de riscos e gestão de desastres; articula parcerias com instituições de ensino

e centros de pesquisas para o desenvolvimento de projetos na área de defesa civil; promove a inclusão do tema defesa civil nas escolas; e implementa a produção de material pedagógico.

Essa diretoria já existe na atual estrutura organizacional da secretaria, cumprindo, desse modo o inciso V no art. 31 da Lei n° 7.883/2022 o "de promover estudos visando prevenir situações de emergência ou calamidade pública".

3.4 GOVERNANÇA E ARTICULAÇÃO

A governança e articulação nas ações de defesa civil envolve um complexo sistema de colaboração entre diferentes níveis de governo, com o objetivo de prevenir, preparar e responder a desastres naturais e emergências.

A essa estrutura a organização deverá ser proposta de forma que haja a integração dentre os entes federativos - federal, estadual e municipal. A proposta de hierarquização deverá conter a nível federal o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, subordinado ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) que nortearão a estratégia de gestão de riscos e de desastres a ser implementada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, de forma integrada e coordenada. A Defesa Civil Nacional abrangerá as ações do SINPDEC por meio de ações objetivas dentro do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil ao qual constará integração dos órgãos federais (planejamento e operação).

Dentre as ações de nível estadual constam as articulações da Secretaria Estadual de Defesa Civil em conformidade com a Defesa Civil Nacional e seguindo os protocolos de gestão de riscos e desastres para com os diversos atores a nível estadual que compõem o executivo estadual. Somam-se as ações a atuação do legislativo e judiciário na construção de elementos que fomentam e embasam as ações do plano estadual de defesa civil e construam de forma articulada o governo e a sociedade por meio também de atores tais como Organizações Não-Governamentais, empresas privadas, associações comunitárias e voluntários.

Na execução das atividades a nível municipal as ações da Secretaria Estadual de Defesa Civil atende permanentemente todos os 224 municípios piauienses. As diretrizes de atuação correspondem aos eixos da defesa civil nacional, integrando as ações do governo

estadual sendo embasadas pelas normativas jurídicas que porventura sejam aprovadas nas casas legislativas do estado e município.

A estrutura organizacional do Plano Estadual é crucial para garantir a coordenação eficaz das ações de gestão de riscos e desastres. A governança desempenha um papel central nessa estrutura, sendo responsável pela gestão integrada e pela articulação entre diferentes órgãos e entidades.

A coordenação e as responsabilidades dos diferentes órgãos e entidades envolvidas na defesa civil são fundamentais para garantir uma resposta integrada e eficiente em situações de emergência. O PEPDEC deve delinear claramente as funções e as responsabilidades de cada órgão, assegurando que todos atuem de forma coordenada e complementar. Abaixo está uma descrição de como essa coordenação é feita e quais são as responsabilidades dos principais atores envolvidos:

3.4.1 Coordenação Geral

A coordenação geral das ações de defesa civil no estado é responsabilidade da **Secretaria Estadual de Defesa Civil (SEDEC)**, que é liderada pelo Secretário Estadual de Defesa Civil. A SEDEC funciona como o núcleo central de planejamento, gestão e execução de ações de defesa civil, sendo responsável por:

- **Articulação Interinstitucional**: Promover a integração entre os diferentes órgãos estaduais, municipais e federais, além de entidades privadas e organizações não governamentais.
- **Planejamento Estratégico**: Desenvolver, implementar e revisar o Plano Estadual de Defesa Civil, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com as diretrizes nacionais e estaduais.
- **Mobilização de Recursos**: Coordenar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros para responder a emergências de forma eficiente.
- **Operação de Centros de Comando e Controle**: Estabelecer e gerenciar centros de comando durante crises para monitorar a situação e coordenar as ações de resposta.

3.4.2 Responsabilidades dos Órgãos e Entidades Estaduais

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A governança e articulação dos órgãos do executivo estadual piauiense no Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil são essenciais para garantir uma resposta eficaz a desastres e emergências, que possibilita uma abordagem ampla e envolve a colaboração entre diferentes áreas do governo, promovendo um sistema integrado que otimiza recursos, fortalecendo assim, a resiliência das comunidades no antes e pós-desastres.

De forma a atender as necessidades da Secretaria Estadual de Defesa Civil para com a participação interinstitucional colaborativa de ações visando a gestão de crises e gestão de desastres, bem como da construção de uma sala de crise em face a desastres, torna-se obrigatório elencar ações propositivas para os órgãos diretos e indiretos do executivo estadual para com as atribuições e responsabilidades:

Instituto de Desenvolvimento do Piauí (IDEPI)

- Elaborar estudos, projetos e executar obras estruturantes bem como serviços de engenharia para prevenção e mitigação de desastres naturais e/ou antrópicos com apoio da defesa civil estadual e municipal;
- Desenvolver ações de proteção para populações residentes ao entorno de barragens (PSB), açudes, adutoras, bem como de outras obras hídricas para a prevenção e ou mitigação de riscos de desastres naturais.
- Promover e executar obras de barragens, açudes, poços, adutoras em conformidade com os programas de defesa civil nacional e estadual nas diretrizes de segurança e conservação.
- Elaborar estudos; planejar pesquisas e programas; gerenciar projetos e executar obras relativas a projetos especiais para o desenvolvimento do estado e dos municípios em ações de recuperação perante desastres naturais e/ou antrópicos;
- Integração com Tecnologias de Monitoramento: Implementar e gerenciar tecnologias de monitoramento de infraestruturas críticas para prever e responder a desastres em tempo real, para melhorar a capacidade de resposta e mitigação de riscos através do uso de tecnologias avançadas;
- Capacitação e Treinamento: Promover capacitações periódicas para equipes técnicas do IDEPI e defesa civil municipal e estadual sobre melhores práticas em engenharia e

gestão de desastres, para fortalecer a capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução e manutenção de obras de infraestrutura críticas.

- Colaboração Interinstitucional: Estabelecer parcerias com universidades e instituições de pesquisa para desenvolver estudos e inovações em infraestrutura resiliente a desastres, com o intuito de fomentar a pesquisa aplicada e inovação tecnológica para soluções mais eficazes na prevenção e resposta a desastres.
- Desenvolver ações no sentido de elaborar o Mapa dos Riscos Hídricos do estado, com a identificação das principais ameaças aos recursos hídricos, como inundações, anomalias graves em barragens, secas, poluição, contaminação por substâncias químicas, entre outros.
- Estabelecer um programa de Monitoramento e Alerta em função do mapa dos riscos hídricos incorporando às importantes visitas de inspeções rotineiras, utilizando técnicas modernas como instrumentação geotécnica, telemetria, uso de drones, utilização de softwares especializados, entre outros.
- Desenvolver ações para promover ações de capacitação e treinamento a nível superior, médio (técnico) e operacional (campo) nas diferentes áreas de recursos hídricos, como elaboração de projetos, execução de obras, planejamento, acompanhamento e monitoramento de barragens, para desenvolver a consciência da necessidade do fortalecimento hídrico do estado em todos seus aspectos.

Secretaria de Estado das Relações Sociais (SERES)

- Coordenar as relações sociais do governo estadual com os movimentos sociais tendo por base a prevenção e mitigação de desastres naturais;
- Assessorar o governo visando obter a excelência do Estado e Sociedade Civil conforme os riscos de prevenção e mitigação, de resposta e recuperação de possíveis desastres naturais e alterações climáticas que provoquem riscos à população piauiense.
- Construir uma interface colaborativa entre os segmentos sociais com base nas políticas públicas para promover a equidade de ações preventivas da defesa civil estadual e municipal.

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF)

- Implementar o desenvolvimento agrícola em comunidades de áreas de risco que visem a adaptação do meio degradado para suprimir possíveis riscos ambientais;
- Propor estudos e análises de fortalecimento da agricultura familiar como meio condicionante para prevenir riscos e desastres ambientais em áreas de risco.
- Fortalecer a cooperação econômica entre órgãos para apoio para as comunidades em possíveis situações de riscos e desastres ambientais;

- Promover o desenvolvimento sustentável do meio rural do Estado do Piauí por meio de iniciativas que articulem ações, planos, programas e projetos de instituições públicas, privadas e não governamentais, integrando a defesa civil nas estratégias de resiliência rural.
- Formular e implementar ações que criem condições para o desenvolvimento de comunidades e associações de pequenos produtores rurais, focando na geração de renda e alternativas de emprego, com ênfase na capacitação para enfrentar crises e desastres.
- Conceber e controlar a política estadual de colonização, assegurando que os novos assentamentos considerem a vulnerabilidade a desastres naturais.
- Promover a expansão da oferta de insumos básicos para a agricultura, garantindo que as práticas sejam sustentáveis e resilientes a mudanças climáticas.
- Estudar e propor medidas para o fortalecimento de serviços de extensão rural, incluindo capacitação em práticas de gestão de riscos e prevenção de desastres.
- Proteger o uso e a fertilidade dos solos, implementando práticas de manejo sustentável que garantam a segurança alimentar em situações de emergência.
- Desenvolver e fortalecer o cooperativismo, promovendo a colaboração entre pequenos produtores para a troca de conhecimentos sobre prevenção e resposta a crises.
- Implementar ações para fortalecer as cadeias produtivas da agricultura e pecuária, priorizando a resiliência e adaptação às condições climáticas e desastres naturais.
- Promover a expansão dos negócios da agropecuária, incentivando práticas sustentáveis que reduzam riscos e aumentem a capacidade de resposta em situações adversas.

- Definir e implementar políticas que possibilitem o desenvolvimento da agroindústria voltada para o mercado interno e externo, considerando a segurança alimentar e a proteção contra desastres.
- Implementar ações para fortalecer a cadeia produtiva da pecuária, apicultura e aquicultura, com foco na segurança alimentar e na saúde pública em situações de emergência.
- Conceder e implementar ações de fortalecimento de polos potenciais para a produção de grãos, assegurando que estejam preparados para enfrentar desastres naturais.
- Executar o Programa de Combate à Pobreza Rural e o Programa de Crédito Fundiário, integrando ações que fortaleçam a capacidade das comunidades rurais para enfrentar e se recuperar de desastres.

Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí (ETIPI)

- Prestar serviços de informação e tecnologia para ações de prevenção e mitigação de Desastres;
- Desenvolver sistemas de informação no âmbito para a prevenção de riscos e desastres no Estado do Piauí;
- Capacitar os servidores da Defesa Civil estadual e municipal em tecnologias que visem a prevenção de desastres ambientais e humanos;
- Prover e realizar, em parceria com a Secretaria de Defesa Civil, a gestão da infraestrutura de comunicação e tecnologia em situações de desastres para possibilitar o monitoramento, alertas, respostas e recuperação nos municípios piauienses

Instituto de Saneamento Básico do Piauí (ISBPI)

- Construir em conjunto com as defesas civis do Estado e municípios, atividades de promoção de projetos de abastecimentos e redes de drenagem e obras estruturantes de controle de inundações que possibilitem a prevenção de riscos de desastres naturais, bem como da recuperação após situações de riscos dentro do território piauiense.
- Promover capacitação técnica para servidores do estado e dos municípios piauienses em práticas de planejamento, projetos e programas que envolvam ações de prevenção, mitigação e respostas a desastres naturais.

- Contribuir com o gerenciamento, fiscalização e manutenção do sistema operacional, obras e serviços de prevenção, mitigação e recuperação perante áreas de risco nos municípios piauienses.

Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID)

- Realizar cadastro estadual das pessoas com deficiência para monitoramento para com áreas de risco de desastres.
- Desenvolver material de apoio complementar para a realização de atividades envolvendo ações da defesa civil estadual e municipal para as pessoas com deficiência.
- Promover capacitação interna e externa para profissionais ligados à assistência das pessoas com deficiência em situação de áreas de risco.
- Realizar parceria SASC, SEID e municípios, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para realizar o cadastro das pessoas com deficiência, visando o monitoramento para com áreas de risco de desastres.
- Desenvolver material de apoio para a realização de atividades envolvendo ações da defesa civil estadual para as pessoas com deficiência.
- Promover capacitação dos profissionais ligados à assistência das pessoas com deficiência em situação de áreas de risco.

Universidade Estadual do Piauí (UESPI)

- Desenvolver estudos com docentes e discentes sobre os principais problemas ambientais do estado e perspectivas de prevenção e monitoramento.
- Promover capacitação de profissionais com apoio da SEDEC para servidores das esferas municipais e estaduais que englobam os parceiros estratégicos.
- Construir estratégias e projetos de educação continuada para a sociedade civil e profissionais ligados à Defesa Civil.
- Contribuir com produção científica e tecnológica nos eixos de pesquisa, ensino e extensão nos *campi* do estado para a formação de políticas públicas voltadas para a defesa civil estadual e municipal.

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica (SEFIR)

- Promover a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas de prevenção e mitigação em ações hídricas no Estado do Piauí.
- Promover e regular iniciativas para implantação, operação e manutenção de obras públicas para o aproveitamento hidroagrícola em parceria com SEDEC para ações de reconstrução e resposta nos municípios piauienses.
- Promover com o apoio da SEDEC a implementação de projetos de irrigação e drenagem agrícola.
- Fazer o levantamento de áreas com deficiência hídrica e apresentação de soluções pontuais, no que tange a implantação de obras de sistemas simplificados de abastecimento de água, sistemas de distribuição e adutoras para beneficiar pontualmente pequenas comunidades, segmentando a meta de erradicação do déficit hídrico no estado.
- Mapear as obras hídricas, que por algum motivo não se encontram em operação, buscando o aproveitamento das mesmas, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura hídrica;

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI)

- Promover medidas de prevenção à saúde da população, mediante o controle e o combate de doenças infectocontagiosas e nutricionais decorrentes de desastres ambientais que ocorram no estado do Piauí.
- Assessorar e apoiar a organização dos sistemas locais de saúde com base em ações de prevenção de riscos ambientais.
- Pesquisar, estudar e avaliar a demanda de atendimento médico e hospitalar públicos com apoio da SEDEC para cenários de desastres nos municípios piauienses.
- Organizar e manter rede de Unidades de Saúde, articuladas entre si, orientada dentro dos princípios da regionalização e hierarquização de serviços, com a finalidade de manter a unidade funcional do Sistema Estadual e garantir a universalização e a equidade do atendimento em cenários de desastres nos municípios piauienses.
- Inspeção e monitoramento das instalações dos locais utilizados de forma improvisada tais como abrigos, hospitais de campanha destinados às vítimas de desastres,

fornecendo as orientações necessárias para a manutenção das condições sanitárias favoráveis;

- Realizar ações de promoção, prevenção e proteção dos trabalhadores expostos aos agravos decorrentes dos desastres imprevisíveis sejam estes de ordem natural ou antrópica por meio das Coordenadorias:

Quadro 3 – Coordenadorias da SESAPI

Coordenação	**Função**
Coordenação de Análise	Monitorar a situação de saúde dos agravos de notificação compulsória que afetem a saúde da população exposta decorrente de eventos ambientais que requeiram a intervenção da defesa civil.
Coordenação de Análise e Epidemiologia	Informar as autoridades de saúde sobre as condições de saúde da população, indicando medidas que possam reduzir os danos provocados pelos agravos em saúde e/ou prevenir impactos negativos.
Coordenação de Imunização	Empregar medidas de prevenção às doenças transmissíveis, por meio da imunização.
Coordenação Vig. Ambiental	Controlar os vetores transmissíveis, como: arbovírus, flotomínios, barbeiros e anofílineos.

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI/PI

Secretaria de Governo do Estado do Piauí (SEGOV)

- Solicitar aos órgãos da administração direta e indireta do Estado providências necessárias ao desempenho das funções de coordenação geral das atividades que a SEDEC possa utilizar em ações de prevenção de riscos e desastres ambientais.
- Articular-se com as lideranças do Governo junto à Assembléia Legislativa para promover medidas que visem a prevenção, mitigação, reconstrução e resposta de desastres ambientais que ocorram ou possam ocorrer nos municípios piauienses;
- Formular diretrizes e coordenar as políticas e ações para negociações internacionais para captar recursos financeiros de organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiros com o intuito de fortalecer medidas de prevenção para riscos de desastres no Estado do Piauí.

Secretaria da Infraestrutura do Piauí (SEINFRA)

- Projetar, construir, executar em parceria com a SEDEC e outros órgãos do estado do Piauí as obras estruturais de engenharia para prevenir, mitigar, recuperar e reconstruir em possíveis cenários de desastre ambiental;
- Integrar as iniciativas de fortalecimento e expansão da infraestrutura à ação estadual para ações de prevenção e recuperação de riscos de desastres.
- Auxiliar na fiscalização das obras e serviços executados pela SEDEC e com outros órgãos da administração direta e indireta no que se destina a prevenção de riscos nos municípios piauienses;
- Gerenciar com a SEDEC possíveis programas especiais a serem desenvolvidos pelo Governo do Estado, com recursos de financiamento ou de convênios destinados a obras e serviços de infraestrutura;

Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios (CDTER)

- Realizar de forma integralizada com o apoio da SEDEC a setorização de ações nos territórios de desenvolvimento do estado com o intuito de prevenir e mitigar possíveis riscos ambientais e desastres que ocorrem no Estado
- ·Promover planos, projetos e/ou programas que visem o desenvolvimento sustentável dos territórios de desenvolvimento com a temática de redução de desastres ambientais;
- Propor medidas de financiamento e aportes de recursos com outras secretarias e autarquias estaduais para o incremento de ações nos municípios piauienses;

Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos (SASC)

- Executar a prestação de serviços assistenciais com apoio da SEDEC em situações de prevenção, resposta e reconstrução em municípios piauienses;
- Buscar a integração social de necessidades dos municípios piauienses para a gestão descentralizada da assistência social em situações de desastres ambientais e ou humanos;
- Promover o estímulo e apoio técnico em associações, setores sociais e outros agentes municipais para prestação de serviços assistenciais em áreas de riscos e desastres ambientais;

Investe Piauí

- Implementar e modernizar as estruturas dos órgãos de apoio da Defesa Civil estadual e municipal para atuação de prevenção de riscos ambientais e desastres naturais e antrópicos nas áreas onde a Investe Piauí desenvolver projetos e ações estratégicas;
- Contribuir com a implementação de ações de prevenção e resposta necessárias para o desenvolvimento com apoio de tecnologias críticas e conhecimentos técnicos-científicos relacionados à atuação da SEDEC;
- Captar financiamentos locais, nacionais e internacionais para a implementação de políticas de Defesa Civil no estado e nos municípios
- Elaborar estudos, planos e projetos que visem a prevenção, mitigação, resposta, recuperação de desastres ambientais e humanos no estado do Piauí em parceria com a SEDEC nas áreas onde a Investe Piauí e suas subsidiárias implementarem projetos e/ou parcerias estratégicas;
- Elaborar políticas de incentivo a empreendimentos cujos recursos e projetos estejam aportados na prevenção, mitigação, resposta, recuperação de desastres ambientais e humanos.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH)

- Promover o planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das ações relativas ao meio ambiente e recursos hídricos em parceria com a Defesa Civil estadual e municipal para com cenários de desastre ambiental;
- Incentivar em conjunto com a SEDEC as pesquisas, experimentações e fomento, informações técnicas e científicas nas áreas de meio ambiente e recursos hídricos;
- Realização de programas de educação ambiental para as vítimas e com programas de recuperação de áreas degradadas.
- Realizar a avaliação de danos ambientais ocorridos no desastre juntamente com a SEINFRA e a SEDEC.

Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí (BADESPI)

- Desenvolver mecanismos de promoção social e econômica dos municípios piauienses para construção de práticas de desenvolvimento perante ações de prevenção e mitigação em áreas urbanas e rurais;
- Estimular práticas de investimentos e arranjos produtivos para a população em situações de recuperação após os desastres ambientais;
- Oferecer recursos materiais e técnicos para projetos de parceiros da SEDEC com o intuito de estimular a formação de políticas públicas para a prevenção, mitigação e recuperação de áreas dos municípios piauienses.

Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM)

- Manter um sistema de comunicação da SEDEC sobre riscos iminentes com as defesas civis municipais para evitar danos ou mitigar a possibilidade de sua ocorrência com os entes federativos.
- Gerenciar a comunicação em tempo real de ações ou providências necessárias, convocação da colaboração de outros órgãos ou voluntários às ações em curso, comunicação de instruções ou orientações às pessoas afetadas pelo desastre orientadas pela SEDEC;
- Gerenciar a comunicação da SEDEC de ações em andamento, orientação aos afetados pelo desastre sobre providências que devem ser adotadas, comunicação à comunidade em geral sobre atitudes para evitar prejuízos materiais ou humanos.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí (DER)

- Priorizar vistorias técnicas nas rodovias, passagens molhadas, pontes e outras obras que estejam em áreas de riscos de desastres ambientais (Contrato da Manutenção de malha rodoviária).
- Manter atualizado cadastro de fornecedores de máquinas e equipamentos necessários caso precisem acionar de urgência esses meios para resposta aos desastres.
- Gerir obras em apoio com a SEDEC de manutenção ou melhoria da infraestrutura rodoviária para prevenção, recuperação e reconstrução em áreas de riscos de desastres.

- Realizar avaliação em conjunto com a SEDEC de danos estruturais ocorridos em rodovias estaduais e possibilitar a reconstrução de áreas danificadas
- Realizar monitoramento das condições estruturais e funcionais das rodovias, passagens molhadas, pontes e outras obras sujeitas à risco de desastres ambientais, em diálogo intergovernamental e com apoio de dados fornecidos pelo CEMADEN, INMET, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), Serviço Geológico do Brasil (SGB), Defesa Civil Nacional e Defesa Civil Estadual;
- Manter atualizado o cadastro de fornecedores de máquinas e equipamentos necessários à resposta aos desastres ambientais no campo rodoviário;
- Implementar ações preventivas e corretivas para a manutenção da infraestrutura rodoviária estadual, incluindo construção de dispositivos para o incremento da resiliência climática das estradas;
- Participar da avaliação das condições rodoviárias em áreas atingidas por desastres ambientais, possibilitando a reconstrução da infraestrutura destruída de forma adaptada à realidade geográfica da região.

Secretaria de Educação (SEDUC)

- Promover campanhas educativas nas escolas do estado e apoio em escolas municipais, visando à implementação de temáticas da Defesa Civil: Prevenção / Mitigação / Recuperação / Resposta / Reconstrução por intermédio do programa Defesa Civil nas escolas e que pode ser enriquecida através de abordagens interdisciplinares que integram diferentes áreas do conhecimento.
- Manter um sistema de comunicação sobre riscos iminentes, necessidade de ações para evitar danos ou mitigar a possibilidade de sua ocorrência;
- Implementar um sistema de alerta e comunicação eficiente, utilizando as redes sociais e outros meios digitais acessíveis à comunidade escolar.
- Promover treinamentos periódicos para estudantes e funcionários sobre como agir em situações de risco, garantindo uma resposta rápida e eficaz.
- Disponibilização de veículos, equipamentos e recursos humanos existentes nas escolas para apoio a equipes de resgate.

- Disponibilização de escolas estaduais e outros imóveis da SEDUC para abrigamento, armazenamento e separação de doações, mantimentos e mobilização das comunidades escolares para campanhas de doação ou trabalho voluntário;

Secretaria de Segurança Pública (SSP)

- Planejar, supervisionar e orientar a ação integrada da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, promovendo cooperação com autoridades federais, estaduais e municipais, bem como com organizações da sociedade civil e do setor privado, para fortalecer a defesa civil estadual e municipal
- Exercer atribuições de polícia administrativa e judiciária, realizando ações preventivas e repressivas em colaboração com outras instituições que atuam na proteção civil e na segurança pública em todo o território do Estado.
- Implementar ações de natureza assecuratória, disciplinar e educativa em parceria com órgãos e entidades voltadas para a formação e conscientização da população sobre segurança e prevenção de desastres.
- Auxiliar as autoridades do Poder Judiciário e atender às solicitações de força policial para garantir a efetividade das decisões judiciais, em articulação com os órgãos de defesa civil.
- Desenvolver políticas que garantam o respeito à dignidade humana e aos direitos dos cidadãos, promovendo ações de defesa civil que assegurem a integridade e segurança da população, em conformidade com as garantias constitucionais.
- Reprimir abusos cometidos por autoridades com funções policiais, garantindo a proteção dos direitos fundamentais e a transparência nas ações de defesa civil.
- Promover a capacitação contínua dos profissionais da área de segurança pública em práticas de defesa civil, em colaboração com instituições educacionais e especializadas.
- Incentivar a modernização dos recursos e equipamentos das forças policiais bem como da defesa civil visando a colaboração em parceria com órgãos governamentais e organizações do setor privado.

- Apoiar e promover a implementação da polícia comunitária e de centros integrados de cidadania, trabalhando em conjunto com comunidades locais e organizações sociais para fortalecer a prevenção de riscos.
- Consolidar estatísticas estaduais sobre eventos de risco e desastres, em colaboração com instituições de pesquisa e análise de dados, para embasar políticas de segurança e defesa civil.
- Elaborar, propor e executar diretrizes para a gestão de riscos em conjunto com a Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Justiça, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, promovendo uma abordagem integrada.

Secretaria de Fazenda (SEFAZ)

- Administrar as finanças públicas do Estado, garantindo recursos para ações de segurança e prevenção de desastres.
- Realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, em colaboração com instituições de pesquisa, para identificar recursos tributários destinados à defesa civil.
- Informar à população sobre valores de taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões, incentivando a conscientização sobre obrigações fiscais e seu impacto em ações de prevenção.
- Criar mecanismos de articulação permanente com setores econômicos, discutindo regulamentações tributárias e alternativas para equacionar débitos fiscais que impactem a sustentabilidade das empresas e iniciativas de defesa civil.
- Estabelecer a programação financeira dos recursos do Estado, assegurando a alocação adequada para iniciativas de mitigação de riscos.
- Estabelecer programas de execução orçamentária e acompanhar sua efetivação, priorizando projetos relacionados à defesa civil.
- Avaliar a programação orçamentária e financeira das entidades da administração indireta, assegurando que estejam alinhadas com as diretrizes de defesa civil.
- Gerir a dívida pública do Estado, buscando alternativas que não comprometam a capacidade de investimento em defesa civil.

Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

- Realizar as atividades de administração de pessoal, com ênfase em:
    - Gestão e desenvolvimento de recursos humanos da administração direta, autarquias e fundações públicas, por meio de programas de valorização do servidor, em colaboração com instituições de ensino e organizações da sociedade civil.
    - Manutenção de um cadastro atualizado de pessoal da administração pública, abrangendo dados que permitam uma gestão eficaz do quadro de servidores e a identificação de competências necessárias para ações de defesa civil.
    - Preparar os atos relacionados ao provimento e vacância de cargos, além de processos de exoneração, demissão, e afastamento, garantindo que as equipes estejam capacitadas para atuar em situações de emergência.
    - Formular orientações administrativas que padronizam os procedimentos de gestão de pessoal, assegurando eficiência nas respostas a crises.
    - Coordenar e controlar as atividades referentes à acumulação de cargos, garantindo a regularização imediata e a adequação às necessidades da defesa civil.
- Administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, promovendo uma gestão que favoreça a eficiência operacional nas ações de defesa civil.
- Promover estudos e ações na área de modernização administrativa e reforma do Estado, visando o aprimoramento de práticas de gestão e trabalho voltadas para a proteção civil.
- Supervisionar os serviços de processamento de dados e tratamento de informações, garantindo que dados relevantes para a defesa civil estejam sempre acessíveis.
- Coordenar a elaboração das folhas de pagamento da administração direta e indireta do Estado, priorizando a alocação de recursos para ações de emergência quando necessário.
- Elaborar e coordenar o processo de informatização da Administração Estadual, incluindo sistemas que facilitem a gestão de recursos e ações em situações de crise.
- Prestar serviços de apoio para o funcionamento regular da administração, garantindo que as estruturas de defesa civil operem de forma eficaz.

- Coordenar, orientar e controlar as atividades de avaliação de gastos, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos em iniciativas de prevenção e resposta a desastres.
- Supervisionar a implementação de controles relativos a processos de liquidação, fusão e incorporação de órgãos da Administração Pública, garantindo a continuidade das ações de defesa civil.
- Dirigir, orientar e acompanhar as licitações realizadas no Estado, assegurando que sejam priorizadas iniciativas que reforcem a segurança pública e a defesa civil.
- Executar atividades de formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos, promovendo parcerias com entes federados e escolas de governo para capacitação em gestão de crises.
- Supervisionar as atividades das escolas de governo focadas na formação e aperfeiçoamento das carreiras de servidores, com ênfase nas competências necessárias para a atuação em defesa civil.
- Gerir as parcerias público-privadas e concessões realizadas pela Administração Pública Estadual, buscando oportunidades que fortaleçam a infraestrutura e as ações de defesa civil.

Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

- Coordenar o planejamento estratégico do Estado, integrando ações que considerem a prevenção e a resposta a desastres em todas as áreas de desenvolvimento.
- Elaborar e acompanhar projetos de desenvolvimento socioeconômicos que incluam medidas de resiliência e adaptação às mudanças climáticas, promovendo a segurança das comunidades.
- Levantar e divulgar dados e informações sobre o sistema produtivo e a realidade social do Estado, incluindo indicadores de vulnerabilidade e riscos, para embasar políticas públicas de defesa civil.
- Promover a captação de recursos junto a programas federais e organismos internacionais de cooperação e financiamento, priorizando iniciativas que fortaleçam a capacidade de resposta a desastres.

- Coordenar o processo de monitoramento e avaliação de políticas públicas, assegurando que as iniciativas de defesa civil sejam devidamente acompanhadas e ajustadas conforme necessário.
- Apoiar o processo de articulação regional e modernização da gestão municipal, incentivando a integração de planos de ação de defesa civil nas políticas locais.
- Coordenar os entendimentos do Governo do Estado com entidades federais, internacionais e organismos financeiros, buscando financiamentos e recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas estaduais que incluam a gestão de riscos e desastres.
- Orientar a elaboração de propostas orçamentárias e de planos plurianuais pelas Secretarias de Estado e entidades descentralizadas, assegurando a inclusão de recursos destinados à defesa civil e à gestão de crises.
- Exercer atividades de pesquisa, lavra, avaliação e aproveitamento de recursos minerais e energéticos, supervisionando e fiscalizando essas operações para garantir a segurança e a mitigação de riscos, respeitando a competência da União.
- Desenvolver e executar programas e projetos relacionados a minas e energia, integrando práticas que fortaleçam a resiliência das comunidades e a segurança nas operações.
- Fornecer dados sobre mineração e produção de energia aos órgãos competentes, facilitando a cobrança de royalties e tributos, e contribuindo para a transparência e gestão de recursos em situações de emergência.
- Elaborar estudos e projetos para gerenciar e executar a política governamental de energias renováveis, com foco em soluções que ajudem na recuperação de áreas afetadas por desastres e na redução de impactos ambientais.
- Promover articulação com órgãos federais e municipais, além da sociedade civil, para implementar programas de eficiência energética que incluam medidas de preparação e resposta a emergências.
- Elaborar o balanço e o modelo energético do Estado, considerando a política energética do Governo Federal e os interesses do Piauí, com ênfase em soluções que aumentem a resiliência das infraestruturas energéticas.

- Desenvolver políticas de incentivo ao uso de energias renováveis, através de Mecanismos de Desenvolvimento Limpos (MDL), que aumentem a participação de fontes renováveis e contribuam para a mitigação de desastres naturais.
- Fornecer assessoria técnica e normativa aos órgãos estaduais na atração de investimentos em energias renováveis, priorizando projetos que considerem a segurança e a resiliência das comunidades em situações de risco.

Secretaria de Estado dos Transportes (SETRANS)

- Definir e promover a política de transportes do Estado do Piauí, oferecendo assessoramento técnico aos Municípios, especialmente em questões de logística e acesso em situações de emergência.
- Desenvolver a infraestrutura de transportes do Estado, priorizando a resiliência das vias e o acesso a áreas vulneráveis em situações de desastres.
- Administrar os terminais rodoviários, hidroviários, ferroviários, aeroportuários e portuários estaduais, assegurando que estejam preparados para atender a emergências e facilitar a mobilização de recursos.
- Planejar, regular, controlar e fiscalizar serviços de transporte coletivo intermunicipais, garantindo a fluidez do tráfego em situações de crise e a utilização adequada das faixas de domínio.
- Definir a política de concessões da estrutura viária do Estado, assegurando que as tarifas e taxas considerem a necessidade de mobilidade durante desastres.
- Controlar a aplicação de recursos federais no setor de transportes, priorizando investimentos que melhorem a infraestrutura para resposta a emergências.
- Fiscalizar os custos operacionais e promover a maximização dos investimentos no setor de transportes, focando em melhorias que fortaleçam a capacidade de resposta a desastres.
- Cumprir e fazer cumprir as normas de transporte, assegurando a pronta implementação de medidas que garantam a segurança durante crises.
- Controlar e administrar o transporte de carga, especialmente em operações relacionadas à entrega de suprimentos durante emergências.

- Exercer a polícia de trânsito e tráfego nas rodovias estaduais, aplicando multas quando necessário, e garantindo a fluidez do tráfego em situações de emergência.
- Celebrar convênios e executar obras e serviços na área de transportes, priorizando iniciativas que fortaleçam a capacidade de resposta do Estado em situações de desastres.

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo (SETRE)

- Elaborar e executar políticas governamentais relacionadas à geração de emprego e renda, apoio ao trabalhador e segurança no trabalho, integrando ações de defesa civil para garantir condições seguras de trabalho em situações de emergência.
- Promover a integração econômica de adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e populações identitárias, garantindo que esses grupos tenham acesso a oportunidades de trabalho e proteção em tempos de crise.
- Participar da formulação e execução da política de trabalho do Estado, colaborando com organismos públicos e privados para fortalecer a resiliência econômica e social da população.
- Formular, implementar, coordenar e avaliar a política estadual de formação de mão de obra, visando qualificar trabalhadores para áreas estratégicas, incluindo aquelas ligadas à prevenção e resposta a desastres.
- Desenvolver ações que facilitem o acesso de trabalhadores urbanos e rurais ao mercado de trabalho, com foco em empregos que ajudem na recuperação de comunidades afetadas por desastres.
- Promover intercâmbios políticos e sociais com as classes trabalhadoras do Estado e do País, incentivando a troca de experiências sobre resiliência e superação de crises.
- Apoiar a organização da sociedade para desenvolver programas de geração de renda e alternativas de trabalho, especialmente em comunidades vulneráveis a desastres.
- Fomentar o desenvolvimento sustentável de micro e pequenas empresas e o empreendedorismo, formando parcerias com entes municipais, estaduais, federais, ONGs e parceiros privados para fortalecer a economia local.

- Articular e propor políticas públicas para o desenvolvimento do empreendedorismo e novas formas de auto-sustentação financeira, promovendo a segurança econômica em tempos de crise.
- Promover a educação empreendedora e a cultura da cooperação, capacitando cidadãos a desenvolverem iniciativas sustentáveis que ajudem suas comunidades em situações de emergência.
- Fortalecer o associativismo e a cooperação em redes de pequenos negócios, incentivando a colaboração entre empreendedores para a recuperação econômica em desastres.
- Estimular a implementação de políticas públicas municipais voltadas para o empreendedorismo, especialmente aquelas que considerem a preparação e recuperação de comunidades afetadas por desastres.

Secretaria das Cidades (SECID)

- Estabelecer a política de desenvolvimento urbano, integrando estratégias de resiliência a desastres e segurança para comunidades vulneráveis.
- Promover a articulação e a execução de políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, transporte urbano e trânsito, garantindo que essas iniciativas incluam medidas de preparação e resposta a emergências.
- Articular, em conjunto com diversas esferas de governo, setor privado e organizações não governamentais, políticas e programas de urbanização, habitação, saneamento básico e ambiental, transporte urbano e desenvolvimento urbano que considerem a gestão de riscos.
- Coordenar o planejamento territorial urbano e a política fundiária, em parceria com a Secretaria de Planejamento e o Instituto de Terras do Piauí, visando uma ocupação do solo que minimize riscos de desastres.
- Participar da formulação de diretrizes gerais para a manutenção dos sistemas urbanos de água e gestão de bacias hidrográficas, como elementos centrais no planejamento e gestão do saneamento e na mitigação de riscos hídricos.

- Apoiar os municípios na implementação do Estatuto das Cidades, incentivando a gestão local, metropolitana e regional que integre políticas de desenvolvimento urbano e de defesa civil.
- Apoiar gestores municipais na elaboração e implementação de programas e projetos que fortaleçam a infraestrutura urbana e a capacidade de prevenção e resposta a desastres.
- Celebrar convênios com prefeituras e outras entidades, visando a execução de ações, programas e projetos que incluam estratégias de mitigação e adaptação às emergências.
- Promover a articulação institucional com órgãos federais, estaduais e municipais, buscando recursos para projetos e ações que melhorem a resiliência urbana e a preparação para desastres.
- Assessorar e orientar gestões municipais no desenvolvimento e execução de projetos que considerem a segurança e a proteção das comunidades em situações de risco.

Secretaria de Cultura (SECULT)

- Estimular, desenvolver, difundir e documentar atividades culturais do Estado, valorizando manifestações da cultura popular que promovam a resiliência comunitária em situações de emergência.
- Desenvolver um plano editorial que promova autores piauienses e nordestinos, destacando narrativas que abordem temas de cultura e segurança comunitária.
- Coordenar pesquisas sócio-econômico-culturais para compreender a realidade estadual e identificar áreas vulneráveis que necessitam de suporte em situações de crise.
- Promover ações voltadas para a preservação do patrimônio arqueológico, histórico e artístico do Estado, garantindo que esses bens estejam protegidos em casos de desastres naturais.
- Coordenar e apoiar tecnicamente as atividades do Sistema Estadual de Bibliotecas e Museus, integrando ações que promovam a educação e a conscientização sobre riscos e segurança.
- Promover a documentação e manutenção de bens históricos e culturais, móveis e imóveis, assegurando que estejam protegidos e acessíveis em situações de emergência.

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Teatro 4 de Setembro, utilizando o espaço como um centro de informação e suporte em situações de crise.
- Assessorar o Governo do Estado na promoção e execução de políticas artísticas e culturais que considerem a importância da cultura na recuperação de comunidades após desastres.
- Criar e manter centros artísticos e culturais como espaços de resiliência e apoio à comunidade, especialmente em tempos de crise.
- Promover programas de intercâmbio cultural que incluam temas de solidariedade e cooperação, fortalecendo laços comunitários em momentos difíceis.
- Formar mão-de-obra especializada para atender e desenvolver atividades na área de cultura, com foco em iniciativas que fortaleçam a capacidade de resposta da comunidade em situações de emergência.

Defensoria Pública

- Prestar orientação permanente aos necessitados sobre seus direitos e garantias, especialmente em situações de emergência e desastres.
- Informar, conscientizar e motivar a população carente, utilizando diversos meios de comunicação para disseminar informações sobre direitos e garantias em contextos de crise.
- Promover a conciliação extrajudicial entre partes em conflito de interesses, especialmente em situações decorrentes de desastres e emergências.
- Patrocinar ações penais privadas e subsidiárias da pública em casos que envolvam violação de direitos durante crises.
- Patrocinar ações civis em defesa dos direitos dos vulneráveis, principalmente em situações de calamidade pública.
- Patrocinar defesa em ações penais que envolvam cidadãos em situações de vulnerabilidade durante desastres.
- Patrocinar defesa em ações civis, incluindo reconvenções que visem a proteção de direitos em contextos emergenciais.
- Defender os direitos e interesses de crianças e adolescentes afetados por desastres ou situações de emergência.

- Patrocinar os direitos e interesses de consumidores lesados, especialmente em relação a bens e serviços durante crises.
- Atuar como curador especial em casos previstos em lei, garantindo a proteção de indivíduos vulneráveis em situações de risco.
- Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para facilitar o acesso à justiça em contextos de emergência.
- Atuar junto a estabelecimentos policiais e penitenciários, assegurando o exercício dos direitos e garantias individuais de forma ampla, especialmente em situações de crise.
- Assegurar o contraditório e ampla defesa aos patrocinados em processos judiciais ou administrativos, garantindo que todos tenham acesso a seus direitos em momentos críticos.
- Patrocinar a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos, especialmente aqueles impactados por desastres ou situações de emergência
- Defender os direitos e interesses dos idosos, com atenção especial às suas necessidades em contextos de crise.
- Diligenciar medidas para o assentamento do Registro Civil, especialmente para pessoas afetadas por desastres, conforme a lei.
- Incentivar a participação dos Defensores Públicos em Conselhos Municipais de Proteção e Defesa Civil, promovendo a inclusão e proteção de direitos em contextos de vulnerabilidade.

Assembleia Legislativa

- Elaborar e aprovar leis que estabeleçam normas e diretrizes para a prevenção e mitigação de desastres, fortalecendo a estrutura de defesa civil no estado.
- Fiscalizar a execução das políticas públicas relacionadas à defesa civil, garantindo a aplicação adequada de recursos destinados a ações emergenciais.
- Promover audiências públicas para discutir questões de defesa civil, envolvendo a participação da sociedade e de especialistas na formulação de políticas efetivas.
- Propor a criação de comissões especiais para investigar e relatar a eficácia das ações de defesa civil em situações de calamidade pública.

Tribunal de Justiça

- Julgar ações relacionadas a indenizações e reparações por danos decorrentes de desastres naturais, assegurando os direitos das vítimas.
- Garantir a rápida apreciação de medidas liminares em casos de emergência, como a suspensão de atividades que possam agravar situações de risco à população.
- Supervisionar a legalidade e a regularidade das ações administrativas das autoridades de defesa civil, assegurando o cumprimento das normas vigentes.
- Promover programas de capacitação e conscientização sobre direitos e deveres em situações de calamidade, fortalecendo a proteção da população afetada.

Responsabilidades de Outras Instituições e Entidades

1. Organizações Não Governamentais (ONGs)
   - Assistência Humanitária: Prover ajuda humanitária, incluindo alimentos, água, roupas e cuidados médicos emergenciais.
   - Conscientização e Educação Comunitária: Realizar atividades de conscientização e educação sobre prevenção de desastres nas comunidades.
   - Voluntariado: Mobilizar voluntários para apoiar as ações de resposta e recuperação.

2. Setor Privado
   - Parcerias Público-Privadas: Participar de parcerias com o governo estadual e municípios para financiar e implementar projetos de prevenção e mitigação de desastres.
   - Recursos e Logística: Disponibilizar recursos e suporte logístico, como transporte, equipamentos e suprimentos quando forem solicitados
   - Recuperação Econômica: Implementar planos de continuidade de negócios para minimizar os impactos econômicos de desastres.

3. Instituições Federais

- Apoio Técnico e Financeiro: Prover suporte técnico e financeiro às ações de defesa civil estadual e municipal, através de órgãos como a Defesa Civil Nacional.
- Monitoramento e Alerta: Garantir que os sistemas de monitoramento e alerta precoce estejam operacionais e fornecendo informações precisas e em tempo real por meio de órgãos de informação oficiais.
- Coordenação com Outros Estados: Facilitar a coordenação entre estados em situações de desastre que ultrapassem as fronteiras estaduais.

Essa coordenação integrada assegura que as ações de defesa civil no Piauí sejam realizadas de maneira eficiente, reduzindo os impactos dos desastres e promovendo a rápida recuperação das áreas afetadas.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SEÇÃO III: GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES ESTADUAL

1. CENÁRIOS DE RISCO ESTADUAL

O crescimento desordenado das cidades, aliado a fatores como mudanças climáticas, características geomorfológicas e a ocupação do solo, contribui significativamente para a ocorrência de desastres da qual o crescimento urbano desordenado resulta frequentemente em favelização e ocupação irregular de áreas vulneráveis, como encostas e margens de rios, aumentando o risco de deslizamentos de terra e inundações.

A falta de planejamento adequado leva à insuficiência de infraestrutura básica, como sistemas de drenagem pluvial, essenciais para prevenir alagamentos, além disso, a impermeabilização do solo, causada pelo aumento de áreas asfaltadas e construídas, reduz a capacidade do solo de absorver água, agravando problemas de escoamento e aumentando o risco de enchentes.

As mudanças climáticas intensificam a frequência e a gravidade de eventos extremos pela qual o aumento da intensidade das chuvas, por exemplo, pode causar inundações súbitas em áreas urbanas mal planejadas, enquanto períodos prolongados de seca afetam a disponibilidade de água e podem contribuir para incêndios florestais. Em regiões costeiras, a elevação do nível do mar pode inundar áreas urbanas e rurais, ampliando o risco de desastres.

As características geomorfológicas de um território também têm impacto direto na vulnerabilidade a desastres tal qual regiões montanhosas são propensas a deslizamentos de terra, especialmente em áreas onde a vegetação foi removida e, além disso, o posicionamento de cidades em vales próximos a rios aumenta o risco de inundações, particularmente quando a ocupação desconsidera a dinâmica dos cursos d'água. Tipos de solo mais frágeis e instáveis podem se tornar críticos em condições de chuva intensa, gerando problemas estruturais na infraestrutura das cidades brasileiras.

A forma como o solo é ocupado e utilizado tem implicações diretas na ocorrência de desastres, pois o desmatamento para agricultura ou urbanização reduz a capacidade do solo de reter água, aumentando a erosão e o risco de deslizamentos.

As práticas agrícolas inadequadas podem levar à degradação do solo, tornando-o menos capaz de absorver água e aumentando a vulnerabilidade a enchentes da qual a ocupação

de áreas já identificadas como de risco, como margens de rios ou encostas, contribui significativamente para a gravidade dos desastres.

No que se define como indicadores históricos podemos destacar a quantificação de registros na Plataforma S2iD dos eventos de desastres no estado do Piauí do período de 1981 a 2023.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Tabela 7 - Indicadores de Registros por municípios

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Municípios	Quantidade de Registros
Paulistana	28
Alagoinha do Piauí	26
Alegrete do Piauí	26
Curral Novo do Piauí	26
Dom Inocêncio	26
Jaicós	26
Lagoa do Barro do Piauí	26
Queimada Nova	26
Simões	26
Conceição do Canindé	25
Dirceu Arcoverde	25
Francisco Macedo	25
Itainópolis	25
Jacobina do Piauí	25
Padre Marcos	25
Pio IX	25
Anísio de Abreu	24
Belém do Piauí	24
Bonfim do Piauí	24
Campinas do Piauí	24
Caridade do Piauí	24
Coronel José Dias	24
Francisco Santos	24
Fronteiras	24
São Raimundo Nonato	24
Vila Nova do Piauí	24

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Assunção do Piauí	23
Curimatá	23
Fartura do Piauí	23
Jurema	23
Patos do Piauí	23
Santana do Piauí	23
São Braz do Piauí	23
Valença do Piauí	23
Várzea Branca	23
Acauã	22
Betânia do Piauí	22
Campo Alegre do Fidalgo	22
Capitão Gervásio Oliveira	22
Júlio Borges	22
Marcolândia	22
Massapê do Piauí	22
Picos	22
Santo Inácio do Piauí	22
São Francisco de Assis do Piauí	22
Caldeirão Grande do Piauí	21
Caracol	21
Isaías Coelho	21
Pimenteiras	21
São João do Piauí	21
São Julião	21
Avelino Lopes	20
Monsenhor Hipólito	20

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Nova Santa Rita	20
Santa Cruz do Piauí	20
São Lourenço do Piauí	20
São Miguel do Tapuio	20
Colônia do Piauí	19
Floresta do Piauí	19
Ipiranga do Piauí	19
João Costa	19
Luzilândia	19
Santa Rosa do Piauí	19
São João da Canabrava	19
Simplício Mendes	19
Vera Mendes	19
Bela Vista do Piauí	18
Canto do Buriti	18
Castelo do Piauí	18
Dom Expedito Lopes	18
São João da Varjota	18
São José do Piauí	18
São Luís do Piauí	18
Socorro do Piauí	18
Brejo do Piauí	17
Campo Grande do Piauí	17
Flores do Piauí	17
Floriano	17
Inhuma	17
Morro Cabeça no Tempo	17

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Oeiras	17
Paquetá	17
Aroazes	16
Barras	16
Bocaina	16
Cajazeiras do Piauí	16
Campo Maior	16
Cocal	16
Esperantina	16
Guaribas	16
Itaueira	16
Pedro Laurentino	16
Wall Ferraz	16
Juazeiro do Piauí	15
Lagoa do Sítio	15
Manoel Emídio	15
Paes Landim	15
Pajeú do Piauí	15
Tamboril do Piauí	15
Teresina	15
Batalha	14
Buriti dos Montes	14
Cajueiro da Praia	14
Colônia do Gurguéia	14
Domingos Mourão	14
Eliseu Martins	14
Francisco Ayres	14

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Geminiano	14
Luís Correia	14
Miguel Alves	14
Pavussu	14
Piripiri	14
Porto	14
Ribeira do Piauí	14
Rio Grande do Piauí	14
Santa Cruz dos Milagres	14
São João da Serra	14
Tanque do Piauí	14
Alto Longá	13
Bertolínia	13
Bom Jesus	13
Cabeceiras do Piauí	13
Elesbão Veloso	13
Joaquim Pires	13
Monsenhor Gil	13
Pedro II	13
Piracuruca	13
Redenção do Gurguéia	13
Regeneração	13
Santa Luz	13
Santo Antônio de Lisboa	13
São Francisco do Piauí	13
São José do Peixe	13
Sussuapara	13

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Várzea Grande	13
Arraial	12
Beneditinos	12
Brasileira	12
Corrente	12
Currais	12
Joca Marques	12
José de Freitas	12
Nazaré do Piauí	12
Prata do Piauí	12
União	12
Uruçuí	12
Água Branca	11
Altos	11
Buriti dos Lopes	11
Caxingó	11
Cocal dos Alves	11
Coivaras	11
Cristalândia do Piauí	11
Hugo Napoleão	11
Jerumenha	11
Lagoa Alegre	11
Novo Oriente do Piauí	11
Palmeirais	11
Parnaguá	11
São Miguel do Fidalgo	11
Sebastião Barros	11

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Sigefredo Pacheco	11
Agricolândia	10
Aroeiras do Itaim	10
Bom Princípio do Piauí	10
Curralinhos	10
Francinópolis	10
Gilbués	10
Matias Olímpio	10
Novo Santo Antônio	10
Palmeira do Piauí	10
Passagem Franca do Piauí	10
São João da Fronteira	10
Alvorada do Gurguéia	9
Amarante	9
Cocal de Telha	9
Cristino Castro	9
Jardim do Mulato	9
Lagoa do Piauí	9
Landri Sales	9
Marcos Parente	9
Santa Filomena	9
São José do Divino	9
Angical do Piauí	8
Antônio Almeida	8
Barra D'Alcântara	8
Barreiras do Piauí	8
Campo Largo do Piauí	8

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Canavieira	8
Capitão de Campos	8
Demerval Lobão	8
Madeiro	8
Miguel Leão	8
Monte Alegre do Piauí	8
Parnaíba	8
Riacho Frio	8
São Pedro do Piauí	8
Barro Duro	7
Boa Hora	7
Boqueirão do Piauí	7
Guadalupe	7
Ilha Grande	7
Jatobá do Piauí	7
Morro do Chapéu do Piauí	7
Murici dos Portelas	7
Nossa Senhora de Nazaré	7
Olho D'Água do Piauí	7
Ribeiro Gonçalves	7
São Félix do Piauí	7
São Gonçalo do Piauí	7
São João do Arraial	7
Lagoinha do Piauí	6
Lagoa de São Francisco	6
Milton Brandão	6
Nazária	6

Nossa Senhora dos Remédios	6
Pau D'Arco do Piauí	6
São Miguel da Baixa Grande	6
Caraúbas do Piauí	5
Porto Alegre do Piauí	5
Santo Antônio dos Milagres	5
São Gonçalo do Gurguéia	4
Sebastião Leal	4
Baixa Grande do Ribeiro	3

Fonte: S2id

Nesse contexto de mudanças climáticas e desastres que por ventura ocorreram e ocorrem de forma repetida no território piauiense podemos elencar alguns cenários e tendências para as próximas décadas que possibilitam alterações significativas sobre o nosso estado.

Do fator de desastres no espaço piauiense, foi elencado com base no sistema S2iD, a categorização de tendências que visam o período chuvoso (alagamentos, inundações e enxurradas) e período seco (incêndios e estiagem) nas Figuras 18 a 22.

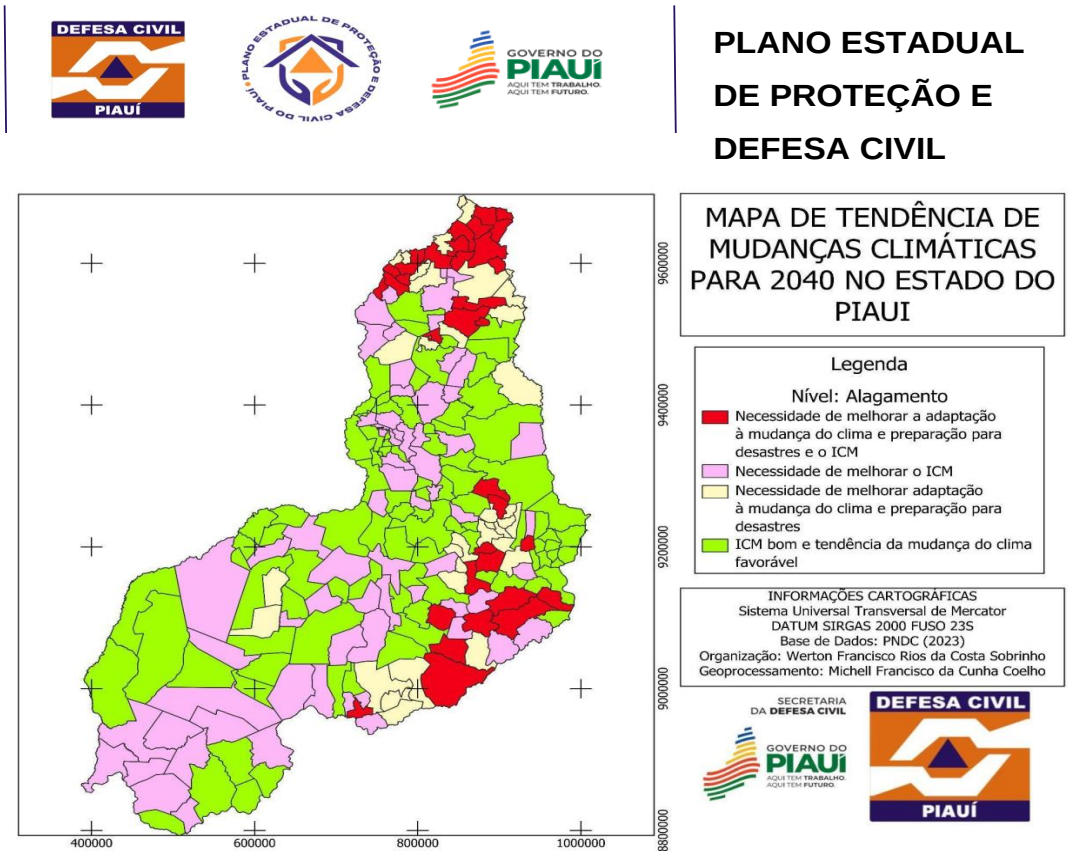

Figura 18: Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí - Alagamento
Fonte: Política Nacional de Defesa Civil (2023)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

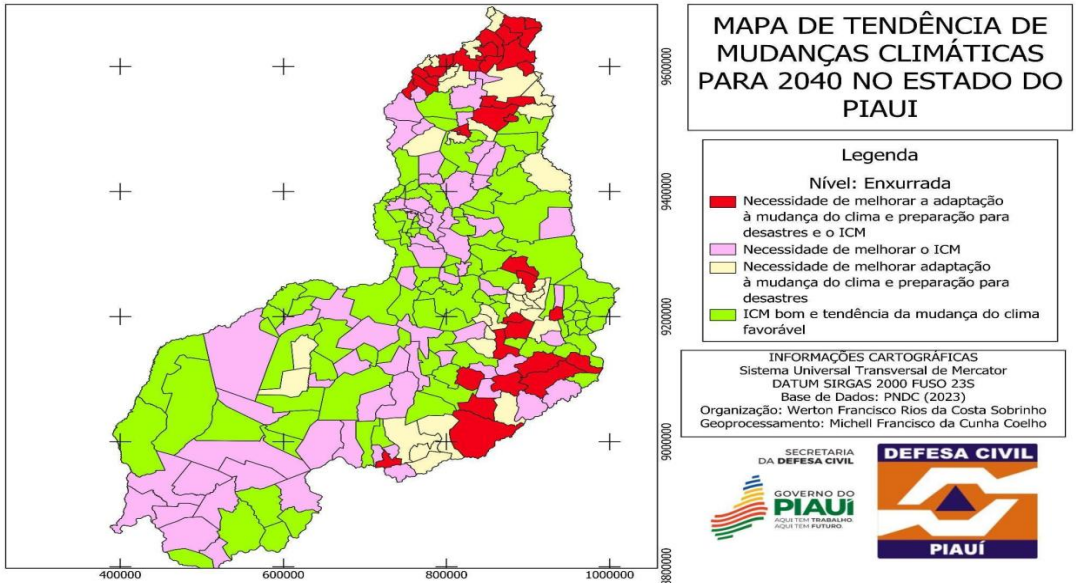

Figura 19: Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí - Enxurrada
Fonte: Política Nacional de Defesa Civil (2023)

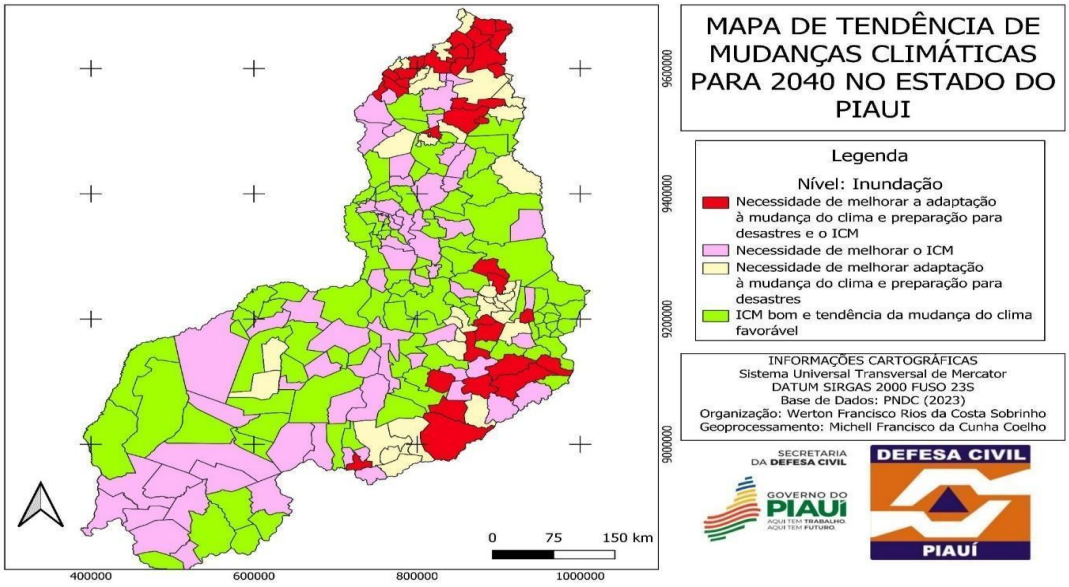

Figura 20: Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí - Inundação
Fonte: Política Nacional de Defesa Civil (2023)

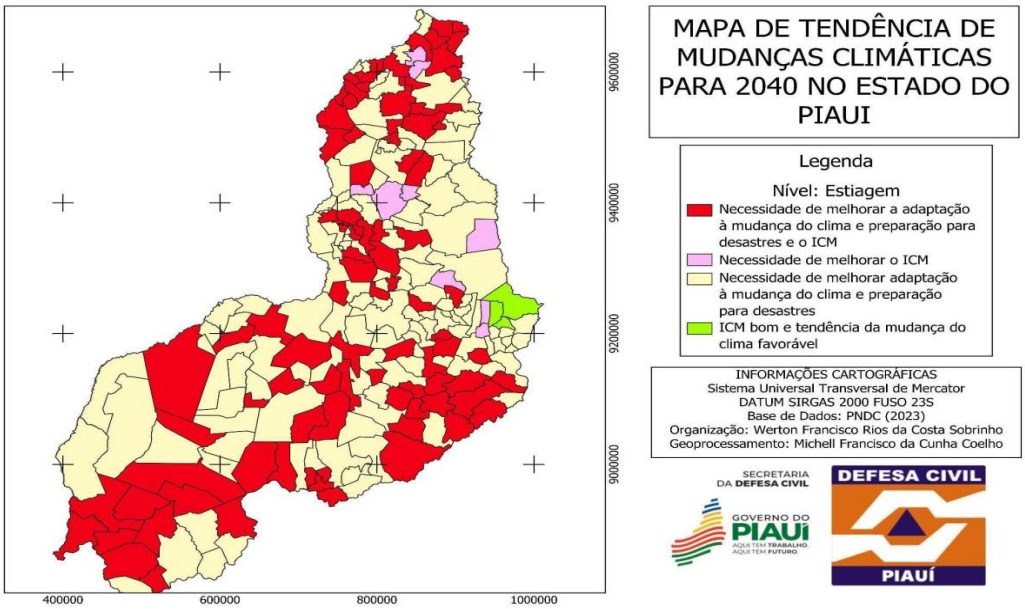

Figura 21: Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí - Estiagem
Fonte: Política Nacional de Defesa Civil (2023)

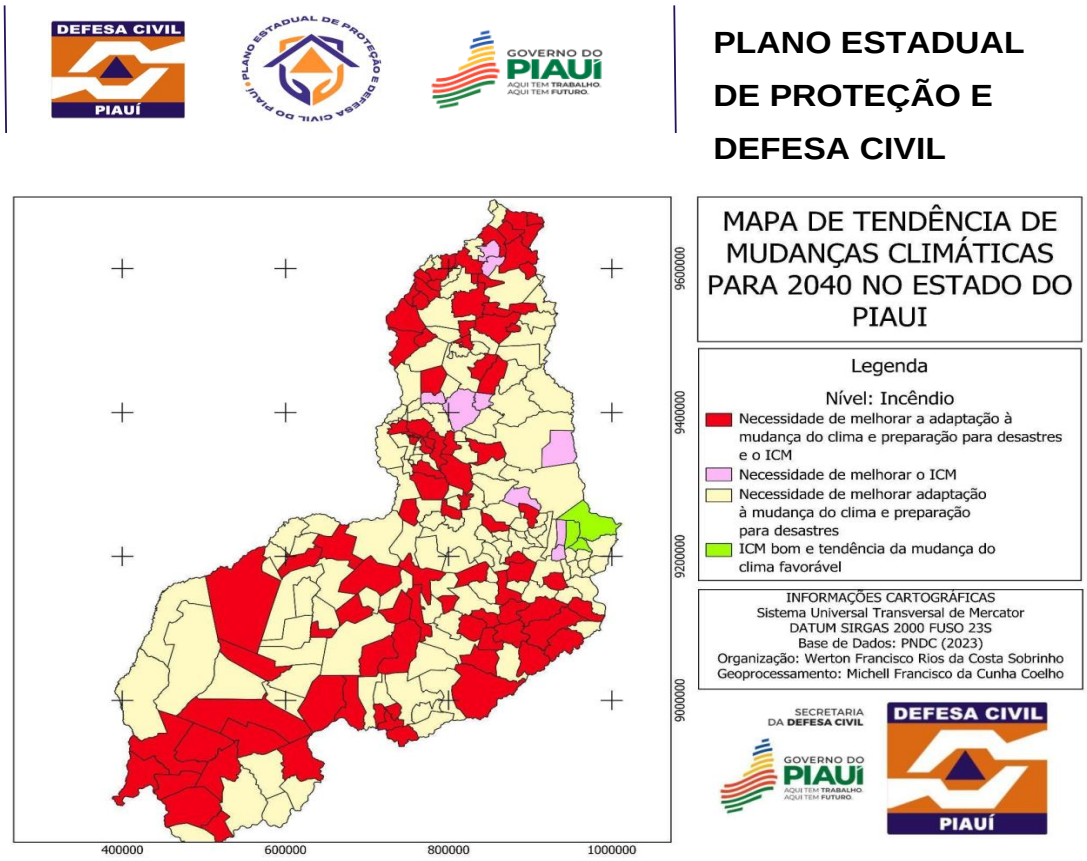

Figura 22: Mapa de tendência de mudanças climáticas para 2040 no Estado do Piauí - Incêndio
Fonte: Política Nacional de Defesa Civil (2023)

No aspecto de cenários de previsão de desastres se evidencia a mesma categorização que destaca a delimitação entre períodos de chuvas e secas, contudo destaca-se os cenários de 2030 e 2040 para análise e comparação dos modelos futuros e possíveis alterações com base em novos cenários de áreas suscetíveis no estado

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

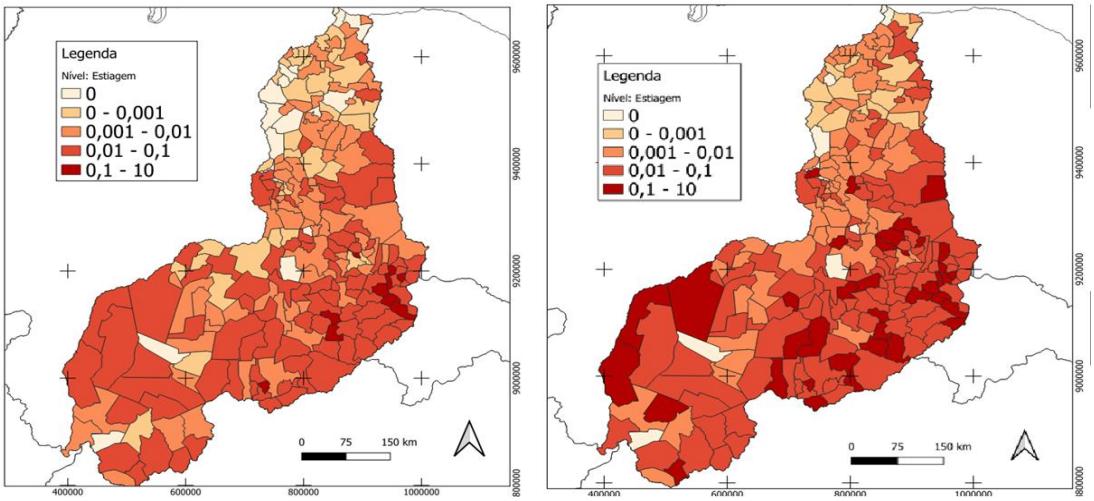

Figura 23 - Mapa do cenário provável de estiagem e seca para 2030 e 2040
Fonte: Secretaria da Defesa Civil – SEDEC/PI

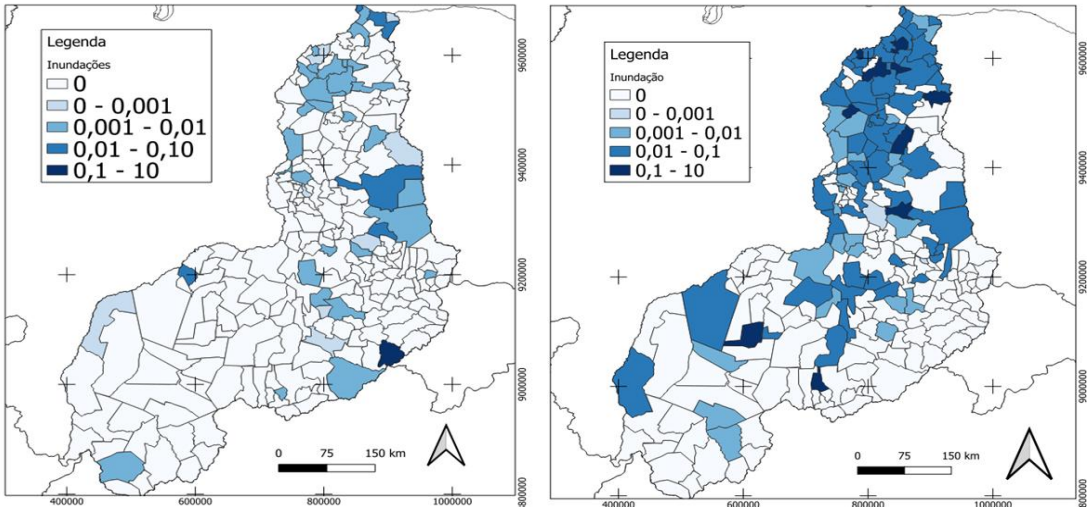

Figura 24 - Mapa do cenário provável de Inundações para 2030 e 2040
Fonte: Secretaria da Defesa Civil – SEDEC/PI

Para enfrentar esses desafios, é fundamental que governos e comunidades adotem medidas de adaptação e mitigação. Investimentos em infraestrutura de drenagem, recuperação de áreas de preservação e a implementação de sistemas de alerta precoce são algumas das estratégias que podem ajudar a minimizar os impactos das cheias e alagamentos. A

conscientização e a educação sobre as mudanças climáticas também desempenham um papel crucial na preparação e na resiliência das comunidades.

Consideramos também para a execução do PEPDEC o mapeamento feito pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB) que organizou o mapeamento de algumas das áreas de risco dos municípios piauienses definindo também aspectos importantes para os próximos mapeamentos nas áreas de riscos e de probabilidade de desastres.

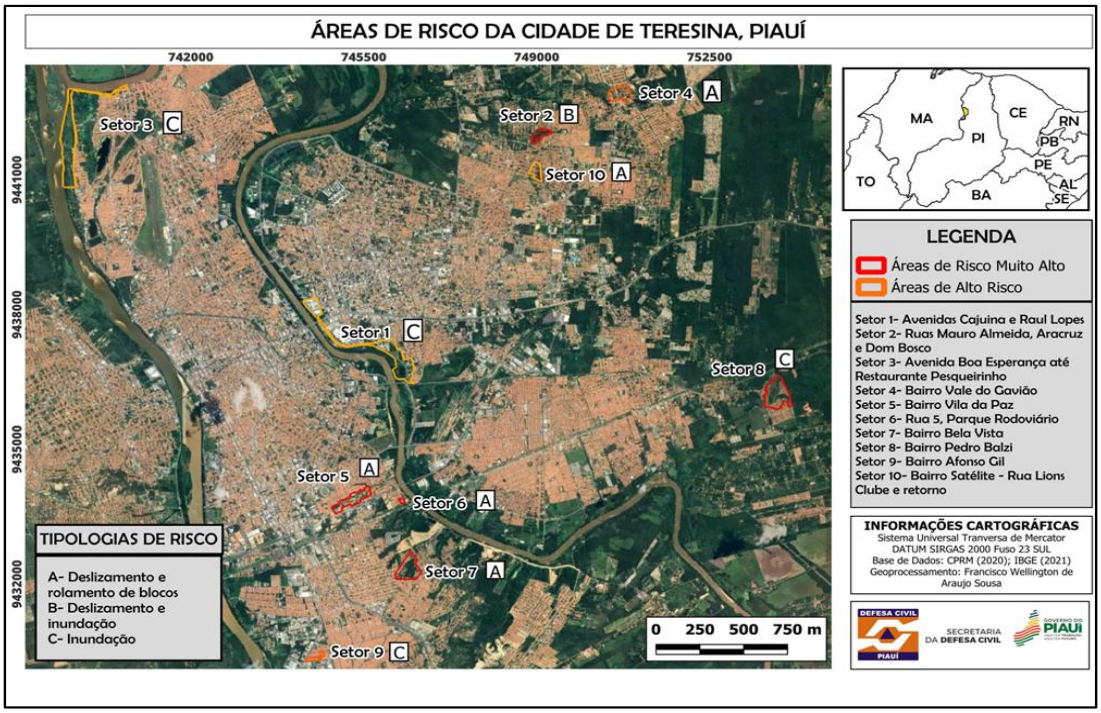

Figura 25 - Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Teresina, Piauí
Fonte: CPRM (2020); IBGE (2021)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Figura 26 – Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Piracuruca, Piauí
Fonte: CPRM (2013); IBGE (2021)

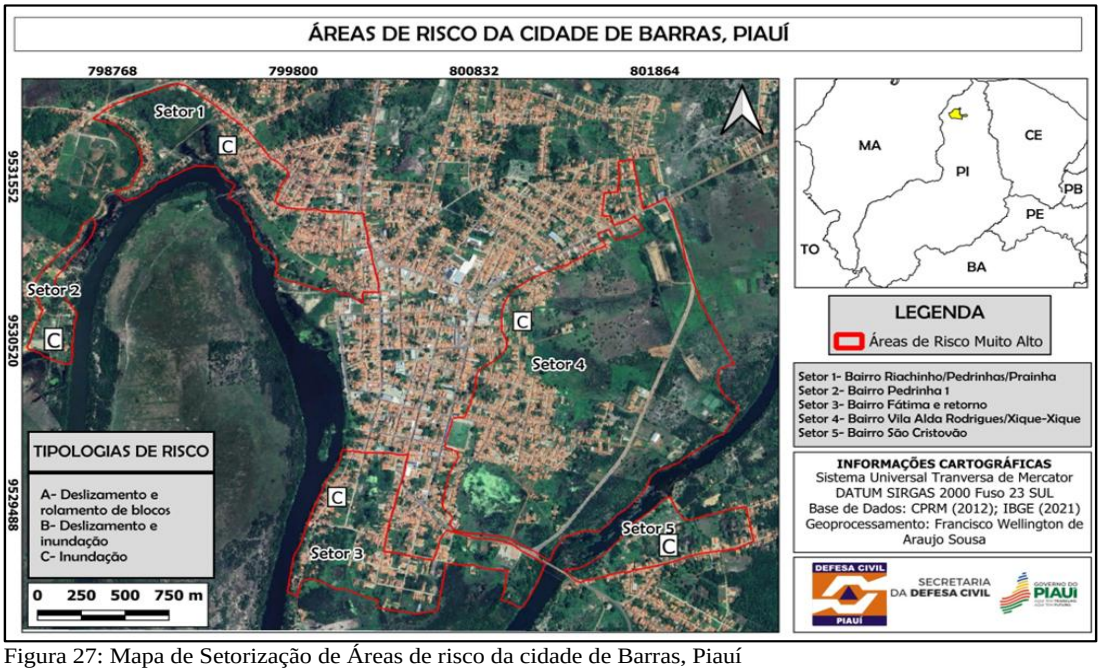

Figura 27: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Barras, Piauí
Fonte: CPRM (2012); IBGE (2021)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

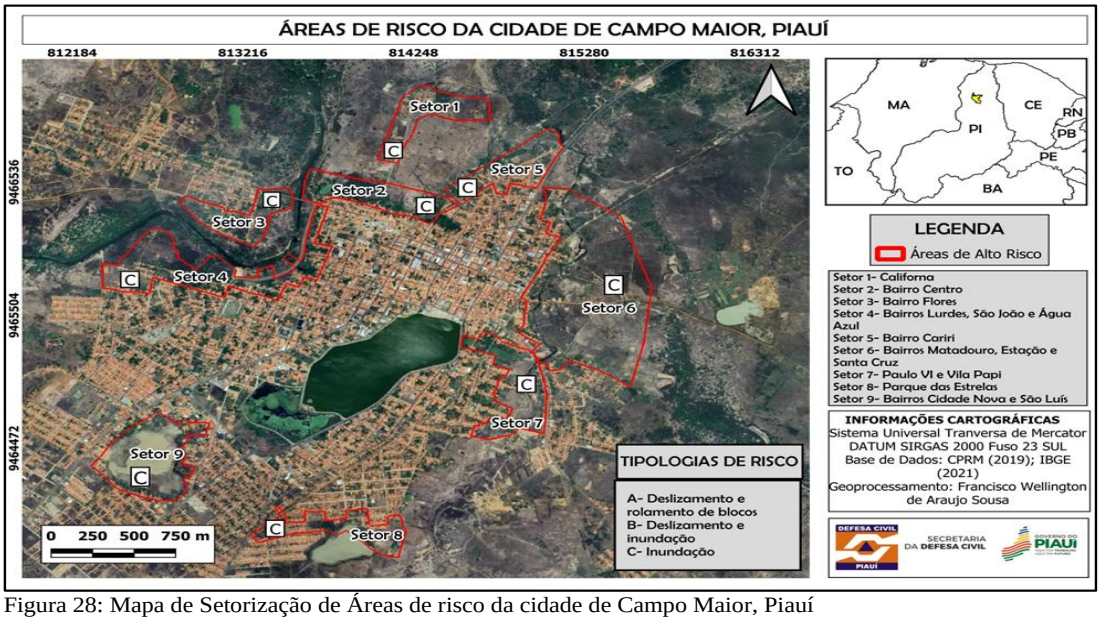

Figura 28: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Campo Maior, Piauí
Fonte: CPRM (2019); IBGE (2021)

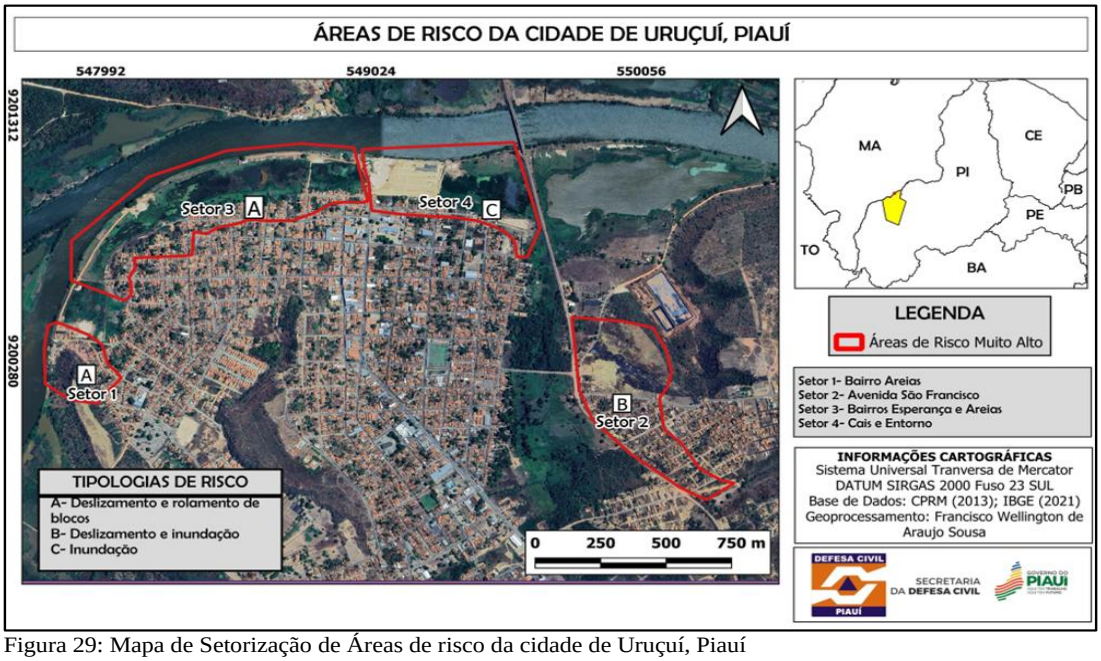

Figura 29: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Uruçuí, Piauí
Fonte: CPRM (2013); IBGE (2021)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Figura 30: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Esperantina, Piauí
Fonte: CPRM (2012); IBGE (2021)

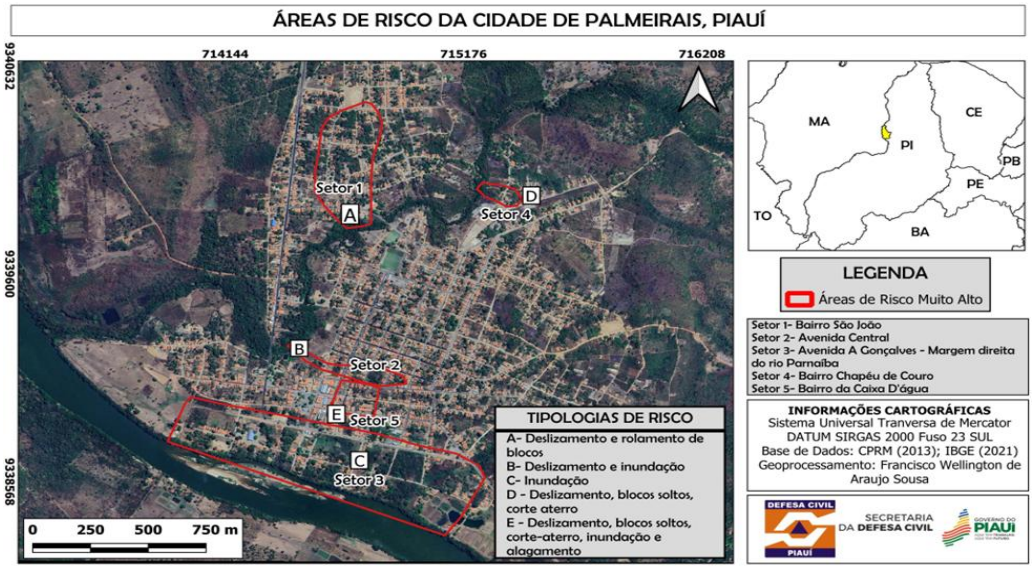

Figura 31: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Palmeirais, Piauí
Fonte: CPRM (2013); IBGE (2021)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

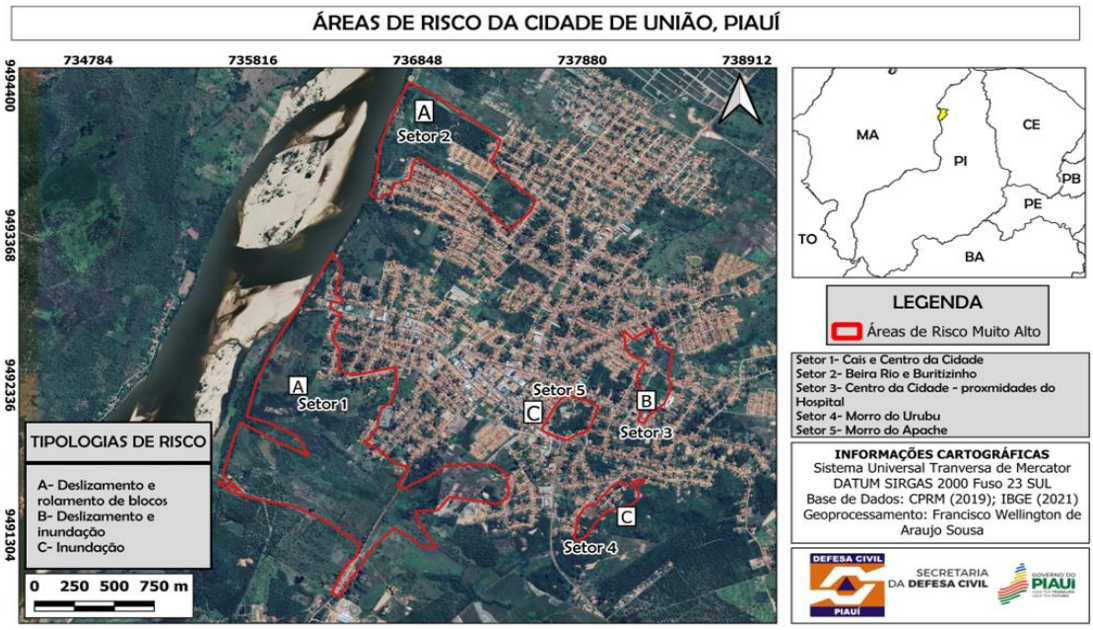

Figura 32: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de União, Piauí
Fonte: CPRM (2019); IBGE (2021)

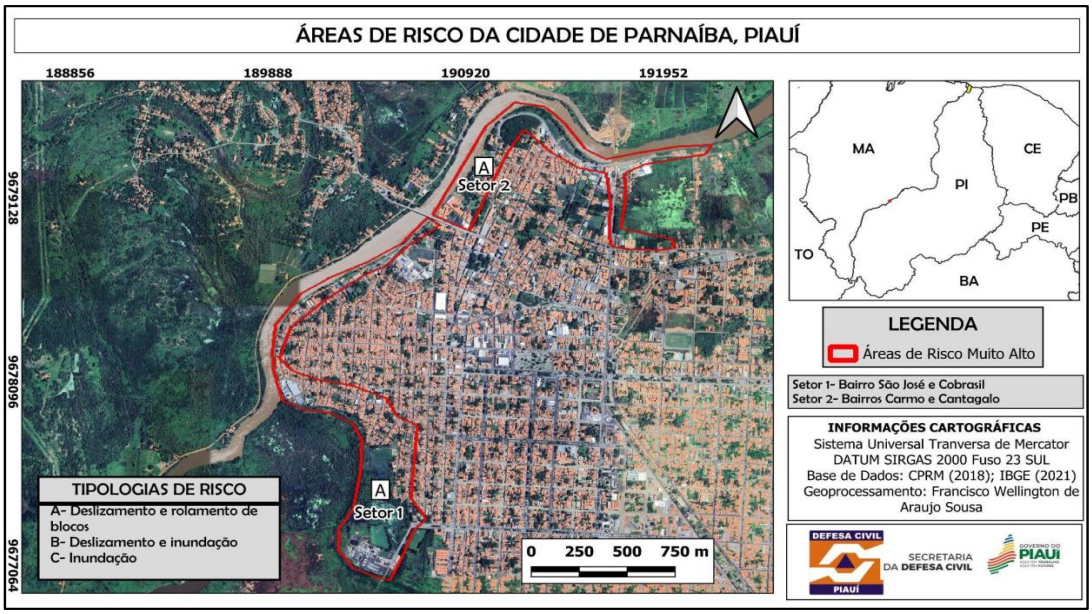

Figura 33: Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Parnaíba, Piauí
Fonte: CPRM (2018); IBGE (2021)

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

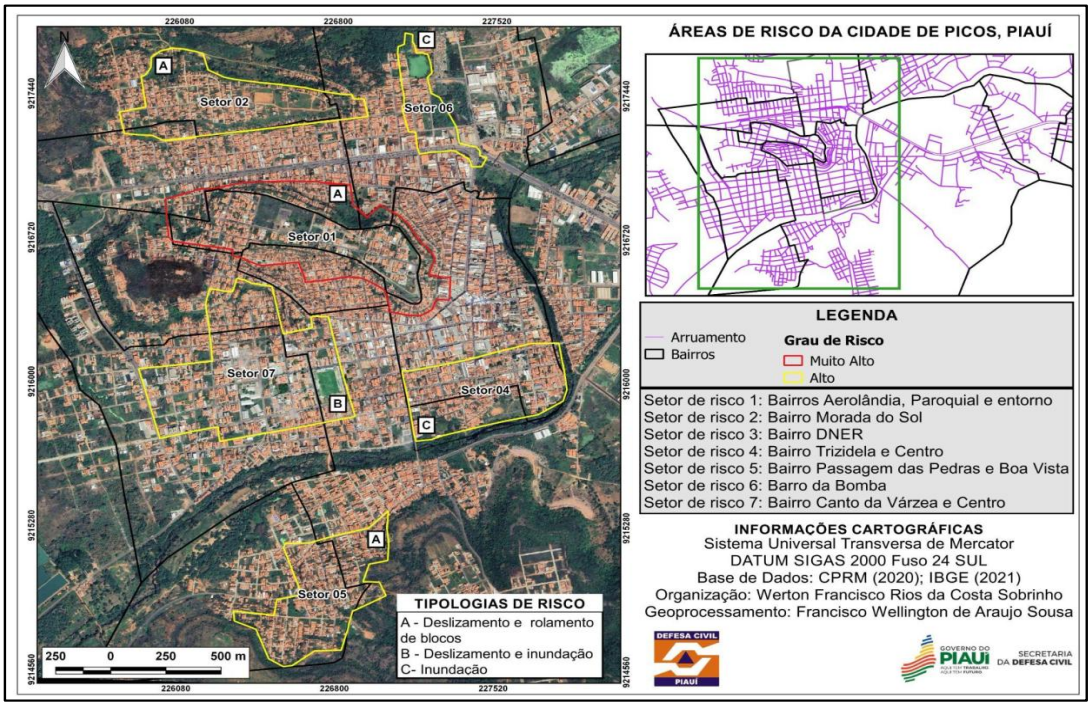

Figura 34 – Mapa de Setorização de Áreas de risco da cidade de Picos, Piauí
Fonte: CPRM (2020); IBGE (2021)

2. ESTRUTURA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE DESASTRES

O gerenciamento e monitoramento de riscos e desastres no Brasil envolve uma rede de órgãos e entidades que atuam de forma integrada para proteger a população e minimizar impactos.

No Piauí, o monitoramento de desastres é uma prioridade para garantir a segurança da população. A Defesa Civil Estadual, em colaboração com municípios, atua na identificação e prevenção de riscos, especialmente em relação às inundações e secas, que são frequentes na região, contudo percebe-se a ocorrência de outros desastres que podem gerar riscos para as populações e as áreas urbanas e rurais do território piauiense.

O monitoramento e gerenciamento das situações de riscos e desastres é feito de forma concomitante com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) e a Secretária Estadual de Defesa Civil (SEDEC) por intermédio do Centro de Gerenciamento e Riscos de Desastres

O Sistema de Comando de Incidentes (SCI) é uma ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada, para todos os tipos de sinistros e eventos, que permite a seu usuário adotar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais."

Figura 28 – Organograma do Sistema de Comando de Incidentes
Fonte: SCI

- Comandante de Incidente: Responsável pela coordenação geral das operações, decisões estratégicas e comunicação com autoridades superiores.
- Seção de Operações: Gerencia as atividades de resposta no campo, coordena as equipes de resposta e avalia as necessidades em tempo real.
- Seção de Planejamento: Analisa a situação, projeta necessidades futuras e desenvolve planos de ação. Garante que todas as informações relevantes sejam coletadas e disseminadas.
- Seção de Logística: Responsável pelo suprimento de recursos, incluindo equipamentos, alimentos e transporte. Coordena o apoio logístico necessário para a operação.
- Seção de Administração: É responsável por justificar, controlar e registrar todos os gastos e por manter em dia a documentação requerida para processos indenizatórios

3. FERRAMENTAS E TECNOLOGIAS APLICADAS PARA A PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1. Sistemas de Informação Geográfica (SIG): São programas de computadores que são utilizados para mapear áreas de risco e planejar ações de resposta, permitindo uma visualização clara das zonas afetadas por desastres. Dentre eles são utilizados os programas ARCGis, QGis, etc.
2. Drones: Empregados para reconhecimento aéreo e avaliação de danos em áreas de difícil acesso, oferecendo informações em tempo real.
3. Aplicativos de Comunicação e Mídias Sociais: Ferramentas como WhatsApp e plataformas de redes sociais para gestão de crises permitem comunicação ágil entre as equipes e população em geral.
4. Sistemas de Alerta e Aviso: Tecnologias que enviam alertas automáticos para a população sobre riscos iminentes, como desastres naturais, tais como o SMS por intermédio da plataforma Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP).

Redes de Sensores: Utilizadas para monitorar condições ambientais, como pluviosidade, nebulosidade, massas de ar, fontes de queimadas e incêndios, correntes marítimas de água que possibilitam uma previsão acentuada na previsão de desastres e consequente mitigação dos eventos que possam ocorrer.

4. RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DE EMERGÊNCIAS

A gestão de emergências envolve diversos órgãos e entidades, cada um com responsabilidades específicas, conforme os critérios estabelecidos na Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022. É crucial que todos os órgãos envolvidos:

Sigam Protocolos: Adotem os protocolos definidos na portaria para a declaração e gestão das situações emergenciais.

Colaborem: Trabalhem de forma integrada, compartilhando informações e recursos, para uma resposta mais eficiente.

Documentem Ações: Registrem todas as ações tomadas e os resultados obtidos, facilitando a prestação de contas e a avaliação posterior. Abaixo estão as principais atribuições:

Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)

- Monitoramento: Responsável pelo monitoramento de condições climáticas e meteorológicas, emitindo alertas sobre fenômenos de ordem *geológica-hidrológica-climático* que possam causar desastres.

Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN)

- Avaliação de Riscos: Realiza a análise de riscos e vulnerabilidades, além de emitir alertas e avisos sobre desastres naturais.

Centro Nacional de Apoio à Gestão de Desastres (CENAD)

- Coordenação e Apoio: O CENAD atua como um ponto de apoio e coordenação para as ações de resposta a desastres, promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo e órgãos envolvidos.
- Monitoramento e Análise: Realiza o monitoramento contínuo de situações de risco e desastres, coletando e analisando dados relevantes para a tomada de decisões.

Secretarias Estaduais e Municipais de Defesa Civil

- Implementação de Ações Locais: Responsáveis pela implementação de planos de resposta e recuperação nas comunidades, coordenando com as equipes de emergência locais.
- Capacitação: Promovem treinamentos e capacitação para os profissionais da defesa civil e a população.

Corpo de Bombeiros

- Resposta a Emergências: Atuando diretamente nas operações de resgate e salvamento, além de controlar incêndios e prestar primeiros socorros.

Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde

- Coordenação: Coordena ações de saúde durante desastres, garantindo o atendimento às vítimas e a prevenção de surtos de doenças.

Polícias e Forças Armadas

- Segurança: Garantem a segurança pública durante situações de emergência, podendo atuar em apoio às operações de defesa civil.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SEÇÃO IV: OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO ESTADUAL

1.OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

1.1 Objetivos e Metas

Na construção do Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil é necessário elencar algumas considerações para estabelecer os objetivos ao qual este documento está norteado e definir suas metas com abordagem de indicadores definidos e em conformidade com os dados analisados.

- Identificação e Mapeamento de Riscos
  - Realizar o diagnóstico contínuo das áreas de risco no estado, considerando as características ambientais e socioeconômicas.

Meta

Meta	Prazo
Identificar e mapear áreas vulneráveis	1 ano
Coletar dados geográficos e climáticos	07 meses
Estabelecer um sistema de monitoramento contínuo	1 ano
Realizar avaliações periódicas e atualizar o diagnóstico	A cada 6 meses

Para o diagnóstico contínuo das áreas de risco, a primeira meta é identificar e mapear as áreas vulneráveis, que deve ser concluída em 01 ano. Paralelamente, a coleta de dados geográficos e climáticos deve ser realizada em 07 meses, permitindo uma compreensão abrangente das características físicas da região.

Uma vez estabelecidas essas informações, o próximo passo é implementar um sistema de monitoramento contínuo das áreas de risco, com prazo previsto de 1 ano. Esse sistema permitirá a atualização constante das informações e a adaptação das estratégias de mitigação.

Por fim, será necessário realizar avaliações periódicas do diagnóstico e atualizar as informações a cada 6 meses, garantindo que o estado tenha sempre um panorama atual das áreas de risco e possa agir de forma proativa diante de possíveis desastres. Essa abordagem integrada permitirá uma avaliação eficaz das áreas de risco, ajudando na elaboração de políticas públicas e na implementação de medidas de prevenção e resposta adequadas.

- Desenvolver e atualizar mapas de risco que possam orientar ações preventivas e de resposta a desastres.

Meta	Prazo
Realizar levantamento inicial de dados geoespaciais	07 meses
Criar a primeira versão dos mapas de risco	10 meses
Validar os mapas com stakeholders e comunidades	1 ano
Implementar um sistema de atualização contínua	1 ano
Revisar e atualizar os mapas anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de desenvolver e atualizar mapas de risco, a primeira meta é realizar um levantamento inicial de dados geoespaciais, que deve ser concluído em 07 meses. Esse levantamento incluirá informações sobre características geográficas, climáticas e socioeconômicas relevantes para a análise de risco.

A próxima etapa será criar a primeira versão dos mapas de risco, prevista para ser finalizada em 10 meses. Esses mapas fornecerão uma visualização clara das áreas vulneráveis e dos possíveis impactos de desastres.

Após a criação, é essencial validar os mapas com stakeholders e comunidades locais em um prazo de 01 ano. Essa validação garantirá que as informações sejam precisas e relevantes, além de promover o envolvimento da comunidade nas ações de prevenção.

Para garantir a continuidade do uso dos mapas, deve-se implementar um sistema de atualização contínua ao longo de 1 ano. Esse sistema permitirá a incorporação de novas informações e a adaptação às mudanças nas condições geográficas e socioeconômicas.

Por fim, será realizada uma revisão e atualização dos mapas anualmente. Essa prática garantirá que os mapas de risco permaneçam úteis e eficazes, orientando ações preventivas e de resposta a desastres de forma adequada.

Essa abordagem estruturada assegurará que os mapas de risco sejam uma ferramenta valiosa para a gestão de desastres e a proteção das comunidades.

- Prevenção e Mitigação de Desastres

- Implementar programas de prevenção que visem à redução da vulnerabilidade das comunidades, especialmente nas áreas mais suscetíveis a desastres.

Meta	Prazo
Realizar diagnóstico das áreas mais vulneráveis	01 ano
Desenvolver programas de capacitação para a comunidade	06 meses
Criar campanhas de conscientização sobre riscos	06 meses
Implementar medidas de mitigação de riscos	1 ano
Avaliar a eficácia dos programas e ajustar conforme necessário	A cada 6 meses

Para alcançar o objetivo de implementar programas de prevenção, a primeira meta é realizar um diagnóstico das áreas mais vulneráveis, com prazo de 01 ano. Esse diagnóstico permitirá identificar as comunidades que necessitam de ações prioritárias.

Em seguida, deve-se desenvolver programas de capacitação para a comunidade, que serão concluídos em 06 meses. Esses programas devem focar em técnicas de autodefesa e preparo para desastres, capacitando os moradores a reagir de forma eficaz.

Além disso, a criação de campanhas de conscientização sobre os riscos é fundamental e deve ser realizada em 06 meses. Essas campanhas aumentarão a sensibilização da comunidade e promoverão práticas de segurança.

A implementação de medidas de mitigação de riscos deve ser planejada para ocorrer dentro de 1 ano. Isso pode incluir melhorias na infraestrutura, como drenagem e reforço de construções, para minimizar os impactos de desastres.

Por fim, será importante avaliar a eficácia dos programas e ajustar conforme necessário, com avaliações a cada 6 meses. Esse processo de monitoramento garantirá que as ações estejam realmente contribuindo para a redução da vulnerabilidade das comunidades. Essa abordagem proativa e integrada ajudará a fortalecer as comunidades, tornando-as mais resilientes frente a desastres naturais.

- Promover a integração das políticas de uso do solo e de recursos naturais com as ações de defesa civil.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Meta	Prazo
Realizar um diagnóstico das políticas atuais	6 meses
Desenvolver diretrizes integradas de uso do solo	6 meses
Promover workshops com stakeholders e comunidades	5 meses
Implementar ações piloto em áreas prioritárias	1 ano
Avaliar e ajustar as diretrizes com base nos resultados	Anualmente

Para alcançar o objetivo de promover a integração das políticas de uso do solo e de recursos naturais com as ações de defesa civil, a primeira meta é realizar um diagnóstico das políticas atuais, que deve ser concluído em 06 meses. Essa análise permitirá identificar lacunas e oportunidades de sinergia entre as políticas existentes.

Em seguida, será necessário desenvolver diretrizes integradas de uso do solo, com prazo de 6 meses. Essas diretrizes devem incluir considerações sobre segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, alinhando as práticas de uso do solo às necessidades de defesa civil.

Para garantir que todos os envolvidos estejam alinhados, a promoção de workshops com stakeholders e comunidades será realizada em 5 meses. Esses workshops permitirão discutir as diretrizes e fomentar a participação da comunidade nas decisões sobre uso do solo e recursos naturais.

A implementação de ações piloto em áreas prioritárias deve ser planejada para ocorrer dentro de 1 ano. Essas ações servirão como exemplos práticos de integração e ajudarão a identificar melhores práticas.

Por fim, será importante avaliar e ajustar as diretrizes com base nos resultados obtidos, com uma avaliação programada anualmente. Esse processo garantirá que as políticas se mantenham relevantes e eficazes na promoção da segurança e sustentabilidade nas comunidades.

Essa abordagem integrada fortalecerá a resiliência das comunidades, garantindo que as políticas de uso do solo e de recursos naturais contribuam para a mitigação de riscos e a proteção ambiental.

- Capacitação e Preparação para Emergências
  - Capacitar agentes de defesa civil e a sociedade civil para a atuação em situações de emergência, por meio de treinamentos, simulações e campanhas educativas.

Meta	Prazo
Desenvolver um programa de capacitação para agentes de defesa civil	06 meses
Realizar treinamentos práticos em situações de emergência	06 meses
Organizar simulações de desastres em comunidades	01 ano
Criar campanhas educativas sobre prevenção e resposta a emergências	07 meses
Avaliar a eficácia das capacitações e ajustar programas	A cada 6 meses

Para alcançar o objetivo de capacitação, a primeira meta é desenvolver um programa de capacitação específico para agentes de defesa civil, que deve ser concluído em 06 meses. Esse programa deve incluir tópicos sobre gerenciamento de crises, primeiros socorros e técnicas de evacuação.

Em seguida, será realizado um treinamento prático em situações de emergência, com prazo de 06 meses. Esses treinamentos proporcionarão experiências diretas, preparando os agentes para responder de maneira eficaz em situações reais.

Organizar simulações de desastres nas comunidades também é essencial, com um prazo de 01 ano. Essas simulações ajudarão a testar a eficácia das ações de resposta e a familiarizar a população com os procedimentos de emergência.

Além disso, a criação de campanhas educativas sobre prevenção e resposta a emergências deve ser realizada em 07 meses. Essas campanhas aumentarão a conscientização da população e promoverão práticas seguras.

Por fim, é crucial avaliar a eficácia das capacitações e ajustar os programas conforme necessário, com avaliações a cada 6 meses. Esse monitoramento garantirá que os treinamentos continuem a atender às necessidades dos agentes e da comunidade.

Essa abordagem abrangente fortalecerá a capacidade de resposta das comunidades e dos agentes de defesa civil, tornando-os mais preparados para enfrentar situações de emergência.

- Fortalecer a infraestrutura de resposta a desastres, incluindo a criação e manutenção de centros de operações e a aquisição de equipamentos necessários.

Meta	Prazo
Realizar um levantamento das necessidades de infraestrutura	06 meses
Criar centros de operações de emergência	8 meses
Aquisição de equipamentos de resposta a desastres	01 ano
Treinar equipes para operar os centros de operações	01 ano
Manter e atualizar a infraestrutura anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de fortalecer a infraestrutura de resposta a desastres, a primeira meta é realizar um levantamento das necessidades de infraestrutura, que deve ser concluído em 06 meses. Esse levantamento ajudará a identificar lacunas e prioridades para a criação de centros de operações.

Em seguida, será necessário criar centros de operações de emergência, com um prazo de 8 meses. Esses centros servirão como pontos estratégicos para coordenar as respostas durante desastres, facilitando a comunicação e a gestão de recursos.

A aquisição de equipamentos de resposta a desastres deve ser realizada em 01 ano. Isso inclui ferramentas, veículos e suprimentos que são essenciais para a eficácia das operações de emergência conforme disponibilidade orçamentária da secretaria de estado.

Além disso, será fundamental treinar equipes para operar os centros de operações, o que deve ser concluído em 01 ano. O treinamento garantirá que as equipes estejam preparadas para gerenciar a situação de forma eficaz durante emergências.

Por fim, é crucial manter e atualizar a infraestrutura anualmente. Isso inclui revisões regulares, manutenções e aquisições de novos equipamentos conforme necessário, assegurando que a infraestrutura permaneça eficaz e pronta para uso.

Essa abordagem estruturada permitirá uma resposta mais eficaz a desastres, garantindo que as comunidades estejam preparadas para enfrentar situações críticas com uma infraestrutura robusta e bem equipada.

- Resposta a Desastres
  - Estabelecer protocolos claros de comunicação e coordenação entre os diferentes níveis de governo, entidades privadas e organizações não governamentais.

Meta	Prazo
Realizar um mapeamento das partes interessadas	06 meses
Desenvolver protocolos de comunicação interinstitucional	06 meses
Implementar plataformas digitais para comunicação	06 meses
Promover treinamentos sobre os protocolos estabelecidos	01 ano
Avaliar e revisar os protocolos anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de estabelecer protocolos claros de comunicação e coordenação, a primeira meta é realizar um mapeamento das partes interessadas, que deve ser concluído em 06 meses. Esse mapeamento identificará todos os stakeholders relevantes, incluindo diferentes níveis de governo, empresas privadas e ONGs, facilitando a construção de uma rede colaborativa.

Em seguida, será necessário desenvolver protocolos de comunicação interinstitucional, com um prazo de 06 meses. Esses protocolos devem definir como as informações serão compartilhadas, quais canais de comunicação serão utilizados e quem será responsável por cada tipo de comunicação. É fundamental que esses protocolos sejam claros e acessíveis a todos os envolvidos.

A implementação de plataformas digitais para comunicação deve ser realizada em 6 meses. Isso pode incluir ferramentas como sistemas de gestão de crises, grupos de WhatsApp ou plataformas de colaboração online, que facilitam a troca de informações em tempo real.

Além disso, promover treinamentos sobre os protocolos estabelecidos é crucial, com um prazo de 01 ano. Esses treinamentos garantirão que todos os envolvidos entendam os protocolos e saibam como utilizá-los eficazmente durante situações de emergência.

Por fim, é essencial avaliar e revisar os protocolos anualmente. Essa revisão garantirá que os protocolos permaneçam atualizados e relevantes, adaptando-se às mudanças nas condições sociais, tecnológicas e de gestão de riscos.

Essa abordagem ajudará a garantir uma comunicação eficaz e coordenada entre todos os envolvidos, melhorando a resposta a desastres e a eficiência das operações de defesa civil.

- Assegurar a mobilização rápida e eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros em situações de emergência.

Meta	Prazo
Criar um banco de dados de recursos disponíveis	08 meses
Estabelecer parcerias com entidades privadas e ONGs	06 meses
Desenvolver um plano de mobilização de recursos	08 meses
Implementar um sistema de comunicação para mobilização	03 meses
Realizar simulações de mobilização de recursos	Anualmente

Para alcançar o objetivo de mobilizar rapidamente os recursos em situações de emergência, a primeira meta é criar um banco de dados de recursos disponíveis, que deve ser concluído em 08 meses. Esse banco de dados deve incluir informações sobre recursos humanos (voluntários e profissionais), materiais (equipamentos e suprimentos) e financeiros (fundos disponíveis).

Em seguida, será importante estabelecer parcerias com entidades privadas e ONGs, com prazo de 06 meses. Essas parcerias são essenciais para garantir apoio adicional durante emergências, aumentando a capacidade de resposta.

O desenvolvimento de um plano de mobilização de recursos deve ser realizado em 08 meses. Este plano deve delinear os procedimentos e protocolos a serem seguidos para garantir que os recursos sejam mobilizados de forma eficiente e eficaz.

A implementação de um sistema de comunicação para mobilização deve ser feita em 03 meses. Esse sistema deve facilitar a comunicação rápida entre os diferentes envolvidos, garantindo que todos estejam cientes das necessidades e ações em andamento.

Por fim, realizar simulações de mobilização de recursos deve ocorrer anualmente. Essas simulações permitirão testar o plano de mobilização, identificar áreas de melhoria e garantir que todos os envolvidos estejam preparados para agir rapidamente em situações reais.

Essa abordagem garantirá que os recursos sejam mobilizados de maneira eficiente e eficaz, aumentando a capacidade de resposta das comunidades e minimizando os impactos das emergências.

- Reconstrução Pós-Desastre
  - Planejar e implementar ações de recuperação que visem à restauração rápida da normalidade, com foco na reconstrução sustentável das áreas afetadas.

Meta	Prazo
Realizar um diagnóstico das necessidades de recuperação	04 meses
Desenvolver um plano de recuperação sustentável	06 meses
Mobilizar recursos financeiros e parcerias estratégicas	05 meses
Implementar ações de recuperação imediata	08 meses
Avaliar e ajustar as ações de recuperação anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de restauração rápida da normalidade, a primeira meta é realizar um diagnóstico das necessidades de recuperação nas áreas afetadas, que deve ser concluído em 04 meses. Esse diagnóstico ajudará a identificar as prioridades e as principais áreas que necessitam de intervenção.

Em seguida, deve-se desenvolver um plano de recuperação sustentável, com prazo de 06 meses. Este plano deve incluir estratégias que promovam a resiliência das comunidades, como a construção de infraestrutura mais robusta, o uso de materiais sustentáveis e a promoção de práticas de desenvolvimento sustentável.

A mobilização de recursos financeiros e parcerias estratégicas deve ser realizada em 05 meses. Isso pode envolver a busca de financiamento governamental, doações de ONGs e colaborações com o setor privado, garantindo que haja recursos suficientes para as ações de recuperação.

A implementação de ações de recuperação imediata deve ser planejada para ocorrer dentro de 08 meses. Essas ações podem incluir a reabilitação de serviços essenciais, como água, energia e saúde, para garantir que as comunidades possam voltar à normalidade o mais rápido possível.

Por fim, é essencial avaliar e ajustar as ações de recuperação anualmente. Essa revisão garantirá que as iniciativas permaneçam relevantes e eficazes, permitindo melhorias contínuas nas abordagens de recuperação.

Essa abordagem estruturada permitirá uma recuperação mais eficaz e sustentável das áreas afetadas, ajudando a restaurar a normalidade e fortalecer a resiliência das comunidades a longo prazo.

- Garantir o apoio psicossocial e a assistência social às populações atingidas, promovendo a reabilitação física, social e econômica das comunidades.

Meta	Prazo
Realizar um levantamento das necessidades psicossociais	06 meses
Desenvolver programas de apoio psicossocial	08 meses
Estabelecer parcerias com organizações de assistência social	05 meses
Implementar serviços de reabilitação física e social	08 meses
Avaliar e ajustar os programas de apoio anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de fornecer apoio psicossocial e assistência social, a primeira meta é realizar um levantamento das necessidades psicossociais nas comunidades afetadas, com prazo de 06 meses. Esse levantamento ajudará a identificar as principais demandas e as áreas que requerem intervenção.

Em seguida, deve-se desenvolver programas de apoio psicossocial, que devem ser concluídos em 08 meses. Esses programas devem incluir atividades de acolhimento, terapia em grupo e oficinas de fortalecimento emocional, visando promover a saúde mental das populações afetadas.

Estabelecer parcerias com organizações de assistência social é essencial e deve ser realizado em 05 meses. Essas parcerias podem incluir ONGs, instituições de saúde e grupos comunitários, ampliando a rede de apoio disponível.

A implementação de serviços de reabilitação física e social deve ser planejada para ocorrer dentro de 08 meses. Esses serviços podem incluir fisioterapia, assistência à

reintegração social e apoio a atividades econômicas, ajudando as comunidades a se recuperarem plenamente.

Por fim, é crucial avaliar e ajustar os programas de apoio anualmente. Essa revisão garantirá que as iniciativas atendam às necessidades reais das comunidades e possam ser adaptadas com base no feedback recebido.

Essa abordagem abrangente assegurará que as populações afetadas recebam o apoio necessário para sua reabilitação física, social e econômica, contribuindo para a restauração do bem-estar das comunidades.

- Fortalecimento da Resiliência Comunitária
  - Incentivar a participação ativa das comunidades na gestão de riscos, promovendo a cultura da prevenção e a solidariedade entre os habitantes do estado.

Meta	Prazo
Realizar encontros comunitários para sensibilização	06 meses
Desenvolver campanhas de conscientização sobre prevenção	05 meses
Criar grupos de voluntários para ações de prevenção	04 meses
Implementar atividades de educação e treinamento	08 meses
Avaliar o engajamento e a eficácia das iniciativas anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de incentivar a participação ativa das comunidades na gestão de riscos, a primeira meta é realizar encontros comunitários para sensibilização, que devem ser concluídos em 06 meses. Esses encontros servirão para informar a população sobre os riscos locais e a importância da prevenção.

Em seguida, será necessário desenvolver campanhas de conscientização sobre prevenção, com prazo de 05 meses. Essas campanhas podem incluir materiais informativos, palestras e ações em mídias sociais, visando educar a comunidade sobre práticas seguras e a importância da solidariedade.

A criação de grupos de voluntários para ações de prevenção deve ser realizada em 04 meses. Esses grupos podem ser mobilizados para atividades de limpeza, monitoramento de riscos e organização de eventos comunitários, fortalecendo o vínculo entre os habitantes.

A implementação de atividades de educação e treinamento deve ocorrer dentro de 08 meses. Isso pode incluir oficinas, cursos e simulações, capacitando os moradores a agir em situações de emergência e promovendo a cultura de prevenção.

Por fim, é essencial avaliar o engajamento e a eficácia das iniciativas anualmente. Essa revisão permitirá identificar áreas de melhoria e garantir que as ações continuem a atender às necessidades da comunidade.

Essa abordagem garantirá que as comunidades estejam ativamente envolvidas na gestão de riscos, promovendo uma cultura de prevenção e solidariedade que fortaleça a resiliência coletiva.

- Desenvolver políticas públicas que integrem a defesa civil com outras áreas, como saúde, educação e meio ambiente, visando ao fortalecimento da resiliência a longo prazo.

Meta	Prazo
Realizar um diagnóstico das políticas existentes	04 meses
Promover diálogos intersetoriais entre diferentes áreas	08 meses
Desenvolver um plano de ação integrado	08 meses
Implementar programas piloto em áreas prioritárias	1 ano
Avaliar e ajustar as políticas anualmente	Anualmente

Para alcançar o objetivo de integrar a defesa civil com outras áreas, a primeira meta é realizar um diagnóstico das políticas existentes, que deve ser concluído em 4 meses. Essa análise permitirá identificar lacunas e oportunidades de sinergia entre as políticas de defesa civil, saúde, educação e meio ambiente.

Em seguida, será necessário promover diálogos intersetoriais entre as diferentes áreas, com prazo de 08 meses. Esses diálogos facilitarão a troca de experiências, a identificação de desafios comuns e a construção de soluções colaborativas.

O desenvolvimento de um plano de ação integrado deve ser realizado em 8 meses. Esse plano deve definir ações específicas que conectem a defesa civil com saúde, educação e meio ambiente, promovendo uma abordagem holística para a gestão de riscos e desastres.

Após a formulação do plano, a implementação de programas piloto em áreas prioritárias deve ser planejada para ocorrer dentro de 1 ano. Esses programas servirão como modelos de integração e ajudarão a testar a eficácia das abordagens propostas.

Por fim, é crucial avaliar e ajustar as políticas anualmente. Essa revisão garantirá que as políticas permaneçam atualizadas e eficazes, adaptando-se às mudanças nas necessidades das comunidades e nas condições ambientais.

Essa abordagem integrada permitirá fortalecer a resiliência a longo prazo, promovendo uma gestão de riscos mais eficaz e colaborativa entre diferentes setores.

1.2 INDICADORES

Os indicadores de desempenho são ferramentas essenciais para monitorar a implementação do plano e avaliar a eficácia das ações de defesa civil. A seguir, são apresentados os principais indicadores que serão utilizados, todos retirados da plataforma S2iD:

- Realizar o diagnóstico contínuo das áreas de risco no estado, considerando as características geográficas, climáticas e socioeconômicas.
  - **Identificar e Mapear Áreas Vulneráveis**
  - Número de áreas vulneráveis identificadas
    - Descrição: Total de áreas vulneráveis mapeadas em relação ao total previsto.
    - Frequência de Medição: Anual.
  - Porcentagem de áreas vulneráveis mapeadas com participação comunitária
    - Descrição: Percentual de áreas vulneráveis que foram mapeadas com a contribuição de moradores locais.
    - Frequência de Medição: Anual.
  - **Coletar Dados Geográficos e Climáticos**
  - Quantidade de dados geográficos coletados
    - Descrição: Total de conjuntos de dados geográficos adquiridos e catalogados.
    - Frequência de Medição: Semestral.
  - Porcentagem de dados climáticos atualizados

- Descrição: Percentual de dados climáticos que estão atualizados em relação ao total coletado.
- Frequência de Medição: Anual.

❖ **Estabelecer um Sistema de Monitoramento Contínuo**

- Número de indicadores de risco monitorados
  - Descrição: Total de indicadores de risco que estão sendo monitorados continuamente.
  - Frequência de Medição: Trimestral.
- Porcentagem de alertas emitidos em tempo hábil
  - Descrição: Percentual de alertas de risco emitidos dentro do prazo definido em relação ao total de alertas gerados.
  - Frequência de Medição: Mensal.

❖ **Realizar Avaliações Periódicas e Atualizar o Diagnóstico**

- Número de avaliações periódicas realizadas
  - Descrição: Total de avaliações realizadas dentro do período planejado.
  - Frequência de Medição: Semestral.
- Porcentagem de diagnósticos atualizados anualmente
  - Descrição: Percentual de diagnósticos revisados e atualizados em relação ao total previsto.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Desenvolver e atualizar mapas de risco que possam orientar ações preventivas e de resposta a desastres.

❖ **Realizar Levantamento Inicial de Dados Geoespaciais**

- Número de fontes de dados geoespaciais utilizadas
  - Descrição: Total de fontes de dados (como satélites, sensores, bases de dados) empregadas no levantamento.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de dados geoespaciais completos e validados
  - Descrição: Percentual de dados coletados que foram validados em relação ao total de dados levantados.

- Frequência de Medição: Semestral.

❖ **Criar a Primeira Versão dos Mapas de Risco**

- Número de mapas de risco produzidos
  - Descrição: Total de mapas de risco elaborados e entregues.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de cobertura das áreas de risco nos mapas
  - Descrição: Percentual de áreas de risco identificadas que estão representadas nos mapas em relação ao total.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Validar os Mapas com Stakeholders e Comunidades**

- Número de workshops ou reuniões de validação realizadas
  - Descrição: Total de eventos realizados para validar os mapas com as partes interessadas.
  - Frequência de Medição: Semestral.
- Taxa de aprovação dos mapas por stakeholders e comunidades
  - Descrição: Percentual de stakeholders e membros da comunidade que aprovaram a versão final dos mapas.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Implementar um Sistema de Atualização Contínua**

- Número de atualizações feitas no sistema de mapas de risco
  - Descrição: Total de atualizações realizadas no sistema de mapas ao longo do ano.
  - Frequência de Medição: Trimestral.
- Porcentagem de stakeholders utilizando o sistema de atualização
  - Descrição: Percentual de stakeholders que acessam e utilizam o sistema de atualização em relação ao total de stakeholders envolvidos.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Revisar e Atualizar os Mapas Anualmente**

- Número de revisões anuais dos mapas realizadas
  - Descrição: Total de revisões realizadas anualmente nos mapas de risco.
  - Frequência de Medição: Anual.

- Porcentagem de mudanças implementadas com base nas revisões
  - Descrição: Percentual de mudanças sugeridas que foram implementadas nas atualizações dos mapas em relação ao total de sugestões.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Implementar programas de prevenção que visem à redução da vulnerabilidade das comunidades, especialmente nas áreas mais suscetíveis a desastres.

❖ **Realizar Diagnóstico das Áreas Mais Vulneráveis**

- Número de áreas vulneráveis diagnosticadas
  - Descrição: Total de áreas vulneráveis analisadas e registradas no diagnóstico.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de diagnósticos concluídos no prazo
  - Descrição: Percentual de diagnósticos realizados dentro do prazo estabelecido em relação ao total planejado.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Desenvolver Programas de Capacitação para a Comunidade**

- Número de programas de capacitação desenvolvidos
  - Descrição: Total de programas de capacitação criados e implementados.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação da comunidade nas capacitações
  - Descrição: Percentual de membros da comunidade que participaram dos programas em relação ao número total de convidados.
  - Frequência de Medição: Após cada programa.

❖ **Criar Campanhas de Conscientização sobre Riscos**

- Número de campanhas de conscientização realizadas
  - Descrição: Total de campanhas promovidas para aumentar a conscientização sobre riscos.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Alcance das campanhas de conscientização
  - Descrição: Percentual da população alvo que teve acesso à campanha em relação ao total da população da área.

- Frequência de Medição: Após cada campanha.

❖ **Implementar Medidas de Mitigação de Riscos**

- Número de medidas de mitigação implementadas
  - Descrição: Total de medidas de mitigação que foram efetivamente colocadas em prática.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de redução de riscos após a implementação
  - Descrição: Percentual de redução nos riscos identificados em áreas onde as medidas foram implementadas, comparado a avaliações anteriores.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Avaliar a Eficácia dos Programas e Ajustar Conforme Necessário**

- Número de avaliações realizadas dos programas
  - Descrição: Total de avaliações de programas de capacitação e conscientização realizadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes realizados com base nas avaliações
  - Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Promover a integração das políticas de uso do solo e de recursos naturais com as ações de defesa civil.

❖ **Realizar um Diagnóstico das Políticas Atuais**

- Número de políticas analisadas
  - Descrição: Total de políticas públicas revisadas e avaliadas no diagnóstico.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de lacunas identificadas nas políticas
  - Descrição: Percentual de lacunas e oportunidades de melhoria identificadas em relação ao total de políticas analisadas.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Desenvolver Diretrizes Integradas de Uso do Solo**

- Número de diretrizes desenvolvidas
  - Descrição: Total de diretrizes integradas de uso do solo elaboradas e documentadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de diretrizes que incorporam feedback de stakeholders
  - Descrição: Percentual de diretrizes que consideram o feedback recebido de stakeholders em relação ao total de diretrizes desenvolvidas.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Promover Workshops com Stakeholders e Comunidades**

- Número de workshops realizados
  - Descrição: Total de workshops promovidos para discutir as diretrizes de uso do solo com stakeholders e comunidades.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação nos workshops
  - Descrição: Percentual de stakeholders e membros da comunidade que participaram dos workshops em relação ao total convidados.
  - Frequência de Medição: Após cada workshop.

❖ **Implementar Ações Piloto em Áreas Prioritárias**

- Número de ações piloto implementadas
  - Descrição: Total de ações piloto de uso do solo implementadas em áreas prioritárias.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ações piloto que atingem os objetivos propostos
  - Descrição: Percentual de ações piloto que conseguiram cumprir os objetivos estabelecidos em relação ao total de ações implementadas.
  - Frequência de Medição: Após cada ação piloto.

❖ **Avaliar e Ajustar as Diretrizes com Base nos Resultados**

- Número de avaliações realizadas das diretrizes
  - Descrição: Total de avaliações das diretrizes de uso do solo realizadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes feitos com base nas avaliações

- Descrição: Percentual de recomendações de ajuste que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
- Frequência de Medição: Anual.

➢ Capacitar agentes de defesa civil e a sociedade civil para a atuação em situações de emergência, por meio de treinamentos, simulações e campanhas educativas.

❖ **Desenvolver um Programa de Capacitação para Agentes de Defesa Civil**

- Número de programas de capacitação desenvolvidos
  - Descrição: Total de programas de capacitação criados e implementados para agentes de defesa civil.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de agentes capacitados
  - Descrição: Percentual de agentes de defesa civil que completaram o programa de capacitação em relação ao total de agentes.
  - Frequência de Medição: Após cada programa.

❖ **Realizar Treinamentos Práticos em Situações de Emergência**

- Número de treinamentos práticos realizados
  - Descrição: Total de treinamentos práticos conduzidos para agentes de defesa civil.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação nos treinamentos
  - Descrição: Percentual de agentes de defesa civil que participaram dos treinamentos em relação ao total de agentes convidados.
  - Frequência de Medição: Após cada treinamento.

❖ **Organizar Simulações de Desastres em Comunidades**

- Número de simulações realizadas
  - Descrição: Total de simulações de desastres organizadas em comunidades.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação da comunidade nas simulações
  - Descrição: Percentual de membros da comunidade que participaram das simulações em relação ao total de habitantes.

- Frequência de Medição: Após cada simulação.

❖ **Criar Campanhas Educativas sobre Prevenção e Resposta a Emergências**

- Número de campanhas educativas realizadas
  - Descrição: Total de campanhas educativas promovidas sobre prevenção e resposta a emergências.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Alcance das campanhas educativas
  - Descrição: Percentual da população alvo que teve acesso às campanhas em relação ao total da população da área.
  - Frequência de Medição: Após cada campanha.

❖ **Avaliar a Eficácia das Capacitações e Ajustar Programas**

- Número de avaliações de eficácia realizadas
  - Descrição: Total de avaliações de eficácia dos programas de capacitação conduzidas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes feitos com base nas avaliações
  - Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Fortalecer a infraestrutura de resposta a desastres, incluindo a criação e manutenção de centros de operações e a aquisição de equipamentos necessários.

❖ **Realizar um Levantamento das Necessidades de Infraestrutura**

- Número de necessidades de infraestrutura identificadas
  - Descrição: Total de necessidades de infraestrutura levantadas e documentadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de necessidades atendidas
  - Descrição: Percentual de necessidades de infraestrutura que foram atendidas em relação ao total identificado.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Criar Centros de Operações de Emergência**

- Número de centros de operações de emergência estabelecidos
  - Descrição: Total de centros de operações de emergência criados e funcionalmente operacionais.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de centros com infraestrutura adequada
  - Descrição: Percentual de centros de operações que atendem aos padrões de infraestrutura e recursos necessários em relação ao total de centros estabelecidos.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Aquisição de Equipamentos de Resposta a Desastres**

- Número de equipamentos adquiridos
  - Descrição: Total de equipamentos de resposta a desastres adquiridos e disponibilizados para uso.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de equipamentos em funcionamento
  - Descrição: Percentual de equipamentos adquiridos que estão operacionais em relação ao total adquirido.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Treinar Equipes para Operar os Centros de Operações**

- Número de treinamentos realizados para equipes
  - Descrição: Total de treinamentos oferecidos para equipes que operarão os centros de operações.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação nas formações
  - Descrição: Percentual de membros da equipe que participaram dos treinamentos em relação ao total designado.
  - Frequência de Medição: Após cada treinamento.

❖ **Manter e Atualizar a Infraestrutura Anualmente**

- Número de manutenções realizadas na infraestrutura
  - Descrição: Total de manutenções realizadas nos centros de operações e equipamentos anualmente.

- Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de atualizações implementadas
  - Descrição: Percentual de melhorias e atualizações realizadas na infraestrutura em relação ao total de necessidades identificadas nas avaliações anuais.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Estabelecer protocolos claros de comunicação e coordenação entre os diferentes níveis de governo, entidades privadas e organizações não governamentais.

❖ **Realizar um Mapeamento das Partes Interessadas**

- Número de partes interessadas identificadas
  - Descrição: Total de partes interessadas mapeadas e documentadas no processo.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de partes interessadas envolvidas em consultas
  - Descrição: Percentual de partes interessadas que participaram de consultas ou reuniões em relação ao total identificado.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Desenvolver Protocolos de Comunicação Interinstitucional**

- Número de protocolos de comunicação desenvolvidos
  - Descrição: Total de protocolos de comunicação elaborados e documentados.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de partes interessadas que conhecem os protocolos
  - Descrição: Percentual de partes interessadas que têm conhecimento dos protocolos estabelecidos em relação ao total.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Implementar Plataformas Digitais para Comunicação**

- Número de plataformas digitais implementadas
  - Descrição: Total de plataformas digitais utilizadas para facilitar a comunicação interinstitucional.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de uso das plataformas digitais

- Descrição: Percentual de partes interessadas que utilizam ativamente as plataformas em relação ao total envolvido.
- Frequência de Medição: Semestral.

❖ **Promover Treinamentos sobre os Protocolos Estabelecidos**

- Número de treinamentos realizados sobre os protocolos
  - Descrição: Total de sessões de treinamento oferecidas para as partes interessadas sobre os protocolos de comunicação.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação nos treinamentos
  - Descrição: Percentual de partes interessadas que participaram dos treinamentos em relação ao total convidado.
  - Frequência de Medição: Após cada treinamento.

❖ **Avaliar e Revisar os Protocolos Anualmente**

- Número de avaliações dos protocolos realizadas
  - Descrição: Total de avaliações dos protocolos de comunicação feitas anualmente.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes realizados nos protocolos com base nas avaliações
  - Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Assegurar a mobilização rápida e eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros em situações de emergência.

❖ **Criar um Banco de Dados de Recursos Disponíveis**

- Número de recursos catalogados no banco de dados
  - Descrição: Total de recursos (humanos, materiais, financeiros) registrados no banco de dados.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de recursos verificados e validados

- Descrição: Percentual de recursos que foram verificados e validados em relação ao total catalogado.
- Frequência de Medição: Anual.

❖ **Estabelecer Parcerias com Entidades Privadas e ONGs**

- Número de parcerias estabelecidas
  - Descrição: Total de parcerias formalizadas com entidades privadas e ONGs.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de parcerias ativas
  - Descrição: Percentual de parcerias que estão em atividade (projetos em andamento, recursos mobilizados) em relação ao total de parcerias estabelecidas.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Desenvolver um Plano de Mobilização de Recursos**

- Número de planos de mobilização de recursos desenvolvidos
  - Descrição: Total de planos elaborados para a mobilização de recursos.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ações do plano implementadas
  - Descrição: Percentual de ações do plano de mobilização que foram implementadas em relação ao total previsto.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Implementar um Sistema de Comunicação para Mobilização**

- Número de canais de comunicação estabelecidos
  - Descrição: Total de canais de comunicação (plataformas digitais, redes sociais, etc.) criados para a mobilização de recursos.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de engajamento nas comunicações
  - Descrição: Percentual de stakeholders que interagiram com as comunicações sobre mobilização de recursos em relação ao total de stakeholders contatados.
  - Frequência de Medição: Semestral.

❖ **Realizar Simulações de Mobilização de Recursos**

- Número de simulações realizadas

- Descrição: Total de simulações de mobilização de recursos realizadas.
- Frequência de Medição: Anual.

- Taxa de sucesso nas simulações
  - Descrição: Percentual de simulações que alcançaram os objetivos propostos em relação ao total de simulações realizadas.
  - Frequência de Medição: Após cada simulação.

➢ Planejar e implementar ações de recuperação que visem à restauração rápida da normalidade, com foco na reconstrução sustentável das áreas afetadas.

❖ **Realizar um Diagnóstico das Necessidades de Recuperação**

- Número de necessidades de recuperação identificadas
  - Descrição: Total de necessidades de recuperação (infraestrutura, serviços, apoio social) levantadas e documentadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de necessidades priorizadas
  - Descrição: Percentual de necessidades de recuperação que foram priorizadas em relação ao total identificado.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Desenvolver um Plano de Recuperação Sustentável**

- Número de planos de recuperação desenvolvidos
  - Descrição: Total de planos de recuperação sustentável elaborados e documentados.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de stakeholders que contribuíram para o plano
  - Descrição: Percentual de partes interessadas que participaram do desenvolvimento do plano em relação ao total de stakeholders envolvidos.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Mobilizar Recursos Financeiros e Parcerias Estratégicas**

- Número de recursos financeiros mobilizados
  - Descrição: Total de recursos financeiros obtidos para a recuperação.
  - Frequência de Medição: Anual.

- Número de parcerias estratégicas estabelecidas
  - Descrição: Total de parcerias formalizadas com organizações e instituições para apoio à recuperação.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Implementar Ações de Recuperação Imediata**

- Número de ações de recuperação implementadas
  - Descrição: Total de ações de recuperação imediata realizadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ações que atenderam aos prazos estabelecidos
  - Descrição: Percentual de ações de recuperação que foram concluídas dentro dos prazos definidos em relação ao total planejado.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Avaliar e Ajustar as Ações de Recuperação Anualmente**

- Número de avaliações realizadas das ações de recuperação
  - Descrição: Total de avaliações das ações de recuperação conduzidas anualmente.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes implementados com base nas avaliações
  - Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Garantir o apoio psicossocial e a assistência social às populações atingidas, promovendo a reabilitação física, social e econômica das comunidades.

❖ **Realizar um Levantamento das Necessidades Psicossociais**

- Número de necessidades psicossociais identificadas
  - Descrição: Total de necessidades psicossociais levantadas e documentadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de comunidades consultadas
  - Descrição: Percentual de comunidades que participaram do levantamento em relação ao total de comunidades identificadas.

- Frequência de Medição: Anual.

❖ **Desenvolver Programas de Apoio Psicossocial**

- Número de programas de apoio desenvolvidos
  - Descrição: Total de programas de apoio psicossocial criados e implementados.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de beneficiários atendidos
  - Descrição: Percentual de indivíduos que participaram dos programas em relação ao total de beneficiários identificados.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Estabelecer Parcerias com Organizações de Assistência Social**

- Número de parcerias estabelecidas
  - Descrição: Total de parcerias formalizadas com organizações de assistência social.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de parcerias ativas
  - Descrição: Percentual de parcerias que estão operacionais e contribuindo para os programas de apoio em relação ao total de parcerias estabelecidas.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Implementar Serviços de Reabilitação Física e Social**

- Número de serviços de reabilitação implementados
  - Descrição: Total de serviços de reabilitação física e social oferecidos.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de beneficiários que completaram os serviços
  - Descrição: Percentual de indivíduos que concluíram os serviços de reabilitação em relação ao total que iniciou.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Avaliar e Ajustar os Programas de Apoio Anualmente**

- Número de avaliações realizadas dos programas
  - Descrição: Total de avaliações dos programas de apoio psicossocial realizadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes implementados com base nas avaliações

- Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
- Frequência de Medição: Anual.

➢ Incentivar a participação ativa das comunidades na gestão de riscos, promovendo a cultura da prevenção e a solidariedade entre os habitantes do estado.

❖ **Realizar Encontros Comunitários para Sensibilização**

- Número de encontros comunitários realizados
  - Descrição: Total de encontros promovidos para sensibilização da comunidade.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de participação nos encontros
  - Descrição: Percentual de membros da comunidade que participaram dos encontros em relação ao total de convidados.
  - Frequência de Medição: Após cada encontro.

❖ **Desenvolver Campanhas de Conscientização sobre Prevenção**

- Número de campanhas de conscientização desenvolvidas
  - Descrição: Total de campanhas criadas para conscientizar sobre prevenção de desastres.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Alcance das campanhas de conscientização
  - Descrição: Percentual da população-alvo que teve acesso às campanhas em relação ao total da população na área.
  - Frequência de Medição: Após cada campanha.

❖ **Criar Grupos de Voluntários para Ações de Prevenção**

- Número de grupos de voluntários formados
  - Descrição: Total de grupos de voluntários organizados para ações de prevenção.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de engajamento dos voluntários
  - Descrição: Percentual de voluntários que participaram de ações de prevenção em relação ao total recrutado.

- Frequência de Medição: Após cada ação.

❖ **Implementar Atividades de Educação e Treinamento**

- Número de atividades de educação e treinamento realizadas
  - Descrição: Total de atividades de formação promovidas para a comunidade.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de conclusão das atividades
  - Descrição: Percentual de participantes que concluíram as atividades de educação e treinamento em relação ao total que se inscreveu.
  - Frequência de Medição: Após cada atividade.

❖ **Avaliar o Engajamento e a Eficácia das Iniciativas Anualmente**

- Número de avaliações realizadas das iniciativas
  - Descrição: Total de avaliações de engajamento e eficácia das iniciativas realizadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes implementados com base nas avaliações
  - Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
  - Frequência de Medição: Anual.

➢ Desenvolver políticas públicas que integrem a defesa civil com outras áreas, como saúde, educação e meio ambiente, visando ao fortalecimento da resiliência a longo prazo.

❖ **Realizar um Diagnóstico das Políticas Existentes**

- Número de políticas analisadas
  - Descrição: Total de políticas existentes que foram diagnosticadas e avaliadas.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de políticas com recomendações de melhorias
  - Descrição: Percentual de políticas que receberam recomendações de ajustes em relação ao total analisado.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Promover Diálogos Intersetoriais entre Diferentes Áreas**

- Número de diálogos intersetoriais realizados

- Descrição: Total de reuniões ou fóruns intersetoriais promovidos.
- Frequência de Medição: Anual.

- Porcentagem de stakeholders que participaram dos diálogos
  - Descrição: Percentual de partes interessadas que participaram dos diálogos em relação ao total convidado.
  - Frequência de Medição: Após cada diálogo.

❖ **Desenvolver um Plano de Ação Integrado**

- Número de planos de ação desenvolvidos
  - Descrição: Total de planos de ação integrados elaborados.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ações do plano que incluem múltiplos setores
  - Descrição: Percentual de ações no plano que envolvem colaboração entre diferentes setores em relação ao total de ações planejadas.
  - Frequência de Medição: Anual.

❖ **Implementar Programas Piloto em Áreas Prioritárias**

- Número de programas piloto implementados
  - Descrição: Total de programas piloto lançados em áreas prioritárias.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Taxa de sucesso dos programas piloto
  - Descrição: Percentual de programas piloto que atingiram os objetivos propostos em relação ao total de programas implementados.
  - Frequência de Medição: Após cada programa.

❖ **Avaliar e Ajustar as Políticas Anualmente**

- Número de avaliações realizadas das políticas
  - Descrição: Total de avaliações das políticas realizadas anualmente.
  - Frequência de Medição: Anual.
- Porcentagem de ajustes implementados com base nas avaliações
  - Descrição: Percentual de recomendações de ajustes que foram implementadas em relação ao total de recomendações feitas nas avaliações.
  - Frequência de Medição: Anual.

2. MONITORAMENTO

A seção de Monitoramento e Avaliação do Plano de Defesa Civil Estadual do Piauí é fundamental para garantir que as ações planejadas sejam implementadas de maneira eficaz, permitindo a adaptação contínua às mudanças de contexto e às lições aprendidas. Esta seção estabelece os indicadores de desempenho que serão utilizados para medir a eficácia das ações, bem como define a periodicidade e os processos de revisão e atualização do plano.

A seção de Monitoramento e Avaliação do Plano de Defesa Civil Estadual do Piauí estabelece um sistema robusto para garantir a eficácia e a relevância contínua do plano. Ao monitorar o progresso por meio de indicadores de desempenho e ao implementar um processo rigoroso de revisão e atualização, o estado poderá responder de forma mais eficaz aos desafios e mudanças, fortalecendo a resiliência das comunidades e protegendo vidas e bens em situações de desastre.

O acompanhamento será realizado pela SEDEC, em parceria com os órgãos externos que integram o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Além disso, a implementação de planos municipais de defesa civil é obrigatória conforme a Lei nº 14.750 e conta com o respaldo de diversas legislações estaduais e federais que complementam e sustentam as ações de proteção à população e ao meio ambiente. Dessa forma, o estado poderá responder de maneira mais eficiente aos desafios e fortalecer a resiliência das comunidades, protegendo vidas e bens em situações de desastre.

1. Relação dos objetivos deste plano com as diretrizes e objetivos do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

- **Mecanismos de Coordenação e de Aperfeiçoamento do Plano**

A eficácia do Plano de Defesa Civil Estadual depende da sua capacidade de adaptação às mudanças de contexto, novas informações e lições aprendidas ao longo do tempo. Para garantir que o plano permaneça relevante e eficaz, será implementado um processo contínuo de revisão e atualização. Para garantir que o plano permaneça relevante e eficaz, será

implementado um processo contínuo de revisão e atualização pela SEDEC, SEPLAN e IFPI, conforme os prazos já estabelecidos nos indicadores. A revisão atenderá a legislação de atualização do Plano Nacional e poderá ser realizada continuamente no sítio eletrônico da SEDEC, com o apoio de monitor eletrônico.

a) Centros de Operações de Emergência (COE):

A ativação de Centros de Operações de Emergência (COEs) em situações de crise é uma estratégia crucial para a coordenação eficiente das operações de resposta. Esses centros funcionam como núcleos de comando e controle, onde diferentes órgãos e entidades se reúnem para monitorar a situação, planejar ações e tomar decisões rápidas e informadas.

Os COEs são responsáveis por reunir informações em tempo real sobre os desastres, facilitando a comunicação entre as agências de emergência, as autoridades locais e a população. A centralização das operações permite uma alocação mais eficaz de recursos, como equipes de resgate, equipamentos e suprimentos, garantindo que as necessidades emergenciais sejam atendidas de maneira oportuna.

A ativação de um COE deve seguir protocolos estabelecidos, que incluem a definição de um plano de contingência prévio, capacitação das equipes envolvidas e a realização de simulações para garantir a eficácia das operações. Dessa forma, se tornam instrumentos fundamentais para aumentar a resiliência das comunidades e minimizar os impactos de desastres, contribuindo para uma resposta mais organizada e eficiente em momentos de crise.

I. **Protocolos de Comunicação**: Implementação de protocolos claros de comunicação entre todos os níveis de governo e entidades envolvidas para garantir informações rápidas e precisas durante crises sendo divididas em:

i. **Estruturas de Comunicação**: Estabelecer canais específicos para os diferentes tipos de comunicação dos órgãos da estrutura do Centro de Operação de Emergência nas situações de crise.

ii. **Designação de Responsáveis**: Nomear pontos de contato em cada nível de governo e entidade, garantindo que todos saibam a quem recorrer para informações ou esclarecimentos.

iii. **Integração Interinstitucional**: Criar comitês ou grupos de trabalho que incluam representantes de todas as partes envolvidas para facilitar a troca de informações e coordenar ações.

iv. **Hierarquia de Comunicação**: A cadeia de comando do Centro de Operação de Emergência deverá ficar a cargo do Secretário Estadual de Defesa Civil ao qual indicará por representantes para a transmissão de informações aos canais de comunicação oficiais e não oficiais sobre as medidas a serem feitas em uma situação de risco ou desastre.

v. **Coleta de Informações em Tempo Real**: Estabelecer métodos para a coleta contínua de dados relevantes durante a crise, como dados de saúde pública, informações meteorológicas ou relatórios de campo.

vi. **Centralização de Informações**: Criar um banco de dados ou um centro de comando onde todas as informações possam ser reunidas e acessadas por todas as partes interessadas.

vii. **Disseminação Rápida**: Desenvolver protocolos que garantam que as informações coletadas sejam rapidamente divulgadas a todos os níveis de governo e entidades, evitando atrasos.

viii. **Documentação**: Criar registros de comunicação para garantir que todas as informações importantes sejam documentadas e possam ser acessadas posteriormente.

b) Sistema Integrado de Informações: Utilização de sistemas integrados de informações para monitoramento de desastres, gestão de recursos e coordenação de respostas.

O Sistema Integrado de Informações para monitoramento de desastres, gestão de recursos e coordenação de respostas é uma ferramenta essencial para melhorar a eficiência nas ações de prevenção e mitigação de crises. Esse sistema opera em várias frentes:

Primeiramente, no **monitoramento de desastres**, utiliza tecnologias como sensores, satélites e drones para coletar dados em tempo real sobre fenômenos naturais, como enchentes, alagamentos, inundações, incêndios florestais e deslizamentos. Além disso, a análise preditiva é aplicada para identificar áreas de risco e prever a ocorrência de desastres, permitindo intervenções mais rápidas e eficazes.

Em relação à **gestão de recursos**, o sistema centraliza informações sobre recursos disponíveis, incluindo equipes de emergência, equipamentos e suprimentos, possibilitando uma otimização logística, garantindo que as áreas mais afetadas recebam assistência de maneira ágil e eficiente.

A **coordenação de respostas** é outro aspecto crucial. O sistema promove uma comunicação eficaz entre diferentes órgãos e organizações envolvidas na resposta ao desastre,

facilitando a execução dos planos de ação integrados, com definição clara de responsabilidades e fluxos de trabalho.

Além disso, a capacitação e treinamento das equipes são fundamentais, sendo necessários a realização de simulações dos desastres para treinar os profissionais e testar a eficácia das estratégias implementadas, além de oferecer educação continuada para manter as equipes atualizadas sobre procedimentos e tecnologias.

Por fim, o feedback e a melhoria contínua são essenciais para o aprimoramento do sistema com base na coleta de dados e feedback após desastres. Isso permite identificar áreas que precisam de melhorias, levando a ajustes no sistema com base nas lições aprendidas e nas inovações tecnológicas disponíveis.

c) Periodicidade de Revisão

i. Revisão Anual: O plano será revisado anualmente para avaliar o progresso em relação aos indicadores de desempenho estabelecidos. As revisões anuais permitirão ajustes pontuais e a correção de desvios na implementação das ações planejadas.

ii. Revisão Plurianual: Uma revisão mais abrangente será realizada a cada 5 anos, considerando a totalidade do plano. Essa revisão permitirá a reavaliação dos objetivos, estratégias e metas à luz de mudanças significativas no contexto estadual, como alterações climáticas, desenvolvimento urbano, novas tecnologias, e alterações nas políticas públicas.

d) Procedimento de Atualização

i. Análise de Novas Informações e Dados: As atualizações do plano serão baseadas em dados atualizados de monitoramento, incluindo novos mapeamentos de áreas de risco, registros de desastres recentes, mudanças demográficas, e informações fornecidas por estudos científicos ou técnicos das secretarias estaduais/municipais e de instituições de apoio sejam elas federais/estaduais/municipais.

ii. Incorporação de Modelos Aprendidos: Os conhecimentos aprendidos a partir de respostas a desastres reais serão integrados ao plano para melhorar a preparação e a resposta a futuros eventos. Este processo incluirá a análise de relatórios pós-desastre e a coleta de feedback das comunidades afetadas e dos agentes de defesa civil.

iii. Consulta Pública e Participação Comunitária: Antes de cada atualização significativa do plano, serão realizadas consultas públicas para garantir que as comunidades e os principais interessados participem do processo de revisão e possam contribuir com suas experiências e sugestões.

iv. Aprovação e Divulgação: As atualizações do plano serão submetidas à aprovação dos órgãos competentes e, uma vez aprovadas, serão amplamente divulgadas para garantir que todas as partes envolvidas, incluindo a população em geral, estejam cientes das mudanças.

3. AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS POR EIXO DE ATUAÇÃO

O Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil do Piauí representa um compromisso essencial com a segurança e o bem-estar da população, visando a mitigação de riscos e a promoção de uma cultura de prevenção. Nesta seção, detalharemos as iniciativas que serão implementadas para alcançar os objetivos estabelecidos, por meio de uma abordagem estratégica e integrada.

- Defesa Civil na Escola: É um programa que visa a incorporação das temáticas de Proteção e Defesa Civil nas escolas. O programa oferece capacitação para professores e estudantes, com o objetivo de prepará-los para atuar de forma compartilhada e eficaz na gestão de risco e de desastres.
- Defesa Civil Prepara: Visa preparar líderes de comunidades locais para enfrentar desafios e situações adversas, reduzindo riscos e melhorando a resiliência de toda a população. Esse projeto abrange campanhas de conscientização das comunidades, sistemas de comunicação de emergência, capacitação abrangente com relação gerenciamento de riscos, primeiros socorros, comunicação de emergência e construção de resiliência;
- BLITZ BR-O-BRÓ: Campanha da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, em parceria com instituições de ensino, saúde, educação e empresas, para sensibilizar a população sobre cuidados durante o período de calor intenso.
- Banho Seguro: Tem o objetivo de reforçar, junto à população, os cuidados e a atenção redobrada durante o banho em recursos hídricos, como rios, lagoas, balneários, mares, cachoeiras e açudes com ações educativas de sensibilização da população do município, treinamento em práticas de primeiros socorros com relação ao afogamento.

- Voluntários da Defesa Civil: Programa de capacitação e formação de cadastro de pessoas interessadas em atuar nas ações de prevenção e respostas a desastres conforme forem demandadas.
- Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nupdec´s): Programa de formação de núcleos comunitários de proteção e defesa civil, em comunidades localizadas em áreas de riscos, levando orientações de auto proteção e segurança para prevenção e preparação para eventos adversos.
- Coordenadorias Municipais de Defesa Civil: As COMPDECs são órgãos municipais responsáveis pela execução e coordenação de ações de proteção e defesa civil dentro do município, conforme as diretrizes da PNPDEC. Elas integram o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e trabalham em articulação com os estados e a União.
- A Operação Carro Pipa: Realiza o abastecimento de água nos municípios atingidos pela seca, através do credenciamento de pipeiros aptos a trabalharem em serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável para consumo humano.
- Programas de Obras de Construção, Reconstrução e Obras Hídricas: São desenvolvidas obras de infraestrutura para melhorar a conectividade e a qualidade de vida da população, reconstrução de áreas afetadas por desastres naturais para restaurar a normalidade e projetos de engenharia hídrica para garantir o acesso à água potável.

4. FONTES DE FINANCIAMENTO

As iniciativas de proteção e defesa civil são fundamentais para a prevenção e resposta a desastres naturais e emergências, garantindo a segurança da população e a minimização de danos para que essas ações sejam efetivas, é imprescindível que haja uma estrutura sólida de financiamento. Neste contexto, tanto os recursos estaduais quanto federais desempenham papéis cruciais na articulação de valores e na implementação de políticas de proteção.

No âmbito federal, as transferências de recursos para situações de desastres são distribuídas por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e de outros órgãos do executivo nacional para apoiar ações de prevenção, mitigação e recuperação, permitindo que estados e municípios solicitem verbas para projetos específicos, como capacitação de equipes, aquisição de equipamentos e melhorias em infraestrutura. Além disso,

são disponibilizados recursos por meio de programas como o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), que financia ações de gestão de riscos.

Os convênios firmados entre estados, municípios e a União são outra importante fonte de recursos. No período de 2019 a 2024, esses convênios possibilitaram a implementação de projetos específicos tais como o uso de carros-pipas em áreas de seca e estiagem, da distribuição de kit de higienes e cestas básicas garantindo o abastecimento de famílias em situação de risco e pós-desastres com valores superiores a R$ 09 milhões de reais, garantindo uma colaboração efetiva entre diferentes esferas de governo.

No nível estadual, os fundos próprios de defesa civil desempenham um papel similar. Os estados têm seus próprios fundos que financiam ações prioritárias, incluindo a capacitação de pessoal e a aquisição de materiais necessários, das quais durante o período de 2019 a 2024 foram orçados mais de R$ 35 milhões de reais em obras e serviços contemplando tanto obras de combate a estiagem, entrega de cestas básicas e kits de higiene, contratação de carros-pipa e do enfrentamento de material de enfrentamento à epidemia de coronavírus que assolou o estado.

A eficácia das operações de defesa civil depende tanto da capacitação das equipes quanto da qualidade dos recursos e equipamentos disponíveis, mas também investimentos significativos na valorização dos profissionais envolvidos e no fortalecimento da infraestrutura necessária para uma atuação eficiente durante desastres.

O financiamento destinado à valorização dos profissionais é essencial para garantir que esses trabalhadores recebam a formação, os equipamentos e as condições de trabalho adequadas. Para acessar esses recursos, existem mecanismos como os programas de capacitação e formação, que podem ser solicitados por meio de editais do Fundo Nacional de Defesa Civil (FNDEC) e do Ministério da Integração. Esses programas exigem a apresentação de propostas detalhadas que demonstrem a necessidade e os objetivos do treinamento. Além disso, alguns estados oferecem incentivos financeiros ou benefícios para os profissionais da defesa civil, como gratificações por desempenho, dependendo das legislações estaduais que regulamentam a valorização do servidor público.

É importante estabelecer mecanismos claros de acesso, critérios de uso e procedimentos de acompanhamento dos recursos com base em alguns aspectos importantes que visem a continuidade dos serviços prestados pela Defesa Civil do Piauí por:

A. Mecanismos de Acesso aos Recursos

Primeiramente, é essencial identificar as fontes de financiamento, incluindo recursos governamentais, internacionais, de organizações não governamentais (ONGs) e parcerias público-privadas, devendo ser claramente definido, permitindo que municípios e instituições apresentem propostas de financiamento de forma organizada.

Além disso, é importante disponibilizar apoio técnico para a elaboração de projetos que atendam às exigências dos financiadores, aumentando as chances de aprovação.

B. Critérios de Uso

Os critérios para o uso dos recursos devem priorizar a transparência, estabelecendo normas que garantam que os fundos sejam utilizados de maneira clara e rastreável. É fundamental definir áreas prioritárias de investimento, como a formação contínua de profissionais, a aquisição de equipamentos adequados e melhorias na infraestrutura, havendo um foco em ações preventivas que minimizem riscos e aumentem a capacidade de prevenção e de resposta durante desastres.

C. Procedimentos de Acompanhamento

Para assegurar a eficácia das ações, a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação é crucial, incluindo o acompanhamento do uso dos recursos e a avaliação dos resultados alcançados.

A exigência de relatórios periódicos de prestação de contas detalha como os recursos foram aplicados, é uma prática necessária para garantir a responsabilidade, pois a revisão contínua dos planos de ação deve ser criada, permitindo ajustes com base nos dados coletados e nas lições aprendidas.

Em suma, as fontes de financiamento para iniciativas de proteção e defesa civil são variadas e complementares, pois a combinação de recursos federais e estaduais, juntamente com parcerias com a sociedade civil, potencializa a eficácia das ações e contribui para a construção de uma cultura de prevenção e resiliência. Por isso investir nessas iniciativas é essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população diante dos desafios impostos por desastres naturais e emergências.

REFERÊNCIAS

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022.** Rio de Janeiro. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=22. Acesso em: 20 ago. 2024.

LIMA; E.; BRANDÃO, R. L. Geologia. *In*: **Geodiversidade do Estado do Piauí.** Programa Geologia do Brasil - Levantamento da Geodiversidade. CPRM: 2010.

LIMA, I. M. M. F. Relevo piauiense: uma proposta de classificação. **Carta CEPRO**, Teresina, v. 12, n. 2, p. 55-84, ago./dez. 1987.

LIMA, I. M. M. F. Hidrografia do Estado do Piauí, disponibilidades e usos da água. *In*: AQUINO, C. M. S. A.; SANTOS, F. A. **Recursos Hídricos do Estado do Piauí -** fundamentos de gestão e estudos de casos em bacias hidrográficas do centro-norte piauiense**.** Cap.3. Teresina: EDUFPI, 2017, p.43-68.

LIMA, I. M. M. F. Bacia hidrográfica do rio Poti: ambientes e paisagens de transição. In: LIMA, I. M. M. F.; ALBUQUERQUE, E. L. S. (org.). Rio Poti: caminhos de suas águas.Teresina: EDUFPI, 2020, p. 15-63.

PIAUÍ. Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR). Plano estadual de recursos hídricos. Teresina: SEMAR, 2010.

PNUD. PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasília: Ipea, FJP, 2013. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/. Acesso em: 16 jul. 2018.

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ANEXO 01

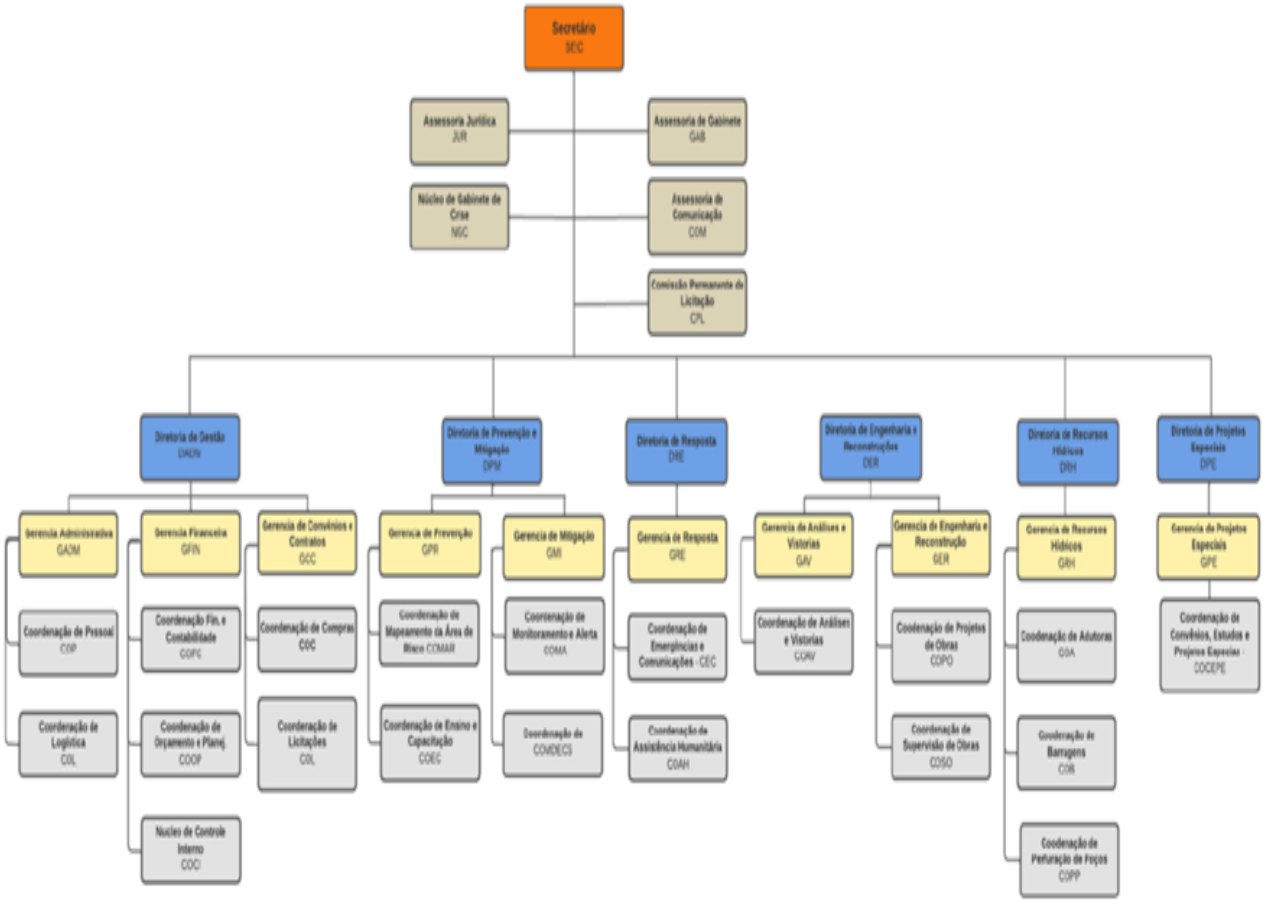

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	1. Geológico	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	Vibrações do terreno que provocam oscilações verticais e horizontais na superfície da Terra (ondas sísmicas). Pode ser natural (tectônica) ou induzido (explosões, injeção profunda de líquidos e gás, extração de fluidos, alívio de carga de minas, enchimento de lagos artificiais).	1.1.1.1.0	
			2. Tsunami	0	Série de ondas geradas por deslocamento de um grande volume de água causado geralmente por terremotos, erupções vulcânicas ou movimentos de massa.	1.1.1.2.0	
		2. Emanação vulcânica	0	0	Produtos/materiais vulcânicos lançados na atmosfera a partir de erupções vulcânicas.	1.1.2.0.0	
		3. Movimento de massa	1. Quedas, tombamentos e rolamentos	1. Blocos	As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre. Os tombamentos de blocos são movimentos de massa em que ocorre rotação de um bloco de solo ou rocha em torno de um ponto ou abaixo do centro de gravidade da massa desprendida. Rolamentos de blocos são movimentos de blocos rochosos ao longo de encostas, que ocorrem geralmente pela perda de apoio (descalçamento).	1.1.3.1.1	
				2. Lascas	As quedas de lascas são movimentos rápidos e acontecem quando fatias delgadas formadas pelos fragmentos de rochas se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.	1.1.3.1.2	
				3. Matacães	Os rolamentos de matacães são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.	1.1.3.1.3	
				4. Lajes	As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.	1.1.3.1.4	
			2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e/ou rocha	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3.2.1	

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	1. Geológico		3. Corridas de massa	1. Solo/Lama	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1	
				2. Rocha/ Detrito	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.2	
			4. Subsidências e colapsos	0	Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.	1.1.3.4.0	
		4. Erosão	1. Erosão costeira/Marinha	0	Processo de desgaste (mecânico ou químico) que ocorre ao longo da linha da costa (rochosa ou praia) e se deve à ação das ondas, correntes marinhas e marés.	1.1.4.1.0	
			2. Erosão de margem fluvial	0	Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.	1.1.4.2.0	
			3. Erosão continental	1. Laminar	Remoção de uma camada delgada e uniforme do solo superficial provocada por fluxo hídrico não concentrado.	1.1.4.3.1	
				2. Ravinas	Evolução, em tamanho e profundidade, da desagregação e remoção das partículas do solo de sulcos provocada por escoamento hídrico superficial concentrado.	1.1.4.3.2	
				3. Boçorocas	Evolução do processo de ravinamento, em tamanho e profundidade, em que a desagregação e remoção das partículas do solo são provocadas por escoamento hídrico superficial e subsuperficial (escoamento freático) concentrado.	1.1.4.3.3	
	2. Hidrológico	1. Inundações	0	0	Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.	1.2.1.0.0	
		2. Enxurradas	0	0	Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.	1.2.2.0.0	
		3. Alagamentos	0	0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.	1.2.3.0.0	

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	3. Meteorológico	1. Sistemas de grande escala/Escala regional	1. Ciclones	1. Ventos costeiros (mobilidade de dunas)	Intensificação dos ventos nas regiões litorâneas, movimentando dunas de areia sobre construções na orla.	1.3.1.1.1	
				2. Marés de tempestade (ressaca)	São ondas violentas que geram uma maior agitação do mar próximo à praia. Ocorrem quando rajadas fortes de vento fazem subir o nível do oceano em mar aberto e essa intensificação das correntes marítimas carrega uma enorme quantidade de água em direção ao litoral. Em consequência, as praias inundam, as ondas se tornam maiores e a orla pode ser devastada alagando ruas e destruindo edificações.	1.3.1.1.2	
			2. Frentes frias/Zonas de convergência	0	Frente fria é uma massa de ar frio que avança sobre uma região, provocando queda brusca da temperatura local, com período de duração inferior à friagem. Zona de convergência é uma região que está ligada à tempestade causada por uma zona de baixa pressão atmosférica, provocando forte deslocamento de massas de ar, vendavais, chuvas intensas e até queda de granizo.	1.3.1.2.0	
		2. Tempestades	1. Tempestade local/Convectiva	1. Tornados	Coluna de ar que gira de forma violenta e muito perigosa, estando em contato com a terra e a base de uma nuvem de grande desenvolvimento vertical. Essa coluna de ar pode percorrer vários quilômetros e deixa um rastro de destruição pelo caminho percorrido.	1.3.2.1.1	
				2. Tempestade de raios	Tempestade com intensa atividade elétrica no interior das nuvens, com grande desenvolvimento vertical.	1.3.2.1.2	
				3. Granizo	Precipitação de pedaços irregulares de gelo.	1.3.2.1.3	
				4. Chuvas intensas	São chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.).	1.3.2.1.4	
				5. Vendaval	Forte deslocamento de uma massa de ar em uma região.	1.3.2.1.5	
		3. Temperaturas extremas	1. Onda de calor	0	É um período prolongado de tempo excessivamente quente e desconfortável, onde as temperaturas ficam acima de um valor normal esperado para aquela região em determinado período do ano. Geralmente é adotado um período mínimo de três dias com temperaturas 5°C acima dos valores máximos médios.	1.3.3.1.0	

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	3. Meteorológico		2. Onda de frio	1. Friagem	Período de tempo que dura, no mínimo, de três a quatro dias, e os valores de temperatura mínima do ar ficam abaixo dos valores esperados para determinada região em um período do ano.	1.3.3.2.1	
				2. Geadas	Formação de uma camada de cristais de gelo na superfície ou na folhagem exposta.	1.3.3.2.2	
	4. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0	
			2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0	
			3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas.	1.4.1.3.1	
				2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal, acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2	
			4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0	
	5. Biológico	1. Epidemias	1. Doenças infecciosas virais	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus.	1.5.1.1.0	
			2. Doenças infecciosas bacterianas	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por bactérias.	1.5.1.2.0	
			3. Doenças infecciosas parasíticas	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por parasitas.	1.5.1.3.0	
			4. Doenças infecciosas fúngicas	0	Aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por fungos.	1.5.1.4.0	

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
1. NATURAIS	5. Biológico	2. Infestações/ Pragas	1. Infestações de animais	0	Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.1.0	
			2. Infestações de algas	1. Marés vermelhas	Aglomeração de microalgas em água doce ou em água salgada suficiente para causar alterações físicas, químicas ou biológicas em sua composição, caracterizada por uma mudança de cor, tomando-se amarela, laranja, vermelha ou marrom.	1.5.2.2.1	
				2. Cianobactérias em reservatórios	Aglomeração de cianobactérias em reservatórios receptores de descargas de dejetos domésticos, industriais e/ou agrícolas, provocando alterações das propriedades físicas, químicas ou biológicas da água.	1.5.2.2.2	
			3. Outras infestações	0	Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.3.0	
2. TECNOLÓGICOS	1. Desastres relacionados a substâncias radioativas	1. Desastres siderais com riscos radioativos	1. Queda de satélite (radionuclídeos)	0	Queda de satélites que possuem, na sua composição, motores ou corpos radioativos, podendo ocasionar a liberação deste material.	2.1.1.1.0	
		2. Desastres com substâncias e equipamentos radioativos de uso em pesquisas, indústrias e usinas nucleares	1. Fontes radioativas em processos de produção	0	Escapamento acidental de radiação que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 da CNEN.	2.1.2.1.0	
		3. Desastres relacionados com riscos de intensa poluição ambiental provocada por resíduos radioativos	1. Outras fontes de liberação de radionuclídeos para o meio ambiente	0	Escapamento acidental ou não acidental de radiação originária de fontes radioativas diversas e que excede os níveis de segurança estabelecidos na norma NN 3.01/006:2011 e NN 3.01/011:2011 da CNEN.	2.1.3.1.0	
	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/ incêndio em plantas industriais ou outros sítios.	2.2.1.1.0	

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
2. TECNOLÓGICOS	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0	
			2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	0	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0	
		3. Desastres relacionados a conflitos bélicos	1. Liberação de produtos químicos e contaminação como consequência de ações militares	0	Agente de natureza nuclear ou radiológica, química ou biológica, considerado como perigoso, e que pode ser utilizado intencionalmente por terroristas ou grupamentos militares em atentados ou em caso de guerra.	2.2.3.1.0	
		4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0	
			2. Transporte ferroviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.	2.2.4.2.0	
			3. Transporte aéreo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.	2.2.4.3.0	
			4. Transporte dutoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal dutoviário.	2.2.4.4.0	
			5. Transporte marítimo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal marítimo.	2.2.4.5.0	
			6. Transporte aquaviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aquaviário.	2.2.4.6.0	
	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	2.3.1.1.0	
			2. Incêndios em aglomerados residenciais	0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.	2.3.1.2.0	

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE	SIMBOLOGIA
2. TECNOLÓGICOS	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	Queda de estrutura civil.	2.4.1.0.0	
		2. Rompimento/ colapso de barragens	0	0	Rompimento ou colapso de barragens.	2.4.2.0.0	
	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.1.0.0	
		2. Transporte ferroviário	0	0	Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.2.0.0	
		3. Transporte aéreo	0	0	Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.3.0.0	
		4. Transporte marítimo	0	0	Acidente com embarcações marítimas destinadas ao transporte de passageiros e cargas não perigosas.	2.5.4.0.0	
		5. Transporte aquaviário	0	0	Acidente com embarcações destinadas ao transporte de passageiros e cargas não perigosas.	2.5.5.0.0	

Fonte: MIDR, 2024.

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8230, datada de 8 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.713, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.232, de 15 de outubro de 2015, que regulamenta o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 91 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 4900/2025/PIAUIPREV-PI/GAB e demais documentos que instruem o Processo SEI 00227.001509/2025-81,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI:

I – Walter de Sousa Setúbal, matrícula 161220-4, servidor efetivo, detentor de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS), ocupante do cargo de Diretor da Unidade do Fundo de Previdência, na condição de Presidente do Comitê;

II – Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello, matrícula 268920-X, servidora efetiva, detentora de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS);

III – Antônio Carlos Meneses de Sousa, matrícula 023229-7, servidor efetivo, possuidor de Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS).

Parágrafo único. Os mandatos dos membros do Comitê obedecem ao disposto no art. 5º, do Decreto nº 16.232, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando convalidados todos os atos administrativos praticados.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017560208

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8231, datada de 8 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.710, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Institui a Estratégia de Governo Digital do Estado do Piauí - EGDP-PI para o período de 2025 a 2028, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.979, de 13 de abril de 2023, que institui a Política Estadual de Transformação Digital no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, estabelecendo diretrizes para a desburocratização, simplificação de processos administrativos, digitalização dos serviços públicos e garantia dos direitos dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e detalhar as diretrizes estabelecidas pela Política Estadual de Transformação Digital, por meio de objetivos estratégicos, indicadores e metas mensuráveis;

CONSIDERANDO a importância de expandir a conectividade digital, fortalecer a governança de dados, promover a interoperabilidade entre os sistemas governamentais e implementar soluções tecnológicas para aprimorar a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a interoperabilidade entre os sistemas governamentais, garantir a segurança da informação e promover a inclusão digital de comunidades vulneráveis, em alinhamento com os princípios norteadores da Estratégia de Governo Digital do Estado do Piauí - EGD-PI; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estruturar políticas públicas que viabilizem um governo digital acessível, eficiente, seguro, inclusivo e centrado no cidadão, promovendo transparência, inovação, proteção de dados pessoais e transformação digital baseada em dados e inteligência artificial,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Estratégia de Governo Digital do Estado do Piauí - EGD-PI para o período de 2025-2028, com a finalidade de orientar, integrar e direcionar as iniciativas relativas ao governo digital, contribuindo para a modernização da gestão pública, a melhoria dos serviços públicos, a ampliação da conectividade, a inclusão digital e o fortalecimento da economia digital.

Art. 2º A EGD-PI será disponibilizada no endereço eletrônico <egd.pi.gov.br>, devendo ser adotada e executada no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

§ 1º A EGD-PI contém os princípios norteadores, objetivos estratégicos, indicadores, metas e ações prioritárias estabelecidos em documento próprio, a ser disponibilizado no mesmo endereço eletrônico referido no **caput**.

§ 2º A EGD-PI deverá ser revisada periodicamente, preferencialmente a cada 2 (dois) anos.

Art. 3º Compete ao Conselho de Transformação Digital, Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação - CTD, por meio de seu Comitê Técnico de Governo Digital:

I - coordenar a implementação da EGD-PI, assegurando sua conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos;

II - realizar o monitoramento e a avaliação dos indicadores e metas da EGD-PI;

III - propor atualizações e revisões periódicas da EGD-PI;

IV - promover a articulação institucional necessária à execução da EGD-PI.

Parágrafo único. O monitoramento e a avaliação da EGD-PI serão realizados com o apoio de Grupos de Trabalho, Câmaras Temáticas e demais mecanismos necessários, definidos em portaria específica.

Art. 4º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual deverão adotar as medidas necessárias para viabilizar a execução da EGD-PI, assegurando a inclusão das ações previstas em seus respectivos instrumentos de planejamento e orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017551620

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8233, datada de 8 de abril de 2025.)

DECRETO Nº 23.711, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Técnico de Segurança e Governança de Dados - CTSGD - no Conselho de Transformação Digital, Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação, no âmbito da administração pública estadual, e estabelece diretrizes para a governança, segurança e o compartilhamento de dados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a governança, segurança, qualidade, acessibilidade e compartilhamento de dados no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO que os dados pessoais estão protegidos pelos direitos

fundamentais à liberdade, privacidade, intimidade e ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual à Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, cujo parágrafo único do art. 1º estabelece que normas relativas ao tratamento de dados pessoais são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a premência do compartilhamento e a interoperabilidade de dados entre os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado do Piauí; e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Segurança e Governança de Dados - CTSGD, com a finalidade de estabelecer diretrizes, coordenar e monitorar ações voltadas para a governança, segurança e o compartilhamento de dados no âmbito da administração pública estadual do Piauí.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - governança de dados: conjunto de diretrizes, políticas, responsabilidades e procedimentos que garantem a qualidade, segurança, privacidade e uso ético dos dados como ativos estratégicos da administração pública estadual;

II - compartilhamento de dados: disponibilização de dados entre órgãos e entidades da administração pública estadual, visando à eficiência administrativa, à formulação de políticas públicas e à prestação de serviços ao cidadão;

III - gestão de dados: planejamento, execução, controle e monitoramento das informações para executar as políticas e diretrizes definidas pela Governança de Dados;

IV - segurança de dados: regras e ferramentas que protegem e prezam pela qualidade dos dados, bem como ampliar as práticas de segurança utilizadas pelos órgãos;

V - dados de risco crítico: dados pessoais e sensíveis;

VI - dados de risco alto: dados relativos a informações protegidas por sigilo devido ao seu valor financeiro direto; e

VII - dados de risco moderado: podem expor negativamente a organização se tornados públicos.

Art. 3º O Comitê Técnico de Segurança e Governança de Dados - CTSGD - terá as

seguintes competências:

I - propor normas e diretrizes para a governança e o compartilhamento de dados na administração pública estadual;

II - assessorar órgãos e entidades estaduais na promoção da interoperabilidade dos sistemas e bases de dados, incentivando padrões de segurança, eficiência e compatibilidade tecnológica;

III - orientar a aplicação da legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normativas aplicáveis à proteção, segurança e compartilhamento de dados no setor público;

IV - sugerir critérios e procedimentos para a catalogação, classificação e gestão do ciclo de vida dos dados, garantindo boas práticas de metadados, rastreabilidade e descarte seguro;

V - fomentar a cultura de dados abertos, respeitando restrições legais e de segurança, incentivando a transparência e a inovação no uso dos dados públicos;

VI - monitorar e avaliar a implementação das políticas de governança de dados nos órgãos e entidades estaduais, produzindo relatórios técnicos para subsidiar decisões do Conselho;

VII - acompanhar e avaliar a implementação da Plataforma Estadual de Governo Digital (Gov.PI) e sugerir medidas para seu aprimoramento; e

VIII - cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD - e demais instâncias de governo em assuntos relacionados à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

Art. 4º O CTSGD será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria da Segurança Pública - SSP;

II - Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA;

III - Secretaria da Administração - SEAD;

IV - Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI; e

V - outros órgãos e entidades que vierem a ser indicados pelo Governador do Estado.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, ambos indicados pelo dirigente máximo

do respectivo órgão ou entidade e designados por decreto do Governador do Estado.

§ 2º A presidência do CTSGD será exercida pela Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades da administração pública estadual:

I - elaborar e definir políticas de governança, segurança e compartilhamento de dados;

II - designar um Executivo de Dados responsável pela implementação das diretrizes estabelecidas pelo CTSGD;

III - garantir a qualidade, integridade, disponibilidade e segurança dos dados sob sua gestão;

IV - assegurar que o compartilhamento de dados observe as normas de proteção de dados pessoais e sigilo previstas em lei; e

V - manter atualizados os registros de dados e metadados, facilitando sua catalogação e acesso.

Art. 6º O CTSGD poderá instituir grupos de trabalho temáticos para tratar de assuntos específicos relacionados à governança, segurança e compartilhamento de dados.

Art. 7º As deliberações do CTSGD serão formalizadas por meio de resoluções do CTD - Conselho de Transformação Digital, Economia Digital, Inteligência Artificial e Inovação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

(*assinado eletronicamente*)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*assinado eletronicamente*)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 017552205

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 8234, datada de 8 de abril de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILA GUIMARAES GONCALVES FREIRE,** C P F 922.694.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WANESKA MARIA DE VASCONCELOS MEDEIROS**, CPF 658.897.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570457

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITORIO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF 068.042.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570581

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO MOREIRA CARDOSO**, CPF 820.630.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570618

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA TERESA COSTA SANTOS,** CPF 159.494.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570717

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LILIA TAVEIRA NUNES**, CPF 006.482.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570777

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIDIANE COSTA SILVA**, CPF 009.794.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA MARTINS,** CPF 021.016.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017570986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL ARAÚJO FERREIRA,** CPF 059.515.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017581480

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURENIZE GOMES COSTA NUNES,** CPF 350.246.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017581607

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMULO FREIRE BARBOSA,** CPF 900.199.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017582388

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AVELAR DAMASCENO AMORIM,** CPF 125.355.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da INSTITUTO DE SANEAMENTO BASICO DO PIAUI, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017582767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELENA MARIA DE CARVALHO FERREIRA**, CPF 040.064.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de

Coordenador, DAS-2, da Coordenadoria de Enfretamento as Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 07/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017585195

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA,** C P F 016.633.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017585417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE BASILIO ROCHA**, CPF 342.926.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/03/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017585937

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO RODRIGUES SILVA,** CPF 877.638.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017585955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HUGO CARVALHO DE OLIVEIRA,** CPF 375.972.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017589127

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS,** CPF 879.717.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 65/2025, de 7 de abril de 2025

SEI nº 017579244

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VICTÓRIA CHAVES ESCÓRCIO ATHAYDE**, CPF 052.989.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/03/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 57/2025, de 26 de março de 2025

SEI nº 017588412

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 8227, datada de 8 de abril de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA ALINE DE SOUSA**, CPF 045.724.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017589321

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IZABELLA PIMENTEL TORRES**, CPF 054.101.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017589386

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OSVALDO EMILIO FASSI NETO,** CPF 012.095.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017589406

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILBERTO MARQUES APOLONIO FILHO**, CPF 050.526.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Coordenação de Comunicação Social, com efeitos a partir de 08/04/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/04/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 017589608

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 8235, datada de 8 de abril de 2025.)

PORTARIAS

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 053/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 004/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa **C W N FERREIRA LTDA** , objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito 13 Kg e Vasilhame, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO**, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a

sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 054/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 039/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA - EPP** , objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí – INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO**, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 056/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 081/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA – EPP, objetivando a contratação de 02 (dois) postos de vigilância armada diurna, para a sede administrativa da Investe Piauí e o Hub da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.395-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 057/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 068/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa **M S DE SOUSA SANTOS**

VIGILANCIA LTDA – EPP , objetivando a contratação de 03 (três) postos de vigilância armada noturno, para a sede administrativa da Investe Piauí e o Hub da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.395-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de abril de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 051/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de**

05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 081/2024, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA – EPP, objetivando a contratação de 02 (dois) postos de vigilância armada diurna, para a sede administrativa da Investe Piauí e o Hub da Investe Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.395-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 04 de abril de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8102, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 293/2025/GAB/SED

Dispõe sobre Procedimento de Seleção Interna, para movimentação de pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Lei Estadual nº 7.884, de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 100, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e ainda com fundamento nos princípios constitucionais da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Seleção Interna para Movimentação de Pessoal Efetivo no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí, mediante critérios objetivos e processos transparentes.

Art. 2º São objetivos do Procedimento de Seleção Interna:

I – promover a alocação estratégica da força de trabalho, conforme as necessidades institucionais das unidades administrativas;

II – propiciar ao(à) servidor(a) efetivo(a) a oportunidade de pleitear lotação em unidade organizacional de seu interesse funcional; e

III – assegurar o alinhamento entre o perfil do(a) servidor(a) e as atribuições inerentes ao cargo ou função a ser desempenhada.

Art. 3º Para cada processo seletivo interno, deverá ser formalmente constituída Comissão de Seleção, por ato específico do Secretário da Administração, aos quais incumbirá a condução integral do certame, observadas as diretrizes normativas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. É vedada a participação, nas comissões, de membros que possuam relação de parentesco ou subordinação direta com quaisquer dos candidatos inscritos, devendo observar os princípios da impessoalidade, da imparcialidade e da moralidade administrativa.

Art. 4º O processo seletivo será público, amplamente divulgado, e reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público, sendo destinado exclusivamente a servidores(as) ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

Art. 5º A movimentação de servidor(a) ocupante de cargo comissionado ou função de confiança para unidade diversa daquela de sua lotação originária implicará, automaticamente, em exoneração do referido cargo ou função.

Art. 6º O processo seletivo será individualizado por unidade organizacional demandante e observará, minimamente, as seguintes etapas:

I – solicitação formal, devidamente justificada, da unidade demandante;

II – elaboração e publicação de edital normativo do certame;

III – abertura das inscrições;

IV – realização das etapas de avaliação, conforme previsão editalícia;

V – divulgação do resultado preliminar;

VI – interposição e julgamento de recursos, quando cabíveis;

VII – divulgação do resultado final homologado; e

VIII – efetivação da movimentação funcional do(a) servidor(a) selecionado(a).

Art. 7º O(a) candidato(a) deverá comprovar o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, inclusive quanto à formação, experiência, competências técnicas ou comportamentais eventualmente exigidas para o desempenho das atribuições do posto.

Art. 8º Ficam vedadas a participação em quaisquer processos seletivos previstos nesta Portaria dos(as) servidores(as):

I – punidos(as), nos dois anos anteriores à data de publicação do edital, em processo administrativo disciplinar com pena de suspensão ou demissão;

II – que tenham recebido advertência ou censura formalizada por Comissão de Ética, nos dois anos anteriores à publicação do edital; ou

III – que se encontrem afastados(as) legalmente de suas funções ou atribuições, por qualquer motivo, à data da inscrição.

Art. 9º As formas de avaliação utilizadas nos processos seletivos, tais como prova escrita, análise curricular, entrevista estruturada ou outras definidas no edital, deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I – adoção de critérios objetivos, previamente definidos pela Comissão de Seleção e aprovados pela unidade demandante;

II – elaboração e publicação de matriz de avaliação, contendo pesos, critérios e respectivos instrumentos, como condição de validade do edital.

Parágrafo único. Os instrumentos de avaliação deverão assegurar a isonomia entre os participantes e a correspondência lógica entre os critérios exigidos e as atribuições do posto de trabalho a ser ocupado.

Art. 10. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios mínimos de desempate:

I – maior idade;

II – maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual.

Art. 11. A movimentação do(a) servidor(a) para nova unidade estará condicionada à anuência expressa do (a) dirigente máximo (a) da unidade de origem, que deverá se manifestar no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado final homologado.

Art. 12. A realização dos Procedimentos de Seleção Interna será de competência da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, podendo esta competência ser delegada, total ou parcialmente, por ato próprio, quando conveniente à gestão.

Art. 13. Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pela Secretaria da Administração, observadas as disposições desta Portaria e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos processos seletivos iniciados após sua vigência.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 294/2025/GAB/SED

Designa Comissão Organizadora de processo seletivo interno destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de assessor de licitação.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Lei Estadual nº 7.884, de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 100, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e ainda com fundamento nos princípios constitucionais da Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Organizadora de PROCESSO SELETIVO INTERNO destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÃO, da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES	371164-1	Presidente(a)
2	BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES	372884-6	Membro(a)
3	JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO	343332-3	Membro(a)
4	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	410850-7	Membro(a)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8106, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0596/2025/PIAUIPREV TERESINA, 07 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Liminar proferida nos autos do na Ação Ordinária nº 0806228-49.2021.8.18.0032, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Picos, autuado nos autos do Processo SEI Nº0003.001939/2025-28, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0589P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Padrão D, classe III, ativa, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 1595164, falecida em 26/04/2021.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.091,18
TOTAL		
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		**Valor**
Valor Médio Apurado		(202.902,22/177)=1.146,34
Tempo de Contribuição		5505 (15 Anos e 1 Meses)
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
1.146,34 * 60% =687,80 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 412,20		
Valor do provento apurado		687,80
Complemento Constitucional		412,20
Valor do provento*		**1.100,00**
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		110,00
Valor do provento apurado		660,00
Complemento Constitucional		440,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		**1.100,00**

BENEFÍCIO

NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
NOÉ LOIOLA SANTOS	13/06/1953	Cônjuge	***.649.653-**	28/03/2025	VITALÍCIO	100,00	**1.100,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8108, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0594/2025/PIAUIPREV TERESINA, 04 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de Liminar proferida nos autos da Ação nº 0825379-02.2020.8.18.0140, do Juízo do Juizado Especial da Fazenda Pública de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002050/2025-68, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.0788P e 2020.07.0782P,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor das dependentes do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS TAVARES, outrora ocupante do cargo SOLDADO, inativo, vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0125334, falecido em 04/07/2020, materializado na PORTARIA GP Nº 1923/2020 PIAUIPREV, de 27/11/2020, publicada no DOE (Diário Oficial do Estado do Piauí) nº227 em 03/12/2020, Julgado Legal pelo TCE - Tribunal de Conta do Estado do Piauí, Decisão nº344/2021, publicada no DOE TCE-PI nº160/2021 de 26/08/2021, para INCLUIR no cálculo e rateio do aludido benefício a Sra. CLORES MARIA DE OLIVEIRA REBÊLO, na condição de Companheira do segurado.

Considerando que as dependentes, CLORES MARIA DE OLIVEIRA REBÊLO e IRACEMA ROCHA, possuem dois benefícios, dessa forma o recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.524-525, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI N° 7081/2017, LEI N° 6933/2016, LEI 7132/2018	3.431,19
GRAT. REPRESENTACAO	GERAL - IMPLANTAÇÃO	813,60
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74

TOTAL						4.292,53	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						**Valor**	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.292,53 * 50% = 2.146,27	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						858,51	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						**3.004,77**	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
CLORES MARIA DE OLIVEIRA REBÊLO	23/12/1961	Companheira	***.658.133-**	01/04/2025	VITALÍCIO/*sub judice*	61,20	1.838,92
IRACEMA ROCHA	28/03/1960	Ex-cônjuge	***.127.213-**	04/07/2020	VITALÍCIO	38,80	1.165,85
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
CLORES MARIA DE OLIVEIRA REBÊLO	23/12/1961	Companheira	***.658.133-**	01/04/2025	VITALÍCIO/*sub judice*	-	1.521,35
IRACEMA ROCHA	28/03/1960	Ex-cônjuge	***.127.213-**	04/07/2020	VITALÍCIO	-	1.117,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8109, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 1410, de 27 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2025.04.183081P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **ELDIR MARIA RODRIGUES DE SOUSA**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe: **III-E** Matrícula: **162660-4**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL DE GUADALUPE - GUADALUPE - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	**Empregador**
14/07/1987 à 30/09/2009	Piauí Secretaria de Saùde

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8110, datada de 8 de abril de 2025.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

PORTARIA GSDPG – Nº 16/2025

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação de férias da Defensora Pública Geral **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, referente à terceira etapa do período aquisitivo de 2022, mediante o Processo SEI nº 00303.001899/2024-59;

RESOLVE:

Art. 1ºREVOGAR a Portaria GSDPG nº 15/2025.

Art. 2ºREPROGRAMAR o gozo de férias regulamentares da Defensora Pública Geral **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** para o intervalo de 14/04/2025 a 21/04/2025, referente à terceira etapa do período aquisitivo de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 8 de abril de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos
Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8117, datada de 8 de abril de 2025.)

PORTARIA CRC/PI N.º 102/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Exercício de 2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 571 de 27 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

Considerando a análise da execução orçamentária, onde foi verificada à necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 162.130,76 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta reais e setenta e seis centavos), na (s) seguinte (s) conta (s):

SUPLEMENTAÇÃO				
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	7.596,34	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	6.202,88	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	4.247,60	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	3.721,20	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	3.180,00	5002
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.221,69	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	425,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.811,90	5006
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	200,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENT	3.107,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	129.417,15	2013
TOTAL	**162.130,76**			

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da (s) seguinte (s) conta (s):

ANULAÇÃO

6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R$	PROJ.
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	138.962,80	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.010	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.600,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	20,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.021	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTR E OPERACI	500,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	500,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	500,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	425,00	5008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	1.811,90	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	480,00	5002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	200,00	3013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	1.240,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	310,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001	AUXÍLIO DESLOCAMENTO	1.020,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.005	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	507,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENT	250,00	1001
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENT	81,69	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	6.950,26	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO DE NATAL-13º SALÁRIO	1.396,97	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	3.875,14	2013
TOTAL	**162.130,76**			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Contador Carlos Lustosa Filho

Presidente do CRC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8118, datada de 8 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 4/2025/PC-PI

Altera a Portaria Normativa nº 03-GDG/AN/2025, que dispõe sobre os plantões no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior (DPI), unificando os plantões seccionais, e regulamentando a utilização de videoconferência para a formalização de procedimentos policiais, bem como os procedimentos a serem adotados no pronto-atendimento de locais de crimes de Morte Violenta Intencional (MVI), e o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria Normativa nº 03-GDG/AN/2025,** que dispõe sobre os plantões no âmbito da Diretoria de Polícia do Interior (DPI), unificando os plantões seccionais, e regulamentando a utilização de videoconferência para a formalização de procedimentos policiais, bem como os procedimentos a serem adotados no pronto-atendimento de locais de crimes de Morte Violenta Intencional (MVI), e o atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e de crimes contra a dignidade sexual, sob a perspectiva de gênero, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art.4º** .....*

***§1º**.....*

***§2º**.....*

***§3º** Havendo a impossibilidade de cumprimento de qualquer ato e/ou diligência descrita no POP MVIs, e/ou do comparecimento pessoal da autoridade policial no local de MVIs, tais fato devem ser relatado **imediatamente** a diretoria a qual está subordinada a autoridade*

policial, sem prejuízo da realização de todos os encaminhamentos necessários e disciplinados nesta Portaria. ***(NR)***

Art. 9º Cada Seccional, com comunicação prévia à DPI, irá elaborar relação das equipes policiais escaladas para os plantões disciplinados no presente ato normativo, dentre os delegados de polícia e policiais civis lotados em sua área de atuação, obedecendo a rotatividade entre os servidores da região/seccional.” ***(NR)***

Art. 2º Essa portaria entra em vigor em **01/04/2025.**

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (https://portal.pi.gov.br/pc/).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017304966

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria Normativa nº 6/2025/PC-PI

Delega ao Coordenador da Divisão de Armas e Munições - DAM competência para emitir autorização nos processos administrativos de aquisição de armas de fogo de uso restrito para os integrantes da Polícia Civil do Estado do Piauí, nos termos da Portaria Conjunta COLOG/C EX E DPA/PF Nº 1, de 29 de novembro de 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos

necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que o Delegado Geral pode delegar competência para o exercício de suas funções, conforme o que dispõe o inciso XII do Art. 73 da Lei Complementar nº 37/2004.

CONSIDERANDO que o Coordenador da Divisão de Armas e Munições - DAM, tem conhecimento técnico necessário para emitir a autorização para aquisição de armas de fogo de uso restrito para integrantes da Polícia Civil, e que a delegação trará celeridade ao respectivo processo administrativo;

R E S O L V E:

DELEGAR ao Coordenador da Divisão de Armas e Munições - DAM a competência para emitir autorização de aquisição de armas de fogo de uso restrito para os integrantes da Polícia Civil do Estado do Piauí, nos termos da Portaria Conjunta COLOG/C EX E DPA/PF Nº 1, de 29 de novembro de 2024, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017353904

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 264/2025/PC-PI

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o teor do processo sei nº 00019.002328/2025-28, no qual o servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA** solicita escala de trabalho extraordinária diferenciada, e

sua exclusão da escala de Plantão Policial em razão do acometimento de grave problema de saúde, conforme laudos médicos e demais documentos juntados ao processo sei nº 00019.020426/2024-66, que trata de readaptação definitiva do servidor no cargo de Delegado de Polícia.

CONSIDERANDO a necessidade de designação ou lotação de servidores para atuar junto a **Coordenação de Serviços Virtuais**, e mais especificamente dentro da **Divisão de Saneamento-DISA**, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.002328/2025-28.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA nº 0315672-9, Delegado de Polícia, lotado na Delegacia Seccional de Paulistana**, para exercer suas funções junto à **Coordenação de Serviços Virtuais**, e mais especificamente dentro da **Divisão de Saneamento-DISA**, durante horário que lhe for definido com sendo de exercício de jornada de trabalho extraordinária, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017227045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 266/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o

alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **FAGNER SILVA CASSA**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 4023676**, titular da Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato, para o período de **01/02/2025 a 02/03/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 2578301**, lotado na DEAMGV - Seccional São Raimundo Nonato, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São Raimundo Nonato, pelo período de **01/02/2025 a 02/03/2025.**

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a data de 01/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 17284478

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 271/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício Nº: 5839/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017275420) e do Despacho Nº: 530/2025/PC-PI/DGPC/GAB (SEI 017329135), constantes no Processo nº 00019.008124/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 1945564, oriundo(a) da **1ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba**, vinculado à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, junto à **1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI**, vinculado à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017331619

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 272/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício Nº: 5839/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017275420) e do Despacho Nº: 530/2025/PC-PI/DGPC/GAB (SEI 017329135), constantes no Processo nº 00019.008124/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR** o(a) servidor(a) **WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 3536599, oriundo(a) da 1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI, vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba**, vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, para exercer a sua titularidade, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas funções como Delegado Seccional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de março de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017331699

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 273/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício Nº: 5839/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017275420) e do Despacho Nº: 530/2025/PC-PI/DGPC/GAB (SEI 017329135), constantes no Processo nº 00019.008124/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR** o(a) servidor(a) **RÔMULO DA SILVA BRITO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3691934, oriundo(a) da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Parnaíba, vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, junto à **1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI**, vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017331759

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 274/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do Ofício Nº: 5839/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017275420) e do Despacho Nº: 530/2025/PC-PI/DGPC/GAB (SEI 017329135), constantes no Processo nº 00019.008124/2025-09;

R E S O L V E:

Art. 1º **LOTAR** o(a) servidor(a) **ANDRÉ ALVES TAVARES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 3543501, oriundo(a) da 1ª Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI, vinculada à 1ª Delegacia Seccional de Parnaíba, junto à **2ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Parnaíba**, vinculada à 2ª Delegacia Seccional de Parnaíba, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017331807

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 278/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 6034/2025/PC-PI/DGPC/DPI/DS/PICOS (SEI 017320399) e do Despacho Nº: 412/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017357081), constantes no Processo SEI nº 00019.008430/2025-37;

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **CAIO CÉSAR LUZ ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **369256-6**, oriundo(a) da **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa,** vinculada à Delegacia Seccional de Picos, junto à **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI,** vinculada à Delegacia Seccional de Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017357324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 279/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos

necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº: 6034/2025/PC-PI/DGPC/DPI/DS/PICOS (SEI 017320399) e do Despacho Nº: 412/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017357081), constantes no Processo SEI nº 00019.008430/2025-37;

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **NATÁLIA SENA DOS PRAZERES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº **369.195-X**, oriundo(a) da **Delegacia Especializada em Crimes Contra o Patrimônio - DEPATRI,** vinculada à Delegacia Seccional de Picos, junto à **1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa,** vinculada à Delegacia Seccional de Picos, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 26 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017357382

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 280/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MARIA CLARA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA**, **Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 369.317-1, lotada na AISP SUDESTE I, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **AISP CENTRO (1ª Delegacia Seccional - Divisão 2),** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017366386

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 281/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA**, **Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 009.230-4, lotado na AISP Centro (1ª Delegacia Seccional - Divisão 4), em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Repressão aos Crimes de Trânsito,** em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017367342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 282/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a análise e solicitação apresentada pela Diretoria de Polícia do Interior no Despacho nº 413/2025/PC-PI/DGPC/DPI (SEI 017357316) e a autorização exarada no Despacho nº 540/2025/PC-PI/DGPC/GAB (SEI 017360956), constantes do Processo SEI nº 00019.006607/2025-61, visando reajustar o efetivo policial e atender à demanda da Delegacia de Canto do Buriti;

R E S O L V E:

LOTAR o(a) servidor(a) **WESLLY DOS SANTOS RAMOS**, Agente de Polícia Civil,

Matrícula nº **369304-0**, oriundo(a) da Divisão de Atendimento à Mulher e aos Grupos Vulneráveis de Uruçuí, vinculada à Delegacia Seccional de Uruçuí, junto à **Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti**, vinculada à Delegacia Seccional de Canto do Buriti, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017381813

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 283/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do servidor **CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº** 2578301, titular da DEAMGV - Seccional São Raimundo Nonato, para o período de **24/03/2025 a 07/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FAGNER SILVA CASSA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **402367-6**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São João do Piauí - Seccional São

Raimundo Nonato, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional São Raimundo Nonato, pelo período de **24/03/2025 a 07/04/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025, para todos os fins de direito.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017391427

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 284/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JOÃO FILIPE DE ARAÚJO SAMPAIO LEITE**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 354356X**, titular da DFHT - Seccional de Luis Correia, para o período de **01/04/2025 A 30/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 356046**5, lotada na Delegacia Seccional de Luis Correia, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Cajueiro da Praia - Seccional Luis Correia e pela DFHT - Seccional de Luis Correia, pelo período de **01/04/2025 A 30/04/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017411351

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 285/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MAYSON CARVALHO SOARES**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3560422**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaiba, para o período de **02/04/2025 a 16/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO HERBSTER PEREIRA SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538451**, lotado na Delegacia de Buriti dos Lopes - 2º Seccional de Panaiba, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaiba, pelo período de **02/04/2025 a 16/04/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017411826

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 298/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o afastamento do Delegado **ISAC NAVARRO CARVALHO BORGES MARTINS**, Matrícula nº **402366-8**, titular da Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio/PI, em virtude de licença para tratamento de saúde, concedida para o período de **26 de**

março de 2025 a 24 de abril de 2025, conforme Requerimento Pessoal nº 444/2025 (Processo SEI nº 00019.008782/2025-92);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços policiais e administrativos na Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio/PI durante o referido período de afastamento;

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Ofícios nº 6412/2025/PC-PI/DGPC/DPI/DS/CM/DP-CAST e nº 6419/2025/PC-PI/DGPC/DPI/DS/CM (Processo SEI nº 00019.008995/2025-14);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LAÉCIO PONTES DOS SANTOS**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 402365-0, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí, vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente junto à **Delegacia de Polícia Civil de São Miguel do Tapuio,** vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior, pelo período de **26/03/2025 a 24/042025**.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 26/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017428855

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 299/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI, o qual dispões sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **GEORGIANA KARINE CARDOSO DA SILVA**, **Delegado(a)** de Polícia Civil, matrícula nº 199305-4, CPF ***.130.28*-**, lotado na **3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISPs XXV, XXVI e XXXI) - PC-PI**, pelo período de **07/04/2025 à 16/04/2025.**

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Alexsandra De Sousa Alves Da Silva**, **Delegada de Polícia-** Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 130067-9, lotado na **4ª Delegacia Especializada No Atendimento à Mulher de Teresina (AISPs XXIX e XXX) - PC-PI**, para exercer cumulativamente suas funções junto à **3ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Teresina (AISPs XXV, XXVI e XXXI) - PC-PI,** em Teresina-PI, no período de 07/04/2025 à 16/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017442841

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 300/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior

orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o **Procedimento Administrativo Integrado nº 01/2023 (SIMP nº 000017-225/2023),** pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, de forma conjunta com o Núcleo das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos de Teresina e as 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, que estabeleceu prazo para que fossem concluídos os Inquéritos Policiais de anos remanescente e que ainda se encontravam pendentes de conclusão nas mais diversas unidades policiais da capital;

CONSIDERANDO, ainda, o inteiro **teor do Ofício nº 210/2025/MPPI/PGJ/GACEP, que informa a instauração do Procedimento Administrativo Integrado - PAI nº 01/2025,** e requisita informações, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, acerca de procedimentos policiais que não foram concluídos dentro dos prazos legais, indicando as razões específicas para a eventual demora na conclusão ou no pedido de dilação de prazo ao Ministério Público.

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor do Ofício nº 6471/2025/PC-PI/DGPC/DEOP/DHPP, expedido no processo sei nº **00019.009081/2025-71**, **o qual solicita a prorrogação da designação do DPC GEORGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS** para trabalhar a conclusão de inquérito policiais de anos remanescentes no Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP).

R E S O L V E:

PRORROGAR a designação do servidor **GEORGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, matrícula nº 402.374-9, Delegado de Polícia**, para auxiliar **o Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP na conclusão inquéritos remanescentes,** sem prejuízo de suas funções atuais junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de Campo Maior/PI,** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017457813

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 301/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **POLYANA OLIVEIRA E SILVA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3560449**, titular da DEAMGV - Seccional Esperantina, para o período de **01/04/2025 a 10/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO DAMASCENO E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156656**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Batalha - Seccional Esperantina, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Esperantina, pelo período de **01/04/2025 a 10/04/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017465433

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 302/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863573**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Policia Civil de Floriano - Seccional Floriano, no período de **01/04/2025 a 30/04/2025**, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Uruçui.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017465826

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 303/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 11/2024/PC-PI, de 26 de março de 2024, altera a Portaria Normativa nº 048-GDG/AN/2023, que estabelece divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior(DPI).

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **AMANDA ESTEVAM BARBOSA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 353837X**, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de Floriano - Seccional Floriano, junto à DEAMGV - Seccional Floriano**,** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017465941

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 304/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **AMANDA ESTEVAM BARBOSA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 353837X**, titular da DEAMGV - Seccional Floriano e da Seccional de Floriano, para o período de **07/04/2025 a 16/04/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3863581**, lotado na DFHT - Seccional Floriano, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Floriano e pela Seccional de Floriano, pelo período

de **07/04/2025 a 16/04/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017466049

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 306/2025/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de servidores policiais na Delegacia Seccional de Barras, conforme motivos expostos no processo sei nº 00019.008192/2025-60.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho nº 415/2025/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, da lavra da Diretora de Polícia do Interior Adjunta, expedido no processo Sei nº 00019.008192/2025-60, que sugere o nome da servidora **AMANDA MATOS DE ARAÚJO DAMASCENO, Matrícula nº 402356-X, para lotação na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Barras**.

R E S O L V E:

LOTAR, de ofício, a servidora **AMANDA MATOS DE ARAÚJO DAMASCENO, Matrícula nº 402356-X, Agente de Polícia**, oriunda da Delegacia Seccional de Uruçuí-PI, para

exercer suas funções junto à **1ª Delegacia de Polícia Civil de Barras,** em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017476109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 309/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Rômulo da Silva Brito,** Agente de Policia Civil, **matricula 369193-4,** a exercer a função de **Chefe de Investigação** junto à **1ª Seccional de Parnaiba.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017490283

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 310/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Jônatas Felix Brasil**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 299.058-0**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Central de Flagrantes - Seccional Picos, no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, sem prejuízo de suas atribuições junto à DEPATRI - Seccional Picos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017491815

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 311/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI;

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.008814/2025-50.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Renata Fontinele Oliveira** , Agente de Policia, **matricula 412594X** para exercer a função de **Chefe de Cartório** junto à **DEAMGV - Seccional Corrente.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017520457

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 312/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **LIVIO GARCIA PEREIRA**, **Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 086666-X, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2 (ant. 3º DP), **na AISP - SUDESTE I (antigo 24º DP),** onde deverá para exercer suas funções em regime de expediente diário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017522147

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 315/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **THAINAH DE SOUZA TEIXEIRA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3863557**, titular da Delegacia de Policia Civil de Paulistana - Seccional de Paulistana, para o período de **07/04/2025 a 14/07/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, lotado na Delegacia de Policia civil de Simões - Seccional Paulistana, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Paulistana - Seccional de Paulistana, pelo período de **07/04/2025 a 14/04/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017550895

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 316/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 00019.008107/2025-63.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **José Ciraldo Pereira Martins**, Agente de Polícia Civil, **Matrícula nº 108.417-8**, oriundo da DEPATRI - Seccional Floriano, para exercer suas funções junto à Central de Flagrante - Seccional Floriano, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017552426

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 317/2025/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **Antônio Alves de Sousa**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 353844-3**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, para o período de **07/04/2025 a 06/05/2025**, referente ao cronograma de férias 2025.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **SAUL BARBOSA LAURENTINO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 402372-2**, lotado na Delegacia de Policia Civil de Matias Olimpio - Seccional Esperantina, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, pelo período de **07/04/2025 a 06/05/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Abril de 2025.
(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 017553022

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8119, datada de 8 de abril de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 57, de 03 de abril de 2025

PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA VJC DUARTE LTDA, CNPJ: 37.778.612/0001-10.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 101/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000118/2024-01, celebrado entre a CDTER e a empresa VJC DUARTE LTDA, que trata a obra de REFORMA DA PRAÇA BOA ESPERANÇA MUNICÍPIO DE JOAO COSTA-PI, DE 1.229,11 METROS QUADRADOS, COM SEGUINTE COORDENADA (-8.487941°-42.418019°), sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto - Matrícula nº 376379-0 - CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8120, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 1, de 03 de abril de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/N° 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.007108/2025-67.

RESOLVE:

Art. 1° – Instaurar Procedimento Administrativo Interno com a finalidade de apurar as circunstâncias do desaparecimento do projetor multimídia instalado na sala 03 do Setor 04 do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes (CCECA), no âmbito da Universidade Estadual do Piauí, apontada no Despacho Orientativo (017206829), composta pelos seguintes integrantes::

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valdirene Gomes de Sousa	266376-7	Presidente
Aurideia Pimentel Cunha	0027400-3	Membro
Paulo Henrique da Rocha Santos	0197933-7	Membro

Art. 2° – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3° – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8121, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA GR nº 424, de 02 de abril de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.006897/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento ao docente HELANO DIÓGENES PINHEIRO, Matrícula nº 157210-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para se ausentar do país, no período de 22/04/2025 a 07/06/2025, com o objetivo de realizar pesquisa de Pós Doutorado, na Universidade de Aveiro, em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/04/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8122, datada de 8 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DIRETORIA REGIONAL - DPE-PI

PORTARIA DDPR N.º 01/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE 103/2024, que concede folgas compensatórias ao Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 7 a 10 de janeiro de 2025 e tendo em vista que a sua nova substituta natural, Dra. Haradja Michelline de Figueiredo Freitas Freitag, titular da 6ª Defensoria de Parnaíba, possui férias deferidas de 07 a 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital DDPR 36/2024, que abriu vaga para substituição extraordinária na 5ª Defensoria Regional de Parnaíba, de 07/01/2025 a 10/01/2025, mas restou deserto;

CONSIDERANDO o aceite da Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães para substituir, extraordinariamente, na 5ª Defensoria Regional de Parnaíba, de 07/01/2025 a 10/01/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora **Dayana Sampaio Mendes Magalhães**, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, **de 07/01/2025 a 10/01/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 7 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 02/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 01/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Nikolai Olchanowski, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias 13/01/2025, 14/01/2025, 15/01/2025, 16/01/2025 e 17/01/2025.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor **Cícero Cássio de Araújo Silva** para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias **13/01/2025, 14/01/2025, 15/01/2025, 16/01/2025 e 17/01/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 8 de janeiro 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 03/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 259/2024, que concede férias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Altos, referente ao período aquisitivo de 2022, de 02/12/2024 a 16/12/2024 e de 21/01/2025 a 04/02/2025;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 2ª etapa de férias no teor do SEI n.º 00303.000009/2025-72;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR 259/2024, quanto à 2ª etapa de férias;

Art. 2º - ALTERAR a 2ª etapa de férias da Defensora **Dayana Sampaio Mendes Magalhães**, titular da 2ª Defensoria Pública de Altos - PI, de 21/01/2025 a 04/02/2025 **para 14/02/2025 a 28/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 04/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento de férias no teor do SEI 00303.000005/2025-94;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º

280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor **Marcos Antônio Siqueira da Silva**, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de **27/01/2025 A 25/02/2025**, referente ao período aquisitivo de 2024.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 05/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Marcos Antonio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPR n.º 04/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor **Manoel Mesquita de Araújo Neto,** titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de **27/01/2025 a 25/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 06/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de

setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento de férias no teor do SEI 00303.008885/2024-66;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Lívia de Oliveira Revorêdo**, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, em 3 (três) etapas:

1ª etapa: de 18 a 27 de fevereiro de 2025;

2ª etapa: de 29 de julho a 07 de agosto de 2025;

3ª etapa: de 09 a 18 de dezembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 07/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 06/2025, que concede férias à Defensora Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria de São Raimundo Nonato, referente ao período aquisitivo de 2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Paulo Henrique Ribeiro Rocha**, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, em 3 (três) etapas:

1ª etapa: de 18 a 27 de fevereiro de 2025;

2ª etapa: de 29 de julho a 07 de agosto de 2025;

3ª etapa: de 09 a 18 de dezembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 08/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGP 01/2025, que concede licença médica ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, no dia 27/01/2025, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí nº 59 de 2005;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora **Marcelly Santos de Sousa** titular da 1ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, no dia **27 de janeiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 10 de janeiro de 2025

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 09/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento de férias no teor do SEI 00303.000173/2025-80;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Marcelly Santos de Sousa**, titular da 1ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 12 a 31 de agosto de 2025;

2ª etapa: de 10 a 19 de setembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 10/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 09/2025, que concede férias à Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, referente ao período aquisitivo de 2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Omar dos Santos Rocha Neto**, titular da 3ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 12 a 31 de agosto de 2025;

2ª etapa: de 10 a 19 de setembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 11/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento de férias no teor do SEI 00303.000193/2025-51;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Antonio Wanderley Leal Brito**, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 17 a 31 de março de 2025;

2ª etapa: de 01 a 15 de dezembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 12/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 11/2025, que concede férias ao Defensor Público Antonio Wanderley Leal Brito, titular da 2ª Defensoria Pública de Picos, referente ao período aquisitivo de 2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Nascimento Bandeira**, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Picos - PI, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 17 a 31 de março de 2025;

2ª etapa: de 01 a 15 de dezembro de 2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 13/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 401/2024, que concede 1 (um) dia de folga compensatória à Defensora Priscila Gimenes do Nascimento Godoi, titular da 2ª Defensoria de União e substituta na 1ª Defensoria de União, no dia 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o aceite da Dra. Cyntya Tereza Sousa Santos para substituir, extraordinariamente, na 1ª Defensoria Regional de União, no dia 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora **Cyntya Tereza Sousa Santos,** titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de União - PI, no dia **22 de janeiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 14 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 14/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 401/2024, que concede 1 (um) dia de folga compensatória à Defensora Priscila Gimenes do Nascimento Godoi, titular da 2ª Defensoria Regional de União, no dia 22 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o aceite do Defensor Paulo Henrique Ribeiro Rocha para substituir, extraordinariamente, na 2ª Defensoria Regional de União, no dia 22 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor **Paulo Henrique Ribeiro Rocha,** titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de União - PI, no dia **22 de janeiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 14 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 15/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 04/2025, que concede 4 (quatro) dias de folgas compensatórias ao Defensor Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Regional de Parnaíba, a serem usufruídas nos dias 02, 15 e 16 de maio de 2025 e 01 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora **Haradja Michelline de Figueiredo Freitas Freitag,** titular da 6ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias **02, 15 e 16 de maio de 2025 e 01 de agosto de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 15 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 16/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 05/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias à Defensora Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública Regional

de São Raimundo Nonato, a serem usufruídas nos dias 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o aceite do Defensor Leonardo Nascimento Bandeira para substituir, extraordinariamente, na 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato, nos dias 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor **Leonardo Nascimento Bandeira,** titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, nos dias **20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 15 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 17/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 014/2025, que concede 3 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Cícero Cássio de Araújo Silva, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras - PI, nos dias 20/01/2025, 21/03/2025 e 24/03/2025

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor **Nikolai Olchanowski,** titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias **20/01/2025, 21/03/2025 e 24/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 17 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 18/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 2ª etapa de férias da Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa, no teor do SEI 00303.000173/2025-80;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 09/2025, que concede férias à Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa, de 12 a 31 de agosto de 2025 e de 10 a 19 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 2022;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR 09/2025, quanto a 2ª etapa de férias;

Art. 2º - ALTERAR a 2ª etapa de férias da Defensora Pública **Marcelly Santos de Sousa**, titular da 1ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, de 10 a 19 de setembro de 2025 para **10 a 19 de novembro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 19/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o teor do SEI 00303.000173/2025-80;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 18/2025, que altera a 2ª etapa de férias da Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa, titular da 1ª Defensoria de Piripiri, de 10 a 19 de setembro de 2025 para 10 a 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 10/2025, que designou o Defensor Público Omar dos Santos Rocha Neto, titular da 3ª Defensoria Pública de Piripiri, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Piripiri, de 12 a 31 de agosto de 2025 e de 10 a 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR 10/2025, quanto à 2ª etapa de substituição de férias;

Art. 2º - ALTERAR a 2ª etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias do Defensor Público **Omar dos Santos Rocha Neto,** titular da 3ª Defensoria Pública de Piripiri, na 1ª Defensoria Pública de Piripiri, de 10 a 19 de setembro de 2025 **para 10 a 19 de novembro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 20/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 15/2025, que concede 4 (quatro) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Omar dos Santos Rocha Neto, titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Piripiri - PI, nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Piripiri - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Piripiri - PI, nos dias **28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 22 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 21/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 21/2025, que concede 4 (quatro) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias 03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Isaias Neto Santos Coaracy,** titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, nos dias **03, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 23 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 22/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 17/2025, que concede folgas compensatórias à Defensora Pública Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, titular da Defensoria Regional de Simões, a serem usufruídas nos dias 27/01/2025, 28/01/2025, 29/01/2025, 30/01/2025 e 03/02/2025;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DDPR 01/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Regional de Simões, nas referidas datas.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **Nikolai Olchanowski**, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simões - PI, nos dias **27/01/2025, 28/01/2025, 29/01/2025, 30/01/2025 e 03/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 24 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 23/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 23/2025, que concede folgas compensatórias à Defensora Pública Amanda de Freitas dos Santos, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Lucas Gomes Veras,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, 1ª na Defensoria Pública de Bom Jesus - PI, nos dias **03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 24 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 24/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 26/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Leonardo Nascimento Bandeira, titular da 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias 14/04/2025, 15/04/2025, 16/04/2025, 22/04/2025 e 23/04/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Eliomar Gomes Monteiro,** titular da 6ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias **14/04/2025, 15/04/2025, 16/04/2025, 22/04/2025 e 23/04/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 25/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 29/2025, que concede 5(cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Isaias Neto Santos Coaracy, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, nos dias 10/03/2025, 11/03/2025, 12/03/2025, 13/03/2025, 14/03/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Eduardo Ferreira Lopes,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias **10/03/2025, 11/03/2025, 12/03/2025, 13/03/2025, 14/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 26/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 30/2025, que concede 5(cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Isaias Neto Santos Coaracy, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, nos dias 22/04/2025, 23/04/2025, 24/04/2025, 25/04/2025 e 28/04/2025.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Eduardo Ferreira Lopes,** titular da 2ª Defensoria Pública

Regional de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias **22/04/2025, 23/04/2025, 24/04/2025, 25/04/2025 e 28/04/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 27/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 29/2025, que concede 5(cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Isaias Neto Santos Coaracy, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, nos dias 10/03/2025, 11/03/2025, 12/03/2025, 13/03/2025, 14/03/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Eduardo Ferreira Lopes,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias **30/04/2025, 02/05/2025, 16/06/2025, 17/06/2025 e 18/06/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 28/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 32/2025, que concede 1 (um) dia de folga compensatórias à Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, no dia 23/06/2025.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Lívia de Oliveira Revoredo,** titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, no dia **23/06/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 29/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 33/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública Marcelly Santos de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Piripiri - PI, nos dias 07/08/2025 e 08/08/2025.

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Omar dos Santos Rocha Neto,** titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Piripiri - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública Regional de Piripiri - PI, nos dias **07/08/2025 e 08/08/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 30/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 39/2025, que concede 1 (um) dia de folga compensatórias ao Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, no dia 03/02/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Fonseca Barbosa,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, no dia **03/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 28 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 31/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 06/2025, que concede férias à Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, referente ao período aquisitivo de 2024, de 18 a 27 de fevereiro de 2025 (1ª etapa), 29 de julho a 07 de agosto de 2025 (2ª etapa) e 09 a 18 de dezembro de 2025 (3ª etapa);

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 2ª etapa de férias, no teor do SEI 00303.008885/2024-66;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **PARCIALMENTE SEM EFEITO** a Portaria DDPR 06/2025, quanto à 2ª etapa de férias;

Art. 2º - **ALTERAR a 2ª etapa de férias** da Dra. **Lívia de Oliveira Revorêdo**, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, de 29 de julho a 07 de agosto de 2025, **para 09 a 18 de setembro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 30 janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 32/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 07/2025, que designou o Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para substituir na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, de 18 a 27 de fevereiro de 2025 (1ª etapa), 29 de julho a 07 de agosto de 2025 (2ª etapa) e 09 a 18 de dezembro de 2025 (3ª etapa);

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 31/2025, que alterou a 2ª etapa de férias da Dra. Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 29 de julho a 07 de agosto de 2025, para 09 a 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **PARCIALMENTE SEM EFEITO** a Portaria DDPR 07/2025, quanto à 2ª etapa de substituição de férias;

Art. 2º - **ALTERAR a 2ª etapa de substituição de férias** do Dr. **Paulo Henrique Ribeiro Rocha**, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 29 de julho a 07 de agosto de 2025, **para 09 a 18 de setembro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 30 janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 33/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de

setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 040/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Débora Cunha Vieira Barbosa, titular da 9ª Defensoria Regional de Parnaíba, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros,** titular da 7ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 9ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 31 de janeiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 34/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Joacy Vandro Miranda e Silva**, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, **de 10/03/2025 a 08/04/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 35/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias

GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 34/2025, que concede férias ao Defensor Público Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de 10/03/2025 a 08/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2023;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Jarbas Machado**, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, **de 10/03/2025 a 08/04/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 03 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 36/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Jarbas Machado**, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022, de **07/07/2025 e 05/08/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 3 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 37/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 36/2025, que ao Defensor Público Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 trinta dias, de 07/07/2025 e 05/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2022;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Marcos Antônio Siqueira da Silva**, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de **07/07/2025 e 05/08/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 3 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 38/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Camila Ribeiro Bernardo**, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, **de 26/06/2025 a 25/07/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 3 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 39/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 38/2025, que concede férias à Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, de 26/06/2025 a 25/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Lívia de Oliveira Revoredo,** titular da 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, de **26/06/2025 a 25/07/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 3 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 40/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 42/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública Defensora Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, nos dias 14 e 21 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Amábile da Costa Araújo,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, nos dias **14 e 21 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 4 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 41/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o teor do SEI n.º 00303.000487/2025-82;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Antônio Caetano de Oliveira Filho**, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 5 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 42/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 41/2025, que concede férias ao Defensor Público Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Regional de Parnaíba, de 04/08/2025 a 02/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais,

constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Leonardo Fonseca Barbosa**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, **de 04/08/2025 a 02/09/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 05 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 43/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 45/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao Defensor Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, nos dias 06 e 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Marcos Antônio Siqueira da Silva,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba- PI, nos dias **6 e 7 de março de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 6 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 44/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 043/2025, que concede folgas compensatórias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Regional de Altos e substituta na 1ª Defensoria Regional de Altos, a serem usufruídas nos dias 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025;

CONSIDERANDO o resultado do edital DDPR 02/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na 1ª Defensoria de Altos nas referidas datas.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Cyntya Teresa Sousa Santos,** titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Altos - PI, nos dias **11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 45/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 03/2025, que concede férias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Regional de Altos e substituta na 1ª Defensoria Regional de Altos, a serem usufruídas de 14/02/2025 a 28/02/2025;

CONSIDERANDO o resultado do edital DDPR 02/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na 1ª Defensoria de Altos nas referidas datas.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Cyntya Teresa Sousa Santos,** titular da Defensoria Pública de Água Branca - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Altos - PI, **de 14/02/2025 a 28/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 46/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 043/2025, que concede folgas compensatórias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Regional de Altos e substituta na 1ª Defensoria Regional de Altos, a serem usufruídas nos dias 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025;

CONSIDERANDO o edital DDPR 02/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na 2ª Defensoria de Altos nas referidas datas, no entanto, restou deserto;

CONSIDERANDO o aceite da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 2ª Defensoria Regional de Campo Maior, para substituir na 2ª Defensoria Regional de Altos, nos dias 11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa,** titular da 2ª Defensoria Regional de Campo Maior, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Altos - PI, nos dias **11/02/2025, 12/02/2025, 13/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 47/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 03/2025, que concede férias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Regional de Altos e substituta na 1ª Defensoria Regional de Altos, a serem usufruídas de 14/02/2025 a 28/02/2025;

CONSIDERANDO o edital DDPR 02/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na 2ª Defensoria de Altos nas referidas datas, no entanto, restou deserto;

CONSIDERANDO o aceite da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 2ª Defensoria Regional de Campo Maior, para substituir na 2ª Defensoria Regional de Altos de 14/02/2025 a 28/02/2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa,** titular da 2ª Defensoria Regional de Campo Maior, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Altos - PI, de **14/02/2025 a 28/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 48/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 49/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Marcus Vinicius Carvalho da Silva Sousa, titular da 7ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, nos dias 26/02/2025, 27/02/2025, 28/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Paulo Victor Menezes de Araújo,** titular da 8ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, nos dias **26/02/2025, 27/02/2025, 28/02/2025, 06/03/2025 e 07/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 49/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 53/2025, que concede 3 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Marcos Antônio Siqueira, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Manoel Mesquita de Araújo Neto,** titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias **26, 27 e 28 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 50/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 50/2025, que concede 1 (um) dia de folga compensatória à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI, no dia 28 de fevereiro 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Amábile da Costa Araújo,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos - PI., para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, no dia **28 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 51/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 52/2025, que concede 9 (nove) dias de folgas compensatórias ao Defensor Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, nos dias 24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025, 14/04/2025, 15/04/2025, 16/04/2025, 17/04/2025 e 18/04/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Jarbas Machado,** titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias **24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025, 14/04/2025, 15/04/2025, 16/04/2025, 17/04/2025 e 18/04/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 10 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 52/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o teor do SEI 00303.001012/2025-11;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Priscila Gimenes do Nascimento Godoi**, titular da 2ª Defensoria Pública de União - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 07/01/2026 a 21/01/2026;

2ª etapa: de 17/07/2026 a 31/07/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 11 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 53/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 55/2025, que concede 3 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Nikolai Olchanowski, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras - PI, nos dias 11, 12 e 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Cícero Cássio de Araújo Silva,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias **11, 12 e 13 de março de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 17 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 54/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 56/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Nikolai Olchanowski, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Oeiras - PI, nos dias 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais,

constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Cícero Cássio de Araújo Silva,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Oeiras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Oeiras - PI, nos dias **20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 17 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 55/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 203/2025, que libera das atividades o Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Regional de Parnaíba, de 19 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do I Congresso Nova arquitetura da Judicialização da Saúde: Impactos do tema 1234;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Débora Cunha Vieira Cardoso,** titular da 9ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de **19 a 21 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 18 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 56/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Marcos Antonio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPR n.º 04/2025, de 27/01/2025 a 25/02/2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º DDPR 05/2025, que designou o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 27/01/2025 a 25/02/2025;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 203/2025, que libera das atividades o Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Regional de Parnaíba, de 19/02/2025 a 21/02/2025, para participar do I Congresso Nova arquitetura da Judicialização da Saúde: Impactos do tema 1234;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

ALTERAR a **substituição** de férias do Dr. **Manoel Mesquita de Araújo Neto**, titular da 1ª Defensoria Regional de Parnaíba, na 2ª Defensoria Regional de Parnaíba, do período de 27/01/2025 a 25/02/2025, **para os períodos de 27/01/2025 a 18/02/2025 e de 22/02/2025 a 25/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 18 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 57/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Marcos Antonio Siqueira da Silva, titular da 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPR n.º 04/2025, de 27/01/2025 a 25/02/2025;

CONSIDERANDO a Portaria n.º DDPR 05/2025, que designou o Dr. Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Pública de Parnaíba, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 27/01/2025 a 25/02/2025;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 203/2025, que libera das atividades o Defensor Público Manoel Mesquita de Araújo Neto, titular da 1ª Defensoria Regional de Parnaíba, de 19/02/2025 a 21/02/2025, para participar do I Congresso Nova arquitetura da Judicialização da Saúde: Impactos do tema 1234;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução CSDPE/PI n.º 128, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista a ausência de tempo hábil para lançar edital de substituição extraordinária;

CONSIDERANDO o aceite do Dr. Leonardo Fonseca Barbosa, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, para substituir na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 19 a 21 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **Leonardo Fonseca Barbosa,** titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 18 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 58/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 60/2025, que concede 1 (um) dia de folga compensatórias à Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato - PI, no dia 24 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Lívia de Oliveira Revoredo,** titular da 3ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato - PI, no dia **24 de junho de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 19 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 59/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 48/2025, que concede folgas compensatórias à Defensora Pública Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, titular da Defensoria Regional de Simões, nos dias 24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025, 28/02/2025;

CONSIDERANDO o resultado do edital DDPR n.º 03/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Regional de Simões, nas referidas datas.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira**, titular da 1ª Defensoria de Picos, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simões - PI, nos dias **24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025, 28/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 60/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 231/2024, que concede folgas à Dra. Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, nos dias 13/12/2024, 06/03/2025, 07/03/2025, 05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025, 08/05/2025 e 09/05/2025;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 57/2025, que revogou parcialmente a Portaria CGDPE n.º 231/2024, quanto as folgas compensatórias deferidas para os dias 06/03/2025 e 07/03/2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 369/2024, que designou o Dr. Alexandre Christian de Jesus Noleto, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras, para substituir na 1ª Defensoria de Barras, nos dias 13/12/2024, 06/03/2025, 07/03/2025, 05/05/2025, 06/05/2025, 07/05/2025, 08/05/2025 e 09/05/2025;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 65/2025, que concede folgas à Dra. Christiana

Gomes Martins de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, nos dias 21/05/2025 e 20/06/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR n.º 369/2025, quanto à substituição de folgas nos dias 06/03/2025 e 07/03/2025;

Art. 2º - DESIGNAR o Defensor Público **Alexandre Christian de Jesus Noleto**, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras - PI, nos dias **21/05/2025 e 20/06/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 61/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 66/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Alexandre Christian de Jesus Noleto, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Barras, nos dias 06 e 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Christiana Gomes Martins de Sousa,** titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública Regional de Barras, nos dias **06 e 07 de março de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 62/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, através da Portaria DDPR N.º 36/2024, referente ao período aquisitivo de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 387/2024, que alterou a 3ª etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de 10 a 19 de dezembro de 2024, para 10 a 19 de março de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 3ª etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba, no teor do SEI 00303.000580/2024-14;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria DDPR 387/2024;

Art. 2º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR 36/2024, quanto à 3ª etapa de férias;

Art. 3º - ALTERAR a 3ª etapa de férias do Dr. **Antônio Caetano de Oliveira Filho**, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, de 10 a 19 de março de 2025, **para 22 de abril a 1 de maio de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 63/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 62/2025, que revoga a Portaria DDPR n.º 387/2024, torna parcialmente sem efeito a Portaria DDPR n.º 36/2024 e altera a 3ª etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da 8ª Defensoria Pública de Parnaíba, de 10 a 19 de

março de 2025, para 22 de abril a 1 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria DDPR n.º 388/2024;

Art. 2º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR 37/2024, quanto à 3ª etapa de substituição de férias;

Art. 3º - ALTERAR a 3ª etapa de substituição de férias do Dr. **Leonardo Fonseca Barbosa**, titular da 5ª Defensoria Pública de Parnaíba, na 8ª Defensoria de Parnaíba - PI, de 10 a 19 de março de 2025, **para 22 de abril a 1 de maio de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 64/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGP n.º 90/2025, que concede licença médica ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, de 19/02/2025 a 05/03/2025, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de n.º 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 59 de 2005;

CONSIDERANDO que a sua substituta natural, a Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, possui folgas anteriormente deferidas para os dias 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, no teor da Portaria CGDPE n.º 05/2025;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DDPR n.º 04/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, de 24 a 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **Lucas Rocha do Nascimento,** para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, nos dias **24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 21 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 65/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGP n.º 90/2025, que concede licença médica ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, de 19/02/2025 a 05/03/2025, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de n.º 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 59 de 2005;

CONSIDERANDO que a sua substituta natural, a Defensora Pública Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, possui folgas anteriormente deferidas para os dias 20, 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, no teor da Portaria CGDPE n.º 05/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, retroativamente, a Defensora Pública **Camila Ribeiro Bernardo**, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, nos dias **19/02/2025, 21/02/2025 e de 28/02/2025 a 05/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 21 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 66/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 06/2025, que concede férias à Defensora Pública Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria de São Raimundo Nonato, referente ao período aquisitivo de 2024, de 18 a 27 de fevereiro de 2025 (2ª etapa);

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 07/2025, que designou o Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, para substituir na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 18 a 27 de fevereiro de 2025 (2ª etapa);

CONSIDERANDO a Portaria CGP n.º 90/2025, que concede licença médica ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, de 19/02/2025 a 05/03/2025, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de n.º 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 59 de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR 07/2025, quanto à 2ª etapa de substituição de férias;

Art. 2º - ALTERAR a **2ª etapa** de **SUBSTITUIÇÃO** de férias do Defensor Público **Paulo Henrique Ribeiro Rocha**, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 18 a 27 de fevereiro de 2025, **para 18/02/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 21 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 67/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 06/2025, que concede férias à Defensora Pública Lívia de Oliveira Revorêdo, titular da 3ª Defensoria de São Raimundo Nonato, referente ao período aquisitivo de 2024, de 18 a 27 de fevereiro de 2025 (2ª etapa);

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 07/2025, que designou o Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, para substituir na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 18 a 27 de fevereiro de 2025 (2ª etapa);

CONSIDERANDO a Portaria CGP n.º 90/2025, que concede licença médica ao Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, de 19/02/2025 a 05/03/2025, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar de n.º 13 de 03 de janeiro de 1994, c/c art. 110 da Lei Complementar do Estado do Piauí n.º 59 de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR 66/2025, que tornou parcialmente sem efeito a Portaria DDPR 07/2025 e alterou a 2ª etapa de substituição de férias do Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, na 3ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato;

CONSIDERANDO o art. 2º da resolução CSDPE/PI n.º 125, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista a ausência de tempo hábil para lançar edital;

CONSIDERANDO o aceite do Defensor Público Lucas Gomes Veras para substituir, extraordinariamente, na 3ª Defensoria Regional de São Raimundo Nonato, de 24 a 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **Lucas Gomes Veras,** para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, nos dias **24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 21 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 68/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 69/2025, que revoga parcialmente a Portaria CGDPE n.º 52/2025, quanto a folga concedida ao Defensor Público Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba, no dia 18/04/2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 51/2025, que designou o Defensor Público Jarbas Machado, titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Parnaíba - PI, nos dias 24/02/2025, 25/02/2025, 26/02/2025, 27/02/2025, 14/04/2025, 15/04/2025, 16/04/2025, 17/04/2025 e 18/04/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Tornar **PARCIALMENTE SEM EFEITO** a Portaria DDPR n.º 51/2025, quanto a **substituição** de folgas do Dr. **Jarbas Machado**, titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba, na 4ª Defensoria Regional de Parnaíba, **no dia 18/04/2025**, mantendo a substituição nos demais dias.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 69/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 71/2025, que concede 3 (três) dias de folgas compensatórias ao Defensor Daniel Bezerra Lira, titular da Defensoria Pública Regional de Cocal - PI, nos dias 6, 7 e 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Eleen Carla Gomes Brandão,** titular da Defensoria Pública Regional de Luis Correia - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública Regional de Cocal - PI, nos dias **6, 7 e 14 de março de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 70/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Eduardo Ferreira Lopes**, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 07 a 21 de julho de 2025 (15 dias);

2ª etapa: de 01 a 15 de dezembro de 2025 (15 dias).

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 71/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, através da Portaria DDPR n.º 70/2025, referente ao período aquisitivo de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Isaias Neto Santos Coaracy**, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 07 a 21 de julho de 2025 (15 dias);

2ª etapa: de 01 a 15 de dezembro de 2025 (15 dias).

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 72/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de

setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 304/2024, que concede férias ao Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Regional de Piracuruca, referente ao período aquisitivo de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração da 2ª e 3º etapa de férias, no teor do SEI n.º 00303.001632/2025-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR n.º 304/2024, quanto a 2ª e 3ª etapa de férias;

Art. 2º - ALTERAR a 2ª e 3ª etapa de férias do Dr. **Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro**, titular da Defensoria Regional de Piracuruca, de 10 a 19 de março de 2025 (10 dias) e de 11 a 20 de julho de 2025 (10 dias), **para o período de 14 de julho a 2 de agosto de 2025** (20 dias).

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 73/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 63/2025, que concede folgas à Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas - PI, nos dias 6, 7 e 10 de março de 2025;

CONSIDERANDO o resultado do Edital DDPR n.º 05/2025, que abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Regional de José de Freiras, nos dias 6, 7 e 10 de março de 2025.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público **Eric Leonardo Pires de Melo,** para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de José de Freitas - PI, nos dias **6, 7 e 10 de março de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de fevereiro de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 74/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da 3ª etapa de férias do Defensor Público Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, referente ao período aquisitivo de 2023;

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PARCIALMENTE SEM EFEITO** a Portaria DDPR n.º 242/2025, quanto a 3ª etapa de férias;

Art. 2º. **ALTERAR** a 3ª etapa de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 11/03/2025 a 20/03/2025, para o período **de 21/03/2025 a 30/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 6 de março de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 75/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração da 3ª etapa de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 11/03/2025 a 20/03/2025, para o período de 21/03/2025 a 30/03/2025, no teor da Portaria DDPR n.º 74/2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 243/2024, que designou a Dra. Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para substituir na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, de 11/03/2025 a 20/03/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO** a Portaria DDPR 243/2024, quanto à 3ª etapa de substituição de férias;

Art. 2º - **ALTERAR a 3ª etapa de SUBSTITUIÇÃO de férias** da Dra. **Camila Ribeiro Bernardo**, titular da 1ª Defensoria de São Raimundo Nonato, na 2ª Defensoria de São Raimundo Nonato, de 11/03/2025 a 20/03/2025 para o período de **21/03/2025 a 30/03/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 6 de março de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 76/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 81/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Isaias Neto Santos Coaracy,** titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de maio de 2025**.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 12 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 77/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor

das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 95/2025, que concede5 (cinco) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho de Holanda, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Floriano - PI, nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Heleonora Cristina Silva Soares**, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Floriano, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública Regional de Floriano - PI, nos dias **24, 25, 28, 29 e 30 de abril de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 13 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 78/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 93/2025, que concede 5 (cinco) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Eduardo Ferreira Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, nos dias 30/06/2025, 01/07/2025, 02/07/2025, 03/07/2025 e 04/07/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Isaias Neto Santos Coaracy,** titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública Regional de Esperantina - PI, nos dias **30/06/2025, 01/07/2025, 02/07/2025, 03/07/2025 e 04/07/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 13 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 79/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o aceite da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires para acompanhar a assistida Maria das Graças do Nascimento, em audiência de conciliação designada para o dia 27 de março de 2025, referente ao processo 0802561-78-2024.8.18.0152.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Julieta Sampaio Neves Aires,** titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, para acompanhar a assistida Maria das Graças do Nascimento, em audiência de conciliação, designada para o dia 27 de março de 2025, referente ao processo 0802561-78-2024.8.18.0152.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 13 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 80/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o aceite da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires para acompanhar o assistido Helvis de Araújo Rocha, em audiência de conciliação designada para o dia 27 de março de 2025, referente ao processo 0801213-25.2024.8.18.0152.

RESOLVE:

DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública **Julieta Sampaio Neves Aires,** titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, para acompanhar o assistido Helvis de Araújo Rocha, em audiência de conciliação designada para o dia 27 de março de 2025, referente ao processo 0801213-25.2024.8.18.0152.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 13 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 81/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria 79/2025, que designou a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, para acompanhar a assistida Maria das Graças do Nascimento, em audiência de conciliação, designada para o dia 27 de março de 2025, referente ao processo 0802561-78-2024.8.18.0152;

CONSIDERANDO a Portaria 80/2025, que designou a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos - PI, para acompanhar o assistido Helvis de Araújo Rocha, em audiência de conciliação designada para o dia 27 de março de 2025, referente ao processo 0801213-25.2024.8.18.0152.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR n.º 79/2025 e 80/2025

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 14 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 82/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 100/2025, que concede 6 (seis) dias de folgas compensatórias à Defensora Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias 04, 11, 14, 15, 16 e 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Amábile da Costa Araújo,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias **04, 11, 14, 15, 16 e 25 de abril de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 83/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 102/2025, que concede 3 (três) dias de folgas compensatórias à Defensora Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias 26/05/2025, 30/05/2025 e 06/06/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Amábile da Costa Araújo,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias **26/05/2025, 30/05/2025 e 06/06/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 84/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 101/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública

Regional de Picos, nos dias 09 e 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Amábile da Costa Araújo,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias **09 e 16 de maio de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 18 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 85/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Heleonora Cristina Silva Soares**, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2025, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 18/07/2025 a 01/08/2025;

2ª etapa: de 16/09/2025 a 30/09/2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 21 de março de 2025

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 86/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de

23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Defensora Pública Heleonora Cristina Silva Soares, titular da 1ª Defensoria Regional de Floriano, através da Portaria DDPR 85/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Nancy Queiroz Cavalcante Carvalho De Holanda Miranda**, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Floriano - PI, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 18/07/2025 a 01/08/2025;

2ª etapa: de 16/09/2025 a 30/09/2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 21 de março de 2025

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 87/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 109/2025, que revoga parcialmente a Portaria CGDPE n.º 14/2025, quanto as folgas concedidas ao Defensor Público Cícero Cássio de Araújo Silva, nos dias 21 e 24 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 17/2025, que designou o Defensor Público Nikolai Olchanowski, titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras, para substituir na 2ª Defensoria de Oeiras, nos dias 20/01/2025, 21/03/2025 e 24/03/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR n.º 17/2025, quanto a **substituição** de folgas do Defensor Público **Nikolai Olchanowski,** titular da 1ª Defensoria

Pública de Oeiras, na 2ª Defensoria de Oeiras, nos dias **21/03/2025 e 24/03/2025**, mantendo inalterados os demais dias.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 21 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 88/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 112/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao Defensor Público Cícero Cássio de Araújo Silva, titular da 2ª Defensoria de Oeiras, nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Nikolai Olchanowski,** titular da 1ª Defensoria Pública de Oeiras, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria de Oeiras, nos dias **31/03/2025 e 01/04/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 25 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 89/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 110/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao Defensor Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Floriano, nos dias 24 e 25 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora **Ana Cristina Carreiro de Melo,** titular da 3ª Defensoria Pública Regional de Floriano, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública Regional de Floriano, nos dias **24 e 25 de abril de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 25 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 90/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Priscila Poegere Rodrigues da Silva**, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, em duas etapas:

1ª etapa: de 26/06/2025 a 10/07/2025;

2ª etapa: de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 25 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 91/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Regional de Paulistana, referente ao período aquisitivo de 2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública **Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro**, titular da Defensoria Pública de Simões - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, em duas etapas:

1ª etapa: de 26/06/2025 a 10/07/2025;

2ª etapa: de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 25 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 92/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública **Ana Cristina Carreiro de Melo**, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 16 a 25 de julho de 2025;

2ª etapa: de 7 a 26 de janeiro de 2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 93/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias à Defensora Ana Cristina Carreiro de Melo, titular da 3ª Defensoria Regional de Floriano - PI, referente ao período aquisitivo de 2024;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG n.º 280/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Marcos Martins de Oliveira**, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Floriano, em 2 (duas) etapas:

1ª etapa: de 16 a 25 de julho de 2025;

2ª etapa: de 7 a 26 de janeiro de 2026.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 27 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 94/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 113/2025, que concede 2 (dois) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Regional de Luis Correia, nos dias 1 a 2 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Daniel Bezerra Lira,** titular da Defensoria Pública de Cocal, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Luis Correia - PI, nos dias **1 e 2 de abril de 2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 27 de março de 2025.

GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO

PORTARIA DDPR N.º 95/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 23/2025, que designou o Defensor Público Lucas Gomes Veras, titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Bom Jesus, para substituir na 1ª Defensoria Pública de Bom Jesus, de 03 a 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG n.º 87/2025, que exonera Amanda de Freitas dos Santos do cargo de Defensora Pública Substituta, a partir de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DDPR n.º 23/2025, de substituição de folgas na 1ª Defensoria de Bom Jesus.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 28 de março de 2025.

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 96/2025

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a alteração da 3ª etapa de férias do Dr. Paulo Henrique Ribeiro Rocha, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato, de 11/03/2025 a 20/03/2025, para o período de 21/03/2025 a 30/03/2025, no teor da Portaria DDPR n.º 74/2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 75/2025, que designou a Dra. Camila Ribeiro Bernardo, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, para substituir na 2ª

Defensoria Pública de São Raimundo Nonato - PI, de 21/03/2025 a 30/03/2025;

CONSIDERANDO o teor do SEI n.º 00303.001969/2025-50.

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias DDPR n.º 74/2025 e 75/2025.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina - PI, 28 de março de 2025

KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 97/2025

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 102/2025, que concede 3 (três) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias 26/05/2025, 30/05/2025 e 06/06/2025;

CONSIDERANDO a Portaria DDPR n.º 83/2025, que designou a Defensora Pública Amábile da Costa Araújo, titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, para substituir na 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, nos dias 26/05/2025, 30/05/2025 e 06/06/2025;

CONSIDERANDO o requerimento de alteração de folgas no teor do SEI n.º 00303.001916/2025-39;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 108/2025, que revoga parcialmente a Portaria CGDPE n.º 102/2025, quanto à folga concedida para o dia 26/05/2025;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 115/2025, que concede 1 (um) dia de folga compensatória à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública Regional de Picos, no dia 23/05/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar PARCIALMENTE SEM EFEITO a Portaria DDPR n.º 83/2025, quanto à substituição de folga no dia 26/05/2025, mantendo inalterados os demais dias;

Art. 2º - DESIGNAR a Defensora Pública **Amábile da Costa Araújo,** titular da 5ª Defensoria Pública Regional de Picos, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública Regional de Pico, no dia **23/05/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 1 de abril de 2025.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR N.º 98/2025

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual n.º 059/05 e teor das Portarias GDPG n.º 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado n.º 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado n.º 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE n.º 116/2025, que concede 6 (seis) dias de folgas compensatórias à Defensora Pública Christiana Gomes Martins de Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Barras, nos dias 14/07/2025, 09/09/2025, 10/09/2025, 11/09/2025, 12/09/2025 e 15/09/2025;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE n.º 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Alexandre Christian de Jesus Noleto,** titular da 2ª Defensoria Pública Regional de Barras, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública Regional de Barras - PI, nos dias **14/07/2025, 09/09/2025, 10/09/2025, 11/09/2025, 12/09/2025 e 15/09/2025.**

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria das Defensorias Públicas Regionais.

Teresina, 1 de abril de 2025.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8125, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 282/2025/GAB/SEAD

Designação dos Fiscais do Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e a Concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I E II SPE Ltda (Rio Poti Energia), cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na

modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO o Contrato nº 07/2020, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e a Concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I E II SPE Ltda (Rio Poti Energia), cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na qualidade de fiscais do Contrato nº 07/2020:

I - o servidor Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula nº 429***-5, assessor técnico na SUPARC/SEAD-PI, na qualidade de fiscal titular; e

II - a servidora Maria Helena Santos Soares, matrícula nº 373***-2, assessora técnica na SUPARC/SEAD-PI, para ser a fiscal suplente, no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 2º A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Concessionária Rio Poti Concessionária Usinas Solar Piauí I E II SPE Ltda (Rio Poti Energia), em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação assumida.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2024/GAB/SEAD (SEI nº 017349843), publicada em 18 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8129, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA Nº 30, de 07 de ABRIL de 2025

Delega competência para a definição, acompanhamento e fiscalização das entregas dos objetos contratados no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/0C-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como autoriza a avaliação e aprovação dos mesmos.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO (Mat: 0372947-8) como Gestor do Contrato, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos.

Art. 2º – Fica designada a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA (Mat: 0235372-5) como Fiscal do Contrato, que será responsável pelo recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos, bem como encaminhamento de toda documentação para liquidação das parcelas.

Art. 3º – Seguir as orientações contratuais, conforme descritos no item 1.1, 1.2 e 2.1 do Contrato Administrativo Nº 003/2025-INTERPI/PSI, e Termo de Referência.

1.1. A empresa de consultoria prestará o serviço de mapeamento de processos e fluxos administrativos para melhoria operacional e racionalização de fluxo processual para atender as necessidades do Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí - INTERPI, especificados no Anexo A, “Descrição dos Serviços”, que faz parte integral deste Contrato.

1.2. A empresa de consultoria apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”.

2.1. A empresa de consultoria prestará os Serviços durante o período iniciado em abril/2025 a setembro/2025, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito, atentando-se aos seguintes prazo, conforme termo de referência:

PRODUTO (conforme especificações do Termo de Referência)	**PRAZO (Dias consecutivos a partir do recebimento da OS)**
Plano de Trabalho	15º dia
Levantamento de Informações da Instituição	45º dia
Mapeamento As Is	110º dia
Mapeamento To Be	155º dia
Implementação e Acompanhamento	155º dia
Relatórios e Entregas	180º dia

Art. 4º – Revoga-se a Portaria Nº 24, de 31 de março de 2025;

Art. 5° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/03/2025.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8149, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 032/2025

PROCESSO SEI: 00119.001935/2023-81

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí –IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MILTON SILVA AMORIM JÚNIOR**, Matrícula nº T.0178900, como Gestor e Fiscal do Contrato 018/2025, que trata da execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ - PI, ÁREA 3.852,00M², pela Empresa APOIO CONSTRUÇÕES - LTDA , inscrita no CNPJ: N° 07.245.574/0001-79, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8151, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 044/2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 01/2025, REFERENTE À SOLUÇÃO ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM AMBIENTES HÍBRIDOS E MULTICLOUD, NO ÂMBITO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1°- Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 0501/2025, referente à solução especializada em gestão de armazenamento de dados em ambientes híbridos e multicloud, no Âmbito da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

Art. 2°- Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2025, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	**Diretor Administrativo e Financeiro - ETIPI**	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	**Diretor Técnico - ETIPI**	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	**Presidente da CPL - ETIPI**	0396617-8	Membro

Art. 3° - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4° - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 01/2025 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.

Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.

Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.

Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e conforme os termos do edital.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina–PI, 28 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA – OBJETO SOCIAL N.º 01/2025	
N.º do processo SEI	00117.000503/2025-34
Procedimento	Chamada Pública

Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI CNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto	Recebimento e a seleção de propostas comerciais para a celebração de parcerias, referente a seleção de empresa especializada em **gestão de armazenamento de dados em ambientes híbridos e multicloud.**
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes
Data e horário de abertura e entrega da documentação de habilitação e critério de elegibilidade – envelope 1	8 dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI às 10:00h – Horário local de Teresina – PI
Local	Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900.
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

Teresina–PI, 28 de março de 2025.

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8157, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 335, de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00313.000394/2025-39, consoante Despacho Decisório nº 27/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-

PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8158, datada de 8 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 199, de 08 de abril de 2025

Instalação de Comissão de Sindicância Investigativa para averiguação.

A SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso das atribuições legaisque lhe são conferidas pelo art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994, publicada no **DOE-PI de nº 12, em 18/01/1994**;

CONSIDERANDO que a administração pública só pode agir *Secundum Legem* e é defeso agir *Contra Legem*, e que é preciso apurar por quais motivos houver.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI **nº 00024.000312/2025-31**

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a regular e competente **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º - DETERMINAR, com absoluta precisão.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9**, **EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0 e JANAÍNA DE SOUSA AMORIM**, **Matr. 219681-6** sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante Investigativa, delegando-lhes poderes para efetuar todas as diligências necessária para a instrução do procedimento que tem por escopo investigar e elaborar o Relatório Final acerca da situação.

Art. 4º - A presente Sindicância Investigatória deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA** no Diário Oficial do estado do Piauí (DOE/PI), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância Investigativa.

Registre-se. Publique-se no DOE/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data supra.

Atenciosamente,

MARIA REGINA SOUSA

SECRETÁRIA DA SASC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8160, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 200, de 08 de abril de 2025

Instalação de Comissão de Sindicância Investigativa para averiguação.

A SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994, publicada no **DOE-PI de nº 12, em 18/01/1994**;

CONSIDERANDO que a administração pública só pode agir *Secundum Legem* e é defeso agir *Contra Legem*, e que é preciso apurar por quais motivos houver.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI **nº 00024.000312/2025-31**

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a regular e competente **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º - DETERMINAR, com absoluta precisão.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9**, **EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0 e JANAÍNA DE SOUSA AMORIM**, **Matr. 219681-6** sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante Investigativa, delegando-lhes poderes para efetuar todas as diligências necessária para a instrução do procedimento que tem por escopo investigar e elaborar o Relatório Final acerca da situação.

Art. 4º - A presente Sindicância Investigatória deverá ser concluída no prazo máximo de **30 (trinta) dias, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA** no Diário Oficial do estado do Piauí (DOE/PI), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.

Art. 5º- Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância Investigativa.

Registre-se. Publique-se no DOE/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data supra.

Atenciosamente,

MARIA REGINA SOUSA

SECRETÁRIA DA SASC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8161, datada de 8 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 82, de 08 de abril de 2025

Determinar a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidade administrativas no caso em que especifica.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado n° 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR n° 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos

necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI) para apurar a existência de eventuais nulidades relacionadas à execução e ao pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI nº 00030.000426/2025-72, referentes aos meses de dezembro/2024 a março/2025, relativos à contratação de serviços contínuos de Produção de CNH e PID pela empresa ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

Art. 2º Designar os membros YANA ROCHA E SILVA – matrícula: 425647-6, VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY – matrícula: 16666-9, NÁDIA CAROLINA SANTIAGO DE SOUSA MADEIRA, matrícula 0267694, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, que deverão apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 7 de abril de 2025

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral – DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8162, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 201, de 08 de abril de 2025

Instalação de Comissão de Sindicância Investigativa para averiguação.

A SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994, publicada no DOE-PI de nº 12, em 18/01/1994;

CONSIDERANDO que a administração pública só pode agir Secundum Legem e é defeso agir Contra Legem, e que é preciso apurar por quais motivos houver.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00024.000312/2025-31

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a regular e competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º - DETERMINAR, com absoluta precisão.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9**, **EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0** e JANAÍNA DE SOUSA AMORIM, Matr. 219681-6 sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante Investigativa, delegando-lhes poderes para efetuar todas as diligências necessária para a instrução do procedimento que tem por escopo investigar e elaborar o Relatório Final acerca da situação.

Art. 4º - A presente Sindicância Investigatória deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA no Diário Oficial do estado do Piauí (DOE/PI), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância Investigativa.

Registre-se. Publique-se no DOE/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data supra.

Atenciosamente,

MARIA REGINA SOUSA

SECRETÁRIA DA SASC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8163, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 198, de 04 de abril de 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí, a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO – UIP com a finalidade de acompanhar, monitorar e fornecer informações sobre as correspondentes atividades técnicas e fiduciárias durante todo o ciclo de execução física e orçamentária das atividades do Projeto de

Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí – ora designado Pilares de Desenvolvimento Humano/PDH Piauí e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.799 de 02 de junho de 2022 que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, para financiamento do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID19 no Piauí - PDH Piauí, no valor de US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares);

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no Acordo de Empréstimo nº 9596-BR celebrado com o BIRD, bem como no Manual Operativo do projeto – MOP;

CONSIDERANDO que a coordenação e fiscalização da execução das atividades do Projeto serão de responsabilidade da SEPLAN - UCP, entretanto a implementação será da SESAPI e da SASC, denominadas de Secretarias Implementadoras – SI, conforme Manual Operativo do Projeto – MOP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de criação de uma Unidade Implementadora do Projeto (UIP) no âmbito de cada agência executora com estrutura adequada para executar os componentes e subcomponentes sob sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Estado do Piauí (SASC-PI), a UNIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO – UIP com a finalidade de acompanhar, monitorar e fornecer informações sobre as correspondentes atividades técnicas e fiduciárias durante todo o ciclo de execução física e orçamentária das atividades do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí – PDH Piauí;

Art. 2º A Unidade de Implementação do Projeto – UIP da SASC terá a seguinte composição e atribuições:

NOME	ATRIBUIÇÃO/CARGO	MATRÍCULA
Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda	Coordenador Geral da UIP	180968-7
Amália Rodrigues de Almeida	Especialista em Monitoramento e Avaliação	372239-2
Gisele de Araújo Oliveira	Especialista em Planejamento e Orçamento	0371782-8
Letícia Rocha Pires Ferreira Nogueira	Especialista em Aquisições	410856-6
Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto	Especialista Financeira	372321-6
Alberto Soares Cavalcante Junior	Especialista em Salvaguarda Ambiental	378273-5
Irayldes Marques Campelo	Especialista em Salvaguarda Social	0372477-8

§1º. A Coordenação Geral da UIP/SASC deverá indicar formalmente à UCP/SEPLAN o substituto das funções nos seus impedimentos.

§2º. A UIP/SASC contará também com a assessoria técnica, nos seguintes termos:

NOME	ATRIBUIÇÃO/CARGO	MATRÍCULA
Francimeire Marques Pinheiro	Assessor para o Projeto de Enfrentamento à Desnutrição Infantil	373.034-4
Ana Maria Menezes Neiva Eulálio Amorim	Assessor para o Componente 3	372251-1
Katiane Gualberto de Sousa Rego	Assessor do Cartão Social	372561-8
Silvana Maria Soares Ramos	Assessor de Modernização Administrativa	090259-4
Marcely Pires de Melo Gallas	Assessora financeira	0129561-6
Heline Silva Santos	Assessor para Qualificação Profissional	0265068-1

§3º. Aos membros da UIP/SASC poderão ser incluídos consultores contratados com recursos do Projeto e sua composição poderá ser redimensionada para atender às necessidades de sua execução, podendo ser reforçada com pessoal técnico.

Art. 2º. Compete ao Coordenador Geral da UIP/SASC:

1. Fazer a interlocução entre a UIP/SASC e a UCP/SEPLAN e, por meio desta, o BIRD, bem como os demais órgãos do Estado e outros stakehoulders para a implementação das ações concernentes à SI/SASC no PDH Piauí;

2. Gerenciar o planejamento técnico, administrativo e financeiro da execução das ações do PDH Piauí concernentes à SI/SASC;

3. Promover a atuação ordenada dos especialistas da UIP/SASC, segundo a estratégia técnico-operacional estabelecidas no Manual Operativo do Projeto;

4. Gerenciar juntamente com os especialistas da área a execução física e financeira das ações da UIP/SASC e adotar as medidas corretivas necessárias ao pleno cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;

5. Requisitar à área financeira a elaboração dos relatórios físicos-financeiros de execução e de monitoramento para prestação de contas aos órgãos de controle, à UCP e ao BIRD;

6. Apresentar à UCP propostas acerca da implementação dos componentes atinentes à UIP/SASC;

7. Apresentar e fazer cumprir o plano de implementação do Projeto no que concerne à SASC;

8. Emitir documentação necessária à execução das ações da UIP/SASC no Projeto;

9. Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 3º. Compete ao Especialista em Monitoramento e Avaliação do Projeto:

1. Ser ponto focal na UIP/SASC para o Monitoramento e Avaliação do Projeto desenvolvido pela UCP;

2. Implementar metodologia e ferramentas para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações concernentes à SI/SASC;

3. Realizar o acompanhamento/monitoramento sistemático do cumprimento das metas dos indicadores das ações concernentes à SI/SASC indicados na Matriz de Resultados do Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD) e Manual Operativo do Projeto (MOP) trabalhando para esclarecer, corrigir ou melhorar as informações a serem reportadas à UCP;

4. Apoiar a UIP/SASC na execução de atividades relacionadas ao monitoramento dos indicadores das ações concernentes à SI/SASC no Projeto;

5. Apoiar a UIP/SASC no cumprimento dos procedimentos e compromissos definidos para atingimento dos resultados esperados;

6. Elaborar relatórios descritivos semestrais com observações claras e objetivas dos indicadores de Objetivo de Desenvolvimento e Intermediários orientados para captar, organizar e difundir o alcance das ações concernentes à SI/SASC no Projeto;

7. Propor metodologias, tecnologias e fluxos para otimizar o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações concernentes à SI/SASC no Projeto, assim como para identificar seus níveis de eficiência, eficácia e efetividade;

8. Sugerir medidas corretivas ao planejamento e à execução das ações concernentes à SI/SASC no Projeto a fim de otimizar a eficiência de seus processos e de potencializar o alcance de suas metas;

9. Acompanhar e fazer cumprir com as atividades definidas no MOP e qualquer outra atividade que seja requerida pela UIP/SASC; e

10. Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pela Coordenadora Geral da UIP/SASC.

Art. 4º. Compete ao Especialista em Planejamento e Orçamento:

1. Ser ponto focal na UIP/SASC para o acompanhar e apoiar o Planejamento da execução financeira do projeto mantendo-a em alinhamento com o PPA/Loa vigente

2. Apoiar a UIP/SASC nas ações de planejamento financeiro e orientações compatíveis na elaboração e governança do POA, para a execução das atividades concernentes à SI/SASC no Projeto;

3. Disponibilizar ferramentas para orientar e apoiar o acompanhamento do projeto, em estreita interação com as ações de monitoramento e avaliação das ações governamentais

concernentes à SI/SASC, observadas as prioridades de governo;

4. Orientar e disponibilizar informações, de base secundárias e outras, bem como análises técnicas de diagnóstico para apoiar a equipe de execução no cumprimento das metas dos indicadores das ações concernentes à SI/SASC indicados na Matriz de Resultados do Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD) e Manual Operativo do Projeto (MOP);

5. Apoiar a UIP/SASC no cumprimento dos procedimentos adminstrativos e compromissos definidos para atingimento dos resultados esperados;

6. Propor, quando necessário, metodologias, tecnologias e fluxos para otimizar a fluidez do projeto buscando harmonizar compassos que assegurem níveis de eficiência, eficácia e efetividade das ações concernentes à SI/SASC no Projeto;

7. Cumprir com as atividades definidas no MOP e qualquer outra atividade que seja requerida pela UIP/SASC; e

8. Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pela Coordenadora Geral da UIP/SASC.

Art. 5º. Compete ao Especialista em Aquisições:

1. Ser ponto focal na UIP/SASC para as Aquisições do Projeto desenvolvidas pela UCP;

2. Coordenar a equipe de aquisições e/ou consultores correlatos a sua área de atuação na UIP/SASC;

3. Apoiar estrategicamente os procedimentos licitatórios e de contratação concernentes às ações da UIP/SASC no Projeto, inclusive na preparação e revisão de especificações técnicas, caderno de encargos, termos de referência - TDR, editais/SDP, minutas contratuais, relatórios, guias e documentos internos de encaminhamentos, e outros instrumentos congêneres;

4. Avaliar tempestivamente as propostas/ofertas/cotações técnicas e financeiras relativas às suas demandas de aquisições, subsidiando a UIP/SASC e SEPLAN/UCP para a preparação dos relatórios de avaliação e recomendação de adjudicação de contratos;

5. Colaborar na análise e respostas dos aspectos técnicos dos recursos administrativos ou reclamações referentes às suas demandas de aquisições, inclusive demandas judiciais, se existirem;

6. Preparar e acompanhar com a Coordenação da UIP/SASC o Plano de Aquisições das ações concernentes à SASC e suas respectivas revisões, em consonância com diretrizes do BIRD;

7. Coordenar, preparar e fornecer informações para elaboração de relatórios gerenciais, técnicos e de programações anuais das ações concernentes à SI/SASC no Projeto;

8. Monitorar a alimentação tempestiva do sistema STEP realizada pela UCP no que concerne às ações relativas à SASC no tocante aos aspectos licitatórios;

9. Considerar nos processos de aquisições de bens e serviços as diretrizes e políticas do BIRD necessários para implantação e execução das ações concernentes à SASC no Projeto;

10. Realizar o gerenciamento dos contratos pertinentes à SASC no Projeto;

11. Discutir em conjunto com o Coordenador da UIP/SASC e UCP/SEPLAN os melhores métodos e estratégias de contratação para cada tipo de objeto demandado pela SASC;

12. Acompanhar o trabalho das equipes responsáveis pelas aquisições e contratações na UCP/SEPLAN, ao longo de toda a tramitação dos processos licitatórios, realizando as atividades necessárias, no que concerne à SASC, para adoção dos procedimentos requeridos pelo BIRD;

13. Participar das sessões públicas até a conclusão do processo licitatório concernente às aquisições demandadas pela SASC;

14. Solicitar à UCP treinamento e capacitação de agentes e contrapartes quanto ao conhecimento e utilização do Regulamento de Aquisições do BIRD;

15. Acompanhar diretamente as etapas dos processos de contratação de bens, serviços e serviços de consultorias concernentes às ações da SASC no Projeto;

16. Acompanhar as auditorias de aquisições, promovendo diariamente a devida organização de documentos necessários para a realização das mesmas no âmbito da SASC;

17. Preparar relatórios técnicos e gerenciais de aquisições sob demanda da UIP/SASC, da UCP/SEPLAN e do BIRD;

18. Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pelo Coordenador Geral da UIP/SASC.

Art. 6º. Compete ao Especialista Financeiro:

1. Ser ponto focal na UIP/SASC para as questões financeiras do Projeto desenvolvidas pela UCP;

2. Realizar a programação orçamentária anual das ações concernentes à SASC no Projeto;

3. Monitorar, mensalmente, a execução financeira das ações concernentes à SASC no Projeto através dos Relatórios emitidos diretamente do SIAFE-PI;

4. Coordenar a elaboração dos relatórios financeiros demandados pelos órgãos de controle, pelo BIRD e pela SEPLAN concernentes às ações da SASC no Projeto;

5. Elaborar os cronogramas físicos-financeiros concernentes às ações da SASC no Projeto;

6. Elaborar relatórios de gastos elegíveis concernentes às ações da SASC no Projeto;

7. Acompanhar e realizar as atividades necessárias aos fluxos de fundos e desembolsos concernentes às ações da SASC no Projeto;

8. Acompanhar e realizar as atividades necessárias à prestação de contas, controles internos e às auditorias interna e externa das ações da SASC no Projeto;

9. Emitir pareceres, quando solicitado pela Coordenadora Geral da UIP/SASC;

10. Desempenhar outras atribuições correlatas determinadas pela Coordenadora Geral da UIP/SASC.

Art. 7º. Compete aos Especialistas de Salvaguardas Ambientais e Sociais:

1. Ser ponto focal na UIP/SASC para as questões ambientais e sociais do Projeto desenvolvidas pela UCP;

2. Elaborar instrumentos e documentos para a gestão ambiental e social das ações concernentes à SASC no Projeto, identificando e avaliando os possíveis riscos e impactos associados e estabelecendo diretrizes e medidas de mitigação a serem adotadas em cada caso;

3. Assessorar a Coordenadora Geral da UIP/SASC no acompanhamento da implementação de todas as orientações dos documentos e instrumentos de gestão ambiental e social das ações concernentes à SASC no Projeto;

4. Apresentar relatórios informativos semestrais a respeito da implementação das ações determinadas nos documentos de Gestão Ambiental e Social das ações concernentes à SASC no Projeto;

5. Solicitar das empresas contratadas a emissão de relatórios mensais detalhando o desenvolvimento das atividades e demais exigências especificadas nos instrumentos de gestão ambiental e social;

6. Desempenhar outras atribuições correlatas que se fizerem necessárias, designadas pela Coordenadora Geral da UIP/SASC.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 69 de 22 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí – ED nº 17/2025 de 24 de janeiro de 2025.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

MARIA REGINA SOUSA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SASC-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8165, datada de 8 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 017/2025

PROCESSO N.° 00016.002540/2023-53

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** o servidor **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 0371394-6, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o servidor **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Matrícula n.º 0371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do Contrato n° 077/2024, celebrado entre Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, e a empresa CONSTRUTORA JUREMA LTDA**,** CNPJ nº 05.802.590/0001-90 relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RODOVIA ESTADUAL PI-391 (1a ETAPA), TRECHO ENTRE O KM 8,0 (POVOADO SANGUE) E O KM 50,39 (FAZENDA CIMPAR), EXTENSÃO TOTAL DE 42,39KM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE URUÇUÍ, NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA (TD10).

II – **DESIGNAR** os Assistentes Técnicos Rodoviários **ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES**, Matrícula nº 05005-9, classe “III”, padrão “E”, e **FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**, Matrícula nº 005063-6 para exercer a função de **TÉCNICO AUXILIAR.**

III **– DETERMINAR** que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

IV – **REVOGA-SE,** se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

V – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de abril de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8167, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 278/2025

Teresina(PI), 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 864/2023**, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 141, de 24/07/2023, que designou **NATALLI DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº **XXX.761.465-XX**, matrícula nº **098.428-X,** lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Educação, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da **UNIDADE FINANCEIRA - UFIN**, nesta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **CAMILLA SOUSA DO VALLE**, CPF nº **XXX.691.553-XX**, matrícula nº **415.629-3**, lotada no Gabinete do Secretário de Estado da Educação, para exercer a função de **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** da **UNIDADE FINANCEIRA - UFIN**, nesta Secretaria.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8168, datada de 8 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 026/2025/CMOG/SUPARC/SEAD

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato nº 02/2021, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e a Concessionária Prime Center SPE Ltda., cujo objeto é a Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão de Uso, para reforma, modernização, operação e manutenção do Piauí Center Modas, denominado como Piauí Shopping Center Modas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí e regula o funcionamento do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização dos Contratos de PPP do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Contrato nº 02/2021, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e a Concessionária Prime Center SPE Ltda., cujo objeto é a concessão de uso, a título oneroso, para reforma, modernização, operação e manutenção do Piauí Center Modas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG do Contrato 02/2021, firmado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, e a Concessionária Prime Center SPE Ltda., que, de acordo com o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, será composto pelos(as):

I - servidores Samille Paiva Ferreira da Silva, matrícula nº 427.***-7; e Gil Alves dos Santos Junior, matrícula nº 427.***-5, ambos da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC;

II - servidoras Nayra Conceição Fernandes de Araújo , matrícula 373.***-0 e Débora Amorim Santos Macedo, matrícula 372.***-X, ambas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 190/2025/GAB/SEAD, de 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8172, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 333, de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00313.000413/2025-27, consoante Despacho Decisório nº 28/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos

trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de abril de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8173, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - GAP - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 185/2025 Teresina(PI), 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o Art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 13 de 03/01/1994, na redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007 e Decreto nº 15.248 de 02/07/2013.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor ANTONIO DE MELO LIMA, matrícula nº 086261-4, junto ao SINSPESAPI, no período de 01/10/2024 a 11/12/2027, nos termos do processo SEI nº 00011.068519/2024-41, de 01/10/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de Março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8174, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.024/2025 - GS Teresina, 7 de abril de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que "regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional"

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve "Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10."

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 008/2025 (SEI Nº 00114.000128/2024-71)** firmado com a empresa **CONSTRUTORA ITAJI LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 43/2025**, no dia **07/03/2025**, tendo como objeto a execução dos serviços **de Construção da Nova Sede da Câmara Municipal do Município de Piripiri-PI.** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Diego Nascimento Tôrres** matrícula **nº 360.317-2,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Eduardo Costa Carvalho matricula nº 418.048-8,** para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano

ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 7 de abril de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8175, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 282/2025

Teresina(PI), 08 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Gestores do Termo de Fomento N°008/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35°, V, “g” da Lei n°13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Cláudio Rodrigues de Melo GID – Gerência de Inclusão e Diversidade, Matrícula: 107.531-4, CPF: 578.XXX.003- 30 e Flávia Raquel Lima Soares GID – Gerência de Inclusão e Diversidade, Matrícula: 331.821-4 CPF: 980.XXX.033- 87, representantes da SEED – PI, para Gestores do Termo de Fomento 008/2025 firmado com a Associação para o Bem-Estar do Menor Carente de Esperantina - AMARE - CNPJ: 12.175.485/0001-33, nos termos do art. 29 da Lei n°13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Assinatura Eletrônica)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Processo nº 00011.017629/2025-26

Teresina-PI, 07 de abril de 2025

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011.017629/2025-26

1. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual n°17.083/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA- AMARE, CNPJ nº 12.175.485/0001-33

4. ENDEREÇO: Morro da Amare, Bairro Santa Luzia, município de Esperantina-PI,

5. OBJETO PROPOSTO: O presente Termo de Fomento tem como objeto contribuir no custeio das ações da AMARE direcionadas à garantia do pleno acesso à Escola e Educação Integral para 350 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Esperantina-PI, visando à inserção e permanência dos assistidos no sistema educacional, sustentando seu desempenho escolar e o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais, proporcionando a alimentação adequada e o acompanhamento psicossocial, fortalecendo os laços familiares e comunitários.

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO: 400 crianças e adolescentes no município de Esperantina-PI

7. VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

8. PERÍODO: Exercício de 2025.

9. TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual n°6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista nos exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a Inexigibilidade do Chamamento Público, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO PARA O BEM-ESTAR DO MENOR CARENTE DE ESPERANTINA- AMARE, CNPJ nº 12.175.485/0001-33, tendo como objeto o repasse do valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Como contribuição no custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira, para custeio das ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da AMARE para garantir o pleno acesso à Escola e Educação Integral de 400 crianças e adolescentes no município de Esperantina-PI, visando a inserção e permanência do assistido no sistema educacional, sustentando seu desempenho escolar e o desenvolvimento de suas habilidades socioemocionais, alimentação adequada e acompanhamento psicossocial, fortalecendo os laços familiares e educacionais. O Projeto pretende atender 400 crianças e adolescentes no município de Esperantina-PI

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8178, datada de 8 de abril de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 30, de 08 de abril de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual n° 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A, **DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES**, para o cargo de **Diretor de Sustentabilidade**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir da data de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor PresidenteCompanhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - PORTO PIAUI

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 31, de 08 de abril de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 07/2025, que celebram **a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a A. M. DE SOUSA ARAUJO,** para **Contratação de empresa especializada para a execução de reforma em imóvel locado pela Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí Porto Piauí, visando a realização de ajustes necessários para a devolução do bem à imobiliária, conforme as condições previstas no contrato de locação.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CARLOS ALBERTO MACIEL**, **CPF nº XXX.080.003-XX** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º -Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor PresidenteCompanhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8179, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 164/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 036/2019**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 025/2019** ao estabelecimento da empresa **CANTUARIO & EVANGELISTA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.460.410-1**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 07/03/2023,

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 98/2025 e o Processo nº 00009.001427/2025-10,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial de Tributação Nº 025/2019, concedido pela Portaria SUPRREC Nº 036/2019 ao estabelecimento da empresa **CANTUARIO & EVANGELISTA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.460.410-1, e no CNPJ/MF sob nº 08.051.568/0001-43, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1733, Centro, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 46 a 58 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866/23.

Parágrafo único. Em razão do disposto no ***caput***, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 167/2025

Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2021**, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 145/2025 constante do processo sob nº 00009.002170/2025-13,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorroga a vigência da **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2021**, que prorroga o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.613.222-3, e no CNPJ/MF sob nº 11.600.541/0031-92, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 15100, bairro Angelim, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos artigos 31 a 45 do ANEXO VII do Dec. nº 21.866/2023.

Art. 2º Em razão do disposto no ***caput,*** fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no **período de 01 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2026**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2025

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 221/2018, que credencia o estabelecimento da empresa LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI., inscrito no CAGEP sob nº 19.443.395-1, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 161/2025, constante do processo sob nº 00009.002035/2025-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SUPREC nº 221/2018 que credencia, nos termos do Regime Especial nº 213/2018, o estabelecimento da empresa LUIZ GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR EIRELI., situado na Rua Porto, nº 1306, Pio XII, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o nº03.187.161/0001-24 e no CAGEP sob o n° 19.443.395-1, para operar na forma dos arts. 13 ao 30, do Anexo VII, do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de **01 de abril de 2025 a 30 de setembro de 2026**

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 188/2025

Prorroga a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 101/2023** que concedeu Regime Especial à empresa **J NERVAL DE SOUSA,** CAGEP 19.423.304-9, para operar na forma dos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto nº. 21.866/2023.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-

PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.022001/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 101/2023** que concedeu Regime Especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **J NERVAL DE SOUSA,** inscrita no CAGEP sob o nº 19.423.304-9 e no CNPJ/MF sob o nº 34.973.438/0001-78, estabelecida na Rua Jaicós, 4440, Ilhotas, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 59 a 74 do Anexo VII do Decreto n. 21.866/2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de **01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8180, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 14/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestor** do Contrato nº. 007/2025 o servidor **ALAN DINIZ DOS REIS**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 007/2025 a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e de Pessoas - GEIFP, e como substituto o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR.

I - Contrato nº. 007/2025, VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº. 12.215.178/0001-39, assinado em 26 de março de 2025.

II – Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos tipo nobreaks (UPS – Uninterruptable Power Suplly, fonte de energia ininterrupta) incluindo a instalação e garantia de funcionamento, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.
1	Nobreak 15KVA tensão trifásico de 20 a 30 minutos de autonomia	1
2	Nobreak 6KVA monofásico de 20 a 30 minutos de autonomia	9
3	Nobreak 3KVA monofásico de 20 a 30 minutos de autonomia	4

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 12/2025, de 31/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE-PI, no dia 31 de março de 2025, na página 156.

Teresina - Piauí, 08 de abril de 2025.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8183, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 58/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ** , no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 05/2025, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa **M S DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA LTDA – EPP** , objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados na sede do HUB de Tecnologia da INVESTE PI, Av. Miguel Rosa, 2932, Bairro Centro Sul. Teresina – PI. CEP: 64.000-480.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **STEPHANIE CHAIB GOMES RIBEIRO**, CPF n.º XXX.388.395-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado, designando como suplente de fiscal o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de

validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de abril de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8184, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS - SERES-PI

Portaria Nº 1, de 07 de abril de 2025

A Secretária da SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições e prerrogativas legais e com fundamento no Decreto Estadual Nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **AIESKA NATASHA SUDARIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 429743-1, CPF nº ***.560.051-**, Coordenadora desta Secretaria de Relações Sociais, para exercer a função de Tomadora de Suprimento de Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da Portaria Nº 10, de 02 de Outubro de 2023.

RAIMUNDA NÚBIA LOPES DA SILVA

Secretária de Estado das Relações sociais do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8190, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 13, de 08 de abril de 2025

Designação para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

RESOLVE:

1. Designar **MARLY LOPES DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.542.853-**, para atuação na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Presidente da FAPEPI

Portaria Nº 13, de 08 de abril de 2025

Designação para atuação na Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Programa Universidade Aberta do Piauí – UAPI

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO PIAUÍ - FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 3º, IX da Lei 7060/2017 e Lei 7.443 de 08/01/2021, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16 do Regimento Interno da FAPEPI.

RESOLVE:

1. Designar **CIRO GONÇALVES E SÁ**, CPF nº ***.947.233-**, para atuação na Coordenação de Avaliação e Monitoramento do Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, junto a esta Fundação.

2 Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Presidente da FAPEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8198, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 51/2025 – GAB

Teresina, 03 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3. Considerando o acórdão exarado pela Exma. Desembargadora Relatora BASILIÇA ALVES DA SILVA, nos autos do processo nº **0000450-63.2024.5.22.0001**, que determina à EMGERPI proceder aos seguintes reajustes:

"**a) em nov/2023 (5,35%) ... VPNI-grat. incorporada e grat. quinquenal; b) em nov/2021 (11,08%), nov/2022 (6,46%) e nov/2023 (5,35%) incidente sobre a verba de auxílio-alimentação.**"

4. Assim, com base no Acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder aos seguintes reajustes em nov/2023 (5,35%) VPNI-grat. incorporada e grat. quinquenal e em nov/2021 (11,08%), nov/2022 (6,46%) e nov/2023 (5,35%) incidente sobre a verba de auxílio-alimentação, conforme dispõe o acórdão exarado em favor do **Sr. OSVALDO ANDRADE ARAGÃO,** com matrícula **025032-5**, oriundo da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8199, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 42/2025 – GAB

Teresina, 02 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do

Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3. Considerando o acórdão exarado pelo Exmo. REDATOR DESEMBARGADOR ARNALDO BOSON PAES, nos autos do processo nº **0001109-60.2024.5.22.0005**, que determina à EMGERPI a proceder:

"**...implantação imediata do novo valor, nos limites contidos na inicial...**"

(Equiparação do valor percebido a título de auxílio alimentação entre o reclamante e a paradigma MARIA EDITE BEZERRA DOS SANTOS.)

4. Assim, com base no acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder à implantação imediata do novo valor, nos limites contidos na inicial, conforme dispõe o acórdão em favor do **Sr. CONSTANTINO FEITOSA DA SILVA,** com matrícula **025078-3**, oriundo da extinta **COMEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8201, datada de 8 de abril de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

Portaria Nº 11, de 08 de abril de 2025

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 7883 de 09 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00132.000401/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO ALVES DE SOUSA PEREIRA, matricula 403046-0, como GESTOR DE CONTRATOS dos contratos celebrados de fomento ao lazer.

Art. 2º Designar a servidora ANTONIA ARAUJO MOURA, matrícula 431359-3, como FISCAL DE CONTRATOS dos contratos celebrados de fomento ao lazer.

Art. 3º Designar a servidora ALICE MAIRA DA ROCHA SILVA, matrícula 427245-5, como SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATOS dos contratos celebrados de fomento ao lazer.

Art. 4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8202, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 53/2025 – GAB

Teresina, 04 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3. Considerando a sentença exarada pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto ROBERTO WANDERLEY BRAGA, nos autos do processo nº **0000673-07.2024.5.22.0004**, que determina à EMGERPI:

"**...proceder aos reajustes salariais sobre o Salário Contratado e Auxílio Alimentação, com a aplicação sucessiva dos índices salariais, a contar de outubro de 2018, de forma que neste ano incida 3,97% e em outubro de 2022, o percentual de 10,42%...**".

4. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder aos reajustes salariais sobre o Salário Contratado e Auxílio Alimentação, com a aplicação sucessiva dos índices salariais, a contar de outubro de 2018, de forma que neste ano incida 3,97% e em outubro de 2022, o percentual de 10,42%, conforme dispõe a sentença em favor da **Sra. ROSA MARGARIDA DOS SANTOS,** com matrícula **079722-7**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente à referida, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8203, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA

SIA_Portaria Nº 3, de 07 de abril de 2025

O Secretário de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a inerente necessidade de organização e distribuição da capacidade laborativa da Secretaria de Inteligência Artificial;

CONSIDERANDO a Missão do Banco Interamericano de Desenvolvimento realizada no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a complexidade do Projeto Piauí Mais Digital, que envolve requisitos de diversas áreas desta Secretaria

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e garantir a execução eficiente e integrada de todas as etapas e atividades do projeto;

CONSIDERANDO a importância da formalização de uma estrutura responsável pela supervisão e implementação de todas as fases do projeto

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para Apoio à Execução do Projeto Piauí Mais Digital no âmbito da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, com o obtido de coordenar, planejar e executar as atividades necessárias ao bom andamento deste projeto, de acordo com as responsabilidades a seguir definidas.

Art. 2º - Ficam definidos os seguintes atributos e responsabilidades aos membros da Comissão de Execução:

I. Coordenadora do Grupo de Trabalho: Responsável por articular e acompanhar as atividades do Grupo de Trabalho, promovendo a integração entre os membros e assegurando o cumprimento dos prazos e metas pactuadas no âmbito do projeto Piauí Mais Digital.

II. Responsável pela Articulação Interinstitucional: Atuará na coordenação da comunicação entre a SIA e os demais órgãos e entidades estaduais envolvidos, garantindo fluxo de informações claro, tempestivo e eficiente para o alinhamento das ações conjuntas do projeto.

III. Membro da Diretoria de Transformação Digital e social: Contribuirá com o desenho técnico, orientação e acompanhamento das iniciativas de transformação digital, inovação e inclusão social no âmbito da Secretaria, assegurando que as soluções propostas estejam

alinhadas aos objetivos estratégicos do projeto.

IV. Membro da Diretoria de Tecnologia: Será incumbido da análise técnica e suporte à execução dos projetos de infraestrutura tecnológica da Secretaria no contexto do projeto, promovendo soluções seguras, eficientes e compatíveis com as diretrizes da transformação digital do Estado.

V. Coordenador de Conformidade: zelará pela conformidade das ações e entregas do Grupo com os normativos aplicáveis à Administração Pública, assegurando aderência às boas práticas, integridade, eficiência e regularidade dos processos internos.

VI. Membro da Diretoria Administrativa: Prestará apoio técnico na condução das atividades administrativas do projeto no âmbito da SIA, observando as especificações operacionais, os limites orçamentários e os compromissos financeiros assumidos, em articulação com os demais setores internos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Nome	**Função**
REBECA MARIA NEPOMUCENO LIMA	Coordenadora do Grupo de Trabalho
LUÍSA SOBRAL DE CARVALHO	Coordenadora de articulação interinstitucional
GRATTYELLE BIANKA TELES FERREIRA	Membro da Diretoria de Transformação Digital e social
FÁBIO ANDERSON SILVA BORGES	Membro da Diretoria de Desenvolvimento
MÁRCIO BARROS SANTOS	Coordenador de conformidade
DANILO SOARES FEITOSA RODRIGUES	Membro da Diretoria Administrativa

Art. 4° - Aos membros deste Grupo de Trabalho, é obrigatória a participação nas eventuais:

I. Reuniões com o BID;

II. Reuniões técnicas;

III. Encontros internos do Grupo de Trabalho para a execução dos projetos.

Art. 5º - As responsabilidades e a estrutura do Grupo de Trabalho poderão ser revistas conforme a evolução do projeto, podendo a Coordenadoria do Grupo de Trabalho solicitar a reavaliação das funções atribuídas aos membros, sempre que necessário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário Estadual de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8204, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 54/2025 – GAB

Teresina, 07 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3. Considerando a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, nos autos do processo nº **0000674-89.2024.5.22.0004**, que determina à EMGERPI:

"**...proceder ao deferimento de uma promoção salarial por antiguidade à reclamante (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE D, DO GRUPO MÉDIO, NÍVEL 09) a partir de 2016...**"

4. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em proceder ao deferimento de uma promoção salarial por antiguidade à reclamante (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE D, DO GRUPO MÉDIO, NÍVEL 09) a partir de 2016, conforme dispõe a sentença em favor da **Sra. ROSA MARGARIDA DOS SANTOS,** com matrícula **079722-7**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente à referida, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8205, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 52/2025 – GAB

Teresina, 04 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3. Considerando a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA, nos autos do processo nº **0001109-69.2024.5.22.0002**, que determina que a EMGERPI proceda:

"**Pagar à reclamante os reajustes consoante índices já informados (em 2022, reajuste de 7,19%), a partir de outubro de 2022, sobre o salário contratado, auxílio alimentação, gratificação incorporada (VPNI) e o reajuste da gratificação quinquenal".**

4. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em aplicar o reajuste de 7,19% a partir de outubro de 2022, sobre o salário contratado, auxílio alimentação, gratificação incorporada (VPNI) e o reajuste da gratificação quinquenal, conforme dispõe a sentença exarada em favor da **Sra. NEUSA MARIA RESENDE DE AGUIAR,** com matrícula **025268-9**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente à referida, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8208, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 55/2025 – GAB

Teresina, 07 de abril de 2025.

1. O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

2. Considerando o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

3. Considerando a sentença exarada pelo Exma. Juíza Titular de Vara do Trabalho ALBA CRISTINA DA SILVA, nos autos do processo nº **0001402-39.2024.5.22.0002**, que assim determina à EMGERPI conceder ao Reclamante:

Reclassificação do reclamante para o Nível 5, Classe D, do cargo de Assistente Administrativo, grupo médio.

2. Assim, com base na sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em aplicar ao reclamante **reclassificação do reclamante para o Nível 5, Classe D, do cargo de Assistente Administrativo, grupo médio,** conforme dispõe a sentença proferida em favor do **Sr. CINCINATO DE AREA LEÃO FILHO,** com matrícula **025349-9**, oriundo da extinta **COMDEPI,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8210, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 11 2025/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 01 de abril de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 03/2025, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 03/2025, firmado entre a **SEGOV-PI** e a empresa **JMA SERVICOS E LICITAÇÕES LTDA,** tendo como **OBJETO DO CONTRATO** a aquisição de resmas de papel A4, ofício e A3 para atender as demandas da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV-PI:

Nicollas Renato Costa Viana, matrícula nº 373524-9 **– FISCAL DO CONTRATO.**

Judith Raphaella da Silva Mendes, matrícula nº 373523-X – **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.**

Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula nº 410516-8 - **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1 º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8224, datada de 8 de abril de 2025.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 050/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003719/2024-35
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24011989
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada	07.230.596/0001-65

Resumo do Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de equipamentos e estrutura para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos com vistas ao atendimento dos eventos da SAF-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	**08/04/2025**
Valor Global	**R$ 95.148,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00058
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO04030
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Waldemiro de Oliveira Neto**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Contratada	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula

050/2025	**EXTAND MONTAGENS E EVENTOS LTDA**	Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de equipamentos e estrutura para eventos diversos com montagem e desmontagem e serviços correlatos com vistas ao atendimento dos eventos da SAF-PI.	**Regina** Célia de Paiva Fernandes	373.246-X	**Pedro** José da **Luz**	376.211-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 8131, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 039/2025	
Nº do processo SEI	00022.000498/2025-19
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput,* da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAJU EVENTOS LTDA (CAJU EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25

Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **NA PISADA DA TRADIÇÃO**, exibição em canal aberto, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00203
Nº Autorização no SIAFE	2025RO03540
Nº Contrato no SIAFE	25014754

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025	
Nº do processo SEI	00022.000498/2025-19
Fundamento Legal	Artigo 74, *Caput*, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	CAJU EVENTOS LTDA (CAJU EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto **NA PISADA DA TRADIÇÃO**, exibição em canal aberto, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	21/03/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais))
Dotação Orçamentaria	XX/2025 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00203

Nº Autorização no SIAFE	2025RO03540
Nº Contrato no SIAFE	25014754

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 8148, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 02/2025	
N° PROCESSO SEI	00309.003072/2024-20
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24011254
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/21 (inciso V, art. 74)
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Mônica de Sousa Coelho
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	017.***.***50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO na Rua Demétrio Bento da Silva, n/s, bairro centro, município Nova Santa Rita, iniciando em 01 de abril de 2025 e findando em 01 de abril de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/04/2025
VALOR GLOBAL	R$ **4.440,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00040
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO03801
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Mônica de Sousa Coelho

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL – ADAPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 8176, datada de 8 de abril de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025 DGPC-PI	
Nº do processo SEI	00019.009112/2023-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014474
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Nº 11.871, de 29/12/2023.
Fundamento legal	Art. 75, II, da lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Nº 11.871, de 29/12/2023.
Contratante	DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120102
Contratado	C. L. BESERRA & CIA LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, galão 20 litros, para a Polícia Civil do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 (doze meses)
Prazo de execução	08/04/2025 a 07/04/2026
Data de assinatura do contrato	08/04/2025
Valor global	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária	06.181. 0103. 6184 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL.
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00067
Nº Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO03385

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí
Delegado de Polícia Civil/Delegado Geral de Polícia Civil
do Estado do Piauí

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

Portaria nº 319/2025/PC-PI

O **Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO os comandos da Lei 14.133/2021, bem como as demais disposições da legislação estadual e federal referentes ao tema;

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores: **Adriana Maria Xavier Fontes Máximo**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 194.572-6, lotada no Gabinete Geral da Polícia Civil - DGPC/GAB-PCPI e **Rodrigo Ulisses Pereira**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.200-0, lotado na Diretoria de Polícia Metropolitana- DPM, em Teresina-PI, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestora e Fiscal do **CONTRATO Nº 001/2025-DGPC-PI** e seus aditivos , celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Piauí e a Empresa : C. L. BESERRA & CIA LTDA., CNPJ 07.239.237/0001-79, cujo objeto refere-se ao Fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, galão 20 litros para as unidades da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de abril de2025.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 8191, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 32/2025	
Nº do Processo SEI	00323.000444/2025-69
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25013585
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.**

Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	**Adailton Ferreira Cardoso**
CPF da Contratada	**853.XXX.XXX-00**
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE**.**
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08/04/2025
Valor Global	**R$ 30.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700
Convênio	**947947/2023**
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00229
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO03245
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Adailton Ferreira Cardoso**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 60/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente,** os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Fisica	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
32/2025	**ADAILTON FERREIRA CARDOSO**	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	**Isabella Torres** Tajra e Silva	376209-2	**Teodoro Jacob** da Silva Filho	417814-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 8209, datada de 8 de abril de 2025.)

EXTRATOS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **F & S VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.,** para a confecção de serviços gráficos (caixas e canetas

personalizadas) para atender as necessidades da Companhia, conforme discriminados na Proposta da CONTRATADA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: F & S VIEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de serviços gráficos (caixas e canetas personalizadas) para atender as necessidades da Companhia, em conformidade com a proposta apresentada pela Contratada e aprovada pela Contratante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

FISCAL DO CONTRATO: JOÃO TADEU DE SAMPAIO FILHO

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO: DEBORA RODRIGUES DA CRUZ MEIRELES

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8100, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 45/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000250/2024-81
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES BAIXÃO, BARRA, FORMIGA, JIBÓIA E SERRA VERMELHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI .
NOTA DE RESERVA	2025NR00024

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	19/03/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R$ 3.910,56 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS	754- Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sebastião Gerônimo da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8114, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000168/2023-75
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ESTAÇÃO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	18/06/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	03/04/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sebastião Gerônimo da Silva

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8115, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025	
Nº do processo SEI	00224.001128/2023-61

Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
N° do Contrato SIAFE	25014892
Contratado	SM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.208.132/0001-88
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI.
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	21 de março de 2025.
Valor global	R$ 1.286.337,30 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
N° da Nota de Reserva	2025NR00194
N° da Reserva Orçamentária	2025RO04053
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: SALVADOR XAVIER DE MACEDO B. JÚNIOR

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8116, datada de 8 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - DETRAN/PI	
Nº do processo SEI	00030.018183/2024-48

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004465
Fundamento legal	art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
Contratado	SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.XXX.XXX/XXXX-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 12/2021, relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-Detran/PI.
Data de assinatura do Termo Aditivo	03 de Abril de 2025.
Valor global do contrato	R$ 4.948.318,20 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00079
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03724
Signatários do contrato	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL - DETRAN/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8127, datada de 8 de abril de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025/DPE/PI AO CONTRATO Nº 013/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI:00303.000356/2025-03.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Referência de Contrato: 013/2023/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37.

Contratada:AIRES TURISMO LTDA.

CNPJ da Contratada:06.064.175/0001-49.

Resumo do objeto: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023/DPE/PI pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais.

Data de assinatura:07 (sete)de abril de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo Contratual é de 12 (doze) meses, vigorando de 11/04/2025 até 10/04/2026.

Valor total:R$ 132.015,00 (cento e trinta e dois mil quinze reais).

Dotação orçamentária: Natureza**-** 339033 (Passagens e Despesa com Locomoção) e 339039 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 500, Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

Teresina/PI,08 de abrilde 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025/DPE/PI AO CONTRATO Nº 014/2023/FMADPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000361/2025-16.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Referência de Contrato: 014/2023/FMADPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚLBICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ do Contratante: 24.226.295/0001-87.

Contratada: AIRES TURISMO LTDA.

CNPJ da Contratada: 06.064.175/0001-49.

Resumo do objeto: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023/FMADPE/PI pelo período de 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais.

Data de assinatura: 07 (sete) de abril de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo Contratual é de 12 (doze) meses, vigorando de 11/04/2025 até 10/04/2026.

Valor total: R$ 109.674,00 (cento e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Dotação orçamentária: Natureza **-** 339033 (Passagens e Despesa com Locomoção) e 339039 (Serviços Terceiros Pessoa Jurídica), Fonte de Recurso - 759, Programa de Trabalho - 35102.03.128.0112.6051 (Capacitação de Recursos Humanos).

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES.

Teresina/PI, 08 de abril de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005/2025 AO CONTRATO Nº 001/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001265/2025-87;

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993;

Referência de Contrato:001/2023/DPE/PI;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante:41.263.856/0001-37;

Contratada:SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA**;**

CNPJ da Contratada:13.224.659/0001-73;

Resumo do objeto do termo aditivo:ACRÉSCIMO no percentual de 22,8571% do quantitativo dos postos do contrato nº 001/2023, referente a prestação de serviço de mão de obra terceirizada (faxineiro sem material);

Data de assinatura do Termo Aditivo:04 (quatro) de abril de 2025;

Valor:O valor total do acréscimo está orçado em R$266.405,57 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos.

Dotação orçamentária: Natureza - 339037 (Locação de Mão de Obra), Fonte de Recurso - 500 e Programa de Trabalho - 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR;

Pela contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA.

Teresina/PI,08de abril de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8128, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000442/2023-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 40.012.986/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ MANTIDO. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 60 (SESSENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8130, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2024

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: **49.497.879/0001-18**

Nome da Contratada: **EMPRESA ASA CONSTRUÇÕES**

CNPJ da Contratada: **20.336.008/0001-30**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS – PI.**

Processo Administrativo: 00337.000851/2023-55

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato nº. 18/2024, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 120 (cento e vinte) dias, contados de 28/12/2024 a 27/04/2025 e **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 24 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **ADALTO DE MIRANDA ROCHA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8132, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000342/2025-21
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 146, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 73.852.873/0002-87
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) aparelho celular, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.
DATA DE ASSINATURA	07/04/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Cláudio José de Freitas Sampaio C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
FISCAL DO CONTRATO	Luiza Maria dos Santos Silva.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8134, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

PROCESSO: 00319.002664/2023-24

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CET-ENG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n°. (20.599.844/0001-08)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 11.004,44 M² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 03/03/2025, encerrando em 30/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Lucas Sampaio Germano da Silveira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8139, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023	
PROCESSO SEI Nº	00346.000207/2025-30
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 167 e 164, §2º do RILCC da Investe Piauí Lei n° 13.3033/2016 e conforme permitido pela Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2023
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	DTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 02.385.674/0001-87
OBJETO	O objeto do presente aditivo ao Contrato 10/2023 é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual devido o retrabalho realizado pela contratada na execução dos serviços de terraplenagem do TPLC, com base no parecer técnico e justificativa que concluem pela viabilidade e necessidade da prorrogação (id. 017135165 e 017171815).O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a ser contado de acordo com o cronograma físico-financeiro atualizado.O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, vigorando, portanto, de 15/05/2025 a 15/07/2025.
DATA DE ASSINATURA	03/04/2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO DTA ENGENHARIA LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8142, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 01/2025	
N° PROCESSO SEI	00309.003417/2024-45
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	24011924
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 14.133/21 (inciso V, art. 74)
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	Francisco José dos Santos
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	007.***.***13
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO na Rua Mireto Portela, nº 173, Centro, CEP 64233-000, Caraúbas do Piauí – PI, iniciando em 01 de abril de 2025 e findando em 01 de abril de 2026.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/04/2025
VALOR GLOBAL	R$ 5.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339036
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00039
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO03791
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Francisco José dos Santos

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8145, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MACEDO DA SILVA & PEREIRA DE OLIVEIRA LTDA

OBJETO: 1.1. A SOCIEDADE ADOTARÁ O NOME EMPRESARIAL DE CONSTRUTORA MACEDO DA SILVA LTDA, ITILIZARÁ O NOME FANTASIA: CONSTRUTORA MACEDO.

1.2. ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO, PASSANDO A SER A SEDE NA AVENIDADE MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 1417, BAIRRO MORRO DA ESPERANÇA, SALA DA ENGENHARIA, CEP 64.002-830 EM TERESINA – PI.

1.3. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE PASSA A SER EXERCIDA PELO SÓCIO PEDRO AURELIO MACEDO DA SILVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000963/2024-95

DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E PEDRO AURELIO MACEDO DA SILVA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8147, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2024

PROCESSO SEI: Nº 00119.000294/2025-17

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - LTDA., CNPJ:

10.727.029/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “b” DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CONTRATO Nº **123/2024**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI, COM ÁREA TOTAL DE 8.002,00M². O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **22,53%** (VINTE E DOIS VIRGULA CINQUENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R$ 294.338,56** (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE **-22,75%** (VINTE E DOIS VIRGULA SETENTA E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R$ 297.194,28** (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). COM O REFLEXO TOTAL DE **- R$ 2.855,72** (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), A MENOR, O VALOR DO CONTRATO PASSA PARA **R$ 1.303.737,87** (UM MILHÃO TREZENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 123/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO FILHO - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8153, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2025

PROCESSO SEI: 00119.000349/2025-81;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI, CNPJ Nº 01.612.595/0001-07;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI e devidamente autorizado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, ÁREA TOTAL DE 6.780,00M², NO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ – PI.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELO IDEPI E ANTÔNIO LEAL DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8154, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2024 – SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000307/2024-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA RTB LTDA, CNPJ: 09.484.651/0001-79.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA- PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 153/2024, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 17/03/2025 A 15/06/2025 e o prazo de VIGENCIA por 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados de 01/04/2025 A 13/10/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de abril de 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e RAISSA THEREZA LOPES BARROS, pela CONSTRUTORA RTB LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8155, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024

PROCESSO: 00319.002812/2023-19

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 11.263,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 31/01/2025, encerrando em 31/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8164, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI - PI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 7/2025

PROCESSO SEI: 00012.007329/2024-48.

ESPÉCIE: Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e VEIGA & FERREIRA LTDA (ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY).

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: VEIGA & FERREIRA LTDA (ESCOLA DE ENFERMAGEM ANA NERY), CNPJ Nº 07.881.814/0001-21

OBJETO DO CONVÊNIO: realização de estágio supervisionado como complementação dos cursos de Técnico em Enfermagem, da CONVENIADA, nos Hospitais vinculados à SESAPI.

VALOR: A contraprestação financeira**,** referente a 1ª etapa dos cursos**,** do presente convênio, o valor de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)**.** Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicada pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde**,** CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, no dia 10.04.2025**.**

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08.04.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; CINTHIA SIMONE VEIGA DIAS, Diretora Administrativa da Contratada.

QUADRO DE VAGAS

2025.1

Hospital Regional de Campo Maior/HRCM

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48 horas	35	R$ 0,30	R$ 14,40	R$ 504,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)					

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8166, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 076/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: LIMPSERV LTDA-ME, CNPJ nº 07.194.788/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.084770/2024-53

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R$ 26.559,50 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, decorrente dos serviços de coleta de resíduos sólidos realizados nas unidades escolares sob jurisdição das 4ª, 19ª, 20ª e 21ª Gerências Regionais de Ensino (GREs), desta Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI, durante os meses de novembro e dezembro de 2024, cujo valor atestado superou o valor global do contrato.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2025NR00757

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8170, datada de 8 de abril de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 (SEAD)	
Nº do processo SEI	00003.009617/2024-46
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2023 (SEAD), relativo à prestação de serviços terceirizados de locação de mão-de-obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/03/2025 a 10/03/2026, conforme artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de vigência do aditivo contratual	10/03/2025 A 09/03/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	07/03/2025
Valor global	R$ 2.698,260,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais).
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00093
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03358
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8171, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 04/2022	
N° PROCESSO SEI	00309.000039/2025-29
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22001477
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico Referencial PGE/PLC nº 001/2021 e Parecer CGE nº 19/2023.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 05/04/2025 e findando em 04/04/2026, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada, sendo 02 (dois) agente de portaria diurno.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04/04/2025
VALOR GLOBAL	R$ 87.033,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00085
N° NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO03657
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8187, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025 SETUR - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000388/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
CNPJ do contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: ASAPHEE SHOWS & EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 30.465.989/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MEU XODÓ DE PERNAMBUCO A SER REALIZADA NA "VI EDIÇÃO DA FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS" QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE ABRIL DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CORRENTE – PI.

VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2024.

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00290

Nº da autorização da RO: 2025RO03997

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 23.695.0106.6063

Natureza de Despesa: 339039

SIGNATÁRIOS:

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE – SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ (SETUR)

DANIEL DE CARVALHO SILVA– ASAPHEE SHOWS & EVENTOS LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 152/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 152/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **ASAPHE SHOWS & EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula:**

****9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000388/2025-61** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8192, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000299/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.087.839/0001-83

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: DOM EXPEDITO LOPES 61 ANOS: TRADIÇÃO, CULTURA E FÉ

LOCAL E CIDADE: DOM EXPEDITO LOPES-PI

DATA: 04 E 05 DE ABRIL DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 04 de abril de 2025.

Valor do Contrato: R$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00277/2025NR00280/2025NR00281

Nº da autorização da RO: 2025RO03915

Fonte de Recurso: 500 TESOURO ESTADUAL/EMENDA PARLAMENTAR

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Pela contratada: **TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 151/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 151/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **TMA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000299/2025-15** e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA

com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8193, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2025 ao Termo de Fomento nº 001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.012191/2024-17

CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Fundação Nossa Senhora da Paz, CNPJ nº 01.789.292/0001-56,

OBJETO: Prorrogar, ex offício, a vigência original do Termo de Fomento n° 001/2024, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 17/04/2024 até 31/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Francisco Washington Bandeira Santos Filho: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PROPONENTE: Antônia Rodrigues do Nascimento Barros; Fundação Nossa Senhora da Paz

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual da Educação do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8194, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ/CPF da Contratada: 61.198.164/0001-60.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2021, referente à contratação dos serviços de seguro total de 10 (dez) veículos, da marca FIAT e modelo ARGO, pertencentes à frota dessa Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, nos termos da Proposta Comercial nº. 72676629 da Contratada, parte desse acordo, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08/04/2025 a 08/04/2026, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fundamento Legal: Justificativa de Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 04/2021, Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI nº. 00009.000165/2025-68, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 012/2024, Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 011/2024, Autorização de Reserva Orçamentária 2025RO03749 - UNIGGP/SEFAZ-PI e Proposta Comercial nº. 72676629 da Contratada.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/04/2025 e com término em 08/04/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 08/04/2025 a 08/04/2026.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/04/2025.

Valor Global: R$ 12.438,80 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.29.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00143.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2025RO03749.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21000176.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO / PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8195, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2023 – SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000083/2022-15

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 047/2022 – SETUR/PI
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 22.851.187/0001-70

OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **prazo de execução** do **Contrato 310/2023**, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de São Miguel do Tapuio-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 dias**, sendo prorrogado até a data de **10/07/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por **120 dias**, com nova data limite até **10/07/2025.**

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: **José Antônio Monteiro Neto** – Secretário de Estado do Turismo
Pela Contratada: **José Washington Barros Alvarenga Neto** – Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8200, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025 – SETUR

PROCESSO SEI: 00153.000345/2025-86

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 109/2025 – SETUR/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo – SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49
CONTRATADA: M B Produções Artísticas
CNPJ: 34.404.353/0001-05

OBJETO: Apresentação artística da banda **Markyn Brasil**, no evento **6ª Edição da Feira de Caprinos e Ovinos**, no município de **Corrente/PI**, a realizar-se no dia **05 de abril de 2025**, com duração de **1h30min**.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 47101 – SETUR
Programa: 23.695.0106.6063 – Promoção do Turismo
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 500 – Emenda Parlamentar (Dep. Marden Menezes)

Nota de Reserva: 2025NR00292

Reserva Orçamentária: 2025RO03971

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: **Daniel Carvalho Oliveira Valente** – Secretário de Estado do Turismo
Pela Contratada: **Marcos Antônio Lima Brasil** – Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

PORTARIA Nº 150/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 150/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E **MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL LTDA.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: ***947-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000345/2025-86 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: ***950-7, como Gestor do Contrato,** podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8206, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2025	
N° do processo SEI	SEI nº 00002.009667/2021-91
Modalidade de licitação	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- SLC/DL/SEAD/PI
Fundamento legal	Decreto Federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, IN DNRC n.º 113, de 28/04/2010; Lei n.º 14.133/2021 e modificações posteriores vigentes; artigo 19, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 3.963/84 e art. 17 da Lei 7.884, de 08.12.2022, que trata da nova lei de organização administrativa do Estado do Piauí, e, ainda, o Decreto Estadual n.º 15.943/2015 e demais legislações vigentes
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	ERICO SOBRAL SOARES
CPF do Contratado	***.261.***-**
Resumo do objeto do Contrato	Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realizar alienação de bens imóveis e móveis, inservíveis ou não econômicos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Contrato	08/04/2025
Valor	Comissão "*ad exitum*" no valor global de 5% (cinco por cento)

Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: ERICO SOBRAL SOARES

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8207, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO N° 00009.024448/2024-14

Ratificação /Dispensa nº 8/2025

Objeto: Contratação de instituição especializada prestação de serviços técnicos especializados de contratação do produto Cadastro, que fornece, por meio da tecnologia blockchain, a oportunidade de acesso, com atualizações diárias, às cópias das bases nacionais do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), nas condições previstas no Termo de Referência (016251514) de forma continuada, conforme item 10 do TR..

Contratado: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07.

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: **R$ 45.164,70 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Publique-se.

Teresina, 08 de abril de 2025.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8225, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022	
PROCESSO SEI:	00118.000373/2024-49
Nº AUTOMÁTICO SIAFE – PI:	21006680
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVI-SAN LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	06.855.175/0001-67
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência, por mais 01 (um) ano, do Contrato N° 03/2022, relativo à prestação de serviços de mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	06 de abril de 2025 até 06 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	04 de abril de 2025
VALOR GLOBAL	R$90.986,40 (noventa mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	450202 - ADH/PI
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339037
NOTA DE RESERVA:	2025NR00023
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2025RO03916
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	**PELA ADH:** IGOR LEONAM PINHEIRO NERI **PELA EMPRESA:** FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 8226, datada de 8 de abril de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ERRATA

Nº da edição: 47/2025, fls. 206, disponibilizado em 12 de março de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001803/2023-84, referente ao Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 30/2024, onde o objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, onde a contratada é a empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA – GUEDES CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº: 36.563.839/0001-85.

Onde se lê "Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA".

Leia-se "Nome da Contratada: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA".

E

Onde se lê "O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 30/2024, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, e de CONTRATO DE 01/01/2025 A 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente."

Leia-se "O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 30/2024, aditando o prazo de VIGÊNCIA CONTRATUAL por 365 (trezentos e sessenta e cinto) dias, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, e PRAZO DE EXECUÇÃO por 120 (cento e vinte) dias, contados de 24/11/2024 a 24/03/2025, conforme faculta a legislação vigente."

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 07 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8103, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ERRATA

Nº da edição: 28/2025, fls. 77, disponibilizado em 10 de fevereiro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001447/2023-07, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 10/2024, onde o objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (MORADA NOVA), onde a contratada é a empresa JRS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº: 08.974.524/0001-95.

Onde se lê "O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 10/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA, contados de 05/09/2024 A 02/01/2025, conforme faculta a legislação vigente."

Leia-se "O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 10/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 05/09/2024 A 02/01/2025 e VIGÊNCIA CONTRATUAL, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme faculta a legislação vigente."

Teresina- PI, 07 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8104, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

ERRATA

Nº da edição: 33/2025, fls. 81, disponibilizado em 17 de fevereiro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001804/2023-29, referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 26/2024, onde o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CRISTINO CASTRO - PI, onde a contratada é a empresa a CONSTRUTORA AGILIZA LTDA, CNPJ Nº: 24.393.127/0001-86.

Onde se lê "O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 26/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA de contrato, contados de

01/01/2025 a 31/12/2025, VIGÊNCIA de execução, contados de 25/11/2024 a 24/03/2025 conforme faculta a legislação vigente.”

Leia-se “O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 26/2024, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA de contrato, contados de 01/01/2025 a 31/12/2025, e **PRAZO DE EXECUÇÃO**, contados de 25/11/2024 a 24/03/2025 conforme faculta a legislação vigente.”

Teresina- PI, 07 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8105, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO

ERRATA AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 17.411, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR JOSE MARTINS BARROS FILHO (DENTISTA), DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI), DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 6.201.

REF. PROCESSO SEI Nº 00002.006456/2024-49

ONDE SE LÊ: ANULAR.							
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 17.411 DE 09/10/2017							
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE ENQUADRAMENTO**	**REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO**
042404-8	JOSE MARTINS BARROS FILHO	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E

LEIA – SE: FORMA CORRETA.							
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 17.411 DE 09 DE OUTUBRO 2017							
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**GRUPO**	**CLASSE ATUAL**	**REFERÊNCIA ATUAL**	**CLASSE PROGRESSÃO**	**REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO**
042404-8	JOSE MARTINS BARROS FILHO	DENTISTA	NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E

SEI nº 017469839

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8143, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO

TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Onde se lê:

Prazo de execução	**29 DE MARÇO DE 2022 A 29 DE GOSTO DE 2025**

Leia-se:

Prazo de execução	**29 DE MARÇO DE 2025 A 29 DE AGOSTO DE 2025**

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, permanecendo as demais disposições inalteradas.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8146, datada de 8 de abril de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº da edição: 64/2025, fls. 85, disponibilizado em 04 de abril de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.000234/2025-11, referente ao Extrato do Contrato nº 08/2025, onde o objeto é o PATROCÍNIO PARA EVENTO "TORNEIO DE TURFE", onde a contratada é a empresa STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LDTA, CNPJ Nº: 47.798.158/0001-12.

Onde se lê "Data de assinatura do contrato: 24 e 25 de maio de 2025".

Leia-se **"**Data de assinatura do contrato: 03 de abril de 2025".

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 08 de abril de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 8177, datada de 8 de abril de 2025.)

ATAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – RPPS/PI

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze hora e quinze minutos, de forma presencial, no Gabinete da Presidência da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, localizada na Avenida Pedro Freitas, 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco, Bairro São Pedro, Cep: 64018-900, Teresina PI, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - CONFIS/RPPS-PI, do exercício 2024, instituído na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, regulamentado através do Decreto nº 19.370, de 09 de dezembro de 2020. Estiveram presentes na reunião os Membros Titulares do Conselho Fiscal Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgão Autônomos: Cristovam Colombo dos Santos Cruz (Presidente do Conselho) - representante da SEFAZ-PI, Lidiane de Melo Sousa representante da CGE-PI e Sidney Feitosa da Silva - representante do MP/PI; Membros titulares do Conselho Fiscal Representantes dos Segurados: Paula Poliana Olímpio de Melo Sousa - representante do SINDSJUS/PI, Celso Luiz Machado De Araújo Costa, representante do SINSPESA/PI. Participou, também, o Diretor do Fundo de Previdência da PIAUIPREV Walter de Sousa Setubal. Foi designada para auxiliar nos trabalhos do referido Conselho a servidora da PIAUÍPREV Juliana Area Leão Hardi, matrícula 372548-X. Após a verificação de quórum, o Presidente do Conselho Fiscal Cristóvam Colombo dos Santos Cruz declarou aberta a reunião. Em ato contínuo, foi lida ordem do dia com a seguinte pauta: I) - Apresentação da Prestação de Contas do Fundo de Previdência do Estado do Piauí referente aos meses de novembro e dezembro de 2024. II - Análise, deliberação e elaboração do Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do Fundo de Previdência. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente Cristóvam Colombo dos Santos Cruz passou a palavra ao Diretor Walter de Sousa Setúbal, para que realizasse a apresentação da prestação de contas da PIAUIPREV, conforme item I da pauta. Ato seguinte, o Diretor do Fundo de Previdência da PIAUIPREV Walter de Sousa

Setúbal destacou a importância do Plano Plurianual (PPA), como instrumento de Planejamento Governamental, nele constando os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc., destacando que se trata do cumprimento da meta física e financeira o Programa de Previdência Social do Estado do Piauí. Passou a demonstrar, atráves de planilhas e gráficos, os valores despendidos para pagamento de servidores inativos e pensionistas em dezembro de 2024, bem como o desempenho da arrecadação de receita previdenciária, realizado no SIAFE-PI, do exercício financeiro de 2024 no valor de R$ 2.750.954.847,45. Em seguida, passou a demonstrar a contribuição patronal, destacando que, por meio do Decreto nº 23.013, de 27 de maio de 2024, foi instituido a contribuição patronal extraordinária devida pelo Poder Executivo do Estado do Piauí em favor do Fundo de Previdência Estadual - FUNPREV, com o objetivo de mitigar o déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, em conformidade com o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar 40, de 14 de julho de 2004, incluído pela Lei nº 8.368, de 30 de abril de 2024, cuja arrecadação foi de R$ 239.606.833,52. Ressaltou que, no exercício financeiro de 2024 foi arrecadado de contribuição patronal, já incluída a contribuição extraordinária pelo FUNPREV, o valor de R$1.935.981.957,79, com um incremento na arrecadação de 10,26%. Com relação à contribuição do servidor, destacou que, no exercício financeiro de 2024, foi arrecadado de contribuição do servidor pelo FUNPREV o valor de R$ 733.174.354,27, com um incremento na arrecadação de 11,82%. Sobre às Receitas da Compensação Previdenciária entre regimes – COMPREV, destacou que no exercício financeiro de 2024 foi arrecadado pelo Funprev o valor de R$ 48.125.534,75, com um incremento na arrecadação da COMPREV DE 9,73%. No tocante às receitas de rendimentos de aplicações financeiras, realçou que foi arrecadado e contabilizado no SIAFE, pelo FUNPREV, a Receita de Remuneração dos Investimentos do RPPS aplicados em Renda Fixa e Renda Variável no valor R$18.557.313,82, com um incremento na arrecadação de 9,41% em 2024 com relação a 2023. Dando sequencia, demonstrou a diferença entre a Receita Orçamentária do ano de 2023 com relação ao ano de 2024, onde o total de arrecadação (fonte 800) saiu de R$ 2.441.606.714,04, em 2023, para R$ 2.750.954.847,45, em 2024. Em continuidade, demonstrou a diferença entre as Despesas Orçamentárias do ano de 2023, no total de R$ 2.958.429.307,99, para o ano de 2024 no total de R$ 3.058.801.713,91. Isto posto, destacou que para o ano de 2024, o resultado orçamentário corresponde à diferença entre a receita realizada (R$ 2.750.954.847,45) e a despesa previdenciária empenhada (R$ 3.058.801.713,91), corresponde ao déficit previdenciário no valor de R$ -307.846.866,46 (servidores civis e militares). A respeito dos Ativos do Fundo de Previdência, destacou que no exercício financeiro de 2024 houve um incremento de R$ 110.718.627,87 em relação a 2023, principalmente em função do aumento dos investimentos das aplicações financeiras (R$ 65.806.085,66) e o incremento dos créditos previdenciários a receber (R$ 40.652.291,98). Em referência ao portfólio de investimentos para 2024, conforme determina a Política de investimentos de 2024, os recursos foram aplicados em diversos fundos de investimentos e apresentaram em dezembro de 2024 um saldo total no valor de R$186.848.569,41. Destacou que, a Meta de Rentabilidade Futura dos Investimentos para 2024, informada pelo atuário, que consta na Política de Investimentos de 2024, foi de 4,78% mais o índice de correção IPCA, apresentado o valor acumulado de 4,83% e que juntos chegaram a 9,84%. Dessa forma, essa Meta de Rentabilidade Futura dos Investimentos para 2024 foi superada pela Rentabilidade dos Recursos Aplicados nos diversos fundos de investimentos, que em dezembro de 2024 atingiu o valor médio de 10,30%. Ato contínuo, passou-se ao item II da pauta, a Análise, deliberação e elaboração do Parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do Fundo de Previdência. Nesse item, através de sorteio, foi designada a

Conselheira Lidiane de Melo Sousa, representante da CGE-PI, responsável pela elaboração imediata do parecer, que após os exames do Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e demais Demonstrativos Contábeis apresentados pelo representante do Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, constatou não haver qualquer indício de irregularidades. Isto posto, o Colegiado recomendou a APROVAÇÃO sem qualquer ressalva ou recomendação das Demonstrações Contábeis e Financeiras e a Prestação de Contas Anual, relativas ao exercício de 2024, encaminhando-os para o Conselho de Administração para deliberação. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí – RPPS/PI, Dr. Cristóvam Colombo dos Santos Cruz, deu por encerrada a reunião às 13:05h (treze horas e cinco minutos). Eu, Juliana Area Leão Hardi, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Presidente do Conselho Fiscal

Representante SEFAZ-PI

Lidiane de Melo Sousa

Representante CGE-PI

Sidney Feitosa da Silva

Representante MP-PI

Paula Poliana Olímpio de Melo Sousa

Representante SINDSJUS-PI

Celso Luiz Machado De Araújo Costa

Representante SINSPESA-PI

Juliana Area Leão Hardi
Servidora da PIAUIPREV

(Transcrição da nota ATAS de Nº 8112, datada de 8 de abril de 2025.)

ADITIVOS

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 36/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000102/2024-66

CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	RF ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	35.362.818/0001-39
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI .
NOTA DE RESERVA	2024NR00200
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	03/04/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R$ 26.926,76 (vinte e seis mil, novecentos e vinte eseis reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	754- Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Rômulo Pedro dos Reis Félix

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8135, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 224/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000284/2022-14.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: A. G. da Silva Filho Ltda.

CNPJ da Contratada: 09.089.067/0001-19.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 224/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.974,40m² em vias públicas do Município de Simões-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 01 de agosto de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 03 de abril de 2025.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Adalberon Gomes da Silva Filho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8152, datada de 8 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2024.

PROCESSO SEI: Nº 00016.000472/2025-50.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: Nº 00016.001426/2023-14.

UNIDADE GESTORA: 46201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 017/2024, relativo à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ-PI, COM SEGUINTES TRECHOS, TRECHO 01: BAIXA FRIA A PIRACURUCA (3,15 KM); TRECHO 02: BETINHO A PONTE DO JACAREÍ VELHO (1,96 KM); TRECHO 04: CÂNDIDO NERI A CHICO (2,00 KM); TRECHO 05: DIVISA DE PIRACURUCA COM BETINHO (1,40 KM); TRECHO 06: BOIADA AO RIO LONGA (1,10 KM); TRECHO 07:BOIADA PARA SACO DE SÃO FRANCISCO (3,51 KM); TRECHO 08: CERÂMICA A BOIADA (0,40 KM); TRECHO 09: MUDANÇA PARA BOIADA (11,17 KM); TRECHO 10: SACO DE SÃO FRANCISCO A ZÉ TOMAZ (1,70 KM); TRECHO 12: CACIMBÃO LAMARÃO (7,60 KM); TRECHO 13: CAIÇARA A CASA NOVA (2,52 KM); TRECHO 16: SAMBAÍBA A SÃO GABRIEL (1,40 KM); TRECHO 17: SAMBAÍBA (0,43 KM); TRECHO 18: JATOBÁ AO ADOLBIS (4,63 KM); TRECHO 19: ROSÁRIO DE CIMA AS TORRES (4,00 KM); TRECHO 20: CANTINHO AO LIU (4,30 KM); TRECHO 21: CANTINHO DO ROSÁRIO (0,80 KM); TRECHO 22: CARAÚBAS A TOCA DA IGARANA (3,80 KM); TRECHO 23: OLHO D'ÁGUA AO QUATI (1,79 KM); TRECHO 25: TOCA DA IGARANA A VARGINHA (0,73 KM), TRECHO 26: POVOADO CACIMBÃO/POVOADO ADOBES (4,72 KM); TRECHO 27: POVOADO SAMBAÍBA/BOCA DA PICADA (1,51 KM); TRECHO 28: POVOADO CASA NOVA (0,78 KM); TRECHO 29: POVOADO CASA NOVA – PARTE 02 (0,22 KM); TRECHO 30: ROSÁRIO/CHAPADA (7,00 KM) e TRECHO 31: POVOADO OLHO D'ÁGUA DE FORA (4,17 KM)", conforme art.º. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será ampliado em 06 (seis) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 07 de abril de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TERRA PROJETOS LTDA. CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n° 017/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Iranildo Bezerra Junior (Representante Legal/TERRA PROJETOS LTDA.)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8156, datada de 8 de abril de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05/2022	
N° PROCESSO SEI	00309.000119/2025-84
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22001475
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº XVII/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico Referencial PGE/PLC nº 001/2021 e Parecer CGE nº 19/2023.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	ALFA GESTÃO DE RECURSO HUMANOS LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	07.204.255/0001-15
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 05/04/2025 e findando em 05/04/2026, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05/04/2025
VALOR GLOBAL	R$ 179.926,56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339037
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00090
N° NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO04032
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho

	Pela Contratada: Cleide Maria Carvalho de Saboia

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8186, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000230/2023-29
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí-ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.529.853.0001-76
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Aditivo de prazo de execução ao contrato supra citado para atender as Localidades Baixão, Cacimbinha, Lagoa do Mel, Ramira, Veredão II, Caraíbas e Lagoa da Canabrava na Zona Rural do Município de Júlio Borges - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/06/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	02/04/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8189, datada de 8 de abril de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024	
Nº do processo SEI	00117.000615/2025-95
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI
Contratado(a)	EMPRESA ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ/CPF do Contratado(a)	22.815.345/0001-36
Objeto do Termo Aditivo	O presente termo aditivo é a alteração do **Contrato nº 89/2024,** que tem por objeto o oferecimento, ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de links de dados, bem como demais serviços inerentes à provedores de solução Telecom, através de operadoras de acesso de dados à internet, incluindo serviços relacionados à conecvidade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, para atender às necessidades da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, com **acréscimo de 25%** aos quantitativos atuais do referido contrato**.**
Data de Assinatura	07/04/2025
Valor do Aditivo: 25%	R$ 212.616,00 (duzentos e doze mil seiscentos e dezesseis reais)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA** Pela Contratada: **EDUARDO MAURO NOGUEIRA LAGES**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 8197, datada de 8 de abril de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: Concorrência Eletrônica n° 026/2025 – SECID/PI.

N° do processo SEI: 00310.000141/2025-95.

Modalidade de licitação: Concorrência.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação Contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de esportes na zona urbana do Bairro Caminho da Alvorada, no município de Parnaíba - PI, com uma área de 540,00 m², conforme especificações contidas no projeto básico.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: Portal LICITASECID (https://www.licitasecidpiaui.com.br); Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br); Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (https://sei.pi.gov.br); Sítio Oficial da SECID/PI (https://portal.pi.gov.br/secid); mural de licitações

do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br); email: cpl.secid2023@gmail.com; Setor de Licitações da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, n° 1515, Bairro Ininga, CEP n° 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 30/04/2025 às 08:30h (horário de Brasília).

Valor global estimado: R$ 346.581,40 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Dotação orçamentária: Fonte: 500/754; Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.7000; Elemento de Despesa: 44.90.51.

Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8150, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE JULGAMENTO PRELIMINAR

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00323.000174/2025-96

Objeto: Credenciamento Público de entidades sem fins lucrativos e Cooperativas com grau de especialização comprovada na produção e comercialização de peixes, para futura contratação como unidades fornecedoras de peixes oriundos da agricultura familiar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 22.307 de 08 de agosto de 2023 e Lei Estadual nº 7.480 de 18 de janeiro de 2021.

A Comissão Especial de Credenciamento Público nº 001/2025, nomeados pela Portaria n° 12/2025 GS/SAF, de 12 de fevereiro de 2025 publicada no DOE nº 30 de 13 de fevereiro de 2025, pag 15/16, que abaixo subscreve, presidida pelo Sr. Ilan Cunha Silveira matrícula nº 425624-7, tendo como membros: Aldiane Daniela de Almeida Oliveira matrícula nº 385.867-7 Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II matrícula nº 386.366-2 Waldimir Ferreira da Silva Filho matrícula nº 041.2195-3 Wendel da Silva Rebouças matrícula nº 376.210-6. A avaliação preliminar das entidades foi divulgada via SIGRP. Esta Comissão considerou CREDENCIADAS as seguintes entidades: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUN. DE ALTO LONGA-PI; ASSOCIAÇÃO CASA VERDE; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAS LOCALIDADES PONTA DA SERRA, CORRENTE, COCOS I, COCOS II E MANGABEIRA; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO ESTREITO; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

VARJOTA; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE COCOS; ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE CABECEIRAS EM SAO JOAO DO ARRAIAL PI; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRA DO COQUEIRO; ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO CHE GUEVARA; ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA REGIÃO DO BURITI DO REI; ASSOCIAÇÃO DOS PISICULTORES DE ITAINOPOLIS-API; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRO-ECOLOGICO DE SANTA ROSA DO PIAUI; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUÉIA DA REGIÇÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG; CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CEFESA; ; CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL; INSTITUTO AGROFLORA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REGIONAL SUSTENTÁVEL. Informamos ainda que as seguintes entidades NÃO FORAM CREDENCIADAS por ausência de documentação exigida no item 04 do Edital, tudo devidamente explicitado/detalhado em campo próprio do sistema SIGRP, no qual todas as entidades com seu login e senha podem ter acesso: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CAMACARI - ACODERC; ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA; Associação Comunitaria dos Pequenos Produtores rurais da Sussuapara, Morrinhos e Mutuns; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE BOA NOVA; Associação das Mulheres Produtoras Rurais de Santa Rosa do Piauí; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SOBRADINHO - ADECOMS; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BUTANTA; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E AGRICOLA DO BAIRRO TANQUE; ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA OVONOCAPRINOCULTURA DA C V VACA BRAVA I; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BARROCAS; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SACO E REGIÃO; ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE ANGICO BRANCO; ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SAO JOSE; ASSOCIAÇÃO DE PISCICULTORES DO POVOADO DO BOM JARDIM E ADJACENTES; ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E AGRO ECOLÓGICOS DE COLÔNIA DO PIAUÍ; ASSOCIAÇÃO DE PSICULTORES DE SIMÕES -PI; ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAM.DO RIACHO DO CONRADO E LOC.CIRC.VIZINHAS DE M.ALVES PI; ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MUNICIPIO DE MADEIRO; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO BARRO VERMELHO RETIRO; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO TOCO PRETO; ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE JUREMA; ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE MANJUBA DO IGARACU; ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PISICULTORES DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA; ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO TAMANDUÁ - APISISCOTAM; ASSOCIACÃO DOS PISCICULTORES E AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO RIACHO DO CONRADO E LOCALIDADES CIRCUNVIZINHAS DE MIGUEL ALVES PI; ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DA COMUNIDADE CAICARINHA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO CETRO HORTIGRANJEIRO; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE DE MANGA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE CHAPADA ALTA; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO CANINDE; ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO PARAÍSO; Associação

para o Desenvolvimento Sustentavel do vale do Gurgueia; COLONIA DE PESCADORES -Z 54 DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO; COLÔNIA DE PESCADORES E AQUICULTORES Z 51 DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ; COLONIA DE PESCADORES Z 39 DE COCAL DE TELHA; COLONIA SINDICAL DE PESCADORES Z-43 DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI; COMUNIDADE KOLPING DE PORTO; COOPERATIVA DE PESCADO VALE DO PARNAIBA - PESCOO; FUNDAÇÃO ALCINA PEREIRA DA SILVA; FUNDAÇÃO PATOS PARA O DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO E CULTURA. Faculta-se a interposição de recurso no prazo recursal de 01 (um) dia, nos temos do item 18.1 do edital. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.

Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

Ilan Cunha Silveira

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Chamamento Público

De acordo:

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8169, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

Aviso nº 4/2025-GAB/SEAGRO-PI

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular nas Localidades elencadas abaixo, no Município de BARRA D’ALCÂNTARA – PI.

Publique-se

Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Finalidade: Consumo Humano

Bacia: Bacia Do Parnaíba Sub-Bacia: Bacia do Poti Volume (m³/ano): 14.600

POÇO	Localidades	Coordenadas Geográficas
POÇO 01	POVOADO BAIXÃO	06º27’50.17” S 42º03’45.05” O

POÇO 02	POVOADO BOQUEIRÃO	06º30’28.34” S 42º06’29.82” O
POÇO 03	POVOADO CHAPADA DO ANGÚ	06º28’23.64” S 42º01’16.47” O

Atenciosamente,

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8196, datada de 8 de abril de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO SEI: 00016.001529/2024-57.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e preço.

UNIDADE GESTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PEÇAS TÉCNICAS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI – DER-PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR E SEUS ANEXOS.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações nos endereços eletrônicos https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 02/06/2025, às 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 27.781.950,24 (Vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5078.

FONTE DE RECURSOS: 754.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 35.

Teresina (PI), 7 de abril de 2025.

(documento assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

PORTARIA DGE DER/PI N.º 014/2025

Processo SEI n. 00016.001529/2024-57

DESIGNA Comissão Técnica de Servidores para análise e julgamento de propostas técnica e de preços.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 37, §1º da Lei n.º 14.133/2021, art. 136 do Decreto Estadual n° 21.872/2023.

R E S O L V E:

I **- DESIGNAR** os servidores: **MALTHUS NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, Matrícula n.º 0108302; **DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO,** Matrícula n° 005192-6; **GUSTAVO DE CARVALHO NOGUEIRA,** Matrícula n° 026413-0, para, a partir desta data, comporem Comissão técnica de análise e julgamento das propostas técnicas e de preço da licitação na modalidade concorrência, tipo técnica e preço, modo fechado, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PEÇAS TÉCNICAS E PROJETOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUI – DER-PI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TR E SEUS ANEXOS.**

II **–** A Presidência da Comissão técnica será exercida pelo primeiro membro.

III – **REVOGA-SE,** se houver, Portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, na data de sua publicação.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

(documento assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8223, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025. - Processo Administrativo n° 00024.006381/2024-48. Ofício sem número, datado de 27 de novembro de 2024, oriundo da

Cooperativa dos Produtores de Cajuína do Piauí LTDA- CAJUESPI. Objeto: A realização de 10 oficinas de capacitação no preparo de novos pratos, a partir da utilização de produtos e ingredientes existentes em cada comunidade, nos municípios de Teresina (02), José de Freitas (02), União (01) Campo Maior (01); Palmeirais (01); Altos (01); Monsenhor Gil (01); Demerval Lobão (01), no intuito de valorizar a agricultura familiar, buscando o empoderamento dos participantes, com foco na melhoria da alimentação das famílias e na geração de ocupação e renda, projeto da Cooperativa dos Produtores de Cajuína do Piauí LTDA- CAJUESPI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.744.650/0001-90, através de Termo de Fomento/Parceria, com recursos em conformidade ao Decreto Estadual N° 21.408, de 13 de julho de 2022 - Consignações em folha de pagamento no âmbito do Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual, no valor de R$ 115.020,00 (cento e quinze mil e vinte reais). Justificativa: Conforme disposto no art. 30, inciso VI, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 11, inciso IV do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o chamamento público será dispensado no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 2 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Teresina (PI), *data da assinatura eletrônica*

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 8228, datada de 8 de abril de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 06/2024

Processo SEI nº 00240.000454/2024-33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica, nº 06/2024, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 5.000,60 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas na zona rural do município de Novo Santo Antônio- PI conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade

Concorrência, nº 06/2024, cuja empresa vencedora foi L CONSLOC LTDA, CNPJ Nº 36.286.554/0001-44**,** que apresentou o valor global de R$ 590.783,37 (quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Teresina (PI), 08 de abril de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 8159, datada de 8 de abril de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL – A CASA DE GUERREIROS CABOCLOS DE OXÓSSI (CDGCO), está se constituindo uma associação, com estatuto já criado e aprovado pelos seus membros, é uma organização sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede no QUILOMBO CUSTANEIRA, ZONA RURAL, CEP 64618-000, PAQUETÁ, PIAUÍ e foro na comarca de SANTA CRUZ DO PIAUÍ. Caraterizado como uma associação que tem por finalidade garantir a livre expressão religiosa, bem como a luta pela prática dos direitos humanos, além de estimular em suas atividades a assistência social, atendendo a pessoas vulneráveis, e estabelece parcerias com entidades públicas e privadas para desenvolver projetos conjuntos. Também incentiva a socialização e democratização do saber, em especial o saber ancestral cultuado e herdado. Com total, ampla e irrestrita autonomia administrativa, patrimonial e financeira, respeitados preceitos legais.

ARNALDO DE LIMA – PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 8188, datada de 8 de abril de 2025.)

EDITAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EDITAL

Processo nº 00002.003045/2025-82

EDITAL Nº 02/2025-SEAD

O Governo do Estado do Piauí, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso I, da Lei Estadual nº 7.884, de 25 de maio de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 100, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e ainda com fundamento nos princípios constitucionais da

Administração Pública, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SERVIDOR EFETIVO DO GOVERNO ESTADUAL destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de ASSESSOR DE LICITAÇÃO, conforme condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno será regido pelas disposições constantes neste Edital e será executado pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), por intermédio de Comissão de Seleção regularmente constituída por ato específico da autoridade competente, nos termos da Portaria SEI nº 017503459.

1.2. O certame tem por finalidade o provimento de 05 (cinco) vagas destinadas à função de Assessor de Licitação, com exercício na Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), conforme autorização administrativa expedida com observância das necessidades institucionais.

1.3. Os (as) servidores (as) selecionados (as) serão nomeados (as) em função comissionada DAC – 4, sem prejuízo dos vencimentos do cargo efetivo.

1.4. O exercício da função dar-se-á sob o regime de dedicação exclusiva, exigindo-se do(a) servidor(a) disponibilidade integral para o desempenho das atividades inerentes ao cargo, nos turnos matutino e vespertino, conforme estabelecido pela unidade administrativa competente.

1.5. Durante o período de designação para o exercício da função, será vedado ao(à) servidor(a) o acúmulo de qualquer outro vínculo ou atividade laborativa, seja no âmbito da Administração Pública ou na iniciativa privada, a fim de assegurar a plena dedicação às atribuições previstas neste Edital.

1.6 Será garantido às pessoas com deficiência o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições exigidas pelas atividades a serem desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência declarada, sendo indispensável que o(a) candidato(a) informe essa condição na ficha de inscrição, especificando-a e cumprindo as instruções dispostas neste Edital.

1.7 A Seleção Pública de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, contemplando Análise Curricular e Entrevista Técnica, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso imediato, conforme Anexo I - Cronograma de Execução.

1.8 A página/site oficial do Processo Seletivo será: https://concursos.sead.pi.gov.br

1.9 A e-mail/correio-eletrônico oficial do Processo Seletivo será: seletivo@sead.pi.gov.br

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.1. O Assessor de Licitação será responsável pelo acompanhamento de todas as fases do processo licitatório, cabendo-lhe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - realizar o planejamento da contratação pública, atuando na fase preparatória do processo licitatório, bem como atuar como agente de controle quanto às observâncias da legislação e das normas internas aplicáveis à instrução do processo de contratação.

II - realizar o saneamento processual quanto aos documentos da fase preparatória do processo enviados por outro órgão da Administração ou Unidade Requisitante;

III - avaliar as alternativas internas para atendimento da demanda;

IV - estudar as soluções existentes no mercado (inclusive com consultas a outros entes públicos) ponderando os elementos referidos no caput;

V - apontar justificadamente, entre as soluções existentes, aquela mais vantajosa a escolha e a respectiva justificativa;

VI - cumprir as etapas do Planejamento da contratação:

a) convocação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participar da intenção de registro de preços, quando for o caso, e a devida consolidação do quantitativo estimado apurado;

b) elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Risco quando for o caso, e demais documentos da fase preparatória do processo de contratação pública;

c) fomentar a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Anteprojeto, Projeto Básico (PB), Projeto Executivo (PE), Mapa de Risco, Documento de Oficialização de Demanda (DOD), conforme o caso; e

VII – Dar impulso ao procedimento licitatório, zelando pela sua regularidade, celeridade e eficiência;

VIII - realizar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão concorrer exclusivamente servidores públicos efetivos do Estado do Piauí que possuam conhecimentos e habilidades mínimos nos seguintes requisitos:

I - Ter conhecimento das atribuições constantes no item 2.1 acima;

II- Conhecimento de Lei de Licitações;

III- Pacote Office nível intermediário;

IV- Curso de Excel Intermediário;

V- Curiosidade e proatividade.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no site oficial do Processo Seletivo, a partir das 13h do primeiro dia, até às 13h do último dia (horário de Brasília), conforme data estabelecida no Cronograma de Execução anexado ao presente Edital.

4.3 O(A) candidato(a) deverá efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo, via internet, juntamente com toda a documentação exigida neste Edital, conforme data estabelecida no Cronograma de Execução.

4.4 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Não serão aceitas inscrições interpostas por e-mail, fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 4.2 deste Edital.

4.6 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

4.7 O(A) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o(a) candidato(a) desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

4.8 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o(a) candidato(a) possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

4.9 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato(a).

4.10 O (a) candidato (a) deverá estar atento aos dados da inscrição, pois em hipótese alguma haverá a possibilidade de alterações cadastrais após a efetivação da inscrição.

4.11 Não será admitida inscrição realizada fora do prazo oficial do Cronograma deste certame, ainda que sejam efetivadas por erro do sistema ao registrar a inscrição, ficando ciente o (a) candidato (a) da obrigatoriedade do atendimento aos horários estipulados para inscrição. Inscrições fora do prazo são consideradas nulas.

4.12 O(A) candidato (a) deverá observar que o CPF, data de nascimento e e-mail serão utilizados para login na plataforma do(a) candidato(a), não sendo possível a alteração de informações de login.

4.13 O(A) candidato(a) se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento das informações de login, que inviabilizem seu acesso a plataforma, sendo de sua inteira responsabilidade e não cabendo a Administração quaisquer providências.

4.14 A inscrição do (a) candidato (a) na Seleção Pública é pessoal e intransferível.

4.15 A inscrição do (a) candidato (a) no prazo estabelecido no Cronograma de Execução implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.16 Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deve obrigatoriamente:

a) Ler atentamente o Edital;

b) Acessar o site oficial do Processo Seletivo;

c) Efetuar o Cadastro, usando CPF, data de nascimento e e-mail;

d) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet, junto com a documentação exigida.

4.17 No ato da inscrição serão requeridos os seguintes documentos obrigatórios:

a) Currículo atualizado, com documentação comprovando experiência;

b) Comprovante de vínculo efetivo com o Estado do Piauí (contracheque);

c) Declaração de disponibilidade para dedicação exclusiva e de inexistência de outro vínculo.

d) Documento de Identificação Pessoal, obrigatoriamente contendo foto e número do CPF;

e) Comprovação de capacitação formal para o exercício das funções de Pregoeiro(a) e Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos complementares eventualmente aplicáveis.

4.18 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da admissão, irá satisfazer as condições exigidas para neste Edital.

4.19 Dos (as) Candidatos (as) Transgêneros:

4.19.1 Candidatos (as) que tenham realizado a retificação de nome e/ou gênero devem informar essa condição no ato da inscrição, anexando, junto à documentação exigida, a seguinte documentação adicional:

a) Declaração de Identidade de Gênero: Documento no qual o (a) candidato(a) declara que realizou a retificação de nome e/ou gênero e que os documentos apresentados em nome anterior são de sua titularidade.

b) Documento Oficial de Retificação: Certidão de nascimento atualizada ou outro documento oficial que comprove a retificação de nome e/ou gênero, conforme aplicável.

4.19.2 O item 4.19 visa garantir o respeito à identidade de gênero dos (as) candidatos (a) transgêneros, assegurando que todos os documentos apresentados, independentemente do nome em que foram emitidos, sejam corretamente considerados, desde que acompanhados da documentação exigida.

4.20 Orientação sobre o Mecanismo de Inscrição:

4.20.1 Para garantir que todos (as) os (as) candidatos (as) tenham uma experiência adequada e sem prejuízos na inserção de documentos e no preenchimento dos campos obrigatórios, recomenda-se fortemente que a inscrição seja realizada utilizando um computador, acessando a página do portal oficial do seletivo em um navegador de internet atualizado.

4.20.2 Embora o sistema seja compatível com dispositivos móveis, como celulares e tablets, o uso de computadores é altamente recomendado, uma vez que problemas podem ocorrer na formatação da página em dispositivos móveis, o que pode prejudicar a correta inserção de documentos comprobatórios e o preenchimento das informações necessárias.

4.20.3 A responsabilidade pelo correto envio dos documentos e preenchimento dos dados no formulário de inscrição é do (a) candidato, sendo assim, o uso de um computador com acesso estável à internet é o método preferencial para evitar erros.

4.21 Não será exigido qualquer pagamento ou taxa de qualquer natureza para a realização da inscrição neste Processo Seletivo, garantindo-se a gratuidade total do procedimento para todos os(as) candidatos(as).

4.22 O (a) candidato(a) deve revisar cuidadosamente todas as informações preenchidas antes de concluir a inscrição, pois não será possível editá-las após a finalização.

4.23 O sistema de inscrição aceita somente arquivos no formato PDF. Assim, os(as) candidatos(as) que possuírem documentos em outros formatos deverão convertê-los para PDF antes da inserção. Caso o documento possua múltiplas páginas, todas deverão ser reunidas em um único arquivo PDF, a fim de viabilizar seu correto envio no campo específico do sistema de inscrição.

4.24 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

4.25 O (a) candidato (a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o período de inscrições, conforme o Cronograma de Execução, será publicada, no endereço eletrônico oficial do presente Processo Seletivo, a relação nominal dos (as) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas, incluindo a especificação daqueles que tiveram o pleito de atendimento especial devidamente acolhido.

5.2 O deferimento da inscrição estará condicionando ao rigoroso cumprimento de todas as exigências fixadas neste Edital, cujo rol se constitui em requisito indispensável à validação da inscrição.

5.3 A ausência, a incorreção, a ilegibilidade ou qualquer divergência formal ou material em um ou mais dos documentos elencados, constatada no momento da análise documental, importará, de forma irrecorrível e imediata, no indeferimento da inscrição, acarretando a exclusão definitiva do (a) candidato (a) do certame, sem prejuízo das demais cominações legais.

5.4 A relação dos (as) candidatos (as) com inscrição indeferida constar apenas o número da inscrição e a informação das razões que ensejaram o indeferimento.

5.5 Em virtude de a apresentação fidedigna e integral da documentação constituir condição indispensável para a efetivação da inscrição, não se admitirá a interposição de pedidos de reconsideração, impugnações ou recursos em razão de indeferimento motivado pelo descumprimento das disposições estabelecidas neste Edital.

5.6 Uma vez indeferida a inscrição, o (a) candidato (a) não mais integrará o rol de concorrentes ao certame, permanecendo irrestrita a autoridade da Administração para afastar, sumariamente, inscrições que não atendam, em qualquer grau, às condicionantes normativas aqui estabelecidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será dividido em duas fases, que contemplará Prova de Títulos (eliminatória e classificatória) e fase de Entrevista (classificatória), conforme previsão contida neste instrumento.

6.2 DA PROVA DE TÍTULOS:

6.2.1 A primeira fase contemplará a seleção para todas as vagas através de análise de currículo

dos(as) candidatos(as) e terá caráter classificatório e eliminatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no Quadro de Pontuação em anexo ao presente Edital. O(A) candidato(a) deverá enviar online no site oficial do seletivo, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), considerando:

a) A documentação deverá ser enviada obrigatoriamente online através do site oficial do seletivo, no ato da inscrição, apresentados obrigatoriamente em formato PDF.

b) Os documentos comprobatórios serão analisados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos, constante em anexo.

c) Somente serão avaliados os títulos postados no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, constante no Anexo I.

d) O(a) candidato(a) não poderá fazer complementação de documentos após o ato de inscrição.

e) O(a) candidato(a) não poderá fazer complementação de documentos no período recursal.

f) Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

g) Caso o (a) candidato (a) insira o título em mais de um quesito de pontuação, o título apresentado será considerado apenas no primeiro quesito de pontuação.

6.2.2 Aplicada a tabela de pontos para análise de títulos, a classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela em pontos constante em anexo.

6.2.3 No Anexo referente a Tabela de Pontuação, para a avaliação da experiência profissional, a Comissão de Seleção deverá contabilizar períodos completos de 6 (seis) meses, sem considerar frações de meses. Documentos que expressem a experiência em anos e meses devem ser interpretados de forma a atribuir pontuação apenas para períodos inteiros de 6 (seis) meses.

6.3 DA ENTREVISTA:

6.3.1 A fase de entrevista constitui etapa classificatória do processo seletivo, na qual serão avaliadas habilidades técnicas, comportamentais e o alinhamento do(a) candidato(a) com os princípios e objetivos da SEAD.

6.3.2 A fase de entrevista será realizada somente com os(as) candidatos(as) classificados, após a publicação do Resultado Final da Prova de Títulos.

6.3.4 A entrevista servirá como instrumento para garantir o melhor alinhamento entre o perfil do(a) candidato(a) e as demandas específicas da prestação dos serviços, visando otimizar o desempenho profissional e a eficácia do processo de ensino.

6.3.5 Durante a entrevista, serão considerados aspectos como as preferências do(a) candidato(a), suas aptidões técnicas, experiências anteriores e a afinidade com as áreas de atuação disponíveis, considerando:

a) Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos;

b) Justificativa e o interesse de ser tutor nessa área;

c) Pretensões e contribuições para com o curso;

d) Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso

6.3.6 O(A) entrevistador(a) encarregado (a) da condução da fase de entrevista será designado pela SEAD-PI, independentemente de sua participação como membro da Comissão de Seleção, a critério da mesma.

6.3.7 As entrevistas serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência, conforme agendamento prévio, a ser realizado com os(as) candidatos(as) classificados (as), que serão comunicados do agendamento, com detalhes do procedimento, por meio da respectiva convocação.

6.3.8 O(A) candidato(a) convocado para a etapa de entrevista não se apresentar na data e horário agendados, será considerado como desistente do processo seletivo, conforme os seguintes procedimentos:

a) O não comparecimento do(a) candidato(a) será registrado pela equipe responsável pelo agendamento das entrevistas.

b) A desistência do(a) candidato(a) será formalizada mediante assinatura de termo de desistência, que será arquivado nos registros do processo seletivo.

c) Os(as) candidatos(as) ausentes serão listados por número de inscrição, informando aa condição de desistência do processo, na página oficial do seletivo.

6.3.9 Com a desistência formalizada, o(a) candidato(a) será excluído do processo seletivo, e, sua vaga poderá ser preenchida por outro (a) candidato (a), conforme a ordem de classificação estabelecida, e, conforme a necessidade da Administração.

6.3.10 Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis na vídeoconferência (aúdio e vídeo) da entrevista no dia e horário designados.

6.3.10.1 O (a) candidato (a) que apresentar problemas de áudio e/ou vídeo no início ou durante a entrevista terá o tempo de tolerância de 10 (dez) minutos para saneamento da ocorrência. Após esse prazo, a entrevista será encerrada, sendo considerado (a) desistente o (a) candidato (a).

6.3.10.1 O (a) candidato (a) que apresentar problemas de indisponibilidade de rede no início ou durante a entrevista terá o tempo de tolerância de 10 (dez) minutos para saneamento da ocorrência. Após esse prazo, a entrevista será encerrada, sendo considerado (a) desistente o (a) candidato (a).

6.3.10.3 O tempo máximo de tolerância para resolução de problemas de áudio, vídeo ou conexão durante a entrevista não excederá 20 (vinte) minutos, somando-se todos os intervalos concedidos ao longo da entrevista. Caso o(a) candidato(a) não esteja em condições de prosseguir após esse prazo total, a entrevista será encerrada, sendo considerado(a) desistente.

6.3.10.4 O(a) candidato(a) deverá apresentar-se de maneira adequada e condizente com o ambiente profissional. A Comissão de Avaliação poderá encerrar a entrevista de candidatos(as) cuja apresentação ou conduta sejam incompatíveis com os padrões de decoro e respeito estabelecidos para o processo seletivo, sendo considerados(as) desistentes nesta fase.

6.3.11 Durante a entrevista, os(as) candidatos(as) serão submetidos a questionamentos relacionados à sua formação acadêmica, experiências anteriores, habilidades técnicas e

conhecimentos específicos da área correlata a vaga pretendida.

6.3.12 Os critérios de avaliação utilizados pelo(a) entrevistador(a) encontram-se previstos em anexo.

6.3.13 Caso um(a) candidato(a) falte à etapa de entrevista devido a doença ou outra circunstância devidamente justificada, o seguinte procedimento será adotado:

a) O(A) candidato(a) deverá informar à SEAD, por meio de comunicação oficial, devidamente protocolada, sobre sua impossibilidade de comparecer à entrevista, apresentando documento médico ou justificativa válida para sua ausência.

b) A SEAD analisará a justificativa apresentada pelo(a) candidato(a), levando em consideração sua veracidade e relevância.

c) Se a justificativa for considerada válida, o(a) candidato(a) poderá ser agendado para uma nova data de entrevista, conforme disponibilidade e conveniência da SEAD.

d) Caso não seja possível reagendar a entrevista ou se a justificativa apresentada não for considerada válida, o(a) candidato será registrado como desistente, conforme os procedimentos estabelecidos anteriormente.

6.3.14 Os registros referentes à ausência do(a) candidato(a) e à decisão da SEAD serão devidamente documentados e arquivados para fins de transparência nos autos do respectivo processo de seleção.

6.3.15 Os critérios de avaliação utilizados pelo(a) entrevistador(a) encontram-se previstos em anexo.

7 DO RESULTADO PARCIAL E DOS RECURSOS

7.1 O Resultado Parcial estará disponível para consulta somente site oficial do Processo Seletivo, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

7.2 O resultado parcial será divulgado de acordo com a ordem dos números de inscrição dos (as) candidatos (as), permitindo que estes tenham acesso à nota atribuída na Prova de Títulos a partir das suas informações de número de inscrição e data de nascimento.

7.3 Será permitido recurso contra resultado da Prova de Títulos de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, exclusivamente através do acesso a área do candidato, com seu login de usuário, no qual o (a) candidato (a) anexará o recurso em formato PDF, arquivo único.

7.4 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos pelo (a) candidato (a) na interposição dos Recursos;

7.5 Somente será aceito recurso interposto pelo e-mail oficial do certame.

7.6 A Comissão responsável pela realização do presente Processo Seletivo não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 O resultado dos recursos será divulgado somente no site oficial do Processo Seletivo, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I).

7.8 O (a) candidato(a) deverá apresentar os fundamentos que ensejaram a apresentação do recurso, em documento legível e no formato PDF. O recurso sem fundamento não será acolhido.

7.9 A análise dos recursos será realizada levando-se em conta somente a documentação anexada no ato da inscrição, não sendo permitida a inserção de novos documentos par pontuação pelo (a) candidato(a), ou complementação de documentos da inscrição, na fase de interposição dos Recursos.

7.10. O resultado final será divulgado constante Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo ao candidato ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área do Candidato.

7.11 Não serão recebidos recursos do resultado da Fase de Entrevista.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação da relação dos (as) candidatos (as) CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita conforme cronograma constante no Anexo I, a ser realizado no site oficial do certame.

8.2 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no site oficial do Processo Seletivo, homologadas pela SEAD-PI, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

8.3 Não será fornecida ao (a) candidato (a) declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada em Diário Oficial.

8.4 O resultado final será divulgado constante Número da Inscrição e Data de Nascimento, cabendo ao candidato ter conhecimento do seu número de inscrição através da Área do Candidato.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos(as) candidato(as) será conforme a necessidade da SLC e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo esta de responsabilidade da SEAD-PI.

9.2 A convocação dos(as) candidato(as) será por meio de EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as convocações.

9.3 O candidato (a) classificado (a) no certame, quando convocado (a), terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para se apresentar, contado da data de publicação deste documento no site oficial.

9.4 As convocações respeitarão a classificação estabelecida após a Fase de Entrevista.

9.5 Os servidores convocados terão seu desempenho avaliado mensalmente, observando-se os fatores: cumprimento das atividades, produtividade, assiduidade e outros que a Instituição julgar necessários.

9.6 O exercício da função será em regime de dedicação exclusiva, sendo exigida disponibilidade

para atuação nos turnos manhã e tarde, em horário integral.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O exercício na função de Assessor de Licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração.

10.2 O presente Processo de Seleção será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final no DOE/PI.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de informações falsas ou inexatas em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo ou o desligamento do programa, caso já tenha sido matriculado(a).

11.2 Qualquer retificação, adendo ou edital complementar ao Processo Seletivo será considerado parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais, devendo ser acompanhado pelos(as) candidatos(as) no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo.

11.3 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tentar burlar ou efetivamente burlar quaisquer normas constantes neste Edital ou nos documentos complementares, bem como aquele(a) que adotar comportamento inadequado, descortês ou desrespeitoso com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.4 Fica vedada a participação, como membro da Comissão de Seleção, de pessoa que possua cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito(a) neste Processo Seletivo.

11.5 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seleção, no que a cada um couber, e os casos omissos ou de interpretação duvidosa serão apreciados e julgados pelas Instituições .responsáveis.

11.6 O (a) candidato (a) será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

a) apresentar dados ou documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

b) agir com incorreção, descortesia ou violência, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise de títulos;

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

11.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

11.8 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o (a) candidato (a) se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

11.9 As despesas relativas à participação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do (a) próprio (a) candidato (a).

11.10 As informações relacionadas a todas as etapas deste Processo Seletivo, bem como as

publicações pertinentes ao certame, deverão ser acompanhadas pelo (a) candidato (a) por meio do site oficial do Processo Seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.11 A Comissão de Seleção não realizará consultas prévias ou análises individuais para determinar a validade de documentos dos (as) candidatos (as). Não serão aceitos pedidos de verificação de documentos via e-mail, telefone, ou qualquer outro meio de comunicação, antes do prazo oficial estabelecido no cronograma do certame.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos, conforme sua natureza, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.13 Procedimentos internos da COMISSÃO DE SELEÇÃO, como acolhimento de inscrições e análise de documentos, não constam neste Edital por serem inerentes às suas competências administrativas.

(assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
07/04/2025	Lançamento e Divulgação do Edital
10/04/2025 à 15/04/2025	Período de Inscrições
17/04/2025	Resultado das Inscrições Homologadas
17/04/2025 à 18/04/2025	Período de Avaliação - Prova de Títulos
21/04/2025	Resultado Preliminar da Prova de Títulos
22/04/2025	Período para a Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos
23/04/2025	Resultado da Interposição de Recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos
24/04/2025	Resultado Final da Prova de Títulos
25/04/2025	Fase de Entrevista
26/04/2025	Resultado Final

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Quadro de Pontuação – Prova de Títulos

Categoria de Título	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica		
Doutorado (em áreas afins à Administração Pública, Direito, Gestão, Economia ou correlatas)	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado (mesmas áreas)	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização lato sensu (mínimo 360h, reconhecida pelo MEC, em área correlata)	2,0 pontos	2,0 pontos
Curso Superior em área distinta da formação original (segunda graduação)	1,5 ponto	1,5 ponto
Capacitação Profissional Específica		
Curso de capacitação em licitações, contratos administrativos ou Nova Lei de Licitações (mínimo 20h)	0,5 ponto por curso	2,0 pontos
Curso de capacitação para Pregoeiro ou Agente de Contratação (Lei 14.133/2021)	1,0 ponto	1,0 ponto
Curso de capacitação em Excel intermediário ou superior	1,0 ponto	1,0 ponto
Curso de capacitação em pacote Office (mínimo intermediário)	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência Profissional		
Atuação em atividades de licitações e contratos em órgão público (mínimo 6 meses por período)*	1,0 ponto por período	5,0 pontos
Atuação como membro de comissão de licitação, pregoeiro(a) ou agente de contratação (mínimo 6 meses)	1,0 ponto por período	3,0 pontos
Exercício de função comissionada ou de confiança em áreas administrativas ou de gestão pública	1,0 ponto por período	3,0 pontos
Atuação como assessor(a) técnico(a) em setores de compras, contratos ou planejamento público	0,5 ponto por período	2,0 pontos
Participação comprovada em projetos institucionais de melhoria da gestão de compras e contratações públicas	0,5 ponto por projeto	2,0 pontos
Atividades Complementares		
Atuação como instrutor(a) ou facilitador(a) de curso/oficina na área de licitações e contratos	1,0 ponto por evento	2,0 pontos
Produção técnica ou científica publicada na área de licitações, contratos ou gestão pública	0,5 ponto por publicação	1,0 ponto
Pontuação Total Máxima:		35,0 pontos

Quadro de Pontuação – Entrevista Técnica

Critério Avaliado	Descrição Objetiva do Critério	Pontuação Máxima
1. Domínio Técnico sobre Licitações e Contratos Públicos	Demonstra conhecimento consolidado da Lei nº 14.133/2021 e etapas do processo licitatório	0 a 3,0 pontos
2. Capacidade de Análise e Solução de Problemas Técnicos	Apresenta soluções coerentes e fundamentadas para cenários simulados de irregularidades em processos licitatórios	0 a 2,0 pontos

3. Clareza, Objetividade e Coerência na Comunicação Oral	Expõe ideias de forma estruturada, com clareza conceitual, lógica e fluência verbal	0 a 1,5 pontos
4. Alinhamento com os Princípios da Administração Pública e Interesse na Função	Demonstra aderência aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público; motivação compatível com o cargo	0 a 1,5 pontos
5. Experiências Prévias Aplicáveis à Função	Relaciona vivências anteriores diretamente com as atribuições do cargo de Assessor de Licitação	0 a 1,0 ponto
6. Disponibilidade e Comprometimento com a Função de Dedicação Exclusiva	Demonstra plena disponibilidade para atuação nos turnos exigidos e compromisso institucional	0 a 1,0 ponto
Pontuação Total Máxima:		10,0 pontos

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8107, datada de 8 de abril de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

EDITAL Nº 22/2025 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO E RESULTADO FINAL

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD)** e da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)** tendo em vista o Edital nº 01/2024 - De Abertura de Inscrições, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí edição de 03/06/2024, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO o **Resultado Definitivo do Curso de Formação**, conforme Capítulo 12 do Edital nº 01/2024 – Abertura de Inscrições, constante do **Anexo I** do presente Edital.

1. INFORMAR que os recursos apresentados contra os Resultados Preliminares do Curso de Formação foram analisados em conformidade com o estabelecido no Capítulo 14 do Edital nº 01/2024, e as respectivas respostas estarão disponíveis, por meio de acesso pessoal (com *login* e senha), no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), pelo prazo de 7 (sete) dias contados da publicação do presente Edital, não possuindo qualquer caráter didático.

2. TORNAR PÚBLICO e **HOMOLOGAR** o Resultado Final, de acordo com o Capítulo 13, do Edital nº 01/2024 de Abertura de Inscrição, para os cargos **B02** – Analista Governamental – Especialidade **Gestão Pública**, **C03** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Arquitetura e Urbanismo**), **D04** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Engenharia Civil**), **E05** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Engenharia de Agrimensura**), **F06** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Engenharia Elétrica**), **G07** – Analista Governamental – Especialidade **Tecnologia da Informação**, **H08** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Arquitetura e Urbanismo**), **I09** – Analista Governamental –

Especialidade Infraestrutura (**Engenharia Civil**), **J10** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Engenharia de Agrimensura**), **K11** – Analista Governamental – Especialidade Infraestrutura (**Engenharia Elétrica**), **L12** – Analista Governamental – Especialidade **Planejamento e Orçamento** e **M13** – Analista Governamental – Especialidade **Tecnologia da Informação**, conforme **Anexo II** deste Edital e disponível no site da Fundação Carlos Chagas.

3. COMUNICAR que, a partir da data de publicação deste Edital, os resultados de todos os candidatos que realizaram as provas poderão ser verificados no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Teresina/PI, 07 de abril de 2025.

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Planejamento do Estado do Piauí

ANEXO I

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO PIAUÍ

DIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - CURSO DE FORMAÇÃO)
LEGENDA:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.(N) CANDIDATOS NEGROS.

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001470j	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	40.00
0000503e	BRUNO LIMA E SILVA SANTOS	40.00
0001607k	EDUARDO LUIZ GOIS DE ALMEIDA FERREIRA	40.00
0001428k	FABRICIO CAVALCANTE VIANA	38.00
0003549k	GABRIEL MELO NUNES	40.00
0003628g	GEORGIA DANTAS RODRIGUES MENDES	40.00
0001483h	GEORGIA PARENTE ALMEIDA	39.00
0001619g	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU(N)	39.00
0003527a	JULIENE SILVEIRA DE BRITO	39.00
0003307i	KATIA MARYLIA GOMES MONTEIRO MOTA	40.00

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001580f	KEILA NAIARA ANDRADE VALE	40.00
0001583a	LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM	39.00
0001536c	LUCAS BENEDITO GOMES ROCHA FERREIRA	39.00
0003501e	LUCAS ROBERT VARAO NEGREIROS	40.00
0003457f	LUIZ GUILHERME DE SOUSA RODRIGUES	39.00
0001633a	MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS(N)	40.00
0003762k	MARIANA LIMA DA COSTA ARAUJO	40.00
0003534i	RAYANNE MARIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA(N)	40.00
0002517d	RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS	40.00
0000534e	SARAH RAQUEL ALVES TORQUATO CLERTON	39.00
0003474f	VALNICE DE JESUS LIMA(N)	40.00

21 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 - AN GOV - ESP INFRA (ARQUITETURA E URBANISMO)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001130h	CAMILA SOARES DE FIGUEIREDO(N)	40.00
0001150c	MARJORIE BRITO DE OLIVEIRA MARQUES	40.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0002703a	GABRIEL LIMA OLIVEIRA MARTINS	38.00
0001232e	GAREMBERTO JOSE VILARINHO FILHO	40.00
0001236b	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	40.00
0001245c	LEONARDO DO NASCIMENTO CUNHA	38.00
0002727d	THIAGO DE SOUSA ARAUJO	38.00
0001213a	TULIO FERNANDO DE ARAUJO LEAL	40.00

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: E05 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001915k	ALESHANDRE DHELUCAS ARAUJO DANTAS(SUB JUDICE)	39.00

CARGO/ESPECIALIDADE: E05 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001925c	MARCUS PAULO SABINO DE OLIVEIRA LIMA	30.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: F06 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA ELÉTRICA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001893e	MATHEUS ROCHA BARBOSA	39.00
0001896k	OTAVIANO SOUZA NETO	40.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001780c	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA	36.00
0001737b	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	39.00
0001266k	ALVARO TEIXEIRA DE ARAUJO	39.00
0002955f	ANDERSON FEITOZA LIMA	37.00
0001741d	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CEZARIO	39.00
0001743h	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES(N)	39.00
0001268d	BRUNO IKEY RODRIGUES DE CARVALHO	34.00
0002833c	BRUNO MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO(D)	39.00
0001831e	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	40.00
0001271d	CLEBER ROGERIO FRANCO	35.00
0001746c	DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO	39.00
0001274j	EDINO DE MOURA ROCHA	39.00
0001750e	FERNANDO MORAIS PEIXOTO(N)	38.00
0001751g	FRANCISCO ADAILDO DA SILVA LIMA	38.00
0002966k	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	29.00
0001793a	JOAO HENRIQUE SILVA	38.00
0001292a	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA(N)	38.00
0001293c	JOSE BRENDO FERREIRA DOS SANTOS	39.00
0002806k	KENAD WANDERSON ARAUJO SILVA(N)	37.00
0001296i	LEONARDO DA ROCHA FREITAS	40.00
0001804b	LUIS AUGUSTO RODRIGUES DOMINGUES	39.00

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0002900c	MARCIO VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	35.00
0001767k	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO	33.00
0001719k	MARCUS VINICIUS BATISTA MEIRELLES	39.00
0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO(D)(N)	36.00
0001816i	NICHOLAS VELOSO LIMA	35.00
0001818b	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	39.00
0001770k	RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES	39.00
0001819d	RENEE VIEIRA ROCHA	33.00
0002907f	RONAN OLIVEIRA DE ANDRADE	38.00
0001729c	SAULO DE TARCO NEVES OLIVEIRA	38.00
0001775j	SILVIA NEIVA LEITE	40.00
0001778e	VITOR MELO LOPES	36.00

33 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: H08 - AN GOV - ESP INFRA (ARQUITETURA E URBANISMO)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004820d	NATHALIA CASTRO LIMA AGUIAR	40.00

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004902f	GAREMBERTO JOSE VILARINHO FILHO	40.00
0004858g	HYGOR FERNANDO COIMBRA DE SEPULVIDA	40.00
0004906c	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	40.00
0004918j	MARIANA FONTENELE RAMOS	40.00
0005836b	RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA	39.00
0004887c	YAN LEVY LIMA NUNES	39.00

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: J10 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004048e	ANASTACIO SOUSA DA SILVA JUNIOR	33.00

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: K11 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG ELÉTRICA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0005535j	FABILO DE ARRUDA LEDA	40.00
0005547f	LUCAS AGUIAR SANTOS SILVA	39.00
0005550f	MATHEUS ROCHA BARBOSA	39.00
0005553a	OTAVIANO SOUZA NETO	40.00

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0005653e	ALMIRO BACKES NETO	38.00
0005142b	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	40.00
0004750i	BRUNO DE CASTRO PINHEIRO	40.00
0005698e	CAMILA CUNHA BARBOSA	40.00
0004505g	CHARLES BRAGA BESERRA	40.00
0004518e	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR(N)	40.00
0004714e	HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO(N)	40.00
0005749g	IGO LEONARDO DE OLIVEIRA FONTINELE	40.00
0005633j	JANAINA DA SILVA MOURA	39.00
0004575f	JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA	40.00
0004381d	JOYCE DIAS MACEDO BRITO	39.00
0004475b	JULIO CESAR DE SOUZA MELO	39.00
0004524k	LUAN BRITO DA SILVA	38.00
0005755b	LUANA GONCALVES DO NASCIMENTO MOUSINHO	40.00
0004432f	LUCAS MARQUES SOARES SILVA	40.00
0005585c	MANUELY SABRINY ALVES BARBOSA BEZERRA	40.00
0004724h	MARCELA NOGUEIRA BARBOSA REGO	40.00

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004729g	MARIANA FERNANDO DE MORAIS PORTO NUNES	40.00
0004489b	OTAVIO AUGUSTO BATISTA MELO	38.00
0004343g	PAULO GOMES DA COSTA FILHO	38.00
0003996c	PEDRO PAULO CARVALHO BRAGA	39.00
0004781i	ROMULO DE QUADROS MELO	40.00
0005360a	YURI FARIAS DA SILVA	40.00
0005797g	YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA	40.00

24 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004231g	ALAN DELGADO BEZERRA	37.00
0004059j	ALINSON SOUSA DE ASSUNCAO(N)	39.00
0005410a	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	39.00
0005455a	ANDERSON LIMA MIRANDA	40.00
0005414i	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CEZARIO	39.00
0005456c	CAUBI DE SOUSA MOURA JUNIOR	38.00
0004942g	CLEBER ROGERIO FRANCO	35.00
0005458g	CLEVERTON DE SOUSA LIMA	39.00
0005419h	DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO	39.00
0004945b	EDINO DE MOURA ROCHA	39.00
0005423j	FERNANDO MORAIS PEIXOTO(N)	38.00
0004961k	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES(N)	32.00
0005467h	JOAO HENRIQUE SILVA	38.00
0004964f	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA(N)	38.00
0004965h	JOSE BRENDO FERREIRA DOS SANTOS	39.00
0004968c	LEONARDO DA ROCHA FREITAS	40.00
0005438a	MANOEL DA GUIA NUNES DA CRUZ	39.00
0005391a	MARCUS VINICIUS BATISTA MEIRELLES	39.00
0005492g	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	39.00
0004978f	RONIVON SILVA DIAS	36.00
0005452f	VITOR MELO LOPES	36.00

21 Candidato(s) nesta opção
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - CURSO DE FORMAÇÃO)

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0003543j	DANYELA STEFANIA CARVALHO ISAIAS	40.00
0001384f	JAMES DEVYD ARAUJO DE SOUZA	39.00
0001442e	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	39.00
0003342k	THIAGO SOUSA TEIXEIRA	32.00

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001194a	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	39.00
0001675f	MARCOS VITOR SILVA MORAES ARAUJO	39.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0002833c	BRUNO MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO	39.00
0002972f	KALLIANY KELLZER DA SILVA	37.00
0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO	36.00
0001725f	RAFAEL CARLOS ENSA VARELLA BORGES	38.00

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004863k	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	39.00
0004870h	LUIS EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA	40.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0005844a	ARACY KENNYA DE SOUSA ALMEIDA RODRIGUES	40.00
0005284k	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	40.00
0005056i	JAMES DEVYD ARAUJO DE SOUZA	39.00
0005114h	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	39.00

4 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - CURSO DE FORMAÇÃO)

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0003319e	ANA MARIA CASTRO MATOS	39.00
0001482f	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	38.00
0003691c	HUGO LEONARDO DA SILVA LESBAO	39.00
0001619g	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	39.00
0001529f	JOSENI LIMA E SILVA PINHO	39.00
0003380h	LAZARO EMANNUEL LIMA VERDE RODRIGUES	38.00
0001587i	MARCELO DOS SANTOS	38.00
0001633a	MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS	40.00
0001446b	NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA	40.00
0003534i	RAYANNE MARIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	40.00
0003665b	TERCYO DANIELSON SANTOS DE MORAIS	40.00
0003474f	VALNICE DE JESUS LIMA	40.00

12 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 - AN GOV - ESP INFRA (ARQUITETURA E URBANISMO)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0002655e	BRUNA GABRIELLE DA COSTA E SILVA NEGREIROS	37.00
0001130h	CAMILA SOARES DE FIGUEIREDO	40.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001223d	AUGUSTO DANIEL SOUSA DA COSTA	39.00
0001217i	WILKY FERNANDES VOGADO	37.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0001734g	ADRIANO DE LIMA VIEIRA	37.00
0001743h	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES	39.00
0001275a	EDMAYCON TORRES SENA	38.00
0001703g	EMANUELLE RIBEIRO BATISTA	38.00
0001750e	FERNANDO MORAIS PEIXOTO	38.00
0001706b	FRANCISCO DAS CHAGAS GREGORIO DE SOUSA	37.00
0001289a	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	32.00
0001292a	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA	38.00
0002806k	KENAD WANDERSON ARAUJO SILVA	37.00
0001717g	MACIEL DE CASTRO SILVA	35.00
0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO	36.00
0002859j	MAX WEBER BRANDAO DOS SANTOS	38.00

12 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004911g	JOSELIA OLIVEIRA CARRIAS	38.00
0004037k	RENAN ITALO ALVES DE SOUSA	39.00

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: J10 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004184b	ARIELL HENRIQUE DE CASTRO BASTOS	34.00

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: K11 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG ELÉTRICA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0005529d	BRENO AVELAR RODRIGUES DE ANDRADE	38.00

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004745e	ALLEFY MATHEUS DE CARVALHO MORAIS	40.00
0005154i	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	38.00
0004518e	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	40.00
0004714e	HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	40.00
0005288h	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	39.00
0003900h	MARCILIO NERY DO REGO	40.00
0004673f	MARCIO BENICIO RODRIGUES ROCHA	39.00
0005643b	MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO	40.00
0004731e	MICHAEL ALISSON DA SILVA RABELO	40.00
0004732g	NALIDA DA CUNHA RABELO	39.00
0004777g	NATALIA FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	40.00
0005794a	TERCIO PORTELA RABELO	40.00
0005770i	TIAGO FREIRE DOS SANTOS	39.00

13 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0005407a	ADRIANO DE LIMA VIEIRA	37.00

CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	PONTOS
0004059j	ALINSON SOUSA DE ASSUNCAO	39.00
0004946d	EDMAYCON TORRES SENA	38.00
0005423j	FERNANDO MORAIS PEIXOTO	38.00
0004961k	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	32.00
0004964f	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA	38.00
0005386h	LUIS FERNANDO BRAUNA DE MEIRELES	38.00
0005389c	MACIEL DE CASTRO SILVA	35.00

8 Candidato(s) nesta opçãoANEXO II

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO PIAU

ÍDIVERSOS CARGOS

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL) – EDITAL Nº 01/2024

LEGENDA:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.(N) CANDIDATOS NEGROS.N/A NÃO APRESENTOU.

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0003501e	LUCAS ROBERT VARAO NEGREIROS	305.31	90.00	N/A	395.31	1
0001470j	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	318.29	75.00	0.25	393.54	2
0003457f	LUIZ GUILHERME DE SOUSA RODRIGUES	296.84	80.00	N/A	376.84	3
0000534e	SARAH RAQUEL ALVES TORQUATO CLERTON	304.98	70.00	0.25	375.23	4
0003549k	GABRIEL MELO NUNES	299.08	75.00	0.25	374.33	5
0001619g	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU(N)	283.49	90.00	0.25	373.74	6
0001428k	FABRICIO CAVALCANTE VIANA	297.52	75.00	N/A	372.52	7
0003762k	MARIANA LIMA DA COSTA ARAUJO	280.54	90.00	0.25	370.79	8

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0003534i	RAYANNE MARIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA(N)	288.69	75.00	N/A	363.69	9
0001607k	EDUARDO LUIZ GOIS DE ALMEIDA FERREIRA	291.64	70.00	N/A	361.64	10
0002517d	RICARDO DIOGO DE VASCONCELOS	290.93	70.00	0.25	361.18	11
0001633a	MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS(N)	280.90	80.00	0.25	361.15	12
0000503e	BRUNO LIMA E SILVA SANTOS	274.99	80.00	N/A	354.99	13
0003307i	KATIA MARYLIA GOMES MONTEIRO MOTA	264.25	90.00	N/A	354.25	14
0001583a	LEANDRO DE SOUZA PAES LANDIM	261.32	90.00	0.25	351.57	15
0001536c	LUCAS BENEDITO GOMES ROCHA FERREIRA	277.94	70.00	1.75	349.69	16
0003527a	JULIENE SILVEIRA DE BRITO	283.85	65.00	0.25	349.10	17
0003474f	VALNICE DE JESUS LIMA(N)	294.24	50.00	0.25	344.49	18
0001483h	GEORGIA PARENTE ALMEIDA	263.92	80.00	N/A	343.92	19
0001580f	KEILA NAIARA ANDRADE VALE	278.30	65.00	0.25	343.55	20
0003628g	GEORGIA DANTAS RODRIGUES MENDES	291.29	50.00	0.25	341.54	21

21 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 - AN GOV - ESP INFRA (ARQUITETURA E URBANISMO)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0001130h	CAMILA SOARES DE FIGUEIREDO(N)	286.24	80.00	0.75	366.99	1
0001150c	MARJORIE BRITO DE OLIVEIRA MARQUES	291.43	50.00	0.25	341.68	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0001232e	GAREMBERTO JOSE VILARINHO FILHO	280.72	80.00	N/A	360.72	1
0001213a	TULIO FERNANDO DE ARAUJO LEAL	265.56	95.00	N/A	360.56	2
0001236b	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	260.35	95.00	0.75	356.10	3
0002727d	THIAGO DE SOUSA ARAUJO	263.41	90.00	0.75	354.16	4
0001245c	LEONARDO DO NASCIMENTO CUNHA	263.18	90.00	0.75	353.93	5
0002703a	GABRIEL LIMA OLIVEIRA MARTINS	258.20	90.00	1.75	349.95	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: E05 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0001925c	MARCUS PAULO SABINO DE OLIVEIRA LIMA	279.47	51.00	N/A	330.47	1
0001915k	ALESHANDRE DHELUCAS ARAUJO DANTAS(SUB JUDICE)	236.10	61.00	N/A	297.10	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: F06 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA ELÉTRICA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0001893e	MATHEUS ROCHA BARBOSA	266.34	100.00	0.50	366.84	1
0001896k	OTAVIANO SOUZA NETO	265.15	100.00	N/A	365.15	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0001296i	LEONARDO DA ROCHA FREITAS	294.06	75.00	0.25	369.31	1
0001293c	JOSE BRENDO FERREIRA DOS SANTOS	287.81	80.00	0.25	368.06	2
0001778e	VITOR MELO LOPES	295.87	70.00	N/A	365.87	3
0001737b	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	281.55	80.00	0.25	361.80	4
0001292a	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA(N)	279.78	75.00	N/A	354.78	5
0001775j	SILVIA NEIVA LEITE	278.01	75.00	N/A	353.01	6
0001750e	FERNANDO MORAIS PEIXOTO(N)	271.75	60.00	N/A	331.75	7
0001746c	DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO	266.39	65.00	N/A	331.39	8
0001266k	ALVARO TEIXEIRA DE ARAUJO	260.12	70.00	N/A	330.12	9
0002806k	KENAD WANDERSON ARAUJO SILVA(N)	258.37	65.00	0.50	323.87	10
0001741d	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CEZARIO	265.48	55.00	0.25	320.73	11
0001793a	JOAO HENRIQUE SILVA	255.67	65.00	N/A	320.67	12
0001751g	FRANCISCO ADAILDO DA SILVA LIMA	249.40	70.00	0.25	319.65	13
0001274j	EDINO DE MOURA ROCHA	256.56	60.00	N/A	316.56	14
0001818b	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	246.72	65.00	0.25	311.97	15
0002833c	BRUNO MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO(D)	241.37	70.00	N/A	311.37	16
0001719k	MARCUS VINICIUS BATISTA MEIRELLES	250.32	60.00	0.25	310.57	17
0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO(D)(N)	253.88	55.00	0.25	309.13	18
0002955f	ANDERSON FEITOZA LIMA	247.64	60.00	0.25	307.89	19
0001819d	RENEE VIEIRA ROCHA	242.28	65.00	0.25	307.53	20
0001831e	CARLOS ALBERTO SOUSA SILVEIRA	228.89	75.00	0.75	304.64	21
0001729c	SAULO DE TARCO NEVES OLIVEIRA	249.40	55.00	N/A	304.40	22

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0002907f	RONAN OLIVEIRA DE ANDRADE	238.69	65.00	0.25	303.94	23
0001271d	CLEBER ROGERIO FRANCO	248.52	55.00	0.25	303.77	24
0001804b	LUIS AUGUSTO RODRIGUES DOMINGUES	242.30	60.00	N/A	302.30	25
0002966k	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	229.77	70.00	0.25	300.02	26
0001816i	NICHOLAS VELOSO LIMA	228.89	70.00	0.75	299.64	27
0001780c	ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA	224.41	75.00	N/A	299.41	28
0001770k	RAIMUNDO BRENO BARROS GOMES	233.33	65.00	N/A	298.33	29
0001743h	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES(N)	227.98	70.00	0.25	298.23	30
0002900c	MARCIO VINICIUS ARAUJO RODRIGUES	242.28	55.00	0.25	297.53	31
0001268d	BRUNO IKEY RODRIGUES DE CARVALHO	225.29	70.00	N/A	295.29	32
0001767k	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO	244.04	50.00	0.25	294.29	33

33 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: H08 - AN GOV - ESP INFRA (ARQUITETURA E URBANISMO)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0004820d	NATHALIA CASTRO LIMA AGUIAR	294.42	60.00	0.25	354.67	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0004906c	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	282.65	100.00	0.75	383.40	1
0005836b	RENAN JAVIAN NECO DE SOUSA	282.65	100.00	0.25	382.90	2
0004887c	YAN LEVY LIMA NUNES	279.50	100.00	0.25	379.75	3
0004858g	HYGOR FERNANDO COIMBRA DE SEPULVIDA	274.45	100.00	0.25	374.70	4
0004902f	GAREMBERTO JOSE VILARINHO FILHO	283.27	90.00	N/A	373.27	5
0004918j	MARIANA FONTENELE RAMOS	271.93	100.00	0.75	372.68	6

6 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: J10 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0004048e	ANASTACIO SOUSA DA SILVA JUNIOR	242.83	98.00	N/A	340.83	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: K11 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG ELÉTRICA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0005535j	FABILO DE ARRUDA LEDA	292.35	75.00	0.25	367.60	1
0005553a	OTAVIANO SOUZA NETO	257.52	90.00	N/A	347.52	2
0005550f	MATHEUS ROCHA BARBOSA	265.61	80.00	0.50	346.11	3
0005547f	LUCAS AGUIAR SANTOS SILVA	265.54	80.00	0.25	345.79	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0004729g	MARIANA FERNANDO DE MORAIS PORTO NUNES	287.78	100.00	0.25	388.03	1
0005698e	CAMILA CUNHA BARBOSA	281.09	100.00	0.25	381.34	2
0005142b	BRENO ANDERSON CARVALHO VIANA	276.35	100.00	0.25	376.60	3
0005360a	YURI FARIAS DA SILVA	301.16	75.00	N/A	376.16	4
0004505g	CHARLES BRAGA BESERRA	283.39	90.00	0.25	373.64	5
0004724h	MARCELA NOGUEIRA BARBOSA REGO	292.16	80.00	N/A	372.16	6
0004475b	JULIO CESAR DE SOUZA MELO	271.73	100.00	0.25	371.98	7
0004381d	JOYCE DIAS MACEDO BRITO	285.59	85.00	0.25	370.84	8
0004524k	LUAN BRITO DA SILVA	289.97	80.00	0.25	370.22	9
0005797g	YVVES LOURAMTH LEITE PEREIRA	280.97	85.00	0.25	366.22	10
0004432f	LUCAS MARQUES SOARES SILVA	285.59	80.00	N/A	365.59	11
0005755b	LUANA GONCALVES DO NASCIMENTO MOUSINHO	269.81	95.00	0.25	365.06	12
0005633j	JANAINA DA SILVA MOURA	283.28	80.00	0.25	363.53	13
0004343g	PAULO GOMES DA COSTA FILHO	287.89	75.00	N/A	362.89	14
0004750i	BRUNO DE CASTRO PINHEIRO	287.78	75.00	N/A	362.78	15
0004518e	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR(N)	272.12	90.00	N/A	362.12	16
0005653e	ALMIRO BACKES NETO	272.00	90.00	N/A	362.00	17
0004781i	ROMULO DE QUADROS MELO	269.42	90.00	N/A	359.42	18
0004489b	OTAVIO AUGUSTO BATISTA MELO	283.28	75.00	N/A	358.28	19
0004714e	HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO(N)	267.50	90.00	N/A	357.50	20
0003996c	PEDRO PAULO CARVALHO BRAGA	272.00	85.00	0.25	357.25	21
0004575f	JOSE LUCAS DE CARVALHO DE SOUZA	265.07	90.00	0.25	355.32	22

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0005749g	IGO LEONARDO DE OLIVEIRA FONTINELE	260.45	85.00	N/A	345.45	23
0005585c	MANUELY SABRINY ALVES BARBOSA BEZERRA	253.76	90.00	N/A	343.76	24

24 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0005391a	MARCUS VINICIUS BATISTA MEIRELLES	286.78	100.00	0.25	387.03	1
0005410a	ALVARO ALVES DE OLIVEIRA	275.11	100.00	0.25	375.36	2
0005455a	ANDERSON LIMA MIRANDA	272.53	100.00	N/A	372.53	3
0005467h	JOAO HENRIQUE SILVA	255.64	100.00	N/A	355.64	4
0005452f	VITOR MELO LOPES	280.27	70.00	N/A	350.27	5
0004978f	RONIVON SILVA DIAS	240.07	100.00	0.75	340.82	6
0005458g	CLEVERTON DE SOUSA LIMA	238.82	100.00	0.25	339.07	7
0004945b	EDINO DE MOURA ROCHA	255.64	80.00	N/A	335.64	8
0004968c	LEONARDO DA ROCHA FREITAS	263.48	70.00	0.25	333.73	9
0004942g	CLEBER ROGERIO FRANCO	232.45	100.00	0.25	332.70	10
0005438a	MANOEL DA GUIA NUNES DA CRUZ	269.96	60.00	N/A	329.96	11
0005492g	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	227.19	100.00	0.25	327.44	12
0005456c	CAUBI DE SOUSA MOURA JUNIOR	223.28	100.00	N/A	323.28	13
0004965h	JOSE BRENDO FERREIRA DOS SANTOS	262.12	60.00	0.25	322.37	14
0004964f	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA(N)	260.90	60.00	N/A	320.90	15

CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS
0004059j	ALINSON SOUSA DE ASSUNCAO(N)	259.44	60.00	0.25	319.69	16
0005419h	DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO	258.22	60.00	N/A	318.22	17
0004961k	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES(N)	256.97	60.00	N/A	316.97	18
0005423j	FERNANDO MORAIS PEIXOTO(N)	250.49	60.00	N/A	310.49	19
0005414i	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CEZARIO	242.75	60.00	0.25	303.00	20
0004231g	ALAN DELGADO BEZERRA	240.07	60.00	0.25	300.32	21

21 Candidato(s) nesta opção
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL) – EDITAL Nº 01/2024

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF
0001442e	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	272.04	50.00	0.25	322.29	1
0003543j	DANYELA STEFANIA CARVALHO ISAIAS	256.13	60.00	N/A	316.13	2
0001384f	JAMES DEVYD ARAUJO DE SOUZA	242.08	65.00	N/A	307.08	3
0003342k	THIAGO SOUSA TEIXEIRA	201.37	60.00	0.50	261.87	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF
0001194a	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	237.82	65.00	N/A	302.82	1
0001675f	MARCOS VITOR SILVA MORAES ARAUJO	220.71	70.00	0.25	290.96	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF
0002833c	BRUNO MENDES DE CARVALHO CASTELO BRANCO	241.37	70.00	N/A	311.37	1
0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO	253.88	55.00	0.25	309.13	2
0002972f	KALLIANY KELLZER DA SILVA	221.73	65.00	0.25	286.98	3
0001725f	RAFAEL CARLOS ENSA VARELLA BORGES	215.49	50.00	0.25	265.74	4

4 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF
0004863k	JOAQUIM PEDRO MARIANO MOURA E SOUSA	230.39	95.00	N/A	325.39	1
0004870h	LUIS EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA	210.89	70.00	0.25	281.14	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_DEF
0005284k	HENRIQUE ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	244.88	85.00	0.25	330.13	1
0005844a	ARACY KENNYA DE SOUSA ALMEIDA RODRIGUES	251.57	65.00	0.25	316.82	2
0005114h	MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	256.54	60.00	0.25	316.79	3
0005056i	JAMES DEVYD ARAUJO DE SOUZA	228.95	60.00	N/A	288.95	4

4 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL) – EDITAL Nº 01/2024

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0001619g	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	283.49	90.00	0.25	373.74	1
0003534i	RAYANNE MARIA MARTINS RIBEIRO DA SILVA	288.69	75.00	N/A	363.69	2
0001633a	MARCO AURELIO DE SOUSA MARTINS	280.90	80.00	0.25	361.15	3
0003474f	VALNICE DE JESUS LIMA	294.24	50.00	0.25	344.49	4
0003691c	HUGO LEONARDO DA SILVA LESBAO	280.90	50.00	0.25	331.15	5
0001482f	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	270.15	60.00	N/A	330.15	6
0003319e	ANA MARIA CASTRO MATOS	276.91	50.00	N/A	326.91	7
0003665b	TERCYO DANIELSON SANTOS DE MORAIS	244.67	80.00	0.25	324.92	8
0003380h	LAZARO EMANNUEL LIMA VERDE RODRIGUES	266.52	50.00	0.25	316.77	9
0001446b	NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA	244.67	60.00	0.50	305.17	10

CARGO/ESPECIALIDADE: B02 - AN GOVERNAMENTAL - ESP GESTÃO PÚBLICA
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0001587i	MARCELO DOS SANTOS	240.87	60.00	0.25	301.12	11
0001529f	JOSENI LIMA E SILVA PINHO	242.43	50.00	0.25	292.68	12

12 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: C03 - AN GOV - ESP INFRA (ARQUITETURA E URBANISMO)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0001130h	CAMILA SOARES DE FIGUEIREDO	286.24	80.00	0.75	366.99	1
0002655e	BRUNA GABRIELLE DA COSTA E SILVA NEGREIROS	248.94	50.00	0.75	299.69	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: D04 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0001217i	WILKY FERNANDES VOGADO	270.99	70.00	N/A	340.99	1
0001223d	AUGUSTO DANIEL SOUSA DA COSTA	240.66	80.00	0.25	320.91	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0001292a	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA	279.78	75.00	N/A	354.78	1
0001750e	FERNANDO MORAIS PEIXOTO	271.75	60.00	N/A	331.75	2

CARGO/ESPECIALIDADE: G07 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0002806k	KENAD WANDERSON ARAUJO SILVA	258.37	65.00	0.50	323.87	3
0002931c	MARIO CEZAR BATISTA EULALIO	253.88	55.00	0.25	309.13	4
0001743h	BRENDO LUCAS OLIVEIRA BORGES	227.98	70.00	0.25	298.23	5
0001703g	EMANUELLE RIBEIRO BATISTA	236.01	55.00	0.25	291.26	6
0001289a	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	230.67	60.00	N/A	290.67	7
0001717g	MACIEL DE CASTRO SILVA	230.65	55.00	0.25	285.90	8
0001734g	ADRIANO DE LIMA VIEIRA	224.41	55.00	0.25	279.66	9
0001275a	EDMAYCON TORRES SENA	222.62	50.00	0.25	272.87	10
0001706b	FRANCISCO DAS CHAGAS GREGORIO DE SOUSA	206.54	65.00	N/A	271.54	11
0002859j	MAX WEBER BRANDAO DOS SANTOS	212.81	55.00	0.25	268.06	12

12 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: I09 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENGENHARIA CIVIL)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0004037k	RENAN ITALO ALVES DE SOUSA	251.83	100.00	0.25	352.08	1
0004911g	JOSELIA OLIVEIRA CARRIAS	244.26	100.00	0.75	345.01	2

2 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: J10 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG

CARGO/ESPECIALIDADE: J10 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG DE AGRIMENSURA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0004184b	ARIELL HENRIQUE DE CASTRO BASTOS	221.79	55.00	0.25	277.04	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: K11 - AN GOVERNAMENTAL - ESP INFRA (ENG ELÉTRICA)
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0005529d	BRENO AVELAR RODRIGUES DE ANDRADE	225.29	80.00	0.50	305.79	1

1 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0004518e	GENILSON LOPES DE CARVALHO JUNIOR	272.12	90.00	N/A	362.12	1
0004714e	HERMESON FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	267.50	90.00	N/A	357.50	2
0005794a	TERCIO PORTELA RABELO	258.38	85.00	N/A	343.38	3
0005288h	JESSICA GABRIELA DE SOUZA ABREU	269.69	70.00	0.25	339.94	4
0004745e	ALLEFY MATHEUS DE CARVALHO MORAIS	238.19	100.00	N/A	338.19	5
0005643b	MARIANO BARBOSA DE CARVALHO NETO	247.19	85.00	0.25	332.44	6
0005154i	FRANKERCIA NAIARA SANTOS DA SILVA	258.26	70.00	N/A	328.26	7
0005770i	TIAGO FREIRE DOS SANTOS	235.52	90.00	0.25	325.77	8
0004732g	NALIDA DA CUNHA RABELO	240.38	85.00	0.25	325.63	9

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 - AN GOVERNAMENTAL - ESP PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0004731e	MICHAEL ALISSON DA SILVA RABELO	247.31	75.00	N/A	322.31	10
0004673f	MARCIO BENICIO RODRIGUES ROCHA	260.81	60.00	N/A	320.81	11
0003900h	MARCILIO NERY DO REGO	269.81	50.00	N/A	319.81	12
0004777g	NATALIA FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	236.00	80.00	0.25	316.25	13

13 Candidato(s) nesta opção

CARGO/ESPECIALIDADE: M13 - AN GOVERNAMENTAL - ESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
QUADRO DE CARGOS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

NÚMERO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISC. EST. DE CASO	TÍTULOS	NOTA FINAL	CL_NEG
0004964f	JOSE ALBERTO DA COSTA E SILVA	260.90	60.00	N/A	320.90	1
0004059j	ALINSON SOUSA DE ASSUNCAO	259.44	60.00	0.25	319.69	2
0004961k	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA GUEDES	256.97	60.00	N/A	316.97	3
0005423j	FERNANDO MORAIS PEIXOTO	250.49	60.00	N/A	310.49	4
0005389c	MACIEL DE CASTRO SILVA	236.24	60.00	0.25	296.49	5
0005407a	ADRIANO DE LIMA VIEIRA	220.60	60.00	0.25	280.85	6
0005386h	LUIS FERNANDO BRAUNA DE MEIRELES	214.09	60.00	N/A	274.09	7
0004946d	EDMAYCON TORRES SENA	211.62	60.00	0.25	271.87	8

8 Candidato(s) nesta opção

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8133, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPVA Nº 001/2025

Com base nos artigos 2º, 3º, 7º, 8º, 9º, 10, 16, 17 e 25, da Lei nº 4.548 de 29 de dezembro de 1992, e no Decreto 11.640 de 15 de fevereiro de 2005, os contribuintes ou responsáveis pelos veículos identificados na relação disponível nas Agências de Atendimento e na página da Secretaria da Fazenda na internet no endereço www.sefaz.pi.gov.br, ficam notificados para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, efetuar o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente aos exercícios de **2022 e 2023**.

A falta de pagamento, parcelamento ou contestação do lançamento implicará na imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado, do débito atualizado monetariamente, com os acréscimos e penalidades cabíveis.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado o contribuinte ou responsável deverá comparecer à Secretaria da Fazenda com o respectivo comprovante de pagamento.

Teresina, 04 de abril de 2025.

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos

SUPERINTENDENTE DA RECEITA

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 8181, datada de 8 de abril de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AMERICANAS S.A.

CNPJ 00.776.574/0542-48

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **AMERICANAS S.A**. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FILIAL 1223, CNPJ 00.776.574/0542-48, cito à Rua AV BARÃO DE GURGUEIA, Nº 3160, Bairro SÃO PEDRO, TERESINA - PI, torna público que requereu a Regularização de Licença de Operação - Reg. LO, para os órgãos competentes de licenciamento ambiental, para a - FILIAL 1223, CNPJ 00.776.574/0542-48, tendo como CNAE Principal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados.

AMERICANAS S.A.

CNPJ 00.776.574/0542-48

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A **AMERICANAS S.A.** - EM RECUPERACAO JUDICIAL - FILIAL 1125, CNPJ 00.776.574/1570-55, cito a Rua AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 911, bairro Por enquanto. TERESINA - PI, torna público que requereu a Regularização de Licença de Operação - Reg. LO, para os órgãos competentes de licenciamento ambiental, para a - FILIAL 1125, CNPJ 00.776.574/1570-55, tendo como CNAE Principal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8101, datada de 8 de abril de 2025.)

FILADELFO FREIRE DE CASTRO FILHO, inscrito no CPF nº ***.864.911-**, torna público que solicitou à SEMARH a licença prévia (LP), para a atividade de pecuária, forragicultura e cultivo de culturas anuais ou semi-perenes, para o empreendimento Fazenda Tamboril, situada na zona rural do município de Itaueira-PI e Canavieira-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8111, datada de 8 de abril de 2025.)

RENATO COELHO DE FARIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ.: 17.002.646/0001-00, torna público que requereu à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença Ambiental de Prévia (Consulta Prévia), para construção de um empreendimento que possui térreo e mais dois andares, com área total de construção de 702,45 m² na Rua professor Pires Gayoso, 202, Bairro Noivos, Teresina – PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8113, datada de 8 de abril de 2025.)

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF – 7ª SR

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Licença de Instalação, para a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Luzilândia, município de Luzilândia/PI.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO

Superintendente Regional-7ªSR

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8136, datada de 8 de abril de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piaui - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para Poço Tubular localizado no município Santa Rosa do Piauí, na localidade Escondido, Latitude 06°46'02,19" S e Longitude 42°’18'28,66" W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 240 habitantes na localidade Escondido do município de Santa Rosa do Piauí. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 240 habs para uma projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 1,20m^3/h; Tempo de Bombeamento 2hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 72 m^3/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público
Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)
Número da Concessão:
Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Santa Rosa do Piauí	Escondido	240

Diretor Geral ISBPI- Magno Pires Alves Filho

24/02/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 8138, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.